PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

**ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRASÍLIA

Edu Guimarães œ Souza

André Luís Dantas Ferreira

José Mauro de Farias Junior

Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Fabio Paravidino da Silva - Interino

Uruan Cintra de Andrade

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos

ANO XLIX - Nº 028 QUINTA-FEIRA. 9 DE FEVEREIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Claudia Maria Braga de Mello - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Vagne Azevedo Simão - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.361 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003041/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual
- o decreto nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Economia do Mar estrutura orgar - SEENEMAR

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a vinculação do nal da Secretaria de Estado de Economia do Mar - SEENEMAR para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2457012

DECRETO Nº 48.362 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, h, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo MPRJ SEI 20.22.0001.0012038.2020-46 e SEI-150001/026967/2022 e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos imóveis, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para fins de expansão física das instalações do Complexo-Sede da Instituição;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Barão de Santa Maria Madalena, n.º 43, Santa Maria Madalena (RJ), necessário à instalação de órgãos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, abaixo descrito e

"área desmembrada do imóvel situado à Rua Barão de Santa Maria Madalena, números 43,45,47 e 49, antigos 39,41,43 e 45, e terrenos de nºs 41e 42 A, denominado "A1": medindo de frente para a Rua Barão de Madalena 25,30 m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), lado direito 19,57 m (dezenove metros e cinquenta e sete centímetros) com Agência dos Correios, no fundo 25,10 (vinte e cinco metros e dez centímetros) com Área remanescente da própria propriedade "A2" e lado esquerdo 19,58 m (dezenove metros e cinquenta centímetros) com Área remanescente da própria propriedade "A2" e lado esquerdo 19,58 m (dezenove metros e cinquenta e oito centímetros) com Maria Luiza Pinheiro Feijó. Com área de 493,00 m2 (quatrocentos e noventa e três metros quadrados)". Proprietário: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, Concessionária de Serviço Púbico de Energia Elétrica, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 01, São Domingos, Niterói/RJ, CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58 Registro de Imóveis do Cartório de Oficio único de Santa Maria Madalena: Livro 2-B, FLS. 168 MATRÍCULA 754, ABERTA EM 12/08/2020, IMÓVEL URBANO. REGISTRO ANTERIOR DA MATRÍCULA: Livro 2-B, fls. 167, MATRÍCULA 753."

Art. 2º - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o art. 1º

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 08 de fevereiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2457011

DECRETO Nº 48.363 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELCE PONTO FACULTATIVO NAS RE-PARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo nº SEI-150001/003106/2023,

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 08 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2457010

\*DECRETO Nº 48.359 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇA-MENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PRO-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto Atos do Poder Legislativo.. Atos do Poder Executivo .....

SUMÁRIO

### Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão ..... Saúde 23 Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 31 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 32 Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 35 Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....... Transformação Digital ..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ..... REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

nas Leis Complementares Federais, nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e nº 159, de 19 de maio de 2017 (Regime de Recuperação Fiscal), nas Leis Complementares Esrecaperação Fiscal, nas Leis Complementales Estaduais nº 198, de 28 de dezembro de 2021, em especial o § 2º, do art. 1º e nº 193 , de 05 de outubro de 2021 (Normas e Diretrizes Fiscais, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal para o ERJ), na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do Plano Plurianual), nº 9.808, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO), nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA), no Decreto de Criação do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, nas demais disposições legais pertinentes, e o disposto no Processo nº SEI-120001/000954/2023;

### DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2023, respeitados os valores disponibilizados no Anexo I (Limite Disponível para Empenho), bem como as demais determinações neste ato fixadas.
- § 1º As normas deste Decreto aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- tidos no Anexo VII (Glossário)

#### CAPÍTULO II DAS RECEITAS

- Art. 2º A projeção do fluxo bimestral de ingresso de recursos será estabelecida por meio de Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com as disposições do art. 8º, da LRF e orientará a programação orçamentária e financeira do exercício
- § 1° A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG informará mensalmente, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a estimativa das "Demais Receitas" do Estado, a fim de subsidiar a resolução contida no caput.
- § 2° A SEPLAG/SUBPLO realizará as ações necessárias para o cumprimento das metas previstas, conforme disposto no art. 31, da LDO 2023
- § 3º Caberá à Subsecretaria do Tesouro do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/SUBTES registrar mensalmente a atualização da Previsão da Receita do Tesouro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentaria, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio.
- § 4º Caberá à SEPLAG/ SUBPLO registrar mensalmente a atualização da Previsão da Receita dos demais órgãos e entidades, excluídas as receitas do parágrafo anterior no SIAFE-Rio Art. 3° - A SEFAZ, por meio da SEFAZ/SUBTES, publicará Notas
- Técnicas de revisão periódica das estimativas de Receita do Tesouro, contendo os índices constitucionais e legais calculados, conforme a nova previsão de arrecadação.

Parágrafo Único - As Notas Técnicas deverão ser divulgadas no Portal de Transparência do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Os ajustes de lançamentos no SIAFE-Rio de Receitas de Participações Governamentais oriundas da camada do Pré-Sal em

suas respectivas naturezas de receita serão efetivados, no mês em que ocorrer o repasse da receita, observado o calendário de fechamento mensal dos balancetes.

- Art. 5° As reestimativas de receitas diretamente arrecadadas, denominadas "Próprias", serão encaminhadas à SEPLAG/SUBPLO pelas Unidades Orçamentárias responsáveis pela arrecadação, com a observância dos seguintes procedimentos:
- I Elaborar as reestimativas de receitas em bases mensais, após o encerramento de cada bimestre, conforme modelo estabelecido no Anexo II (Modelo de Reestimativa de Receita);
- II As solicitações deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, mediante a abertura de Tipo Processual Orçamento: Reestimativa de Receita, juntamente com arquivo em planilha com extensão .xls, contendo a reestimativa de receita;

Parágrafo Único - As solicitações de que tratam o caput deste artigo deverão ser objeto de processo único para o Exercício Financeiro de 2023 e disponibilizadas à SEPLAG/SUBPLO até o décimo dia útil subseguente ao término de cada bimestre.

Art. 6º - No caso de reconhecimento de nova Natureza de Receita -NR ou Fonte de Recursos - FR não relacionada no Ementário da Re-ceita Estadual, os órgãos e as entidades deverão encaminhar solicitação, devidamente justificada, à SEPLAG/SUBPLO, contendo as seguintes informações:

- I o fato gerador da nova receita;
- II a sua destinação: e
- III o seu amparo legal.

Parágrafo único - As solicitações deverão ser encaminhadas via SEI-RJ, mediante o Tipo Processual "Orçamento: Criação de Natureza de Receita e/ou Fonte de Recursos."

Art. 7º - Os recursos financeiros vinculados a convênios ou instrumentos congêneres que, nos termos do ajuste firmado, devam permanecer em conta bancária específica, serão nela mantidos até a sua

Art. 8° - As receitas arrecadadas das fontes 1.754.111, 1.757.190, 1.757.191, 1.799.195, e as receitas diretamente arrecadadas, denominadas "Próprias", deverão ser classificadas e contabilizadas no sistema SIAFE-Rio, pelo órgão gestor, no prazo de até 48 horas após seu respectivo ingresso, respeitando-se as respectivas competências.

Art. 9º - As operações realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão ser executadas como intraorcamentárias, sendo:

- I a despesa classificada na modalidade de aplicação 91 Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
- II a receita classificada em nível de categoria econômica 7 Receitas Correntes Intraorçamentárias e 8 - Receitas de Capital Intraorcamentárias
- § 1º A ocorrência de uma receita intraorçamentária deverá ser obrigatoriamente precedida de uma despesa intraorçamentária no âmbito do Governo Estadual.
- § 2º As receitas de contribuição previdenciária, no que tange a parte patronal, serão identificadas como receita intraorçamentária
- $\S$  3° As demais operações realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, executadas como deduções orçamentárias, deverão ser classificadas na receita, em nível de categoria econômica, 9 - Deduções da Receita Orçamentária.

Art. 10 - A restituição de indébito tributário, processada de acordo com as normas estabelecidas na Seção IV, do Capítulo III, do Decreto  $n^{\rm o}$  2473, de 6 de março de 1979, e na Seção VI, do Capítulo III, do Título I, do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, assim como as retificações e apostilamentos do Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (DARJ) e/ou da Guia Nacional de Reco-Ihimento de Tributos Estaduais (GNRE), no exercício de 2023, somen te serão sinalizados no Sistema de Arrecadação da SEFAZ. até 22 de dezembro de 2023.

Art. 11 - A restituição de indébito, das receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos estaduais, assim como retificações e apostilamentos da Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro (GRE) no exercício de 2023, somente serão sinalizados no Sistema de Controle e Acompanhamento da GRE (SISGRE) até 22 de dezembro de

### CAPÍTULO III DO LIMITE DISPONIVEL PARA EMPENHO - LDE

- Art. 12 A liberação do Limite Disponível para Empenho (LDE), ao longo do exercício, deverá ser compatível com a estimativa das re-
- I a Estimativa de receitas de Fontes de Recursos do Tesouro poderá ser revista conforme artigo 3º.
- II a Reestimativa de Recursos Próprios poderá ser revista conforme

Art. 13 - A SEPLAG/SUBPLO promoverá a liberação de LDE, no SIA-FE-Rio, respeitando o disposto no art. 9º, da LRF, conforme os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto, bem como o limite de crescimento anual das despesas primárias estabelecido na Lei Complementar  $n^{\rm o}$  159, de 19 de maio de 2017.

Art. 14 - O Anexo I deste Decreto estabelece o LDE, por Grupo de Gasto, na forma discriminada a seguir:

I - o Grupo de Gasto L1 (Pessoal e Encargos Sociais), que compreende as despesas com folha de pagamento bruta e as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive as decorrentes de contratações por tempo determinado (Anexo I.A);

- II o Grupo de Gasto L2 (Manutenção), que compreende as despesas com o desenvolvimento das atividades administrativas de cada uma das Unidades Orcamentárias dos Órgãos, Entidades, Fundos Especiais, englobando as despesas de custeio previsíveis (Anexo I.B);
- III o Grupo de Gasto L3 (Despesas Obrigatórias), que compreende dentre outras, amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, sentenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias (Anexo I.C);
- IV o Grupo de Gasto L4 (Atividades Finalísticas), que compreende aquelas atividades que proporcionam bens ou serviços para atendimento direto a demandas da sociedade ou do próprio Estado (Anexo
- V o Grupo de Gasto L5 (Projetos), que se refere aos projetos dos Órgãos, Entidades e Fundos Especiais (Anexo I.B);
- VI o Grupo de Gasto L6 (Serviços de Utilidade Pública), que compreende as despesas com serviços de utilidade pública (Anexo I.D);
- VII o Grupo de Gasto L9 (Reserva de Contingência), que compreende dotação sem destinação específica para servir de fonte de provisão para abertura de créditos adicionais ao longo do exercício (Ane-
- Art. 15 Os Grupos de Gastos, terão a liberação de LDE, considerando os seguintes critérios:
- I Anexo I.A (Pessoal e Encargos Sociais): Liberação com base nas solicitações encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias;

a) as solicitações para folha de pessoal deverão ser baseadas no valor da folha bruta de pagamento, encaminhadas para as Unidades Orcamentárias pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/SUBGEP, conforme prazos estabelecidos no artigo 35;

 b) as despesas que não constam da folha bruta de pagamento de-verão ser solicitadas até o dia 20 do mês de referência, com a devida justificativa e descrição da despesa; c) os saldos a empenhar e a liquidar deverão ser descontados das

- II Anexo I.C (Despesas Obrigatórias) Liberação com base nas solicitações encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias;
- III Anexos I.B (Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos) e I.D
   (Concessionárias) Liberação mensal de um duodécimo do Limite Disponível para Empenho:
- a) a liberação por duodécimo poderá ser flexibilizada, no caso das despesas que impactem o cumprimento dos índices indicados no Art. 77, II, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e no Art. 212, caput, da Constituição Federal - CF/88, e das obrigações constitucionais e legais do Estado, mediante solicitação das Unidades Orçamentárias, via SEI, para a SEPLAG/SUBPLO, contendo a justi-
- IV As liberações das cotas de LDE indicadas neste artigo considerarão a antecipação de crédito, nos termos do Decreto de Execução

Art. 16 - A SEPLAG/SUBPLO, no que tange às Fontes de Recursos Diretamente Arrecadados, promoverá o ajuste do LDE, considerando as revisões e/ou realizações de receitas, nos termos do art. 31, da LDO de 2023, bem como o limite de crescimento anual das despesas primárias estabelecido na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio

Art. 17 - As solicitações de cota de LDE deverão ser encaminhadas via SEI-RJ pelas unidades setoriais para a Unidade SEPLAG/NUCL-DE, mediante a abertura do Tipo Processual Orçamento: Movimenta-ção Orçamentária, através de formulário de Solicitação de LDE, para liberação e remanejamento de cotas de LDE em caráter eventual Art. 18 - Os processos, de solicitações de cotas de LDE, deixarão de ser atendidos pela SEPLAG/SUBPLO, nas seguintes hipóteses:

- I Existência de dois ou mais Formulários de Solicitação de LDE;
- II Formulário de Solicitação de LDE preenchido de forma incompleta
- III Ausência ou insuficiência de saldo na conta contábil 823130101 (Cota de LDE a liberar), constante no sistema SIAFE-Rio;
- Art. 19 Deverá ser liberada LDE para os órgãos que possuem demais fontes de recursos, mesmo que vinculadas, em detrimento das fontes de recursos do Tesouro, sempre que possível. CAPÍTULO IV

### DA ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DETA-LHADO

Art. 20 - O Planejamento Orçamentário Detalhado, elaborado e validado pelos órgãos e entidades para o Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2023, poderá ter sua adequação à Lei Orçamentária Anual -LOA 2023 solicitada pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamen-

Parágrafo Único - A adequação realizada pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamento, obedecerá ao cronograma de eventos e critérios, definidos em Resolução específica CAPÍTULO V

### DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- Art. 21 São considerados recursos disponíveis para abertura de créditos adicionais, os caracterizados no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber
- I o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício
- II os provenientes do excesso de arrecadação:

- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei; e
- IV o produto de operações de crédito autorizadas por lei.
- § 1° Por forca do item 6 do art 120 da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional, quando se tratar de recursos recebidos com destinação específica e que não tenham sido previstos na Lei de Orçamento, ou a tenham sido de forma insuficiente.
- § 2° Para abertura de créditos adicionais deverá ser observado o limite imposto no inciso I, do art. 5°, da Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA).

  Art. 22 - As solicitações recebidas de créditos adicionais ao orçamen-
- to do Estado serão analisadas pelo Órgão Central de Orçamento, o qual compete elaborar os atos orçamentários a serem submetidos ao Governador, podendo, independentemente de solicitação, propor abertura de créditos adicionais para o suprimento de despesas, quando
- § 1º As solicitações de abertura de créditos adicionais provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e recursos novos de convênio após aprovadas no SEI-RJ, deverão ser lançadas pela Unidade Orcamentária no módulo de Movimentação Orcamentária do SI-PLAG, contendo o número do respectivo processo SEI-RJ.
- § 2º As solicitações provenientes de decisões oriundas de Conselho Deliberativo, devem ser enviadas, com justificativa no SIPLAG, contendo o número do processo SEI correspondente às deliberações realizadas na respectiva reunião. Caso contrário, a solicitação poderá ser

Art. 23 - Fica a SEPLAG/SUBPLO autorizada a efetuar aiustes compensatórios no detalhamento dos limites fixados no Anexo I, em razão da abertura dos créditos mencionados no artigo anterior, bem como a promover modificações nas modalidades de aplicação, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações deverão ser solicitadas pela Unidade Orçamentária por meio do módulo de Movimentação Orçamentária do Sistema SIPLAG.

Art. 24 - Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto não poderão ser aprovados.

#### SEÇÃO I DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

- Art. 25 A apuração do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, a que se refere o inciso I, do art. 21, far-se-á após o fechamento da execução orçamentária do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, do § 1º, e § 2, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 1º As solicitações de créditos adicionais por superávit financeiro obedecerão às regras dispostas a seguir:
- I Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Orçamento: Realizar Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro", com as seguintes in-
- a) a indicação da fonte de recurso com o respectivo detalhamento em que se deu o superávit financeiro, com cópia do relatório de dispo-
- nibilidade financeira líquida extraído do SIAFE-RIO/FLEXVISION; b) o extrato bancário vinculando a Fonte de Recurso da solicitação;
- c) a indicação das dotações orçamentárias a serem suplementadas; d) o valor do Crédito Adicional solicitado; e
- e) o Parecer da Unidade de Controle Interno, ou setor equivalente, do órgão ou entidade, atestando a existência ou não de superávit financeiro por fonte de recurso, na forma do Anexo III deste Decreto
- II Os órgãos e entidades deverão instruir um processo administrativo para cada fonte de recurso, inclusive, quando se tratar de recursos de convênios e operações de créditos.
- ${f III}$  A disponibilidade financeira, para apuração do superávit financeiro dos fundos abrangidos pela EC nº 73/2019, será apurada após a aplicação dos efeitos da citada Emenda.
- § 2º O processo Administrativo indicado no Inciso I, do parágrafo anterior, deverá observar o seguinte fluxo processual:
- I 1ª etapa envio para a SEFAZ/SUBCONT, para pronunciamento quanto ao aspecto contábil;
- II 2ª etapa envio para a SEFAZ/SUBTES, para avaliação da disponibilidade financeira dos recursos, observando o disposto no § 6º, do art. 8º, do Decreto nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, estejam eles sob a gestão ou não do Tesouro Estadual; e
- III 3ª etapa envio à SEPLAG/SUBPLO para análise e publicação dos créditos adicionais correspondentes, de acordo com o estabelecido neste Decreto.
- § 3º Excepcionalmente, em caso de relevante razão de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente e da autorização do Governador do Estado do Rio de Janeiro, poderá ser utilizado o limite disposto no § 6º, do art. 8º, do Decreto nº 48.242, de 01 de novembro de 2022.

#### SECÃO II DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Art. 26 - A apuração do excesso de arrecadação ou incorporação de

- novos recursos vinculados, a que se refere o inciso II, do art. 21, farse-á durante a execução orcamentária do presente exercício, conforme disposto no inciso II. do § 1º e § 3º do art. 43. da Lei nº 4.320 de 17 de março de1964, de acordo com o estabelecido neste Decre-
- Art. 27 As solicitações de créditos adicionais por excesso de arrecadação ou novos recursos vinculados obedecerão às regras dispostas a seguir:

# Imprensa Oficial

#### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro** 

> Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

### **PUBLICAÇÕES**

# **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

### RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL** 

Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

**DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO** 

- § 1º Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Orçamento: Realizar Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação", com as sequintes informações:
- I o demonstrativo da receita orçamentária por fonte de recurso, extraído do sistema SIAFE-Rio;
- II a memória de cálculo da projeção da receita, em bases mensais de recursos diretamente arrecadados ou vinculados, conforme modelo estabelecido no Anexo II (Quadro de Reestimativa de Receita), deste Decreto:
- III a justificativa do gestor com relação a não previsão da dotação orçamentária e/ou divergência de estimativa de receita e,
- IV a cópia dos termos vigentes devidamente assinados, da publicação no Diário Oficial e do extrato bancário da conta vinculada.
- § 2º Os órgãos e entidades deverão instruir um único processo administrativo para o exercício financeiro de 2023.
- § 3º Os pedidos de créditos adicionais, para análise que versam este artigo, deverão ser encaminhados à unidade SEPLAG/CHEGAB.
  SEÇÃO III

### DOS RECURSOS VINCULADOS DE CONVÊNIOS

- Art. 28 As solicitações de créditos adicionais por incorporação de novos recursos vinculados de convênios, a que se refere o §1°, do art. 21, far-se-á durante a execução orçamentária do presente exercício, conforme disposto no do item 6, do art. 120, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, obedecerão às regras dispostas a seguir.
- § 1º Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Orçamento: Abertura de Crédito Adicional por Recursos Novos de Convênio", contendo as sequintes informações:
- I cópias dos termos vigentes devidamente assinados;
- II o extrato da publicação no Diário Oficial;
- III a justificativa do gestor com relação a não previsão da dotação orçamentária e/ou divergência de estimativa de receita;
- IV o extrato bancário da conta vinculada, caso a fonte de recursos indicada seja de receitas vinculadas decorrentes de contratos, convênios ou instrumentos congêneres.
- § 2º Os órgãos e entidades deverão instruir um único processo administrativo para o exercício financeiro de 2023.
- § 3º Os pedidos de créditos adicionais, para análise que versam este artigo, deverão ser encaminhados à unidade SEPLAG/CHEGAB.

# SEÇÃO IV DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO Art. 29 - As solicitações de créditos adicionais suplementares, que

Art. 29 - As solicitações de creditos adicionais suplementares, que pressupõem a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei, serão formalizadas via SI-PLAG, observando o contido no inciso III, do art. 21, deste Decreto.

Parágrafo Único - As dotações consignadas nos Programas de Trabalho - "Pessoal e Encargos Sociais", "Despesas Obrigatórias de caráter Primário", "Despesas financeiras de caráter obrigatório" e "Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública", além das dotações de contrapartidas de operações de crédito e de transferências voluntárias não poderão ser indicadas pelos órgãos para compensar créditos adicionais.

#### CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

- Art. 30 Em conformidade com os artigos 10 e 11, da Lei Estadual nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual PPA 2020-2023, os órgãos definidos no caput do art. 1º deste Decreto, exceto os Fundos Especiais, são os responsáveis pelos processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do PPA, segundo normas específicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.
- § 1º As metas previstas no PPA, para o exercício de 2023, para projetos e atividades finalísticas poderão ser adequadas em decorrência das dotações definidas na lei orçamentária e dos limites anuais de empenho definidos no Capítulo III, do presente Decreto.
- § 2º A adequação das metas e o acompanhamento da execução física e orçamentário-financeira do PPA será realizado por meio do módulo de Execução do PPA, do Sistema SIPLAG, mantida sua interação com o sistema SIAFE-Rio.
- § 3º O acompanhamento dos indicadores de Programas e Ações do PPA será realizado em meio definido e divulgado pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento. CAPÍTULO VI

### DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

### SEÇÃO I DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 31 - Fica a SEFAZ autorizada, por meio de Resolução, a implementar mecanismos de controle para emissão das Programações de Desembolso - PD, no SIAFE-Rio, a fim de equilibrar o ritmo da execução da despesa ao fluxo de ingresso de recursos financeiros.

SEÇÃO II

#### SEÇÃO II DA EXECUÇÃO FINANCEIRA SUBSEÇÃO I DISPOSICÕES GERAIS

- Art. 32 Os pagamentos e as transferências financeiras serão efetuados mediante execução de Programação de Desembolso PD no SIAFE-Rio.
- § 1º Para efeito de pagamento das despesas, as etapas de empenho, liquidação e ordenação de pagamento deverão ser cumpridas previamente, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.
- § 2° Para as despesas abarcadas no art. 5°, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 141, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a emissão e a contabilização da Programação de Desembolso PD deverão seguir a ordem cronológica da Nota de Liquidação.
- § 3º Os pagamentos realizados a partir a Conta Única do Tesouro Estadual poderão ser executados pelo Tesouro Estadual ou de forma descentralizada pela própria Unidade Gestora emitente da Programação de Desembolso PD, por meio de limite de saque com vinculação de pagamento a ser disponibilizado pela SEFAZ/SUBTES.
- § 4º A SEFAZ poderá, por meio de resolução, disciplinar a concessão de limite de saque com vinculação de pagamento.
- § 5º Será concedido limite de saque apenas para a Programação de Desembolso PD devidamente agendada com a data prevista para a execução do pagamento e a data de vencimento da obrigação.
- § 6º As Programações de Desembolso PD emitidas para os casos de despesas com concessionárias de serviços públicos serão executadas, exclusivamente, pelos próprios órgãos emitentes ou por intermédio do Limite de Saque que será concedido pela SEFAZ/SUBTES.
- § 7º Os pagamentos e transferências entre contas realizados fora

- SIAFE-Rio, ou diretamente ao favorecido, restringem-se a casos excepcionais do Tesouro Estadual.
- § 8º Nos casos enquadrados no parágrafo anterior, o órgão demandante deverá comunicar a excepcionalidade à SEFAZ/SUBTES e solicitar autorização, via SEI-RJ, mediante justificativa, para realizar os pagamentos fora do sistema, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Pagamento por Ofício", sem prejuízo da regularização orçamentária, financeira e contábil no SIAFE-Rio, dentro do próprio mês do pagamento realizado.
- § 9º Nas eventuais necessidades de solicitação da quebra do floating bancário, medida excepcional de gestão, além da justificativa para tal, será necessário o órgão solicitante apontar o momento da compensação, via SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Quebra de Floating Bancário" à SEFAZ/SUBTES.
- § 10 Para efeito de execução de pagamentos, o SIAFE-Rio iniciará suas atividades diárias às 8 horas e encerrará suas atividades às 16 horas
- Art. 33 As Unidades Gestoras abrangidas no disposto da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, no que tange à Desvinculação de Receitas do Estado, transferirão ao Tesouro Estadual, no primeiro dia útil de cada semana, independentemente de ordem, sem solicitação prévia da SEFAZ, a parcela que a este pertencer do valor das receitas arrecadadas relativas à semana imediatamente anterior, conforme orientação Ofício Circular SUNOT/SUBCONT nº 001, de 01 de agosto de 2019.
  Art. 34 A SEFAZ efetuará a transferência de recursos para as con-
- Art. 34 A SEFAZ efetuará a transferência de recursos para as contas bancárias, sob titularidade do Fundo Estadual de Saúde FES, da Secretaria de Estado de Educação SEEDUC e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente.

  SUBSEÇÃO II

### DAS DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 35 O pagamento da folha de pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, com exceção dos Poderes Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, obedecerá ao seguinte cronograma de execução da despesa:
- I até o dia 23, do mês da competência, serão encaminhados, pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Casa Civil-SECC/SUBGEP, os relatórios de consolidação da folha de pagamento;
- II após o envio dos relatórios de consolidação da folha de pagamento pela SECC/ SUBGEP, a Unidade Orçamentária deve seguir o procedimento disposto no art. 15.
- III Aos que creditam o salário no mês de competência:
- a) no 1º dia útil após a liberação do orçamento e do limite de movimentação de empenho pela SEPLAG/SUBPLO, deverão emitir as Programações de Desembolso PD para pagamento da folha líquida e contribuições patronal e do servidor ao Rioprevidência; e
- b) as Programações de Desembolso PD emitidas deverão ser executadas até o 1º dia útil após as suas emissões.
- $\mbox{\bf IV}$  Aos que creditam o salário no 1° dia útil subsequente ao mês de competência:
- a) no 1º dia útil após a liberação do orçamento e do limite de empenho pela SEPLAG/SUBPLO, deverão emitir as Programações de Desembolso PD para pagamento da folha líquida e contribuições patronal e do servidor ao Rioprevidência; e
- tronal e do servidor ao Rioprevidência; e b) as Programações de Desembolso - PD emitidas deverão ser executadas até o penúltimo dia útil do mês de competência.
- $\mbox{\bf V}$  Aos que creditam o salário no 3° dia útil subsequente ao mês de competência:
- a) até o penúltimo dia útil do mês de competência da folha, deverão emitir as Programações de Desembolso PD para pagamento da folha líquida e contribuições patronal e do servidor ao Rioprevidência;
- b) as Programações de Desembolso PD emitidas deverão ser executadas até o 1° dia útil do mês posterior ao da competência.
- VI Aos que creditam o salário no 5° dia útil subsequente ao mês de
- a) até o 2º dia útil subsequente ao mês de competência, deverão emitir as Programações de Desembolso PD para pagamento da folha líquida e contribuições patronal e do servidor ao Rioprevidência; e
   b) as Programações de Desembolso PD emitidas deverão ser executadas até o 1º dia útil do mês posterior ao da competência.
- VII as Programações de Desembolso PD de contribuição previdenciária do Rioprevidência, patronal e servidor, serão executadas até o dia 24 do mês posterior ao da competência, de acordo com as necessidades do fluxo de caixa do Tesouro Estadual e do Rioprevidência.
- § 1º Caso haja necessidade de alterações no cronograma, Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta serão informados através de comunica no SIAFE-Rio pela Unidade Gestora 999900 Tesouro Estadual.
- § 2º Caso não seja cumprido o cronograma, a SEFAZ/SUBTES, imediatamente, deverá informar à Controladoria Geral do Estado CGE quais os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta que o descumpriram, para que sejam apuradas as responsabilidades e tomadas as providências cabíveis.

#### SUBSEÇÃO III DAS DESPESAS COM CUSTEIO E INVESTIMENTO

- Art. 36 A execução das Programações de Desembolso PD, no SIAFE-Rio, referentes a despesas de custeio e investimento dos órgãos e entidades que utilizam o regime de caixa único, independentemente da fonte de recurso, ocorrerá nas datas estabelecidas em resolução, a ser editada pela SEFAZ, excetuando-se as obrigações relativas a:
- I prestação de serviços de concessionárias de serviços públicos e de fornecimento de combustíveis;
- II encargos sociais e demais benefícios e vantagens fixadas em leis gerais ou especiais correspondentes a despesa de pessoal:
- III ordens judiciais, sentenças e custas judicias;
- IV tributos;
- V adiantamento e diárias de servidores;
- VI seguros, serviços financeiros e despesas bancárias;
- VII débitos que tenham a possibilidade de gerar registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CA-DIN) e Cadastro Único de Convênio (CAUC) e/ou tenham o poder de excluir o registro;
- VIII encargos Gerais do Estado;
- IX indenizações e restituições;
- X bolsistas, albergados, patrulheiros, serviços prestados por estudante e demais naturezas remuneratórias:

- XI decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa; e
- XII Operações de câmbio.
- § 1º Não se incluem no previsto no caput as despesas financiadas com recursos provenientes de repasse do Salário Educação, de Operações de Crédito e de arrecadação com Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE, cujos pagamentos estão condicionados à solicitação por ofício dos órgãos à SEFAZ/ SUBTES, via SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Pagamento nas Fontes de Recursos de Salário Educação, Operação de Crédito e CIDE".
- § 2º Para pagamento de depósitos judiciais relacionados à Requisição de Pequeno Valor RPV, da administração indireta, as entidades deverão entregar presencialmente na SEFAZ/SUBTES, os seguintes documentos:
- I Cópia da Orientação de Cumprimento de Julgados OCJ da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- ${f II}$  Guia de depósito judicial, com pelo menos 30 dias de antecedência do vencimento; e
- III Programação de Desembolso PD.
- § 3º A guia de depósito autenticada poderá ser retirada pela entidade da administração indireta no protocolo da SEFAZ, após 10 dias úteis da solicitação de pagamento.
- § 4º Para pagamento de sentenças judiciais, ordens judiciais e custas judiciais, não relacionados à Requisição de Pequeno Valor RPV, os órgãos deverão encaminhar à SEFAZ/ SUBTES, via SEI-RJ, solicitação de pagamento por meio do Tipo Processual "Financeiro: Pagamento de Sentenças Judiciais, Ordens Judiciais e Custas Judiciais" contendo a decisão judicial, juntamente com a guia e PD anexadas ao processo.
- § 5º Para pagamento de despesas que contenham guia, boleto ou fatura de cobrança, os órgãos e entidades deverão cadastrar os respectivos códigos de barra, no SIAFE-Rio nos termos do Manual de Pagamento de Despesas emitido pela SEFAZ/SUBCONT.
- § 6º Em caso excepcional, na hipótese de inexistência de código de barra, quanto aos pagamentos executados pelo Tesouro Estadual, os documentos que necessitam de autenticação bancária deverão ser entregues na SEFAZ/SUBTES, juntamente com a Programação de Desembolso PD impressa, com antecedência mínima de 05 dias úteis da data de vercimento.
- § 7º A SEFAZ poderá, por meio de resolução, disciplinar a entrega de documentos, que necessitam de autenticação bancária, através da utilização do serviço de internet banking.
- § 8° Poderá ser executada, nas datas mencionadas no caput, a Programação de Desembolso PD contabilizada com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de execução do pagamento.
- § 9° As solicitações de liberação de limite de saque para aporte de contrapartida do Estado do Rio de Janeiro em contas correntes de convênio deverão ser encaminhadas pelos órgãos e entidades, via SEI-RJ, à SEFAZ/SUBTES por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Limite de Saque para Aporte de Contrapartida de Convênio"
- § 10 As demais situações, ora não abrangidas pelo presente decreto, e que venham a alterar o cronograma de execução das Programações de Desembolso - PD, serão reguladas na forma estabelecida no caput.
- Art. 37 O limite para a execução de pagamento no SIAFE-Rio, para as obrigações entre órgãos e entidades pertencentes ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (INTRAOFSS) é o dia 22 de dezembro de 2023.
- Art. 38 Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão solicitar suas faturas, de forma individualizada e por agrupamento, às concessionárias de serviços públicos, conforme disposto em resolução, a ser editada pela SEFAZ.
- Parágrafo Único Os órgãos e entidades citados no caput deverão solicitar o relatório mensal com o detalhamento das faturas às concessionárias de serviços públicos, e a SEFAZ/ SUBTES deverá solicitar de forma consolidada, no modelo a ser definido por resolução da SEFAZ/
- Art. 39 Considerando a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamento, e com o objetivo de manter o cumprimento de disposições contratuais e a continuidade da prestação dos serviços, solicitações de pagamentos, em caráter excepcional, de despesas do exercício corrente, deverão ser encaminhadas, via SEI-RJ, para a SEFAZ/SUBTES, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Pagamento em Caráter Excepcional".
- § 1º Os ofícios de excepcionalidade do órgão solicitante, na forma do Anexo IV, obrigatoriamente deverão conter as seguintes informações:
- I declaração do ordenador de despesa, informando que o serviço foi efetivamente prestado nos termos do Contrato e do Termo de Referência;
- II documentação que ateste a comprovação da efetiva prestação do serviço nos termos do Contrato e do Termo de Referência;
- III declaração do ordenador de despesa, apresentando as justificativas, que atendam o previsto no art. 5°, da Lei n° 8.666/1993 e no art. 141, da Lei 14.133/2021 para o descumprimento da ordem cronológica de pagamento e disponibilizando-se para prestação de contas aos órgãos de controle a qualquer tempo, caso se faça necessário;
- IV declaração do ordenador de despesa, informando que o não pagamento implica em impedimento ou suspensão de serviços ou entregas, inviabilizando as atividades para o presente exercício; e
- ${\bf V}$  declaração do ordenador de despesa informando até quando está vigente o contrato a que ele se refere.
- § 2º A responsabilidade pela justificativa e pela alteração da ordem cronológica do pagamento de que trata o caput deste artigo é do ordenador de despesa solicitante, cabendo à SEFAZ a análise da disponibilidade financeira do Tesouro e adequação ao planejamento do fluxo de caixa estadual para liberação do pagamento.
- § 3º Em atenção às determinações da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para assegurar a transparência administrativa, o órgão deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na Internet as justificativas que fundamentaram a eventual quebra da ordem cronológica no pagamento de suas despesas.
- § 4º Os ofícios de excepcionalidade terão validade somente no exercício de 2023.

#### CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO CONTABIL

Art. 40 - Para o exercício de 2023, os Órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais, inclusive, terão seu acesso ao sistema SIAFE-Rio bloqueado para fins de registros contábeis de natureza patrimonial, orçamentária e controle, conforme o seguinte cronograma:

- I mês de janeiro 07 de fevereiro de 2023;
- ${f II}$  mês de fevereiro 07 de março de 2023;
- III mês de março 07 de abril de 2023;
- IV mês de abril 08 de maio de 2023;
- ${f V}$  mês de maio 07 de junho de 2023;
- VI mês de junho 07 de julho de 2023;
- VII mês de julho 07 de agosto de 2023;
- VIII mês de agosto 11 de setembro de 2023;
- IX mês de setembro 06 de outubro de 2023;
- ${f X}$  mês de outubro 09 de novembro de 2023;
- XI mês de novembro 07 de dezembro de 2023;
- XII mês de dezembro 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - A fim de permitir o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, o encerramento contábil do exercício financeiro de 2023 será realizado no dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 41 - Com o propósito de garantir a representação fidedigna e tempestiva da informação contábil, os órgãos e entidades elencadas no caput do art. 40 terão a funcionalidade de emissão de Nota de Empenho bloqueada, automaticamente, quando da não observância dos seguintes critérios:

- I não regularização das inconsistências referentes às validações contábeis, dentro do prazo estabelecido para o bloqueio de cada mês, conforme cronograma previsto no art. 40;
- II não atendimento à obrigação estabelecida pela Portaria SUBCONT  $n^{\rm o}$  001, de 02 de outubro de 2018;
- III ausência da Conformidade Contábil no sistema SIAFE-Rio, referente ao mês anterior ao mês encerrado:
- IV ausência da conclusão da Conciliação Bancária no sistema SIA-FE-Rio, referente ao mês anterior ao mês encerrado:
- V existência de pendências de transferência financeira vinculadas à Fonte de Recursos 501.108, nos termos da Emenda Constitucional nº 93/2016:
- VI existência de pendências de transferência financeira nos termos da Emenda Constitucional nº 73/2019, conforme previsto no art. 40;
- VII não envio do questionário mensal do Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal (SisRRF) até o dia 12 de cada mês, nos termos do artigo 7-D, da Lei Complementar 159, de 19 de maio de 2017.
- $\S\ 1^{\rm o}$  O bloqueio citado no caput será suspenso após a regularização da respectiva pendência.
- § 2º Excepcionalmente, em caso de relevante razão de interesse público devidamente fundamentada, a funcionalidade Nota de Empenho poderá ser desbloqueada, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do ordenador de despesas, contendo as justificativas para a não regularização tempestiva do fato gerador das inconsistências elencadas nos incisos I a VII do presente artigo.
- § 3º Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI, por meio do Tipo Processual "Contabilidade: Solicitação de desbloqueio de Nota de Empenho NE", e encaminhar Ofício para a SEFAZ/SUBCONT.
- Art. 42 Os órgãos e Entidades deverão manter atualizadas as informações dos contratos e convênios no sistema SIAFE-Rio.
- Art. 43 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada:
- § 1º Se a descentralização mencionada no caput deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade, designa-se este procedimento de

- descentralização interna, e, caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.
- § 2º Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentária e financeira. Art. 44 A execução orçamentária e financeira de todos os poderes e órgãos será realizada por meio do SIAFE-Rio, em conformidade com o §6º do artigo 48, da LRF, regulamentado pelo Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
- § 1º O registro da execução orçamentária e financeira será efetuado com a utilização das transações: Nota de Empenho - NE, Nota de Liquidação - NL e Programação de Desembolso - PD.
- § 2º As Notas de Empenho NE e Programações de Desembolso PD deverão constar a devida indicação do nome do ordenador da despesa.
- § 3º A execução registrada por meio das transações NE e NL devem obrigatoriamente apresentar a descrição clara e sucinta do ato realizado, de modo que possibilite a identificação do objeto da despesa orçamentária e seus instrumentos legais.
- § 4° Caberá à SEPLAG/SUBPLO providenciar os lançamentos dos eventos relativos às alterações e liberações orçamentárias no SIAFE-Rio, conforme as normas estabelecidas neste Decreto e nas normatizações contábeis emitidas pelo Órgão Central de Contabilidade, conforme Decreto n° 47.560, de 08 de abril de 2021. CAPÍTULO IX

### DO PAGAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

- Art. 45 Fica autorizado, o pagamento de Restos a Pagar (RP), cujas despesas ocorreram no exercício de 2022 e possuam as seguintes naturezas:
- a) pessoal, encargos sociais e demais benefícios e vantagens fixadas em leis gerais ou especiais correspondentes a despesa de pessoal;
   b) ordens judiciais, sentenças e custas judiciais;
- c) acordos judiciais e extrajudiciais decorrentes de autocomposição de conflitos realizada no âmbito da Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC);
- d) obrigações tributárias e contributivas;
- e) adiantamento e diárias de servidores;
- f) seguros, serviços financeiros e despesas bancárias;
- g) serviços prestados por concessionárias de serviços públicos e serviços de fornecimento de combustíveis;
- h) débitos que tenham a possibilidade de gerar registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CA-DIN) e Cadastro Único de Convênio (CAUC) e/ou tenham o poder de excluir o registro;
- i) encargos gerais do Estado:
- j) indenizações e restituições;
- k) bolsistas, albergados, patrulheiros, serviços prestados por estudante e demais naturezas remuneratórias;
- I) operações de câmbio;
- m) todas aquelas que não se enquadram como fornecimento de bens, locações, realização de obras, prestação de serviços e outras despesas de regimes jurídicos diferenciados que possam se equiparar aos regramentos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Parágrafo Único Os Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2022, cujas despesas estejam compreendidas neste artigo, poderão ser pagos mediante solicitação do ordenador de despesa da UG Emitente do RP, desde que constatadas a disponibilidade financeira e a adequação ao planejamento do fluxo de caixa da Unidade Gestora Pagadora.
- Art. 46 Fica autorizado, o pagamento de Restos a Pagar (RP) abarcados no art. 5°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e no art. 141, da Lei Federal n° 14.133/2021, cujas despesas ocorreram no exercício de 2022.
- § 1º O pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar previstas no caput ocorrerá na ordem cronológica da liquidação ocorrida na Unidade Gestora Emitente (UG Emitente) em consonância com o estabelecido no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 2° As solicitações de pagamentos de RP deverão ser encaminhadas à Unidade Gestora Pagadora (UG Pagadora), via SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Pagamento de

- Restos a Pagar", no âmbito de procedimento administrativo instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
- I Ofício, conforme modelo constante no Anexo V;
- II relação ordenada de Restos a Pagar, em planilha com extensão .xls, conforme modelo constante no Anexo VI;
- III declaração do ordenador de despesa informando o valor total do contrato ao qual os RPs são vinculados e que houve a efetiva prestação do serviço nos termos do Contrato e do Termo de Referência;
- IV nota técnica de que trata o art. 1º Decreto Estadual nº 47.408/2020, subscrita pelo Titular da Pasta e pelo responsável pela Unidade de Controle Interno.
- § 3º As Unidades Gestoras Pagadoras (UGs Pagadoras) executarão o pagamento das despesas inscritas em RP que estão sob a sua gestão, conforme ordem de recebimento das solicitações de pagamento de cada UG Emitente, ressalvado o disposto no art. 49.
- Art. 47 O pagamento de Restos a Pagar, cujas despesas ocorreram no exercício de 2022, que exijam a quebra da ordem cronológica, bem como aqueles cujas despesas ocorreram em exercícios anteriores, somente poderá ser efetivado mediante prévia autorização do CPDP, conforme requisitos previstos em normativo editado pelo Comitê
- Art. 48 As UGs Emitentes de RPs deverão disponibilizar, no sítio eletrônico da Secretaria a qual estão vinculadas, a lista ordenada dos RPs pagos a que se referem os artigos 46 e 47, bem como as justificativas que fundamentarem eventual alteração da ordem cronológica de pagamento.
- Art. 49 Os RPs enquadrados no art. 47 terão preferência de pagamento frente aos RPs tratados no art. 46 e serão pagos de acordo com ordem de recebimento das solicitações de pagamento de cada UG Emitente.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 50 A data limite para o empenho da despesa será o dia 24 de novembro de 2023.
- Art. 51- Para adequar sua programação orçamentária e financeira aos limites definidos neste Decreto, as Unidades Orçamentárias deverão rever seu planejamento, de modo a compatibilizar os gastos do exercício com o Limite Disponível para Empenho LDE.
- Art. 52 Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto, bem como de todas às disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da LRF.
- Art. 53 Em decorrência do disposto neste Decreto e em consonância com o art. 211, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, fica vedada a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com os cronogramas estabelecidos no Capítulo III deste Decreto.
- Art. 54 Os processos de decisão judicial devem ser encaminhados diretamente para a Unidade Orçamentária responsável pela execução da despesa.
- Parágrafo Único No caso de a Unidade Orçamentária possuir dotação disponível, deve seguir o disposto no inciso II, do artigo 15, Caso seja necessária a suplementação orçamentária, o processo deve ser submetido à SEPLAG/CHEGAB, para análise.
- Art. 55 Os casos omissos ou não previstos neste decreto serão tratados pelos Órgãos Centrais de Orçamento, de Finanças e de Contabilidade
- Art. 56 Ficam validados os procedimentos orçamentários efetivados no sistema SIAFE-Rio 2023, até a presente data.
- Art. 57 Caberá à SEPLAG/SUBPLO elaborar o relatório mencionado no §1º do art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 193, de 05 de outubro de 2021, e encaminhá-lo a COMISARRF para publicação em sítio eletrônico.
- Parágrafo Único As informações de que trata o caput desse artigo, deverão ser encaminhadas em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, observando a data mensal de fechamento do SIA-
- Art. 58 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

		ANEXO I	
UO	SIGLA	Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	9.210.177	4.112.682
06020	SSM	25.918.057	21.434.958
07010	SEINFRA	475.646.905	365.032.820
07310	IEEA	16.232.964	13.927.614
07510	EMOP	120.718.937	103.481.604
07720	CEHAB-RJ	129.594.811	97.256.876
09010	PGE	490.439.921	490.439.921
09610	FUNPERJ	94.721.353	94.721.353
13010	SEAPPA	399.144.476	49.439.126
13410	FIPERJ	35.151.566	13.139.221
13530	EMATER	137.631.342	100.158.770
13540	PESAGRO	69.922.726	42.805.056
13620	FUNDEAGRO	2.343.349	1.539.699
13710	CASERJ	5.053.491	4.277.802
13720	CEASA	141.080.512	120.153.215
14010	SECC	312.375.453	270.756.066
14020	SUBCOM	26.607.632	22.532.297
14320	RIOSEGURANCA	5.213.551	4.419.925
14322	RIOMETROPOLE	7.531.255	6.405.246
14330	DETRAN-RJ	1.058.328.627	924.006.103
14340	LOTERJ	255.432.951	215.515.142
14380	IPEM-RJ	41.810.156	39.208.161
14630	FDRM	48.257.791	38.710.160
14751	METRO	30.000	26.924
14752	CTC-RJ	2.034.955	1.954.345
14753	FLUMITRENS	6.436.544	6.369.404
14759	CFSEC	100.000	84.620
15010	SECEC	91.550.237	79.208.096
15410	FUNARJ	118.942.565	36.053.327
15430	FTMRJ	62.569.766	53.803.780
15440	FMIS	4.143.319	3.515.460
15610	FEC	152.976.042	143.296.503
16010	SEDEC	2.147.692.633	1.821.499.612
16610	FUNESBOM	357.953.726	301.761.332
17010	SEEL	38.763.068	27.227.869
17310	SUDERJ	26.282.835	23.080.237
18010	SEEDUC	6.045.126.113	5.505.409.025
18020	DEGASE	356.217.951	350.697.681
18030	CEE	155.792	5.792
20010	SEFAZ	972.272.815	791.328.056
20340	RIOPREVIDENCIA	32.199.196.299	26.099.824.392
20610	FAF	519.188.213	509.470.880
21010	SEPLAG	148.528.008	108.238.403
21011	SUBPLO	8.909.151	7.631.350



21610	FUNDEP	300.000	253.86
21640	FUSPRJ	44.586.773	
22010	SEDEERI	982.871.412	
22310	AGETRANSP	28.830.791	24.653.15
22320	JUCERJA	86.927.695	
22330	AGENERSA	61.370.137	
22350	DRM	13.718.248	
22610 22620	FREMF FEMPO	57.634.389 30.290.238	
22710	CODIN	30.993.286	
24010	SEAS	244.862.449	
24020	UEPSAM	333.709.449	
24320	INEA	741.243.839	
24630	FUNDRHI	72.873.128	61.666.77
25010	SEAP	1.290.906.671	
25410	FSCABRINI	57.506.298	
25610	FUESP	73.592.264	
29010	SES	2.225.000	
29310	IASERJ	149.059	
29420 29610	FSERJ FES	1.809.402.764 8.162.972.603	
29710	IVB	31.410.463	
30010	SETRAB	92.363.698	
30610	FEFEPS	2.881.539	
30620	FTRJ	880.728	745.27
31010	SETRANS	10.208.408	8.240.69
31330	DETRO-RJ	55.647.148	47.439.78
31610	FET	490.568.162	
31710	CODERTE	26.897.726	
31720	CENTRAL	211.418.830	
31730	RIOTRILHOS	77.647.514	
37010 37020	EGE/SEPLAG EGE/SEFAZ	66.767.511 5.573.451.126	
37020	PRECATORIO RPV	1.593.901.285	
37050	DIVIDAPUBLICA	1.924.187.746	
40010	SECTI	17.326.162	
40401	CEPERJ	122.900.249	
40410	FAPERJ	638.368.563	
40430	UERJ	1.686.333.764	1.660.448.06
40440	FAETEC	1.003.856.138	
40450	UENF	458.903.907	
40460	CECIERJ	98.439.626	
40610	FATEC	2.385.005	
40621 43010	FUNCIERJ SETUR	5.792 61.476.146	
43710	TURISRIO	10.904.919	
49010	SEDSODH	600.391.463	
49411	FLXIII	95.601.131	
49412	FIA-RJ	81.645.838	
49610	FFIA	2.452.460	
49641	FUPDE	55.500	
49642	FUNDEPI	615.120	
49650	FEAS	309.050.310	
50010	CGE	140.011.281	90.549.47
50610 51010	FACI-RJ SEDM	5.000.000	
51010 51650	SEPM FUNESPOM	7.904.976.263 404.263.525	
52010	SEPOL	2.498.429.816	
52610	ACADEPOL	13.726.728	
52620	FUNESPOL	629.998	
53010	SECID	102.000.321	
53310	ITERJ	53.784.562	44.932.20
53410	DER-RJ	392.568.570	
53620	FUNTERJ	5.000	
54010	SERGB 2500Y	11.902.652	
57010	SEGOV	389.821.473	
57640 58010	FEFOSP	5.500	
58010 58350	SETD PRODERJ	9.469.144 108.232.179	
59010	SEAVIT	29.781.637	
60010	SEENVS	36.468.469	
61010	SEGG	9.474.144	
62010	SEDCON	11.479.144	
62360	PROCON-RJ	18.190.026	
62640	FEPROCON	30.156.000	25.518.00
63010	SEACJ	17.740.000	
	SEACJ FUNJOVEM Total	17.740.000 6.162.302 88.837.627.239	5.214.54

	essoal e Encargos Sociais)	ANEXO I.A - (Pe		
Limite Disponível para Empenho	Lei Orçamentária Anual	FR	SIGLA	UO
3.8	4.601.553	1.500.100	GSI	06010
13.	15.849.598	1.500.100	SSM	06020
32.	38.647.912	1.500.100	SEINFRA	07010
13.	15.783.284	1.500.100	IEEA	07310
56.	66.364.627	1.500.100	EMOP	07510
54.	64.770.155	1.500.100	CEHAB-RJ	07720
322.	322.522.602	1.500.100	PGE	09010
64.	64.936.231	1.501.101	PGE	09010
35.	35.110.000	1.501.230	PGE	09010
41.0	47.727.058	1.500.100	SEAPPA	13010
12.	14.753.145	1.500.100	FIPERJ	13410
84.	99.432.175	1.500.100	EMATER	13530
33.9	40.080.964	1.500.100	PESAGRO	13540
4.	4.948.763	1.500.100	CASERJ	13710
14.	16.369.090	1.500.100	CEASA	13720
8.	9.645.256	1.501.230	CEASA	13720
92.	108.611.680	1.500.100	SECC	14010
8.	10.145.488	1.500.100	SUBCOM	14020
4.:	5.003.238	1.500.100	RIOSEGURANCA	14320
6.3	7.392.691	1.500.100	RIOMETROPOLE	14322
43.	51.821.848	1.752.230	DETRAN-RJ	14330
274.	316.618.443	1.752.230	DETRAN-RJ	14330
8.	10.168.522	1.501.230	LOTERJ	14340
	16.918.044	1.500.100	IPEM-RJ	14380
5.	5.687.384	1.700.212	IPEM-RJ	14380
5.1	5.000	1.500.100	METRO	14751
	463.609	1.500.100	CTC-RJ	14752
;	421.544	1.500.100	FLUMITRENS	14753
	74.500	1.500.100	CFSEC	14759
33.	38.825.900	1.500.100	SECEC	15010
22.:	25.936.846	1.500.100	FUNARJ	15410
44.	51.240.851	1.500.100	FTMRJ	15430
	715.000	1.501.230	FTMRJ	15430
2.0	3.092.155	1.500.100	FMIS	15440
1.498.4	1.765.784.294	1.500.100	SEDEC	16010
316.0	373.454.857	1.501.101	SEDEC	16010
1.0	1.617.984	1.702.212	SEDEC	16010
76.0	90.620.213	1.753.232	FUNESBOM	16610
10.8	12.452.455	1.500.100	SEEL	17010
11.4	13.345.828	1.500.100	SUDERJ	17310
391.0	391.063.320	1.500.100	SEEDUC	18010
	1.200.000	1.501.101	SEEDUC	18010
5.	6.779.381	1.501.120	SEEDUC	18010
3.943.4	4.305.372.069	1.540.215	SEEDUC	18010
219.	219.596.306	1.761.122	SEEDUC	18010
118.0	118.671.018	1.500.100	DEGASE	18020
153.	153.529.200	1.761.122	DEGASE	18020
671.	828.914.711	1.500.100	SEFAZ	20010



20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	20.274.798.635	15.835.572.053
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	13.225.661	11.191.554
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	5.965.369.872	5.049.809.793
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	1.369.122.332	1.158.551.317
20610	FAF	1.500.100	402.736.267	393.018.934
21010	SEPLAG	1.500.100	116.673.308	81.593.80
21010	SEPLAG SUBPLO	1.501.101	100.000 8.776.740	7 540 521
21011	SEDEERI	1.500.100		7.518.53
22010 22310	AGETRANSP	1.500.100 1.753.232	20.438.236 20.041.349	
22310	JUCERJA	1.733.232	32.165.913	27.796.31
22330	AGENERSA	1.753.232	23.500.248	20.551.776
22350	DRM	1.500.100	9.080.882	7.861.28
22710	CODIN	1.500.100	10.197.132	8.632.029
22710	CODIN	1.501.230	217.428	212.263
24010	SEAS	1.500.100	15.877.289	13.491.602
24320	INEA	1.500.100	40.000.000	33.848.000
24320	INEA	1.501.230	15.313.992	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	8.136.307	7.247.015
24320	INEA	1.899.218	91.334.579	82.436.136
25010	SEAP	1.500.100	816.684.758	721.203.869
25010	SEAP	1.501.101	173.981.268	147.222.949
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.903.485	5.921.108
29420	FSERJ	1.899.223	540.906.168	457.758.632
29610	FES	1.500.100	703.516.758	674.061.937
29610	FES	1.600.225	10.222.503	10.222.503
29610	FES	1.601.225	9.140	7.734
29610	FES	1.761.122	865.550.886	715.550.886
29710	IVB	1.500.100	5.000	4.23
30010	SETRAB	1.500.100	14.971.332	12.736.825
31010	SETRANS	1.500.100	8.987.788	7.642.370
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.193.053	21.621.587
31710	CODERTE	1.500.100	256.160	216.763
31710	CODERTE	1.501.230	12.301.400	10.680.168
31720	CENTRAL	1.500.100	39.128.385	33.133.909
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	52.599.906	44.510.040
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	251.708.328	251.708.328
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	1.000.000.000	1.000.000.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	413.758.977	413.758.97
40010	SECTI	1.500.100	15.377.960	
40401 40410	CEPERJ FAPERJ	1.500.100 1.500.100	16.268.384 9.881.934	9.881.934
40410	UERJ	1.500.100	1.114.232.837	1.114.232.83
40430	UERJ	1.761.122	76.689.618	76.689.618
40440	FAETEC	1.500.100	76.3.372.615	763.372.615
40440	FAETEC	1.761.122	79.996.254	47.396.254
40450	UENF	1.500.100	328.297.885	228.297.88
40450	UENF	1.761.122	15.357.088	15.357.088
40460	CECIERJ	1.500.100	29.764.452	29.764.452
40460	CECIERJ	1.761.122	4.912.217	4.912.217
43010	SETUR	1.500.100	14.029.512	11.880.232
43710	TURISRIO	1.500.100	8.733.011	7.389.469
49010	SEDSODH	1.761.122	36.467.888	30.966.008
49411	FLXIII	1.761.122	31.137.167	26.812.025
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.666.453	11.808.284
50010	CGE	1.500.100	133.457.434	90.211.202
51010	SEPM	1.500.100	4.384.473.709	3.734.678.043
51010	SEPM	1.501.101	400.237	
51010	SEPM	1.501.108	3.014.515.175	2.550.882.74
51010	SEPM	1.501.120	69.948.234	59.190.190
51010	SEPM	1.702.212	175.854.540	175.854.54(
51010	SEPM	1.703.212	508.272	508.27
52010 52010	SEPOL	1.500.100	1.891.413.352	1.651.137.693
52010 52010	SEPOL SEPOL	1.501.101	349.133.949	295.352.52
52010 53010	SEPOL SECID	1.702.212 1.500.100	108.366 14.022.855	
53010 53310	ITERJ	1.500.100	15.269.525	13.247.09
53410	DER-RJ	1.500.100	66.885.202	58.637.268
53410	DER-RJ	1.500.100	629.141	532.37
54010	SERGB	1.500.100	8.174.294	6.935.856
57010	SEGOV	1.500.100	277.881.108	235.142.994
57010	SEGOV	1.500.100	90.000	76.158
58010	SETD	1.500.100	7.991.196	6.793.833
58350	PRODERJ	1.500.100	61.711.975	53.930.986
59010	SEAVIT	1.761.122	13.305.029	11.297.78
60010	SEENVS	1.761.122	15.359.348	12.997.08
61010	SEGG	1.500.100	7.991.196	6.793.83
62010	SEDCON	1.500.100	7.991.196	6.793.83
	PROCON-RJ	1.500.100	14.706.491	12.697.488
62360				
63010	SEACJ	1.500.100	2.000.000	1.730.850

	ANEXO I.B - (Manutenção, Aţividades Finalísticas e Projetos)								
UO	SIGLA	FR	Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho					
06010	GSI	1.500.100	4.243.624	206.15					
06010	GSI	1.501.101	350.000						
06020	SSM	1.500.100	8.979.979	7.598.85					
6020	SSM	1.501.101	600.000						
7010	SEINFRA	1.500.100	6.580.842	5.568.70					
7010	SEINFRA	1.501.101	142.190.711	113.272.33					
7010	SEINFRA	1.700.214	128.437.811	128.437.81					
7010	SEINFRA	1.759.150	156.824.877	82.427.75					
7010	SEINFRA	1.761.122	2.904.485	2.457.77					
)7310	IEEA	1.500.100	284.680	71.65					
7510	EMOP	1.500.100	10.642.802	3.928.73					
07510	EMOP	1.501.230	319.671	270.50					
07720	CEHAB-RJ	1.500.100	1.514.794	1.281.81					
07720	CEHAB-RJ	1.501.101	7.700.000	6.177.26					
07720	CEHAB-RJ	1.700.214	1.779.137	1.779.13					
07720	CEHAB-RJ	1.759.150	46.907.298	26.375.97					
09010	PGE	1.501.230	66.941.088	66.941.08					
09610	FUNPERJ	1.501.230	11.151.350	11.151.35					
09610	FUNPERJ	1.753.232	77.946.571	77.946.57					
13010	SEAPPA	1.500.100	344.649.687	3.939.48					
13010	SEAPPA	1.501.101	2.135.237						
13010	SEAPPA	1.700.212	1.500.000	1.500.00					
13010	SEAPPA	1.799.195	2.159.870	2.157.18					
13410	FIPERJ	1.500.100	20.172.252	145.76					
3410	FIPERJ	1.501.101	30.000						
13530	EMATER	1.500.100	23.492.660	3.037.69					
13530	EMATER	1.501.101	1.360.237						
13530	EMATER	1.501.230	1.136.033	961.31					
13540	PESAGRO	1.500.100	25.357.446	4.536.54					
13540	PESAGRO	1.501.230	73.953	62.57					
13620	FUNDEAGRO	1.501.101	560.000						
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	1.783.349	1.539.69					
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	8.46					
13720	CEASA	1.500.100	15.000	12.69					
13720	CEASA	1.501.230	71.109.560	60.172.91					
14010	SECC	1.500.100	156.954.381	132.860.93					
14010	SECC	1.501.101	100.001						
14020	SUBCOM	1.500.100	16.333.988	13.821.82					
4020	SUBCOM	1.700.212	100.000	100.00					
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	105.046	89.35					
4322	RIOMETROPOLE	1.500.100	123.564	104.56					
4330	DETRAN-RJ	1.501.101	400.000	.0.1.00					
4330	DETRAN-RJ	1.752.230	72.368.007	61.237.80					
4330	DETRAN-RJ	1.753.232	585.019.053	516.597.36					
4340	LOTERJ	1.501.101	1.000.000	010.001.00					
	—								

1480	18.791.18  38.544.30  8.46  34.44  3.35  8.46  21.081.28  20.30  23.012.94  12.146.08  702.93  4.980.94  2.095.09  704.42  14.53  16.665.90  26.630.59  100.000.00  8.46  37.468.07  168.839.52  1.698.25
H751   METRO	8.46 34.44 3.35 8.46 8.46 21.081.28  20.30 23.012.94 12.146.08 702.93 4.980.94  2.095.09 704.42 14.53 16.665.90  26.630.59 100.000.00 8.46 37.468.07 168.839.52 1.698.25
14752	34.44 3.35 8.46 8.46 21.081.28 20.30 23.012.94 12.146.08 702.93 4.980.94 2.095.09 704.42 14.53 16.665.90 26.630.59 100.000.00 8.46 37.468.07 168.839.52 1.698.25
HAYSS	8.46 8.46 21.081.28 20.30 23.012.94 12.146.08 702.93 4.980.94  2.095.09 704.42 14.53 16.665.90  26.630.59 100.000.00 4.916.84  37.468.07 168.839.52 1.698.25
14756	8.46 21.081.28 20.30 23.012.94 12.146.08 702.93 4.980.94 2.095.09 704.42 14.53 16.665.90 26.630.58 100.000.00 8.46 37.468.07 168.839.52 1.698.25
1500   SECEC   1.501.101   2.606.222	20.30 23.012.94 12.146.08 702.93 4.980.94  2.095.09 704.42 14.53 16.665.90  26.630.59 100.000.00 8.46  37.468.07 168.839.52 1.698.25
15010   SECRC   1.501280   24.000   155101   155101   150101   1.700.212   23.012.944   1.500.100   1.500.888   1.501.000   1.500.888   1.501.000   1.500.000	23.012.94 12.146.08 702.93 4.980.94  2.095.09 704.42 14.53 16.665.90  26.630.59 100.000.00 8.46  500.00 4.916.84  37.468.07 168.839.52 1.698.25
15410	12.146.08 702.93 4.980.94 2.095.09 704.42 14.53 16.665.90 26.630.59 100.000.00 8.46 500.00 4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.26
15410	4.980.94  2.095.09  704.42  14.53  16.665.90  26.630.59  100.000.00  8.46  500.00  4.916.84  37.468.07  168.839.52  1.698.25
15430   FTMRJ	2.095.09 704.42 14.53 16.665.90 26.630.59 100.000.00 8.46 500.00 4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.25
15930   FIMR    1.501.200   2.475.887	704.42 14.53 16.665.90 26.630.59 100.000.00 8.46 500.00 4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.25
15440	14.53 16.665.90 26.630.59 100.000.00 8.46 500.00 4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.26
15610   FEC	16.665.90 26.630.59 100.000.00 8.46 500.00 4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.26
15810   FEC	100.000.00 8.46 500.00 4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.25
15810   FC	100.000.00 8.46 500.00 4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.25
16010   SEDEC	500.00 4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.25
	4.916.84 37.468.07 168.839.52 1.698.25 4.600.00
FUNESBOM	37.468.07 168.839.52 1.698.25 4.600.00
FINESBOM	168.839.52 1.698.25 4.600.00
17010   SEEL	1.698.25 4.600.00
17010   SEEL	4.600.00
17010   SEEL	
17310   SUDERJ   1.501.00   1.804.594   17310   SUDERJ   1.501.101   4.51.784   17310   SUDERJ   1.501.230   2.990.000   18010   SEEDUC   1.500.100   229.172.128   18010   SEEDUC   1.501.101   10.943.833   18010   SEEDUC   1.500.105   558.178.715   18010   SEEDUC   1.550.105   558.178.715   18010   SEEDUC   1.550.105   558.178.715   18010   SEEDUC   1.552.244   33.027.156   18010   SEEDUC   1.569.244   33.844.710   18010   SEEDUC   1.569.244   33.844.710   18010   SEEDUC   1.570.212   188.183   18010   SEEDUC   1.761.122   17.370.351   18020   DEGASE   1.500.100   37.847.209   18020   DEGASE   1.500.100   37.847.209   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18030   CEE   1.500.100   5.500   18030   CEE   1.500.100   5.500   18030   CEE   1.501.101   1.500.100   64.633.038   12010   SEFAZ   1.501.20   64.633.038   12010   SEFAZ   1.501.20   1.764.111   51.541.821   1200.000   1.564.20   1.764.111   51.541.821   1.500.100   1.564.63   1.500.100   1.566.697   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100   1.566.699   1.500.100	10.290.59
17310   SUDERJ   1.501.101   451.784   1.7310   SUDERJ   1.501.230   2.990.000   18010   SEEDUC   1.500.100   229.172.126   18010   SEEDUC   1.500.100   229.172.126   18010   SEEDUC   1.501.101   10.943.833   18010   SEEDUC   1.502.15   90.256.959   18010   SEEDUC   1.550.105   558.178.715   18010   SEEDUC   1.550.105   558.178.715   18010   SEEDUC   1.551.224   38.027.166   18010   SEEDUC   1.552.224   48.860.666   18010   SEEDUC   1.559.224   38.844.710   18010   SEEDUC   1.559.224   38.844.710   18010   SEEDUC   1.570.212   168.183   18010   SEEDUC   1.570.212   168.183   18010   SEEDUC   1.570.212   168.183   18010   SEEDUC   1.570.212   168.183   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.101   1.500.000   5.500   18020   DEGASE   1.501.101   1.500.000   5.500   1.500.100   5.500   1.500.100   5.500   1.500.100   5.500   1.500.100   5.500   1.500.100   5.500   1.500.100   5.500   1.500.100   5.500   1.500.100   5.500.	1.527.04
18010   SEEDUC   1.500.100   2.29.172.126	
18010   SEEDUC   1.501.101   10.943.833   18010   SEEDUC   1.540.215   90.258.959   18010   SEEDUC   1.550.105   558.178.715   18010   SEEDUC   1.550.105   558.178.715   18010   SEEDUC   1.551.224   38.027.156   18010   SEEDUC   1.552.224   48.860.665   18010   SEEDUC   1.559.224   38.844.710   18010   SEEDUC   1.570.212   183.183   18010   SEEDUC   1.761.122   17.370.351   18010   SEEDUC   1.761.122   17.370.351   18020   DEGASE   1.500.100   37.847.209   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18030   CEE   1.501.101   150.000   5.500   18030   CEE   1.501.101   150.000   150.000   150.000   150.000   150.000   18030   CEE   1.501.101   150.0000   150.000   150.0000   150.0000   150.0000   150.0000   150.0000   150.0	2.581.68 83.600.27
18010   SEEDUC   1.550.105   558.178.715   18010   SEEDUC   1.551.224   38.027.156   18010   SEEDUC   1.552.224   38.027.156   18010   SEEDUC   1.552.224   38.844.710   18010   SEEDUC   1.559.224   38.844.710   18010   SEEDUC   1.570.212   188.183   18010   SEEDUC   1.751.122   17.370.351   18010   SEEDUC   1.761.122   17.370.351   18020   DEGASE   1.500.100   37.847.209   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18030   CEE   1.500.100   5.500   18030   CEE   1.500.100   5.500   18030   CEE   1.501.101   150.0000   150.0000   150.	
18010   SEEDUC   1.551.224   38.027.156   18010   SEEDUC   1.552.224   64.80.665   18010   SEEDUC   1.552.224   64.80.665   18010   SEEDUC   1.569.224   38.844.710   18010   SEEDUC   1.570.212   188.183   18010   SEEDUC   1.751.22   17.370.351   18020   DEGASE   1.500.100   37.847.209   18020   DEGASE   1.500.100   37.847.209   18020   DEGASE   1.501.101   29.420.000   18020   DEGASE   1.501.120   4.601.857   18030   CEE   1.501.101   150.000   5.500   18030   CEE   1.501.101   150.000   5.500   18030   CEE   1.501.101   150.000   64.633.038   20010   SEFAZ   1.501.200   64.633.038   20010   SEFAZ   1.501.230   180.000   20010   SEFAZ   1.501.230   180.000   20010   SEFAZ   1.501.231   149.286.897   20610   FAF   1.500.100   16.451.946   21010   SEPAG   1.500.100   26.929.905   21010   SEPAG   1.500.100   36.929.905   21010   SEPAG   1.500.100   36.929.905   300.000	90.258.95 558.178.71
18010   SEEDUC   1.559.224   38.844.710	38.027.15
18010   SEEDUC	71.809.09 32.870.39
18020   DEGASE	168.18
18020         DEGASE         1.501.101         29.420.000           18020         DEGASE         1.501.120         4.601.857           18030         CEE         1.500.100         5.500           18030         CEE         1.501.101         150.000           18030         CEE         1.761.122         292           20010         SEFAZ         1.500.100         64.633.038           20010         SEFAZ         1.501.230         180.000           20010         SEFAZ         1.501.231         180.000           20010         SEFAZ         1.501.231         149.286.897           20610         FAF         1.500.100         118.451.946           20610         FAF         1.500.100         118.451.946           21010         SEPLAG         1.501.101         2.265.237           21010         SEPLAG         1.501.101         2.265.237           21011         SUBPLO         1.500.100         117.411           21640         FUNDEP         1.755.233         300.000           21640         FUSPRJ         1.501.101         1.022.000           21640         FUSPRJ         1.501.101         1.022.000           22010	17.370.35 37.847.20
18030         CEE         1.500.100         5.500           18030         CEE         1.501.101         150.000           18030         CEE         1.761.122         292           20010         SEFAZ         1.500.100         64.633.038           20010         SEFAZ         1.501.230         180.000           20010         SEFAZ         1.754.111         51.541.821           20340         RIOPREVIDENCIA         1.801.231         149.286.897           20610         FAF         1.500.100         116.451.946           21010         SEPLAG         1.500.100         26.929.905           21010         SEPLAG         1.500.100         26.929.905           21011         SUBPLO         1.500.100         117.411           21610         FUNDEP         1.755.233         300.000           21640         FUSPRJ         1.501.101         1.022.000           21640         FUSPRJ         1.501.101         1.022.000           22010         SEDEERI         1.500.100         61.982.939           22010         SEDEERI         1.500.100         61.982.939           22310         AGETRANSP         1.753.232         8.576.992	24.607.49
18030     CEE     1.501.101     150.000       18030     CEE     1.761.122     292       20010     SEFAZ     1.500.100     64.633.038       20010     SEFAZ     1.501.230     180.000       20010     SEFAZ     1.754.111     51.541.821       20340     RIOPREVIDENCIA     1.801.231     149.286.897       20610     FAF     1.500.100     116.451.946       21010     SEPLAG     1.500.100     26.929.905       21010     SEPLAG     1.501.101     2.265.237       21011     SUBPLO     1.500.100     117.411       21640     FUNDEP     1.755.233     300.000       21640     FUSPRJ     1.501.101     1.022.000       21640     FUSPRJ     1.749.224     43.564.773       22010     SEDEERI     1.500.100     61.982.939       22010     SEDEERI     1.501.101     330.237       22310     AGETRANSP     1.753.232     8.576.992       23230     JUCERJA     1.501.230     50.165.474       22330     AGENERSA     1.753.232     35.153.374	3.894.09 5.50
20010         SEFAZ         1.500.100         64.633.038           20010         SEFAZ         1.501.230         180.000           20010         SEFAZ         1.754.111         51.541.821           20340         RIOPREVIDENCIA         1.801.231         149.286.897           20610         FAF         1.500.100         116.451.946           21010         SEPLAG         1.500.100         26.929.905           21010         SEPLAG         1.501.101         2.265.237           21011         SUBPLO         1.500.100         117.411           21610         FUNDEP         1.755.233         300.000           21640         FUSPRJ         1.501.101         1.022.000           21640         FUSPRJ         1.749.224         43.564.773           22010         SEDEERI         1.500.100         61.982.939           22010         SEDEERI         1.501.101         330.237           22310         AGETRANSP         1.753.232         8.576.992           22320         JUCERJA         1.501.230         50.165.474           22330         AGENERSA         1.753.232         35.153.374	
20010       SEFAZ       1.501.230       180.000         20010       SEFAZ       1.754.111       51.541.821         20340       RIOPREVIDENCIA       1.801.231       149.286.897         20610       FAF       1.500.100       116.451.946         21010       SEPLAG       1.500.100       26.929.905         21010       SEPLAG       1.501.101       2.265.237         21011       SUBPLO       1.500.100       117.411         21610       FUNDEP       1.755.233       300.000         21640       FUSPRJ       1.501.101       1.022.000         21640       FUSPRJ       1.749.224       43.564.773         22010       SEDEERI       1.500.100       61.982.939         22010       SEDEERI       1.501.101       330.237         22310       AGETRANSP       1.753.232       8.576.992         22320       JUCERJA       1.501.230       50.165.474         22330       AGENERSA       1.753.232       35.153.374	29 41.674.65
20340       RIOPREVIDENCIA       1.801.231       149.286.897         20610       FAF       1.500.100       116.451.946         21010       SEPLAG       1.500.100       26.929.905         21010       SEPLAG       1.501.101       2.265.237         21011       SUBPLO       1.500.100       117.411         21610       FUNDEP       1.755.233       300.000         21640       FUSPRJ       1.501.101       1.022.000         21640       FUSPRJ       1.749.224       43.564.773         22010       SEDEERI       1.500.100       61.982.939         22010       SEDEERI       1.501.101       330.237         22310       AGETRANSP       1.753.232       8.576.992         22320       JUCERJA       1.501.230       50.165.474         22330       AGENERSA       1.753.232       35.153.374	152.31
20610       FAF       1.500.100       116.451.946         21010       SEPLAG       1.500.100       26.929.905         21010       SEPLAG       1.501.101       2.265.237         21011       SUBPLO       1.500.100       117.411         21610       FUNDEP       1.755.233       300.000         21640       FUSPRJ       1.501.101       1.022.000         21640       FUSPRJ       1.749.224       43.564.773         22010       SEDEERI       1.500.100       61.982.939         22010       SEDEERI       1.501.101       330.237         22310       AGETRANSP       1.753.232       8.576.992         22320       JUCERJA       1.501.230       50.165.474         22330       AGENERSA       1.753.232       35.153.374	51.541.82 126.370.59
21010       SEPLAG       1.501.101       2.265.237         21011       SUBPLO       1.500.100       117.411         21610       FUNDEP       1.755.233       300.000         21640       FUSPRJ       1.501.101       1.022.000         21640       FUSPRJ       1.749.224       43.564.773         22010       SEDEERI       1.500.100       61.982.939         22010       SEDEERI       1.501.101       330.237         22310       AGETRANSP       1.753.232       8.576.992         22320       JUCERJA       1.501.230       50.165.474         22330       AGENERSA       1.753.232       35.153.374	116.451.94
21011     SUBPLO     1.500.100     117.411       21610     FUNDEP     1.755.233     300.000       21640     FUSPRJ     1.501.101     1.022.000       21640     FUSPRJ     1.749.224     43.564.773       22010     SEDEERI     1.500.100     61.982.939       22010     SEDEERI     1.501.101     330.237       22310     AGETRANSP     1.753.232     8.576.992       22320     JUCERJA     1.501.230     50.165.474       22330     AGENERSA     1.753.232     35.153.374	22.836.30 1.641.62
21640       FUSPRJ       1.501.101       1.022.000         21640       FUSPRJ       1.749.224       43.564.773         22010       SEDEERI       1.500.100       61.982.939         22010       SEDEERI       1.501.101       330.237         22310       AGETRANSP       1.753.232       8.576.992         22320       JUCERJA       1.501.230       50.165.474         22330       AGENERSA       1.753.232       35.153.374	99.35
21640     FUSPRJ     1.749.224     43.564.773       22010     SEDEERI     1.500.100     61.982.939       22010     SEDEERI     1.501.101     330.237       22310     AGETRANSP     1.753.232     8.576.992       22320     JUCERJA     1.501.230     50.165.474       22330     AGENERSA     1.753.232     35.153.374	253.86
22010     SEDEERI     1.501.101     330.237       22310     AGETRANSP     1.753.232     8.576.992       22320     JUCERJA     1.501.230     50.165.474       22330     AGENERSA     1.753.232     35.153.374	36.864.51
22310     AGETRANSP     1.753.232     8.576.992       22320     JUCERJA     1.501.230     50.165.474       22330     AGENERSA     1.753.232     35.153.374	5.937.98
22330 AGENERSA 1.753.232 35.153.374	7.394.73
	42.451.95 29.754.63
22350 DRM 1.500.100 611.989	<u>29.754.63</u> 517.86
22350 DRM 1.501.230 3.000	2.53
22350         DRM         1.708.101         2.525.044           22350         DRM         1.753.232         733.138	2.040.56 620.38
22350 DRM 1.761.122 635.037	633.49
22610         FREMF         1.501.230         57.634.389           22620         FEMPO         1.501.101         290.237	56.682.87
22620 FEMPO 1.501.230 30.000.001	29.549.97
22710 CODIN 1.500.100 690.559 22710 CODIN 1.501.230 5.588.675	584.35 4.729.13
24010 SEAS 1.500.100 393.932	333.34
24010         SEAS         1.501.101         1.630.000           24010         SEAS         1.501.230         1.440	1.21
24010 SEAS 1.759.151 207.467.684	165.138.34
24010         SEAS         1.759.251         4.136.184           24010         SEAS         1.799.297         15.340.920	3.500.03 12.981.48
24020 UEPSAM 1.501.101 1.200.237	
24020 UEPSAM 1.759.151 332.509.212 24320 NEA 1.501.101 1.240.237	296.529.37
24320 INEA 1.501.230 7.811.325	6.669.99
24320   NEA 1.700.214 109.085.444 24320   NEA 1.753.232 4.073.478	109.085.44 3.446.97
24320 NEA 1.756.233 14.960	12.65
24320   NEA 1.759.151 409.000.000 24320   NEA 1.761.122 925.302	328.930.00 782.99
24320   NEA 1.799.297 4.260.376	3.605.13
24320 INEA 1.899.218 45.037.839 24630 FUNDRHI 1.501.230 69.228.355	38.124.06 58.581.02
24630 FUNDRHI 1.709.101 54.297	45.94
25010 SEAP 1.500.100 124.674.975 25010 SEAP 1.501.101 300.000	95.654.41
25010 SEAP 1.700.212 25.883.317	25.883.31
25010 SEAP 1.759.103 95.883.171 25410 FSCABRINI 1.500.100 21.837.297	80.474.74 18.478.72
25410 FSCABRINI 1.501.230 22.741.016	10.4/8/2
25410 FSCABRINI 1.570.212 200.000	19.243.44
25410 FSCABRINI 1.665.212 200.000	19.243.44 200.00
25410 FSCABRINI 1.700.212 750.000	19.243.44 200.00 650.00 200.00
25610 FUESP 1.500.100 5.000 25610 FUESP 1.501.230 8.266.140	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00
25610 FUESP 1.749.224 65.321.124	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23
29010 SES 1.500.100 10.000 29010 SES 1.501.101 2.200.000	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23 7.287.02 55.274.73
29310 IASERJ 1.500.100 38.084	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23 7.287.02 55.274.73
29420 FSERJ 1.501.101 1.550.000 29420 FSERJ 1.501.230 154.440	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23 7.287.02 55.274.73 8.46
29420 FSERJ 1.899.223 1.260.422.238	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23 7.287.02 55.274.73 8.46
29610 FES 1.500.100 5.125.608.641 29610 FES 1.501.101 56.512.245	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23 7.287.02 55.274.73 8.46 32.22
29610 FES 1.600.225 867.717.829	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23 7.287.02 55.274.73 8.46
29610 FES 1.601.225 775.738 29610 FES 1.753.232 3.083.760	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23 7.287.02 55.274.73 8.46 32.22 130.68 1.066.569.29 4.697.172.66
29610 FES 1.753.252 3.063.760 29610 FES 1.761.122 394.209.748	19.243.44 200.00 650.00 200.00 750.00 4.23 7.287.02 55.274.73 8.46 32.22 130.66 1.066.569.29 4.697.172.66

loo=10	ha en		O RIO DE JANEIRO	40.454.40
	IVB IVB	1.501.101 1.501.230	12.000.000 19.160.463	10.154.400 16.213.584
	SETRAB SETRAB	1.500.100 1.501.101	27.547.485 49.734.344	23.326.83 40.852.08
	FEFEPS	1.501.101	49.734.344 5.500	40.852.066
	FEFEPS FEFEPS	1.501.101 1.501.230	540.000 2.336.039	1.976.75
30620	FTRJ	1.749.224	880.728	745.272
	SETRANS SETRANS	1.500.100 1.501.101	440.096 550.000	403.25
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.320.526	24.831.28
	FET FET	1.501.101 1.761.122	357.810.000 132.758.162	302.770.360 112.339.95
31710	CODERTE	1.500.100	5.000	4.23
	CODERTE CENTRAL	1.501.230 1.500.100	8.052.371 9.647.496	6.814.14 8.164.78
31720	CENTRAL	1.501.101	111.000	(
	CENTRAL CENTRAL	1.501.230 1.754.111	1.008.202 137.602.996	853.14 137.602.99
31720	CENTRAL	1.759.151	18.141.000	15.225.74
	RIOTRILHOS RIOTRILHOS	1.500.100 1.501.230	7.690.207 60.000	6.518.986 50.772
	SECTI	1.500.100	940.979	797.950
40010 40401	SECTI CEPERJ	1.501.101 1.500.100	972.000 86.884.521	73.521.682
	CEPERJ	1.501.101	10.074.000	
	CEPERJ FAPERJ	1.501.230 1.500.100	19.074.992 623.839.531	16.141.25 547.491.59
	FAPERJ FAPERJ	1.501.101 1.501.230	51.000 1.921.276	1.625.78
40410	FAPERJ	1.700.212	2.592.784	2.592.78
40430 40430	UERJ UERJ	1.500.100 1.501.101	192.799.827 1.855.237	192.799.46
40430	UERJ	1.501.230	49.923.064	42.269.42
40430 40430	UERJ UERJ	1.570.212 1.621.225	2.926.673 97.936.355	2.926.67 82.873.74
40430	UERJ	1.700.212	1.700.000	1.700.00
40430 40440	UERJ FAETEC	1.761.122 1.500.100	79.755.487 114.710.295	79.755.07 114.710.29
40440	FAETEC	1.501.101	29.881.816	23.183.96
40440 40450	FAETEC UENF	1.761.122 1.500.100	2.599.696 30.864.444	2.599.69 30.864.44
40450	UENF	1.501.101	310.000	
40450 40450	UENF UENF	1.501.230 1.570.212	30.244.340 3.333.589	25.592.76 3.333.58
40450	UENF	1.761.122	38.980.154	38.980.15
40460 40460	CECIERJ CECIERJ	1.500.100 1.501.101	31.141.425 805.000	31.141.42
40460	CECIERJ	1.501.230	70.247	59.44
	CECIERJ FATEC	1.761.122 1.501.230	30.417.661 2.385.005	30.417.66 2.018.19
40621	FUNCIERJ	1.500.100	5.500	5.50
	FUNCIERJ SETUR	1.761.122 1.500.100	292 38.483.238	29. 27.996.75
43010	SETUR	1.501.101	7.246.927	=:::553::5
43010 43710	SETUR TURISRIO	1.759.102 1.500.100	1.590.335 206.908	175.086
43710 49010	TURISRIO	1.501.101	310.000 16.886.659	
	SEDSODH SEDSODH	1.501.101 1.665.212	3.420.000	3.420.000
	SEDSODH SEDSODH	1.759.103 1.759.150	186.030.664 50.267.435	155.762.174 28.265.379
	SEDSODH	1.761.122	30.207.433	202.480.813
	FLXIII FLXIII	1.501.101 1.761.122	788.237 62.119.387	52.632.23
49412	FIA-RJ	1.501.101	850.000	
	FIA-RJ FIA-RJ	1.759.103 1.761.122	34.260.380 32.166.294	28.754.73 27.219.118
49610	FFIA	1.501.101	250.000	
	FFIA FFIA	1.501.230 1.761.122	2.196.960 5.500	1.859.066 4.654
49641	FUPDE	1.501.101	50.000	
	FUPDE FUNDEPI	1.761.122 1.501.101	5.500 200.000	4.654
49642	FUNDEPI	1.501.230	409.620	346.620
	FUNDEPI FEAS	1.761.122 1.501.101	5.500 5.590.356	4.654
49650	FEAS	1.501.230	33.180	28.07
	FEAS FEAS	1.661.224 1.761.122	28.218.792 275.202.982	23.878.742 232.926.302
50010	CGE	1.500.100	6.383.847	324.81
	CGE FACI-RJ	1.501.101 1.799.240	155.000 5.000.000	4.231.00
51010	SEPM	1.500.100	44.484.658	37.642.91
51010	SEPM SEPM	1.501.101 1.700.212	3.342.000 36.566.205	36.566.20
51010	SEPM FUNESPOM	1.759.103 1.501.101	125.409.779 1.494.000	106.863.42
51650	FUNESPOM	1.501.230	398.759.525	337.430.31
	FUNESPOM SEPOL	1.700.212 1.500.100	4.000.000 23.535.796	4.000.00 19.911.76
52010	SEPOL	1.501.101	2.745.237	
	SEPOL SEPOL	1.700.212 1.759.103	17.797.709 173.059.840	17.797.709 151.454.75
52610	ACADEPOL	1.501.101	150.000	
52620	ACADEPOL FUNESPOL	1.501.230 1.501.101	13.576.728 600.237	11.488.62
52620	FUNESPOL	1.753.232	29.761	25.18
53010	SECID SECID	1.500.100 1.501.101	4.121.267 83.781.199	1.278.63 64.751.63
53310 53310	ITERJ ITERJ	1.500.100 1.501.101	1.932.380 33.000.000	1.659.53 27.924.60
53310	ITERJ	1.759.150	3.280.867	1.844.83
53310 53410	ITERJ DER-RJ	1.761.122 1.500.100	183.461 50.150.435	155.24 42.437.29
53410	DER-RJ	1.501.101	152.452.661	128.430.02
	DER-RJ DER-RJ	1.501.230 1.750.126	66.816.375 31.702.567	57.054.25 6.726.40
53620	FUNTERJ	1.500.100	5.000	4.23
57010	SERGB SEGOV	1.500.100 1.500.100	3.699.944 25.250.366	3.131.83 12.904.86
57010	SEGOV SEGOV	1.501.101 1.759.103	585.000 85.999.999	72.179.79
57640	FEFOSP	1.500.100	5.500	4.65
	SETD PRODERJ	1.500.100 1.500.100	1.444.997 31.568.742	1.222.75 26.713.46
58350	PRODERJ	1.501.101	4.473.409	3.785.39
	PRODERJ SEAVIT	1.501.230 1.761.122	7.956.335 16.432.481	6.732.65 3.477.31
60010	SEENVS	1.501.101	755.118	
	SEENVS SEGG	1.761.122 1.500.100	20.343.503 1.444.997	17.214.67 1.222.75
62010	SEDCON	1.500.100	1.449.997	1.226.98
	SEDCON PROCON-RJ	1.761.122 1.500.100	2.000.000 2.745.696	1.692.40 2.334.82
62640	FEPROCON	1.501.230	30.156.000	25.518.00
	SEACJ SEACJ	1.500.100 1.761.122	1.500.000 14.010.000	1.269.30 3.393.26
	FUNJOVEM Total	1.761.122	6.162.302 18.932.554.503	5.214.54 16.031.365.25
			10 837 338 303	In U.31 365 25

UO		ANEXO I.C - (Despe	esas Obrigatórias)	
06010	SIGLA GSI	FR 1.500.100	Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho 8.4
06020	SSM	1.500.100	10.000	8.4
0 <u>7010</u> 07310	SEINFRA IEEA	1.500.100 1.500.100	10.000 160.000	<u>9.8</u> 139.5
07510	EMOP	1.500.100	42.410.000	42.285.0
07720 07720	CEHAB-RJ CEHAB-RJ	1.500.100 1.501.230	6.520.000 260.000	6.452.8 260.0
09010	PGE	1.500.100	930.000	930.0
0 <u>9610</u> 13010	FUNPERJ SEAPPA	1.501.230 1.500.100	350.000 100.000	350.0 84.6
13410	FIPERJ	1.500.100	135.000	134.2
13530	EMATER	1.500.100	11.360.000	11.300.7
<u>13530</u> 13540	EMATER PESAGRO	1.501.230 1.500.100	10.000 3.990.000	<u>8.4</u> 3.933.7
13540	PESAGRO	1.501.230	10.000	8.4
<u>13710</u> 13710	CASERJ CASERJ	1.500.100 1.501.230	10.000 79.200	
13720	CEASA	1.500.100	10.000	10.0
<u>13720</u> 14010	CEASA SECC	1.501.230 1.500.100	8.000.000 10.000	6.769.6 10.0
14010	SECC	1.501.230	40.683.514	40.683.5
<u>14020</u> 14320	SUBCOM RIOSEGURANCA	1.500.100 1.500.100	10.000 70.000	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.0
<u>14330</u> 14340	DETRAN-RJ LOTERJ	1.753.232 1.500.100	21.487.000 5.000	
14340	LOTERJ	1.501.230	1.750.000	1.480.8
14380	IPEM-RJ IPEM-RJ	1.500.100	5.000	5.0
<u>14380</u> 14751	METRO	1.700.212 1.500.100	12.000 10.000	12.0 10.0
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.510.838	1.510.8
<u>14752</u> 14753	CTC-RJ FLUMITRENS	1.501.230 1.500.100	10.838 6.000.000	<u>9.1</u> 6.000.0
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	8.4
<u>15010</u> 15410	SECEC FUNARJ	1.500.100 1.500.100	5.000 10.000	4.2 10.0
15430	FTMRJ	1.500.100	490.000	420.7
<u>15430</u> 15440	FTMRJ FMIS	1.501.230 1.500.100	6.500 50.000	
15440	FMIS	1.501.230	10.001	10.0
16010 16610	SEDEC FUNESBOM	1.500.100 1.753.232	10.000 10.000	10.0 10.0
17010	SEEL	1.500.100	5.000	4.2
<u>17310</u> 17310	SUDERJ SUDERJ	1.500.100 1.501.230	6.040.000 250.000	6.040.0 250.0
18010	SEEDUC	1.500.100	33.800.000	33.800.0
18010 18020	SEEDUC DEGASE	1.550.105 1.500.100	500.000 10.000	500.0 10.0
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000	20.880.0
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	3.696.524.631	3.204.364.6
20340 20340	RIOPREVIDENCIA RIOPREVIDENCIA	1.800.234 1.801.231	605.960.486 106.005.000	604.883.8 92.777.4
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	16.000.000	13.846.8
2 <u>1010</u> 21011	SEPLAG SUBPLO	1.500.100 1.500.100	10.000 10.000	9.2 9.2
22010	SEDEERI	1.500.100	15.000	12.6
22010 22310	SEDEERI AGETRANSP	1.704.104 1.753.232	900.000.000 15.003	15.0
22320	JUCERJA	1.501.230	2.516.991	2.284.7
22330 22350	AGENERSA DRM	1.753.232 1.500.100	10.000 10.000	9.2 8.4
22350	DRM	1.753.232	10.000	8.4
22710 22710	CODIN	1.500.100 1.501.230	12.940.000 1.130.500	
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.00
24320	INEA INEA	1.500.100	10.000	10.0
24320 24320	INEA	1.501.230 1.899.218	590.000 2.410.000	545.3 2.073.1
24630 25010	FUNDRHI SEAP	1.501.230	10.000 10.000	
25410 25410	FSCABRINI	1.500.100 1.500.100	4.050.000	8.4 3.427.1
29010	SES	1.500.100	10.000	10.0
29310 29420	IASERJ FSERJ	1.500.100 1.899.223	105.000 1.800.003	
29610	FES	1.500.100	44.035.000	44.035.0
<u>29710</u> 30010	IVB SETRAB	1.501.230 1.500.100	240.000 10.000	
31010	SETRANS	1.500.100	5.000	4.2
31330 31710	DETRO-RJ CODERTE	1.501.230 1.500.100	700.000 10.000	620.0 8.4
31710	CODERTE	1.501.230	5.450.000	4.873.2
31720 31720	CENTRAL CENTRAL	1.500.100 1.501.230	3.710.800 1.480.006	3.640.8 1.462.6
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.710.000	16.209.3
37010 37010	EGE/SEPLAG EGE/SEPLAG	1.500.100 1.501.101	42.252.496 24.515.015	42.252.4 24.515.0
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.949.444.951	2.922.300.4
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	29.188.354	29.188.3
37020 37020	EGE/SEFAZ EGE/SEFAZ	1.501.101 1.704.104	672.975.285 252.803.071	672.975.2 235.457.2
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	25.506	25.5
37020 37020	EGE/SEFAZ EGE/SEFAZ	1.709.101 1.750.126	548 320.228	<u>5</u> 67.9
37020	EGE/SEFAZ	1.759.102	3.225.878	3.225.8
37030 37030	PRECATORIO RPV PRECATORIO RPV	1.500.100 1.500.107	227.889.950 1.366.011.335	227.889.9 1.366.011.3
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	772.880.520	772.880.5
37050 37050	DIVIDAPUBLICA DIVIDAPUBLICA	1.500.107 1.501.101	523.635.702 275.815.718	343.536.4 275.815.7
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	9.103.133	9.103.1
37050 90010	DIVIDAPUBLICA SECTI	1.759.102 1.500.100	342.752.673 10.000	340.169.4 8.4
0401	CEPERJ	1.500.100	270.000	230.7
0410 0430	FAPERJ UERJ	1.500.100 1.500.100	10.000 43.610.000	10.0 43.610.0
0430	UERJ UERJ	1.500.100 1.501.230	43.610.000 8.530.000	43.610.0 7.218.0
0430	UERJ	1.570.212	170.765	170.7
0430 0440	UERJ FAETEC	1.700.212 1.500.100	100.000 10.000	100.0 10.0
0450	UENF	1.500.100	3.070.000	3.070.0
0460	CECIERJ SETUR	1.500.100 1.500.100	750.000 5.000	750.0 4.2
	TURISRIO	1.500.100	1.650.000	1.636.7
3010 3710				
3010 3710 9010	SEDSODH FLXIII	1.761.122 1.761.122	590.000 220.000	545.3 220.0
3010 3710 9010 9411 9412	FLXIII FIA-RJ	1.761.122 1.501.230	220.000 2.430	220.0 2.4
3010 3710 9010 9411	FLXIII	1.761.122	220.000	220.0



52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SECID	1.500.100	70.000	59.234
53310	ITERJ	1.500.100	10.000	9.231
53410	DER-RJ	1.500.100	6.440.000	5.612.815
53410	DER-RJ	1.501.230	7.000.000	5.923.400
54010	SERGB	1.500.100	5.000	4.231
57010	SEGOV	1.500.100	10.000	10.000
58010	SETD	1.500.100	5.000	4.231
58350	PRODERJ	1.500.100	2.482.633	2.449.654
59010	SEAVIT	1.761.122	10.000	10.000
60010	SEENVS	1.761.122	5.000	5.000
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62010	SEDCON	1.500.100	10.000	8.462
62360	PROCON-RJ	1.500.100	219.600	219.600
63010	SEACJ	1.500.100	100.000	92.310
	Tota	l	13.199.074.102	11.552.177.462

	Total		13.199.0	074.102 11.552.177.46
		ANEXO	.D - (Concessionárias)	IU: 243001
UO	SIGLA	FR	Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho
010 020	GSI SSM	1.500.100 1.500.100	5.000 478.480	
010	SEINFRA	1.500.100	50.267	7 42.53
310 510	IEEA EMOP	1.500.100 1.500.100	5.000 981.837	
	CEHAB-RJ	1.500.100	143.427	
	FUNPERJ	1.501.230	3.101.728	
610 010	FUNPERJ SEAPPA	1.753.232 1.500.100	2.171.704 872.624	
410	FIPERJ	1.500.100	61.169	51.76
530 540	EMATER PESAGRO	1.500.100 1.500.100	840.237 410.363	
710	CASERJ	1.500.100	5.528	
720	CEASA SECC	1.501.230	35.931.606	
	SUBCOM	1.500.100 1.500.100	6.015.877 18.156	
320	RIOSEGURANCA	1.500.100	35.267	7 29.84
322 330	RIOMETROPOLE DETRAN-RJ	1.500.100 1.753.232	5.000 10.614.276	
340	LOTERJ	1.501.230	304.665	257.80
380 630	IPEM-RJ FDRM	1.700.212 1.759.245	396.540 196.000	
751	METRO	1.500.100	5.000	
752	CTC-RJ	1.500.100	5.000	4.23
<u>753</u> 759	FLUMITRENS CFSEC	1.500.100 1.500.100	5.000 5.500	
010	SECEC	1.500.100	2.300.321	1.946.53
410	FUNARJ	1.500.100	1.095.630	927.12
430 440	FTMRJ FMIS	1.500.100 1.500.100	1.155.282 141.706	
010	SEDEC	1.500.100	5.000	4.23
610	FUNESBOM	1.500.100	4.996.459	4.228.00
610 610	FUNESBOM FUNESBOM	1.501.120 1.753.232	4.601.857 12.285.303	
010	SEEL	1.500.100	115.252	97.52
310 010	SUDERJ SEEDUC	1.500.100 1.500.100	1.400.629 5.519.976	
010	SEEDUC	1.550.105	7.754.275	
010	SEEDUC	1.761.122	5.716.088	
020 010	DEGASE SEFAZ	1.500.100 1.500.100	12.138.667 6.123.245	
340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	2.902.785	2.456.33
	SEPLAG	1.500.100	2.549.558	
<u>011</u> 010	SUBPLO SEDEERI	1.500.100 1.500.100	5.000 105.000	
310	AGETRANSP	1.753.232	197.447	7 167.08
320	JUCERJA	1.501.230	2.079.317	
330 350	AGENERSA DRM	1.753.232 1.500.100	2.706.515 55.674	
350	DRM	1.753.232	53.484	45.25
<u>710</u> 010	CODIN SEAS	1.501.230 1.500.100	228.992 5.000	
320	INEA	1.501.230	1.000.000	
320	INEA	1.899.218	1.000.000	846.20
630 010	FUNDRHI SEAP	1.501.230 1.500.100	3.580.476 48.345.267	
010	SEAP	1.501.120	2.761.115	
010	SEAP	1.759.103	2.382.800	
<u>410</u> 010	FSCABRINI SES	1.500.100 1.500.100	174.500 5.000	
310	IASERJ	1.500.100	5.975	5.05
420	FSERJ FES	1.899.223	4.569.915 91.730.355	
610 710	IVB	1.500.100 1.500.100	5.000	
010	SETRAB	1.500.100	100.537	85.07
010 330	SETRANS DETRO-RJ	1.500.100 1.501.230	225.524 433.569	
710	CODERTE	1.501.230	822.795	5 696.24
720	CENTRAL	1.500.100	453.905	
720 730	CENTRAL RIOTRILHOS	1.501.230 1.500.100	135.040 587.401	
010	SECTI	1.500.100	25.223	3 21.34
<u>401</u> 410	CEPERJ FAPERJ	1.500.100 1.500.100	402.350 72.038	
430	UERJ	1.500.100	16.093.943	
430	UERJ	1.501.230	9.958	8.42
<u>440</u> 450	FAETEC UENF	1.500.100 1.500.100	13.285.462 8.446.407	
460	CECIERJ	1.500.100	578.624	578.62 <sup>4</sup>
010	SETUR	1.500.100	121.134	
710 010	TURISRIO SEDSODH	1.500.100 1.761.122	5.000 3.549.874	
411	FLXIII	1.761.122	1.336.340	1.130.81
412 650	FIA-RJ FEAS	1.761.122 1.761.122	420.281 5.000	
010	CGE	1.500.100	5.000	4.23
010	SEPM	1.759.103	49.463.454	41.514.67
010 010	SEPOL SEPOL	1.500.100 1.501.120	71.841 10.124.087	
010	SEPOL	1.759.103	30.429.639	25.539.59
	SECID	1.500.100	5.000	
<u>310</u> 410	ITERJ DER-RJ	1.500.100 1.500.100	108.329 10.492.189	
010	SERGB	1.500.100	23.414	19.81
010 010	SEGOV SETD	1.500.100 1.500.100	5.000 27.951	
	PRODERJ	1.500.100	38.639	
350	PRODERJ	1.501.230	446	37
	SEAVIT SEENVS	1.761.122 1.761.122	34.127 5.500	
	SEGG	1.500.100	27.951	23.65
010	SEDCON	1.500.100	27.951	23.65
010 360			27.951 518.239 130.000	438.53

#### ANEXO II QUADRO DE REESTIMATIVA DE RECEITA - 2023

EXECUÇÃO DA RECEITA ÓRGÃO:

Na	tureza da receita	Fonte	Orçado	do Valores Arrecadados / Reestimativas - Receita												
Código	Especificação			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Total															

ld: 2456815

#### ANEXO III

### PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO OBJETO

Solicitação de Abertura de Crédito Adicional

VALOR DO CREDITO SOLICITADO:	
FONTE DE RECURSO:	
PT A SER ALTERADO:	
NATUREZA DE DESPE- SA:	

Trata TRANS Cadministrativo de solicitação de abertura de crédito suplementar cujos recursos disponíveis a serem oferecidos são decorrentes de superávit financeiro, apurado na fonte de recurso mencionada, no exercício de O valor solicitado objetiva (descrever onde será aplicado o recurso).

### 2 - DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

### 3 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Com base na documentação apresentada conforme Decreto nº 48.359, atesto a existência de disponibilidade de recurso decorrente de superávit financeiro no valor e na fonte de recurso solicitados. de 20xx Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_ Nome do servidor Matrícula

OBS. Poderão ser adicionados outros comentários julgados relevantes pelo representante do controle interno em quaisquer dos itens do Parecer.

ld: 2456816

ANEXO IV MODELO DE OFÍCIO SEI

Rio de Janeiro, de de 2023

Ao Excelentíssimo Sr. NOME

Ofício XXXXX nº \_\_\_ /2023

Secretário de Estado de Fazenda Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro/RJ

Assunto: Solicitação de pagamento, em caráter excepcional, de despesas do orçamento vigente.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamento, em conformidade com o Decreto nº 48.359 e com o objetivo de manter o cumprimento das disposições contratuais e a con-

tinuidade da prestação dos serviços, solicito o pagamento, em caráter excepcional, das Programações de Desembolso listadas abaixo, no valor total de R\$ XXXX,XX (valor por extenso).

UG EMITENTE	FONTE DE RECURSOS	NÚMERO DA PD*	NÚMERO DO CONVÊNIO**	FAVORECIDO (CNPJ E NOME)	VALOR (R\$1,00)
				,	, , , ,
		TOTAL			

(\*) - as PDs deverão estar em ordem cronológica, crescente, por UG. (\*\*) - em caso de despesas de convênio deverá informar o respectivo número e acrescentar no campo assunto que se trata de CONVÊNIO. Informo que os documentos nº XXXX, XXXX e XXXX para pagamento das despesas, contêm as declarações do ordenador de despesa, conforme § 1º do art. 39 do Decreto nº 48.359.

Atenciosamente

NOME Secretário de Estado Secretaria de

ld: 2456817

### ANEXO V

MODELO DE OFÍCIO SEI

Ofício XXXXX nº \_\_\_ /2023 Rio de Janeiro, \_\_\_ de\_\_\_de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Fazenda

Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro/RJ

Assunto: Solicitação de pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar - RP referentes ao exercício de 2022.

Senhor Secretário.

1 - Considerando a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamento, em conformidade com o Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, Decreto nº 47.408, de 17 de dezembro de 2020, e Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, solicito o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes ao exercício de 2022, listadas em arquivo anexo1, no valor total de R\$ XXXX,XX (valor por extenso).

- 2 Declaro que as Programações de Desembolso PDs estão listadas em ordem cronológica de liquidação, em consonância com o estabelecido no art. 5° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 141 da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, conforme o §1° do art. 46 do Decreto nº 48.359/2023;
- 3 Informo que as declarações do valor do contrato ao qual os RPs são vinculados e da efetiva prestação do serviço nos termos do Contrato e do Termo de Referência, ora em anexo<sup>2</sup>, estão conforme previsto no inciso III do § 2º do art. 46 do Decreto nº 48.359/2023;
- 4 Declaro que a presente solicitação de pagamento de RP inscrito em 2022 foi adequadamente instruída e encaminhada à Unidade de

Controle Interno - UCI deste(a) órgão/entidade e que resultou na Nota Técnica N° XXXX, subscrita pelo Titular da Pasta e pelo responsável pela UCI, ora em anexo3, em cumprimento ao Decreto nº 47.408 de 17 de dezembro de 2020:

- 5 Seguem anexos as guias/boletos que necessitam de autenticação bancária bem como as respectivas PDs para pagamento (anexar as guias/boletos e PDs no formato PDF).
- (1) deverá ser anexado documento conforme o modelo da planilha (Anexo Modelo.xls)
- (2) deverão ser anexadas as declarações do valor do contrato ao qual os RPs são vinculados e da efetiva prestação do serviço nos termos do Contrato e do Termo de Referência.
- (3) Nota Técnica subscrita pelo Titular da Pasta e pelo responsável pela UCI

ld: 2456818

### **ANEXO VI**

### Relação Ordenada de Restos a Pagar

DATA DA LIQUIDAÇÃO	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	ATESTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (INDEXADOR PROCESSO)	UG PAGADORA	EXERCÍCIO RP	NÚMERO DA PD	FONTE DE RECURSOS	FAVORECIDO (CNPJ E NOME)	VALOR DO RP (R\$1,00)
					·				
					·	·			
						_		TOTAL	-

#### ANEXO VII GLOSSÁRIO

CAIXA ÚNICO - ideia que encontra respaldo no princípio da unidade de tesouraria, este hospedado no artigo 56 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, por meio do qual o recolhimento de todas as receitas ocorrerá à conta específica do Tesouro Estadual, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais. Consiste em um importante instrumento de controle das finanças públicas, uma vez que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de agilizar os processos de transferência e descentralização financeira e os pagamentos a terceiros

COMUNICA - sistema de mensageria utilizado entre os órgãos do Poder Executivo e gerido pelo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE RIO).

CONFORMIDADE CONTÁBIL - adequação entre um valor existente em uma conta contábil e o saldo existente em uma conta bancária, seja esta de aplicação, conta corrente ou poupança.

DESVINCULAÇÃO DE RECEITA - mecanismo que permite a utilização, de forma livre, pelos Estados de um percentual incidente sobre as receitas tributárias e não tributárias. A previsão encontrou respaldo artigo 1º da Emenda Constitucional 93 de 08 de dezembro de 2016, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ara prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Conforme disposto no artigo 2º da EC 93/2016, que incluiu o artigo 76-A ao ADCT, desvinculação de receitas no âmbito dos Estados e Distrito Federal é estabelecido, de igual modo, em 30 % (trinta por

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** - disponibilidade de recursos que determinada Unidade Gestora efetivamente possui para realizar os atos de despesa pública a culminar em determinado pagamento.

FLOATING - palavra inglesa originada do verbo float, que significa flutuar. No mercado financeiro, a prática do float é habitual e recorrente, sendo uma forma de pagamento não imediato, em que o banco retém por determinado número de dias os valores recebidos para após disponibilizar a uma determinada conta corrente.

LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - transferência de parcela de dotação orçamentária a viabilizar a realização dos atos inerentes a despesa

LIMITE DE SAQUE - é a disponibilidade financeira de cada Unidade Gestora existente na conta única de seus recursos próprios transferidos ou de recursos do Tesouro disponibilizados. É um mecanismo contábil/financeiro inspirado na metodologia aplicada pelo Governo Federal, por meio do qual, permite-se a execução de pagamentos diversos por meio da execução de programações de desembolso.

NL - Nota de Liquidação. Registro de eventos vinculados ao comprometimento da despesa, em razão da liquidação.

NATUREZA DE RECEITA -O artigo 11 da mesma lei trata da clas-

sificação da receita por categoria econômica e elementos, dispondo, ainda, o artigo 8°, parágrafo 1° da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que os itens de discriminação de receita serão identificados por números de códigos decimal. A esse código decimal convencionou-se denominar natureza de receita. Na definição trazida pelo manual de Demonstrativos Fiscais do Governo Federal, as naturezas de receita orçamentárias "procuram refletir o fato gerador que ocasionou o ingresso dos recursos aos cofres públicos." É, portanto, o menor e mais específico dígito de informação trazida no contexto orçamentário.

NOTA DE RESERVA - documento constante no SIAFE-RIO que possui a finalidade de fazer uma reserva orçamentária para a realização de um empenho futuro.

OCJ - Ordem de Cumprimento de Julgado. Documento elaborado pela Procuradoria Geral do Estado com o fito de dar publicidade, orientacão e solicitar o cumprimento de determinações judiciais

ORDEM CRONOLÓGICA - a forma de organização que adota como critério a ordem em que cada um dos elementos ocorreu no tempo.

PREVISÃO DE RECEITA - estimativa de realização de receita no

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual. Consiste em projeto de lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo que possui todos os elementos informativos a ensejar a Lei de Orçamento Anual.

REALIZAÇÃO DA RECEITA - registro contábil de receita arrecadada

no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO).

**RECEITA** - Compreende todo e qualquer ingresso de recursos de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário, seja geral ou vinculado, que tenha sido decorrente, produzido ou realizado direta ou indiretamente pelos órgãos competentes.

RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL - são receitas oriundas de compensações financeiras devidas pelas empresas que possuem a outorga do direito de exploração e produção de petróleo e gás natural no território brasileiro. São compostas pelos Royalties e pela Participação Especial. A Agência Nacional do Petróleo (ANP) realiza os cálculos dos valores a serem distribuídos aos Estados e Municípios beneficiários, de acordo com o estabelecido pelas Leis nº 9.478/1997 e nº 7.990/1989, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos nº 2.705/1998 e nº 1/1991.

RECURSOS DO TESOURO - recursos advindos de impostos, taxas e contribuições, de operações de crédito realizadas diretamente pelo Tesouro, bem como de recursos diretamente arrecadados pelos órgãos da Administração Direta.

**RPV** - Requisição de Pequeno Valor. Modalidade de requisição de pagamento conferida ao ente público, quando este vem a ser condenado em processo judicial. Possui previsão legal no artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 97, parágrafo 12, incisos I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

REVISÃO DE RECEITA - documento técnico em que consta a atualização da realização de receita e a reestimativa da previsão de receita.

**UNIDADE GESTORA EMITENTE** - unidade da administração estadual investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sub descentralização de créditos e responsável pela emissão da programação de desembolso.

UNIDADE GESTORA PAGADORA - unidade da administração estadual investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sub descentralização de créditos e responsável pela execução da programação de desembolso e geração da ordem bancária.

**COTAS DE LDE** - Valor disponibilizado para empenho das despesas do órgão.

**CRONOGRAMA DE EVENTOS** - Publicação da agenda de atribuições e responsabilidades na elaboração dos instrumentos orçamentários legais (PLDO e PLOA).

LIMITE DISPONÍVEL PARA EMPENHO (LDE) - Procedimento que estabelece, por meio de decreto de programação orçamentária e financeira, o limite de dotação orçamentária disponível para empenho, ou seja, o saldo resultante da Dotação Atualizada menos o Contingenciamento, o LDE é disponibilizado em cotas.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DETALHADO - POD - Instrumento de planejamento que objetiva estimular e capturar o planejamento detalhado dos insumos necessários para cada Unidade e para cada tipo de iniciativa administrativa, finalística ou projeto. O POD constitui a primeira etapa do processo de elaboração da proposta orcamentária.

REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL - O Regime visa a auxiliar Estados e o Distrito Federal que, eventualmente, se defrontem com grave desequilíbrio fiscal. Em termos gerais, o RRF constitui estrutura legal que permite que estados em situação de desequilibrio fiscal gozem de benefícios, como a flexibilização de regras fiscais, concessão de operações de crédito e a possibilidade de suspensão do pagamento da dívida, desde que a Unidade da Federação adote reformas institucionais que objetivem a reestruturação do equilíbrio fiscal.

REPASSES DUODECIMAIS - O LDE é dividido em 12 partes, cada parte representa um duodécimo. Portanto, os repasses duodecimais caracterizam a liberação do LDE mensal ao longo do exercício financeiro.

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 08/02/2023

ld: 2456819

### Atos do Governador

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

### RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 31/01/2023, publicado no D.O. de 01/02/2023, que designou o Chefe de Gabinete VAGNE AZEVEDO SIMÃO, ID FUNCIONAL Nº 5116146-0, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

#### CLAUDIO CASTRO Governador

### DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

suas atribuições constitucionais e legais

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

### RESOLVE

NOMEAR MAURO AZEVEDO NETO, ID FUNCIONAL Nº 5115213-4 para exercer o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Sergio Luiz Costa Azevedo Filho, ID Funcional nº 5115063-8. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

#### CLAUDIO CASTRO Governador

### DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, **RAFAEL THOMPSON DE FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 4344724-4 do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000567/2023.

**EXONERAR MAURO AZEVEDO NETO**, ID FUNCIONAL Nº 5115213-4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Negociação de Recursos, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, **BRYSA VALÉRIA LOPES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ID FUNCIONAL Nº 5116049-8, do cargo em comissão de Assessor da Vice-

Presidência, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000864/2023.

NOMEAR RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 4376592-0, para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, da Diretoria Adjunta, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Cauê Bielschowsky, ID Funcional nº 4359412-3. Processo nº SEI-070002/001373/2023.

NOMEAR LUIZ CARLOS VASCONCELLOS FERNANDES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Melissa Almeida Fabião, ID Funcional nº 5133079-2. Processo nº SEI-310003/000547/2023.

NOMEAR NILO SERGIO ALVES FELIX, ID FUNCIONAL Nº 4142814-5, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Gerciano de Lima Luz, ID Funcional nº 5117392-1. Processo nº SEI-050003/000153/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 20/07/2021, publicado no D.O de 21/07/2021, que designou, nos termos do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999, o Analista de Sistemas ELIO THOMÉ DE SOUZA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4347507-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente afeto a Gerência de Rede e Telecomunicações, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vicce-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-430002/00264/2023.

ld: 2457019

### Despachos do Governador

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO № SEI-420001/000278/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação da servidora CB PM RG 100.214 CARLA SANTOS MELO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado de Governo/Programa Lei Seca.

PROCESSO № SEI-420001/000437/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação dos servidores 1º SGT PM RG 70.954 MARCELO DA SILVA GÓNÇALVES e 2º TEN PM RG 69.275 VINICIUS PINA DUQUE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Secretaria de Estado de Governo/Programa Lei Seca.

PROCESSO Nº SEI-150001/000434/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Dário Oficial de 08/02/2023, mantendo-se a atual lotação do CARLOS EDUARDO CAETANO - 1º SGT PMERJ - ID Funcional nº 23438738, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Magé.

PROCESSO № SEI-150001/000452/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 08/02/2023, mantendo-se a atual lotação do 2º SGT PMERJ - PABLO SOARES DE VASCONCELOS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Magé.

PROCESSO Nº SEI-150001/000461/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 08/02/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor EVERSON DE MELLO MORAES - 1º SGT PMERJ - ID Funcional nº 23847123, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Magé.

PROCESSO Nº SEI-150001/000469/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 08/02/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor SHERMAN FELIPE BARBOZA DE SOUZA - CB PM - ID Funcional nº 43926606, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Magé.

PROCESSO Nº SEI-150001/000435/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 08/02/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor 2º SGT PM KLEYSON SODRE BROCHADO - ID Funcional nº 22897968, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Magé.

PROCESSO Nº SEI-150001/002340/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, mantendo-se a atual lotação dos servidores abaixo relacionados, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

Matrícula	Nome	
307.962-1	MARCOS ANTONIO LEITE PINHEIRO	
308.548-7	GABRIEL DIAS DA MOTTA	
308.396-1	RUAN CARLOS LINS	

PROCESSO Nº SEI-150001/003110/2023 - AUTORIZO, excepcionalmente, a cessão do servidor MAURO SÉRGIO GOMES CATRINGUE, Matrícula nº 5010174-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro/3ª Vice-Presidência, com ônus para o órgão cessionário.

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **LUCIANA DA SILVA JOAQUIM**, ID FUNCIONAL Nº 4282373-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luciana da Silva Joaquim, ID Funcional nº 4282373-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, **FÁ-BIO DE SÁ ROMEU**, ID FUNCIONAL 2415365-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, DANIELE GODINHO COELHO DA PAZ, ID FUNCIONAL N.º 5135123-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança de Trânsito, da Coordenadoria de Estatística e Acidentologia, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito de Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150158/000009/2023.

NOMEAR TAINÁ BRAGA FERNÁNDEZ para exercer, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança de Trânsito, da Coordenadoria de Estatística e Acidentologia, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Daniele Godinho Coelho da Paz, ID Funcional n.º 5135123-4. Processo nº SEI-150158/000009/2023.

**EXONERAR ANDERSON LUCIO VENANCIO**, ID FUNCIONAL Nº 5086961-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/000671/2023.

NOMEAR MAIK ELIAS MATTA JUNIOR para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Anderson Lucio Venancio, ID Funcional nº 5086961-2. Processo nº SEI-150159/000671/2023.

NOMEAR GUILHERME ALVARO NUNES, ID FUNCIONAL Nº 51174804, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Edmilson Appolonio, ID Funcional nº 4378262-0. Processo nº SEI-420001/000527/2023.

NOMEAR LEONARDO DAS NEVES CORRÊA, ID FUNCIONAL Nº 4385039-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual da 2ª Categoria, para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rafael Luis da Cruz Lima, ID Funcional nº 5006408-8. Processo nº SEI-040212/000009/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, **THIAGO GOMES ANDRADE**, ID FUNCIONAL Nº 4424792-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040.169/000008/2023

NOMEAR DANILO FERREIRA DIAS para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Maria Torres de Castro Alves, ID. Funcional nº 5123622-2. Processo nº SEI-220012/000146/2023.

NOMEAR IARA SANDRA DE ALMEIDA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5080670-0, para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Stela Jaqueline Tomaz. ID Funcional nº 5111610-3. Processo nº SEI-080015/000263/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, **ANA PAULA DELFINO RANGEL**, ID FUNCIONAL Nº 42544629, do cargo em comissão de Chefe de Turma, símbolo DAI-4, da Divisão de Apoio Operacional, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000149/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 09 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 10/01/2023, que nomeou PAULO CÉSAR PEREIRA PAULO, para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Divisão de Serviço Social do Hospital Central, do Departamento Geral de Serviço Social, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Laisa Branco da Cruz, ID Funcional nº 5122175-6 Processo nº SEI-080004/000150/2023.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA PERES DE OLIVEIRA PAULO para exercer, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Divisão de Serviço Social do Hospital Central, do Departamento Geral de Serviço Social, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Laisa Branco da Cruz, ID Funcional nº 5122175-6. Processo nº SEI-080004/000038/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5008765-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/001755/2023.

NOMEAR PAULO EDUARDO SIMÃO FROES para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.356, de 03/02/2023. Processo nº SEI-260016/000098/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, VI-NICIUS SIQUEIRA BESIGHINI, ID FUNCIONAL Nº 5137460-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000099/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, ROBERTO CASSIMIRO DA COSTA RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5137469-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000100/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, RA-QUEL SALES BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 5116233-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000106/2023.

EXONERAR THAIZA DIAS DE FIGUEIREDO EMERICH, ID FUNCIO-NAL № 442151-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Material e Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/001007/2023.

NOMEAR ANA GABRIELA DA SILVA AGOSTINI LOPES para exercer, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Material e Serviços Gerais, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Thaiza Dias de Figueiredo Emerich, ID Funcional nº 442151-3. Processo nº SEI-100005/001007/2023.

NOMEAR RODRIGO BLASI, ID FUNCIOAL Nº 5124964-2, para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Gestão de Contratos e Contas a Pagar, da Divisão de Contabilidade, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Talita Cristina de Oliveira Maia, ID Funcional nº 51131668. Processo nº SEI-100005/001007/2023.

NOMEAR MARCELLO QUAGLIANI, ID FUNCIONAL Nº 4317986-0, para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Daydiv Gonçalo Jovelino da Silva, ID Funcional n°51155524. Processo nº SEI-100005/001091/2023.

NOMEAR DANIEL FARIAS GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5129204-1, para exercer, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Elisabete Pereira da Silva Dantas, ID Funcional nº 51172585. Processo nº SEI-070026/000194/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5135012-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000184/2023.

NOMEAR MILLENE FRANCINE LOURENÇO MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Janaina Fernandes de Oliveira, ID Funcional nº 5135012-2. Processo nº SEI-070026/000184/2023.

NOMEAR JULIANA VASCONCELLOS BAPTISTA, ID FUNCIONAL Nº 4366934-4, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por André Sá do Espírito Santo, ID Funcional nº 51298481. Processo nº SEI-070026/000194/2023.

**NOMEAR MÁRCIO BARROSO SANTA ROSA**, ID FUNCIONAL Nº 5136410-7, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Genilda de Fátima Alcides, ID Funcional 51001918. Processo nº SEI-070026/000194/2023.

NOMEAR GEORGIA VITÓRIA VIEIRA ROCHA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Restauração Ecológica, da Superintendência de Mudanças do Clima e Florestas, da Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.341, de 27 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-070026/000181/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, JULIANA VASCONCELLOS BAPTISTA, ID FUNCIONAL Nº 4366934-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000194/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **MÁRCIO BARROSO SANTA ROSA**, ID FUNCIONAL Nº 5136410-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000194/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **FERNANDA MALVAZIO DA ROCHA**, ID Funcional nº 51170752, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000159/2023.

NOMEAR CAMILA CAROLINA SILVA ALVES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Fernanda Malvazio da Rocha. Processo nº SEI-070026/000159/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **DANIEL FARIAS GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5129204-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000194/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **VIVIANE MAIA CORREIA COSTA**, ID FUNCIONAL N°5116783-2, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001116/2023.

NOMEAR TAYNÁ MARTINS MURTA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Viviane Maia Correia Costa, ID Funcional n°5116783-2. Processo nº SEI-070002/001116/2023.

NOMEAR CAMILA FERREIRA AUGUSTO FERNANDES, ID FUNCIO-NAL N°5122257-4, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Tiago Couto Paz da Silva. Processo nº SEI-070002/001116/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **TIA-GO COUTO PAZ DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5116626-7, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001116/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, CA-MILA FERREIRA AUGUSTO FERNANDES, ID FUNCIONAL N°5122257-4, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001116/2023.

NOMEAR FELIPE MENDER RANGEL MAGALHÃES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Camila Ferreira Augusto Fernandes, ID Funcional n°5122257-4. Processo nº SEI-070002/001116/2023.

NOMEAR RAPHAELLA VIEIRA MIRANDA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Alessandra Barbosa Filgueiras, ID Funcional nº 5122698-7. Processo nº SEI-070002/000738/2023.

**EXONERAR FAUSTO DA ROCHA PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5117817-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001288/2023.

NOMEAR CRISTIANE DEDERICH KAPPS para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Fausto da Rocha Pereira, ID Funcional nº 5117817-6. Processo nº SEI-070002/001288/2023.

**EXONERAR REGINA MARCOLINO**, ID FUNCIONAL N° 5117319-0, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001288/2023.

NOMEAR MARCELI FERNANDES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Regina Marcolino, ID Funcional nº 5117319-0. Processo nº SEI-070002/001288/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **DANIELLE RODRIGUES DE MORAES**, ID FUNCIONAL № 5132837-2, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001667/2023.

NOMEAR ALEXSANDRA BATISTA COELHO para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Danielle Rodrigues de Moraes , ID Funcional nº 5132837-2. Processo nº SEI-070002/001667/2023.

**EXONERAR BRUNO CESAR NOGUEIRA DA CUNHA FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5117817-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001288/2023.

NOMEAR CLEBER NUNES KRAUS para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, an teriormente ocupado por Bruno Cesar Nogueira da Cunha Ferreira, ID Funcional nº 5117817-6. Processo nº SEI-070002/001288/2023.

**EXONERAR LUCAS AMORIM DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5075545-5, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001288/2023.

NOMEAR ANTONIO CARLOS SOARES para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Lucas Amorim de Lima, ID Funcional nº 5075545-5. Processo nº SEI-070002/001288/2023.

NOMEAR LEONARDO FIDALGO TELLES RODRIGUES, ID FUNCIONAL N° 2151304-0, para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Informações Hidrometeorológicas e de Qualidade Aas Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Rodrigo Bianchini Greco Alves, ID Funcional nº 4376592-0. Processo nº SEI-070002/001373/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 4376592-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Informações Hidrometeorológicas e de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001373/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **LEONARDO FIDALGO TELLES RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 2151304-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Avaliação de Quali-Quantitativa das Águas, da Gerência de Informações Hidrometeorológicas e de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001373/2023.

NOMEAR RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI, ID FUNCIO-NAL N° 4355806-2, para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Avaliação de Quali-Quantitativa das Águas, da Gerência de Informações Hidrometeorológicas e de Qualidade das Águas, da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, ID Funcional nº 2151304-0. Processo nº SEI-

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, RODRIGO GOMES TEIXEIRA ARAUJO, ID. FUNCIONAL № 5133075-0, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001428/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **CÍNTIA CARNEIRO PEREIRA**, ID. FUNCIONAL Nº 4335331-2, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001428/2023

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **BEATRIZ DA COSTA CABRAL**, ID. FUNCIONAL Nº 5133234-5, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001428/2023.

NOMEAR MAHARANI DE MORAIS BONOMETTI para exercer, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Isabella Mont'alvão Pedro Irmão, ID FUNCIONAL № 5124696-1. Processo nº SEI-070007/001112/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, DA-NIELE ANDRADE SILVA, ID FUNCIONAL Nº 440163-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070005/000014/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **SAULO MORAIS FERNANDES**, ID. FUNCIONAL Nº 4342327-2, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001428/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **LILA OLIVA RODRIGUES**, ID. FUNCIONAL Nº 5129868-6, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001428/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **VANESSA ROCHA PINTO BOTELHO**, ID FUNCIONAL Nº 51092603, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000352/2023.

NOMEAR MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 3947294-9, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Antonio Batista Junior, ID Funcional n° 4391246-0. Processo n° SEI-180007/000404/2023.

NOMEAR ALLAN ROBSON SIQUEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria da Região do Médio Paraíba, da Diretoria Geral Regional, da Subsecretaria Operacional, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gabriel Medeiros de Andrade, ID Funcional nº 5133212-4. Processo nº SEI-310003/000544/2023.

NOMEAR JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Carlos Raimundo Duque ID Funcional nº 5695376. Processo nº SEI-310003/000548/2023.

NOMEAR RENATA MOREIRA SALES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Felipe Valentim Pires, ID Funcional n° 4405157-3. Processo n° SEI-310003/000546/2023

NOMEAR DENIS RODRIGUES SANTOS para exercer, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Hunanos, anteriormente ocupado por Flavio Lima dos Santos, ID Funcional nº 51203553. Processo nº SEI-310003/000634/2023.

NOMEAR SIDNEY SANTOS SILVA para exercer, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Lucineia dos Santos, ID Funcional nº 51241633. Processo nº SEI-310003/000631/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, PAULO DOS SANTOS SACRAMENTO, ID FUNCIONAL N° 4276184-0, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo n° SEI-310003/000635/2023.

NOMEAR LUCIANA SEIXAS FERNANDES, ID FUNCIONAL N° 42519225, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Tatiane Caldas dos Santos, ID Funcional nº 5126208-8. Processo nº SEI-310003/003956/2022.

NOMEAR PALOMA REIS PAIVA DA SILVA PINHEIRO DE ALBU-QUEQUE, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Victor Silva Nascimento, ID Funcional nº 5132734-1. Processo nº SEI-310003/000101/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, IRIS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51270056, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Barreira do Vasco, do Pólo de Articulação Regional I, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000136/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, DANIELE ALVES PESSOA, ID FUNCIONAL Nº 51345536, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000207/2023.

NOMEAR ALEXANDRE EDUARDO CERQUEIRA MANTOVANI para exercer, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Barreira do Vasco, do Pólo de Articulação Regional I, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Iris dos Santos, ID Funcional nº 51270056. Processo nº SEI-310006/000136/2023.

NOMEAR JANAÍNA RAFFIDE FERREIRA ANTUNES, ID FUNCIO-NAL Nº 5126420-0, para exercer, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Renata de Carvalho Silva, ID Funcional nº 51371979. Processo nº SEI-310006/000207/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, **RENATA DE CARVALHO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51371979, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000207/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, **CRISTIANE SOUSA**, ID FUNCIONAL Nº 51372746, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000207/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, FERNANDO MACHADO DE ASSUMPÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 005118940-2, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Barreto, do Pólo de Articulação Regional IV, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000207/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, **THOMAS DA SILVA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5133121-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000141/2023.

NOMEAR ANTONIO DE SOUSA JÚNIOR, ID FUNCIONAL N°4415007-5, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Marcio Romano, ID Funcional nº 5006770-2. Processo nº SEI-320001/000165/2023.

NOMEAR CAROLINE DAVID DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Frank de Franca Ome-Funcional Processo nº 5025526-6. 320001/000420/2023.

NOMEAR JORGE EDUARDO LOURENCO DE OLIVEIRA. ID FUN-CIONAL Nº 5129870-8, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Carlos Braz Augusto Junior, ID. Funcional Nº 51351315. Processo nº SEI-400001/000120/2023.

NOMEAR MAURILIO GOMES FIGUEIRINHAS, ID FUNCIONAL Nº 43976476, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Simone de Oliveira Corrêa, ID. Funcional Nº 5133054-7. Processo nº SEI-400001/000136/2023.

NOMEAR FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA. ID FUNCIONAL Nº 4355791-0, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Rede e Telecomunicações, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Marcelle Sampaio Arantes , ID Funcional nº. 5113319. Processo nº SEI-430002/000264/2023.

NOMEAR YAN CAETANO SEPULVEDA GONDIM para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Marco Aurelio Medeiros Xavier de Souza, ID Funcional nº 2823047-7. Processo nº SEI-430002/000228/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, FER-NANDO GOUVEIA DE HOLANDA, ID FUNCIONAL Nº 4355791-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Presidência de Administração, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria Estado de Transformação Digital. Processo 430002/000264/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de janeiro de 2023, ELAI-NE GEORGIA PIRES CLARO MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 5120799-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000043/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, SYLVIA THALITA DUARTE DE SOUZA FERNANDES, ID FUN-CIONAL Nº 5122321-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Secretaria de Estado de Habitação. Processo nº SEI-490001/000025/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 30/01/2023, que nomeou **CHRISTINE DE PINHO MEIRELLES**, ID FUNCIONAL Nº 5117511-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Secretaria de Estado de Habitação, anteriormente ocupado por Ismael Alves Mauricio, ID Funcional nº 4401585-2. Processo nº SEI-490001/000044/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 19/01/2023, que nomeou LUCIANA SEIXAS FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 42519225, para exercer o cargo em comissão de Aiudante I. símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Thayana dos Santos Couto Ramos, ID Funcional nº 51265940. Processo nº SEI-310003/003956/2022.

### DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

\*NOMEAR ANTONIO LUCIANO LIMA CORDEIRO. ID FUNCIONAL Nº 1905245-6, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Eliane Ribeiro Cattabriga, ID Funcional nº 5113700-3. Processo nº SEI-470001/000021/2023 \*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 07/02/2023

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE 03/02/2023 - D.O. DE 06/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040161/017828/2022, fica retificado para ANGELA VELOSO LUIZ DA ROCHA, ID Funcional nº 51380471, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, mantido os demais termos.

ATO DE 01/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 02/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/001156/2023. fica esclarecido que Suzi da Silva Faria, ID Funcional nº 3969653-7, foi DAS-8, da Coordenação de Apoio a Gestão de Atenção Primária a Saúde, da Superintendência de Atenção Primária a Saúde, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e não como constou no presente Ato. que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000107/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Alexandre Bastos Loureiro dos Santos. ID Funcional nº 44093136, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos, mantidos os demais termos.

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000107/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Maridéia Fatima Souza e Silva, ID Funcional nº 42609054, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, mantidos os demais termos

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000107/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Antonia Angela Rodrigues Silva, ID Funcional nº 50980033, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria,

Comércio e Serviços, mantidos os demais termos. ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000107/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Rafael dos Santos Moura, ID Funcional nº 51216248, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, mantidos os demais termos.

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000107/2023. fica

retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Luciana Picorelli Bretas dos Santos, ID Funcional nº 51272237, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, mantidos os demais termos.

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000106/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Naryane Ferreira de Oliveira, ID Funcional nº 51336154, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, mantidos os demais termos.

mantidos os demais termos.

ATO DE 27/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 30/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-490001/000047/2023, fica retificada para 18 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de ADRIANA GARRUTH NOBRE, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Habitação, mantidos os demais termos.

ATO DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/02/2023 - Tendo DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO DE 07/02/2023 - Tendo DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO DE 07/02/2023 - Tendo DE 06/02/2023 - Ten

em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000047/2023, fica retificada para DIANNE ARRAIS CORTES, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Subsecretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, da Secretaria de Estado de Habitação, mantidos os demais termos.

ATO DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000047/2023, fica retificada para THAIS ALVES MOREIRA, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comis-são da estrutura da Secretaria de Estado de Habitação, mantidos os

ATO DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000047/2023, fica retificada para FABIANA PAIVA TOURINHO, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Habitação, man-

ATO DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/02/2023-Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000047/2023, fica retificado para 5123114-0, o ID Funcional do servidor RAFAEL RO-DRIGUES DA SILVEIRA REIS, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da atual Secretaria de Estado de Habitação, mantidos os demais termos.

ATO DE 06/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/02/2023-Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-490001/000047/2023, fica retificado para 5103763-7, o ID Funcional do servidor RENATA MO-REIRA DE SOUZA COELHO, a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da atual Secretaria de Estado de Habitação, mantidos os demais termos.

ld: 2457018

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-080002/000188/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor TENENTE CORONEL BM QOC/01 WARD DE SOUZA GUSMAO JUNIOR, RG nº 14.256 e ld Funcional nº 1012634-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado de Saúde.

PROCESSO Nº SEI-070002/000400/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO, Id Funcional nº 4347914-6, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Se-cretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação -SMDEIS, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-070002/000460/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Engenheira Florestal, ID Funcional nº 4347952-9, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário.

ld: 2457017

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/027318/2022 - MARIA DO CARMO PERENSIN FEITOZA, ID Funcional 30249066, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula nº 1110908 (Comando do Exército).

PROCESSO Nº SEI-E-08/605967/2002 - SULAMITA FIDELIS, ID Funcional 31097600, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 191.089-2 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-030022/016257/2022 - JULIANA PEREIRA PAS-SOS, ID Funcional 43566740, Nutricionista, vínculo 3 (SEEDUC) e Nutricionista III 24 horas Padrão F, matrícula nº 27723 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-080001/008096/2021 - LULIA DE MESQUITA BARRETO, ID Funcional 31551262, Técnico de Higiene Bucal, vínculo 1 (SES) e Técnico com Nível II Dentista (QS), matrícula nº 161,812-3

PROCESSO Nº SEI-E-26/050338/2007 - ROSA CRISTINA CARVA-LHO BARBOSA ALVES, ID Funcional 41813081, Profissional de Nível Médio - Auxiliar de Laboratório Veterinário, vínculo 1 (UENFE) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25984 (FMS - da Prefeitura de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-030022/016684/2022 - KARINI PADILHA FER-(SEEDUC/DEGASE) e Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1533602 (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ).

PROCESSO Nº SEI-030022/005590/2022 - ROSANE MENEZES SIL-VA, ID Funcional 50243152, Técnico de Enfermagem, vínculo 1 (DE-GASE/SEEDUC) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 228.781-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/024604/2020 - ERIKA LIGEIRO DA SILVA EVARISTO, ID Funcional 30473039, Fonoaudiólogo, vínculo 1 - Secretaria de Estado de Saúde - SES e Fonoaudiólogo, matrícula nº 174.040-6 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2100139/1991 - NEUZA BORGES DUARTE. ID Funcional 40727530, Orientador Educacional, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 26274 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080001/001456/2021 - CLAUDIA SIQUEIRA DA FONSECA, ID Funcional 31053149, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Agente de Serviço Médico, matrícula nº 2375 (Prefeitura Municipal de Nilópolis)

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/100943/2018 - MAGDA GLORIA ARAN-TES, ID Funcional 3613976-9, Agente Administrativo, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 91239 (Prefeitura Municipal de Magé).

PROCESSO Nº SEI-030034/002391/2021 - REGINA APARECIDA DO VALLE PINTO, ID Funcional 43291260, Professor Inspetor Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) - Ativo; Supervisor Educacional, matrícula nº 12231124 (FME - Niterói) - Ativo e Professor Docente, matrícula nº 11299 (IPASG) - Inativo.

PROCESSO Nº SEI-E-01/9005/1998 - CLEUMA FELIX DE SOUZA, ID Funcional 18417175, nos cargos de Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Educação -SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula nº 1879 (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo -IPASG).

PROCESSO Nº SEI-E-01/104690/2005 - ZILMA MARTINS DOS SAN-TOS, ID Funcional 1348965, Professor Docente I - 16hs, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo, Professor I, matrícula nº 1-6730 (Prefeitura Municipal de Araruama) - Ativo e Prof I - Geografia, matrícula nº 0598680 (Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro) - Ativo.

ILÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ld: 2456624

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REA-LIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2023 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESI-DENTE VARGAS, Nº 817 / 10º ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEI-RO/RJ.

INÍCIO: 10h.

TÉRMINO: 13h e 20min.

PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez.

VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda. CONSELHEIROS PRESENTES: José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ), Márcia Fábio Mazante (DER), Priscila Costa Maria (PMBP), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN) e Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Alessandro Damázio (PMBP), Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG), Leonardo Matozo Rodrigues (PMERJ), Leandro Jacinto Leal (SPRF) e Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR).

CONSELHEIROS AUSENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão / Paulo Pedro Palmesciano (FITTR); José Antônio Guimarães / Álvaro Eugenio Gonzales Rodriguez (SETRANS); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRA-

### ORDEM DOS TRABALHOS 1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA

SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ.
O Conselheiro Delfim da Silva Santos Neto, representante do SIEAERJ, abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra ao Presidente do CETRAN/RJ, Biracy Sá Valdez. O Presidente comunicou ao Plenário que o Parecer referente ao tema Emplacamento dos Veículos Bélicos de Utilização da PMERJ, matéria de interesse da Chefia da 4ª Seção do Estado Maior da PMERJ, representada pelo Ten. Cel. Augustinho, seria objeto de apresentação pelo Grupo de Trabalho designado para essa finalidade, cuja leitura foi efetuada pelos Conse-Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - BPRV/PMERJ. Após a leitura do parecer, o Presidente solicitou que os Conselheiros presentes apresentassem as suas considerações. Após os debates, a decisão do Colegiado foi pela necessidade do emplacamento. Entretanto, por ser uma matéria passível de variantes interpretativas ficou acordado que a mesma deveria ser encaminhada pela parte interessada junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN. Em prosseguimento, o servidor Maurício D'Arigau Pereira, Assistente Técnico de Trânsito, informou ao Plenário o quantitativo de Processos Administrativos de Trânsito, objeto de apreciação pelo CETRAN/RJ em 2022. Dando continuidade, foram apresentados os processos Não Sumulados e Sumulados. Encerrando a sessão, o Presidente agradeceu a presença de todos.
2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E

- Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 1ª Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 11 de janeiro de

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

3.1. Relatora: Sra. Marise Halabi Miranda, Conselheira, Vice-Presidente do CETRAN/RJ: 3.1.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS

SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/88575/2016; E-12/062/98734/2016; E-12/062/2573/2016; 12/062/98099/2014; E-12/062/41524/2015; E-12/062/46861/2014; E-12/062/14342/2017; E-12/062/76703/2015; 12/062/98870/2016; E-12/062/2512/2016; E-12/062/33554/2015; E-12/062/39515/2015; E-12/062/16347/2016; 12/062/26039/2016: 12/062/86678/2015; E-12/062/16347/2016; 12/062/54527/2015; E-12/062/28743/2015; E-12/062/54557/2015; 12/062/9502/2016 E-12/062/92230/2016: E-12/062/43924/2016: 12/062/88784/2016; E-12/062/95186/2016; E-12/062/52762/2016; E-12/062/69783/2016; 12/062/55831/2015; E-12/062/69631/2016; 12/062/53018/2016: E-12/062/80168/2015: E-12/062/87269/2013: E-12/062/95037/2016; 12/062/85093/2016; E-12/062/16150/2016; 12/062/19489/2016; E-12/062/9478/2016; E-12/062/22756/2016; 12/062/19500/2016; E-12/062/22870/2016; E-12/062/22502/2016; 12/062/19847/2016; E-12/062/16281/2016; E-12/062/88889/2016; 12/062/98641/2016; E-12/062/73965/2016 e E-12/062/99167/2016. 3.1.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/53590/2015; E-12/062/44955/2016; E-12/062/10250/2016; 2/062/45630/2016; 12/062/41070/2016 12/062/46295/2016; 12/062/68179/2016; E-12/062/24824/2016; E-12/062/24526/2016; E-E-12/062/21983/2016; E-12/062/74003/2015; E-12/062/34596/2016; E-12/062/64322/2014; E-12/062/66149/2015: F-12/062/22979/2016: 12/062/18996/2016: F-12/062/76462/2015 12/062/25531/2016; E-12/062/25222/2016; E-12/062/16028/2016; 12/062/45549/2016; E-12/062/20576/2016; E-12/062/12695/2016; E-12/062/63310/2014; E-12/062/67133/2014; E-12/673416/2012; E-12/062/85309/2013; 12/062/77125/2015: 12/062/20737/2016; F-12/062/72942/2014: 12/062/88391/2013: E-12/062/62737/2014; 12/062/69750/2014: E-12/062/77332/2014: E-12/062/42635/2014: E-12/062/39912/2015: E-12/062/31957/2015: E-12/062/32477/2015; E-12/062/47859/2015; 12/062/31437/2015: F-12/062/45398/2015: E-12/062/24425/2016; E-12/062/13878/2016; E-12/062/27139/2016: 12/062/18468/2016; E-12/062/10973/2016: E-12/062/1245/2016: 12/062/3213/2016: E-12/062/7319/2016; E-12/062/6027/2016 e 12/062/9250/2016.

3.2. Relator: Sr. Ivan Fontes Escobar, Conselheiro-Representante da

Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ: 3.2.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/64/2016; E-12/062/120722/2016; E-12/062/118753/2016; 12/062/120642/2016; E-12/062/100714/2016; E-12/062/118805/2016; E-12/062/120406/2016; E-12/062/119737/2016; E-12/062/11230/2017; E-12/062/60992/2016; E-12/062/76928/2016; E-12/062/64742/2016; E-12/062/60942/2016; E-12/062/108404/2016 e E-12/062/52813/2016 3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-**LUÇÃO DE MÉRITO:** E-12/062/47783/2016; E-12/062/16382/2016; E-12/062/16565/2016; E-12/062/21216/2016; E-12/062/20270/2016; E-E-12/062/23456/2016; E-12/062/11453/2016; 12/062/20300/2016; F-12/062/7606/2016: 12/062/38445/2016: E-12/062/5477/2016: 12/062/83393/2015; E-12/062/59044/2015; E-12/062/76301/2016; E-12/062/33982/2014; E-12/062/35434/2013; E-12/062/65537/2015; E-12/062/43607/2013: E-12/062/39252/2016; E-12/062/16988/2016 e E-12/062/56612/2015

```
PODER EXECUTIVO
3.3. Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior, Conselheiro-Repre-
sentante da Secretaria de Estado da Casa Civil: 3.3.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI
RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-
LUCÃO DE MÉRITO: E-12/062/11172/2016: E-12/062/1460/2016: E-
12/062/18037/2014; E-12/062/61933/2014; E-12/062/71138/2014;
12/062/71520/2014; E-12/062/71294/2014; E-12/062/83751/2014;
12/062/79184/2014; E-12/062/81985/2014; E-12/062/81854/2014;
12/062/85167/2014;
                     E-12/062/86319/2014;
                                            E-12/062/60380/2015;
12/062/65015/2015:
                     E-12/062/37846/2015;
                                            E-12/062/41208/2015:
12/062/74831/2015; E-12/062/71817/2015;
                                           E-12/062/86087/2015;
12/062/78870/2015;
                     E-12/062/78727/2015;
                                            E-12/062/44919/2015;
12/062/51539/2015
                     E-12/062/51332/2015;
                                            F-12/062/73978/2014·
12/062/48037/2014;
                     E-12/062/2028/2016;
                                           E-12/062/65431/2014;
                                            E-12/062/79114/2014;
12/062/22821/2014;
                     E-12/062/83694/2014;
12/062/67474/2014
                     F-12/062/63653/2015
                                            F-12/062/93775/2013:
12/062/56593/2015;
                    E-12/062/47482/2015;
                                            E-12/062/31318/2015;
12/062/56561/2014;
                     E-12/062/31285/2015;
                                            E-12/062/40020/2015;
12/062/44768/2014:
                                            E-12/062/67147/2015:
                     E-12/062/45483/2015:
12/062/14075/2016;
                    E-12/062/63620/2015;
                                            E-12/062/31057/2016;
                                            E-12/062/18867/2016;
12/062/28147/2016;
                     E-12/062/13772/2016;
                                            F-12/062/6927/2016:
12/062/12218/2016;
                     E-12/062/1182/2016;
                    E-12/062/5372/2016;
12/062/6329/2016;
                                           E-12/062/31349/2016;
                    E-12/062/62599/2015; E-12/062/49955/2015; E-12/062/50453/2015; E-12/062/30770/2015;
12/062/12330/2016:
12/062/46354/2015;
12/062/50094/2015; E-12/062/39928/2015;
                                            E-12/062/47703/2015;
12/062/45470/2015:
                     E-12/062/4080/2016; E-12/062/44694/2013;
12/062/68795/2015; E-12/062/74679/2015; E-12/062/71480/2015;
                    E-12/062/45635/2015;
12/062/1396/2016;
                                           E-12/062/75287/2015;
12/062/34815/2013; E-12/062/56823/2015 e E-12/062/72161/2015
3.4. Relatora: Dra. Janaina Sant'Anna Barros da Silva, Conselheira-
Representante da Área de Psicologia - CRP/RJ:
3.4.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS
SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:
12/062/86655/2015; E-12/062/61862/2015; E-12/062/65867/2015; 12/062/83349/2015; E-12/062/80078/2015; E-12/062/83261/2015;
                    E-12/062/73760/2015; E-12/062/25027/2015;
12/062/67463/2015;
12/062/13114/2016; E-12/062/9634/2016; E-12/062/16650/2015; 12/062/18442/2015; E-12/062/34482/2016; E-12/062/34573/2016;
12/062/37278/2016; E-12/062/16106/2016; E-12/062/25979/2016;
12/261571/2012:
                  E-12/062/41521/2015; E-12/062/11868/2015;
12/062/77103/2015; E-12/062/86498/2015; E-12/062/29882/2015;
12/062/73777/2015; E-12/062/73350/2015; E-12/062/67280/2015;
12/062/62205/2015: F-12/062/61933/2015:
                                           F-12/062/65900/2015
12/062/66041/2015; E-12/062/70329/2015; E-12/062/70318/2015;
12/062/73499/2015; E-12/062/70176/2015; E-12/062/65981/2015; E-
12/062/99410/2013: E-12/062/37447/2016: E-12/062/48685/2013 e E-
12/062/27860/2015
3.4.2. RECURSOS/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTIN-
TOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/20024/2016; E-
12/062/81143/2015; E-12/062/71794/2015; E-12/062/80307/2015; E-
12/062/77775/2015: E-12/062/79539/2015:
                                           E-12/062/75919/2015:
12/062/74808/2015; E-12/062/76012/2015;
                                           E-12/062/70892/2015;
12/062/71598/2015; E-12/062/15174/2016; 12/062/54642/2015; E-12/062/70053/2015;
                                           E-12/062/45074/2015;
                                           E-12/062/68770/2015;
12/062/8321/2016;
                    E-12/062/12506/2016;
                                           E-12/062/16383/2016;
12/062/14018/2016; E-12/062/14786/2016;
                                            E-12/062/1448/2016:
12/062/7121/2016;
                                            E-12/062/7423/2016;
                    E-12/062/12028/2016;
12/062/15652/2016;
                    E-12/062/22226/2013;
                                            E-12/062/89151/2013;
                    E-12/062/86157/2015;
E-12/062/50379/2015;
12/062/54680/2015:
                                           E-12/062/52243/2014:
12/062/41456/2015;
                                            E-12/062/44328/2015;
12/062/45069/2015;
                     E-12/062/51909/2015;
                                            E-12/062/44393/2015;
12/062/61184/2015:
                    E-12/062/64985/2015;
                                           E-12/062/56715/2015:
12/062/62625/2015;
                    E-12/062/64915/2015; E-12/062/72131/2015;
12/062/74660/2015; E-12/062/82405/2015; E-12/062/68939/2015 e
12/062/68883/2015.
3.5. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise, Conselheira-Su-
plente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ:
3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
                                           E-12/062/21519/2016;
                     E-12/062/61221/2014;
                                            F-12/062/71411/2016
                                           E-12/062/41159/2016;
                     E-12/062/47186/2016;
                                            E-12/062/41811/2016;
                    E-12/062/15814/2016:
                                            E-12/062/84052/2015:
                                           E-12/062/97634/2016;
```

```
RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-
LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/674119/2012; E-12/675500/2012; E-12/062/37623/2016; E-12/062/47422/2013; E-12/062/83460/2016; E-
12/062/26492/2016; E-12/062/17626/2016;
12/062/51430/2016:
12/062/46084/2016; E-12/062/55263/2016;
12/062/84244/2015;
12/062/59027/2016:
12/062/65951/2016; E-12/062/54674/2016;
12/062/33844/2013;
                     E-12/062/70353/2016;
                                             E-12/062/8861/2016;
12/062/67779/2015; E-12/062/65766/2015;
                                            E-12/062/65741/2015:
12/062/5994/2016; E-12/062/74259/2015;
                                            E-12/062/14017/2016;
12/062/21520/2016; E-12/062/28435/2016; 12/062/68678/2015; E-12/062/60551/2014;
                                            E-12/062/48201/2016;
                                            E-12/062/81313/2015:
12/062/78610/2015; E-12/062/67663/2015; E-12/062/12570/2016;
12/062/38132/2016;
                     E-12/062/42128/2016;
                                             E-12/062/1000/2016;
12/062/68956/2015; E-12/062/81323/2015; E-12/062/84885/2015;
12/062/77548/2015; E-12/062/38688/2013; E-12/062/56611/2014 e
12/062/38495/2015.
```

3.6. Relator: Sr. Marcus Antônio de Freitas Moreira, Conselheiro-Representante do DETRAN/RJ:

```
3.6.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS
SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:
12/062/81867/2016; E-12/062/82022/2016; E-12/062/54612/2016;
12/062/40541/2016: E-12/062/42154/2016: E-12/062/33706/2015:
12/062/76716/2015;
                   E-12/062/37265/2016;
                                         E-12/062/33155/2016;
12/062/34728/2016;
                   E-12/062/25889/2015;
                                         E-12/062/55591/2015;
12/062/28596/2015: E-12/062/29087/2015: E-12/062/19455/2016:
12/062/28638/2015; E-12/062/29213/2015;
                                         E-12/062/52828/2015;
12/062/53335/2015
                   E-12/062/95649/2014;
                                         E-12/062/50649/2016;
12/062/52827/2016: E-12/062/52741/2016: E-12/062/16273/2016:
                                         E-12/062/19441/2016;
12/062/53014/2016; E-12/062/55993/2016;
                       2/062/19/62/2016
12/062/16209/2016; E-12/062/13090/2016; E-12/062/33374/2016; E-
12/062/54530/2016:
                   E-12/062/29690/2016;
                                         E-12/062/29387/2016;
                                         F-12/062/43045/2016:
12/062/29425/2016:
                   F-12/062/39834/2014:
                                         E-12/062/52972/2016:
12/062/25570/2016; E-12/062/56004/2016;
12/062/54557/2016;
                   E-12/062/33158/2016;
                                         E-12/062/73745/2015;
12/062/67532/2015:
                  E-12/062/70251/2015:
                                         E-12/063/12921/2015:
12/062/83262/2015; E-12/062/67409/2015;
                                         E-12/062/28361/2015;
12/062/23252/2015; E-12/062/53243/2015;
                                         E-12/062/10411/2016;
12/062/83235/2015: F-12/062/86439/2015: F-12/062/20646/2016:
12/062/86631/2015; E-12/062/29173/2016; E-12/062/5129/2016;
12/062/9759/2016; E-12/062/26028/2016; E-12/062/61895/2015; E-12/062/19891/2016; E-12/063/2102/2016; E-12/062/25951/2016; E-
12/062/19334/2016 e E-12/062/29645/2015
```

3.6.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/61214/2013; E-12/062/4557/2016; E-12/062/4970/2014; E-12/062/63856/2015; E-12/062/72154/2015; E-12/062/72280/2015; E-12/062/2257/2016 e E-12/062/101195/2014.

3.7. Relatora: Sra. Márcia Fábio Mazante, Conselheira- Representante da Fundação DER/RJ:

3.7.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/73107/2016; E-12/062/69695/2016; E-12/062/55987/2016; E-12/062/115027/2016; E-12/062/77109/2016; E-12/062/119159/2016; E-12/062/95518/2016; E-12/062/118888/2016; E-12/062/85104/2016; 12/062/81999/2016; E-12/062/99154/2016; E-12/062/80016/2016; E-12/062/82161/2016; E-12/062/95519/2016; E-12/062/95374/2016; 12/062/61157/2016; E-12/062/55981/2016; E-12/062/60925/2016; 12/062/108432/2016; E-12/062/60948/2016; E-12/546898/2011; 12/062/39677/2015; E-12/062/105414/2016; E-12/062/50565/2016 e E-

12/062/120204/2016 3.7.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/14371/2016; E-12/062/27042/2016; E-12/062/25536/2016; E-12/062/7063/2016; E-12/062/11142/2016; E-

```
E-12/062/4601/2016;
E-12/062/19841/2015;
12/062/18587/2016;
12/062/98959/2014;
                                                                                                                                                                      E-12/062/13509/2016;
E-12/062/74760/2015;
  12/062/24990/2016:
                                                                                 E-12/062/14261/2016:
                                                                                                                                                                       E-12/062/49398/2014:
                                                                                                                                                                   E-12/062/49396/2014,
E-12/062/44300/2014;
E-12/062/61592/2016;
                                                                                  E-12/062/14201/2010,
E-12/062/39850/2015;
E-12/676921/2012;
    12/062/77629/2014
   12/062/18204/2014;
                                                                               E-12/062/52342/2016; E-12/062/23219/2016; E-
  12/062/35804/2016
12/062/18743/2016 e E-12/062/21828/2016.

3.8. Relator: Dr. Ramon Jahn da Silva, Conselheiro-Suplente da FE-
 TRANSPOR/RJ:
3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/50517/2016; E-12/062/19415/2016; E-12/062/50436/2016; E-12/062/50558/2016; E-12/062/102665/2014; E-12/062/85187/2016; E-12/062/3645/2014; E-12/062/3657/2016; E-12/
  12/062/50145/2016:
                                                                              E-12/062/34542/2016;
E-12/062/47006/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/29379/2016;
E-12/062/16597/2016;
  12/062/40533/2016
 12/062/40333/2016;
12/062/9585/2016;
12/062/73900/2016;
                                                                            E-12/062/76985/2015;
E-12/062/66256/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/37483/2016:
  12/062/29646/2016;
12/062/55076/2015;
                                                                              E-12/062/56131/2016;
E-12/062/29343/2015;
E-12/062/43054/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/64724/2015;
E-12/062/30658/2015;
E-12/062/88754/2016;
  12/062/70250/2015:
                                                                                E-12/062/85241/2016;
E-12/062/50154/2016;
E-12/062/50207/2016;
  12/062/46868/2016:
                                                                                                                                                                       E-12/062/85138/2016
 12/062/40006/2016;
12/062/57921/2016;
12/062/48464/2016;
                                                                                                                                                                                   12/062/88752/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/43035/2016:
 12/062/43963/2016;
12/062/86200/2016;
12/062/36706/2015;
                                                                            E-12/062/69954/2016;
E-12/062/86194/2016;
E-12/062/36680/2015;
                                                                                                                                                                       E-12/062/88734/2016;
E-12/062/66038/2015;
E-12/062/76926/2015;
12/062/36706/2015; E-12/062/36680/2015; E-12/062/76926/2015; E-12/062/76963/2015; E-12/062/76930/2015; E-12/062/70151/2015; E-12/062/67473/2015 e E-12/062/66039/2015

3.8.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/38469/2015; E-12/062/69476/2015; E-12/062/69476/2015; E-12/062/69476/2015; E-12/062/69476/2015; E-12/062/67473/2016; E-12/062/65722/2016; E-12/062/71931/2016; E-12/062/67016; E-12/062/67473/2016; E-12/062/69692/2016; E-12/062/67473/2016; E-12/062/69692/2016; 
 12/062/37660/2015:
                                                                              E-12/062/86695/2016:
                                                                                                                                                                       E-12/062/89620/2016:
   12/062/83802/2016;
12/062/81611/2016;
                                                                               E-12/062/10172/2015;
E-12/062/17518/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/93207/2016;
E-12/062/2016/2016;
  12/062/20721/2016; E-12/062/107462/2016; E-12/062/71379/2015; E-
12/062/78365/2015 e E-12/062/24220/2014.
3.9. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Repre-
 sentante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ:
3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-
LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/25462/2016; E-12/062/71110/2016; E-
12/062/96170/2016; E-12/062/31539/2016; E-12/062/110891/2016; E-
12/062/28032/2016; E-12/062/3081/2016; E-12/062/1539/2016; E-
12/062/28032/2016; E-12/062/19878/2016; E-12/062/87751/2016; E-
 12/062/20032/2016;
12/062/88444/2016;
12/062/2094/2016;
                                                                            E-12/062/87224/2016;
E-12/062/59175/2016;
                                                                                                                                                                      E-12/062/7284/2016;
E-12/062/75665/2016;
12/062/61687/2016;
12/062/49664/2015;
12/062/15588/2013;
                                                                                E-12/062/49720/2015;
E-12/062/51786/2015;
E-12/062/65288/2015;
                                                                                                                                                                       E-12/062/46262/2015;
E-12/062/8421/2014;
E-12/062/65775/2015;
                                                                                E-12/062/81823/2015;
E-12/062/72483/2014;
E-12/062/51675/2015;
  12/062/1629/2017:
                                                                                                                                                                            F-12/062/559/2014
 12/062/1023/2017,
12/062/45613/2015;
12/062/10979/2014;
                                                                                                                                                                       E-12/062/55951/2014;
E-12/062/45287/2015;
  12/062/48558/2015:
                                                                                          12/062/50634/2015:
                                                                                                                                                                       E-12/062/57132/2015
 12/062/46556/2015; E-12/062/30634/2015; 12/062/83875/2016; E-12/062/77545/2016; 12/062/17199/2016 e E-12/062/48194/2015
3.9.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/119214/2016; E-12/062/7381/2017; E-12/062/102240/2016; E-12/067/1953/2016; E-12/062/85173/2016; E-12/05/135/1336/2016; E-12/05/14/00146; E-12/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/05/14/0
                                                                                                                                                                    E-12/062/18521/2016;
                                                                                   E-12/062/145/2016;
                                                                              E-12/062/143/2016;
E-12/062/39491/2016;
                                                                                                                                                                       F-12/062/9792/2016
  12/062/12991/2016;
12/062/33836/2015:
                                                                                                                                                                       E-12/062/29660/2015:
                                                                            E-12/062/39491/2016;
E-12/062/217/2016;
E-12/062/29591/2016;
  12/062/29590/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/29388/2016;
12/062/2536/2016; E-12/062/22747/2016; E-12/062/47628/2016; 12/062/50226/2016; E-12/062/40593/2016; E-12/062/83229/2015; E-12/062/65890/2015; E-12/062/83229/2015; E-12/062/65890/2015; E-12/062/83247/2015;
12/062/64660/2015; E-12/062/52980/2016 e E-12/063/6129/2015.
3.10. Relator: Sr. Sérgio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Representante da FETRANSCARGA:
 3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-
3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSAO DO DIREITO DE DI-
RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-
LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/674370/2012; E-12/062/47825/2015; E-
12/062/4101/2016; E-12/062/6299/2016; E-12/062/54277/2015; E-
12/062/53611/2015; E-12/062/38830/2016; E-12/062/41056/2015; E-
12/062/102513/2016; E-12/062/55365/2015; E-12/062/41434/2016; E-
 12/062/12145/2016;
12/062/20017/2016;
                                                                            E-12/062/12189/2016;
E-12/062/100062/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/12145/2016;
E-12/062/39957/2015
  12/062/70428/2016:
                                                                                E-12/062/69025/2016:
                                                                                                                                                                       E-12/062/91568/2016;
E-12/062/56741/2015:
 12/062/70426/2016;
12/062/44984/2015;
12/062/71251/2015;
                                                                                          12/062/70045/2016;
12/062/44411/2015;
                                                                                                                                                                               -12/062/56741/2015;
-12/062/34000/2015;
                                                                                          12/062/51529/2013:
  12/062/32133/2015:
                                                                                                                                                                       E-12/062/53184/2013;
E-12/062/83787/2015;
 12/062/51019/2013;
12/062/67835/2014;
                                                                                          12/062/93022/2013;
12/062/68295/2013;
                                                                                                                                                                                  12/062/49242/2014;
 12/062/71302/2014:
                                                                                 E-12/062/44556/2014:
                                                                                                                                                                       E-12/062/65273/2014:
  12/062/71013/2014;
12/062/71013/2014;
12/062/35373/2013;
                                                                                          12/062/41929/2014;
12/062/91461/2013;
                                                                                                                                                                      E-12/062/48403/2015;
E-12/062/95739/2013;
  12/062/58989/2013
                                                                                E-12/062/82876/2013:
                                                                                                                                                                    E-12/062/50117/2015
 12/062/64415/2013;
12/062/46804/2015.
                                                                            E-12/062/46906/2015; E-12/062/49608/2015 e
 3.10.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-
DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/61141/2016; E-12/062/60950/2016; E-12/062/29049/2016; 12/062/9542/2016; E-12/062/79985/2016; E-12/062/43872/2016;
12/062/50704/2016;
12/062/73120/2016;
                                                                              E-12/062/73086/2016;
E-12/062/57922/2016;
                                                                                                                                                                                   12/062/37487/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/59385/2016;
                                                                               E-12/062/85221/2016;
E-12/062/30524/2015;
E-12/062/85220/2016;
  12/062/50618/2016:
                                                                                                                                                                        F-12/062/52711/2016
 12/062/80097/2016;
12/062/33846/2015;
                                                                                                                                                                       E-12/062/73354/2015;
E-12/062/61760/2015;
                                                                                E-12/062/15807/2015;
E-12/062/2316/2015;
E-12/062/43793/2016;
   12/062/59100/2014:
                                                                                                                                                                       E-12/062/52971/2016:
 12/062/50056/2016;
12/062/22554/2016;
                                                                                                                                                                       E-12/062/19236/2016:
  12/062/43894/2016:
                                                                                E-12/062/78204/2014:
                                                                                                                                                                       E-12/062/86388/2015
 12/062/43694/2016;
12/062/29459/2015;
12/062/43736/2016;
                                                                               E-12/062/76204/2014; E-12/062/86388/2013; E-12/062/50316/2016; E-12/062/43784/2016; E-12/062/74613/2013;
12/135/337/2016;
12/062/29689/2016;
 12/135/337/2016; E-12/062/39467/2016; E-12/062/25836/2016; 12/062/29689/2016; E-12/062/12954/2016; E-12/062/163/2016; 12/062/37269/2016 e E-12/062/43983/2016.
 4. DEVOLUÇÃO - PERDA DE OBJETO (CONFORME INFORMAÇÃO
4. DEVOLUÇAO - PERDA DE OBJETO (CONFORME INFORMAÇAO NO SISTEMA GAIDE/DETRAN):
4.1. STATUS DOS PROCESSOS: TRANSITADO EM JULGADO: E-12/063/11216/2015; E-12/066/346/2016; E-12/290494/2012; E-12/064/16294/2015; E-12/062/50157/2016; E-12/062/74844/2014; E-12/063/13481/2015; E-12/065/12177/2015; E-12/135/784/2015; E-12/063/13481/2015; E-12/065/12177/2015; E-12/065/12177
12/063/13461/2015;
12/064/14711/2015;
12/062/24517/2015;
                                                                               E-12/066/37732/2015;
E-12/066/39008/2015;
                                                                                                                                                                       E-12/063/14031/2015:
 12/062/27559/2015:
                                                                                 E-12/066/34688/2015:
                                                                                                                                                                       E-12/062/98679/2016:
                                                                                                                                                                       E-16/173/227/2019;
E-16/170/177/2019;
  16/173/425/2019;
16/168/387/2019;
                                                                                          12/552094/2010;
12/065/288/2015;
                                                                        E-12/064/19201/2015:
                                                                                                                                                                E-12/062/100362/2014:
 16/170/184/2019:
```

```
16/168/276/2019;
16/168/112/2019;
                           E-12/062/41584/2015;
E-12/066/29000/2014;
                                                            E-12/062/49362/2013;
E-16/061/52138/2019;
16/164/279/2019:
                              E-16/163/81/2019:
                                                             E-16/173/626/2019:
                             E-16/163/305/2019;
E-16/164/331/2019;
16/164/278/2019:
                                                             E-16/170/256/2019
                                                             E-16/173/376/2019:
16/164/347/2019:
                             E-16/164/162/2019:
16/173/348/2019;
16/168/340/2019;
                            E-16/164/289/2019;
E-12/066/30851/2015;
                                                            E-12/063/3982/2016;
E-12/062/84481/2014;
12/066/44/2016:
                           E-12/064/16348/2015
                                                              E-16/170/602/2019:
                                                                      03/01/207945/2014;
03/32/114431/2014;
12/326888/2009;
03/33/112369/2015;
                                03/01/200088/2014;
03/33/138134/2014;
                                                                       03/01/196246/2014
03/01/124343/2015:
                                   03/01/116895/2015
                                                                       03/21/108175/2015;
03/33/120964/2015;
03/33/112365/2015;
03/32/127192/2015;
                                   03/21/108169/2015
03/01/1600802015;
03/32/115427/2015
                                                                       03/01/169359/2015
                                   03/32/129060/2015:
03/33/115010/2015;
03/21/122634/2015
                                   03/01/167177/2015;
03/01/109252/2014;
                                                                      03/32/117896/2015;
03/01/146501/2015;
03/33/120950/2015 e 03/53/108027/2015.
```

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CE-Nada mais navendo, o Sr. Biracy Sa Valuez, Fresidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presi-

Processo SEI-150123/000054/2023.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro 2023

BIRACY SÁ VALDEZ Presidente do CETRAN/RJ

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/02/2023 PÁGINA 07 - 3ª COLUNA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Onde se lê:

... PORTARIA PR Nº 434 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO. Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-150015/000315/2023,

Leia-se:

... PORTARIA PR Nº 434 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 16/2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-150015/000805/2022,

ld: 2456929

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE SEI Nº 1154 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DESIGNADA NA PORTARIA IPEM/GAPRE SEI № 1150/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº SEI-150164/002138/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., tendo como objeto a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica na unidade Regional de Duque de Caxias. GESTOR:

DANIELA DOS SANTOS DE MATTOS, ID Funcional nº 44332858

FISCAIS: CLEUZA FIGUEIREDO DE SOUZA, ID Funcional nº 28176537 RAQUEL PINTO SOUZA SAMPAIO, ID Funcional nº 44215282

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 08 de fevereiro de 2023

### **KENNEDY MARTINS**

ld: 2456898

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/000704/2023 - DOUGLAS DAS CHAGAS ALMEIDA LIMA, Identidade Funcional nº 5000338-0, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Louvado nas informações da Superintendência de Recursos Humanos, AUTORIZO a licença, sem Superintendencia de Recursos Humanos, AUTORIZO a licença, sem vencimentos, para trato de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de março de 2023, com base no Art. 19, inciso VIII, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 5.146/1981 e no Art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 21.326/1995.

ld: 2456617

### Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 493 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CON-SELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADO PELA RESO-LUÇÃO SEFCON Nº 5.927, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o contido no Processo nº SEI-040083/000034/2023,

ld: 2456917

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução SEFCON nº 5.927, de 21 de marco de 2001:

> "Art. 2º - O Conselho de Contribuintes compõe-se de 16 (dezesseis) membros denominados Conselheiros, sendo 08 (oito) representantes do Estado, escolhidos pelo Governador do Estado dentre os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual indicados pelo Secretário de Estado de Fazenda; e 08 (oito) representantes dos contribuintes, possuidores de conhecimento da legislação tributária, submetidos à escolha do Governador do Estado mediante lista tríplice, sendo 03 (três) representantes das indústrias - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, 02 (dois) representantes dos comerciantes - Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro. 01 (um) representante dos produtores agrícolas -Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, 01 (um) representante dos prestadores de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e 01 (um) representante dos servicos de comunicação.



- § 1º As entidades mencionadas no caput deverão apresentar como comprovação do requisito previsto no artigo 258, do Decreto-lei n. 5, de 15 de março de 1975, os seguintes documentos:
- a Curriculum Vitae do indicado, no qual deverão estar discriminadas as funções por ele exercidas e vinculadas à legislação tributária, sendo admitida para esse fim, a comprovação de exercício de profissões tais como de formação superior em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração;
- b cópia de peças e pareceres ou documentos análogos apresentados em Juízo ou fora dele, de produção do indicado, individual ou coletivamente, no período de 5 (cinco) anos anteriores à indicação;
- c indicação e apresentação de cópia ou endereço eletrônico de artigos ou trabalhos apresentados em área acadêmica, vinculados às profissões mencionadas na alínea a.
- $\S\ 2^{\rm o}$  Haverá um suplente para cada Conselheiro, todos nomeados na forma prevista no caput.
- § 3º Os Conselheiros efetivos e suplentes serão nomeados pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, exercendo suas funções a partir do ato de nomeação pelo Governador do Estado.
- § 4º O Presidente do Conselho será nomeado pelo Governador do Estado, por indicação do Secretário de Fazenda, dentre aqueles que já tenham exercido, pelo menos, um mandato de Conselheiro efetivo.
- § 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes e de suas Câmaras exercerão o mandato por 1 (um) ano, permitida uma única recondução.
- $\S~6^{\rm o}$  O prazo dos mandatos previstos nos  $\S~3^{\rm o}$  e  $\S~5^{\rm o}$  deste artigo contar-se-ão a partir do ato de nomeação pelo Governador do Estado.
- § 7º Em caso de recondução sucessiva, o termo inicial do mandato consecutivo iniciar-se-á imediatamente ao final do anterior."
- $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$  Ficam incluídos o § 3º ao art. 43, bem como os Parágrafos Únicos ao art. 81, ao inciso I do art. 105 e ao art. 109, todos da Resolução SEFCON nº 5.927/ 2001:

"Art. 43 - (...)

 $\S$  3° - Não cabe Recurso ao Conselho Pleno de decisão proferida com base no  $\S$  2° deste artigo.

Art. 81 - (...)

Parágrafo Único - Não se admite sustentação oral no julgamento de Recurso de Ofício

Art. 105 - (...)

I - (...)

Parágrafo Único - Não cabe Recurso ao Conselho Pleno de decisão proferida em Recurso de Ofício.

Art. 109 - (...)

Parágrafo Único - O prazo para apresentação do pedido de revisão disposto no caput é de 15 (quinze) dias. "

Art. 3º- Para fins da contagem do prazo referente aos mandatos de Presidente, Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes e de suas Câmaras, bem como de Conselheiros efetivos e suplentes no exercício 2023, excepcionalmente, será considerada como data inicial a publicação no Diário Oficial do Estado da nomeação pelo Governador do Estado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2456638

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 08/02/2023

REMOVE, a pedido, ROBERTO JOSE DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1950506-0, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuintes, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditorias Fiscais Regionai - Serrana 58.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuintes, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040073/000011/2023.

ld: 2456924

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBADM/SEFAZ Nº 15 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O ANEXO XV DA PORTARIA SUBADM/SEFAZ Nº 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições:

### CONSIDERANDO:

- a Resolução SEFAZ nº 444, de 29 de setembro de 2022, que institui a Rede Interna de Patrimônio no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro:
- a Portaria SUBADM/SEFAZ nº 05, de 06 de outubro de 2022 que cria subunidades integrantes da REDEPATRI e designa encarregados de bens móveis e seus substitutos, no âmbito da SEFAZ;
- o constante dos autos dos Processos nºs SEI-040182/000143/2022 e SEI-040182/000144/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo XV da Portaria SUBADM/SEFAZ nº 05, de 06 de outubro de 2022, para designar novos servidores indicadas como Encarregados de Bens Móveis e seu Substitutos, integrantes da REDEPATRI SEFAZ, referentes às Subunidades: Superintendência de Tributação (SUPTRIB), Superintendência de Atendimento ao Contribuinte (SUPATC), Superintendência de Planejamento Fiscal (SUPPLAF) e Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais (SUCIEF).

Parágrafo Único -Ficam dispensadas da função de Encarregados de Bens Móveis e seus respectivos Substitutos, as servidoras: Rosemere Magalhães Dias, ID 4276060-7 e Adriana Rocha Sales, ID 4276063-1 pela SUPTRIB; Mario Sliepoi Rutman, ID 5009929-9 e Fernanda Rosa Carvalho Costa Wajsenzon, ID 4417087-4 pela SUPATC; Manuela Carvalho Da Silva, ID 5133619-7 e Aline da Silva Costa, ID 5101300-2 pela SUPPLAF; Flavia Domingas Guerra, ID 5006143-7 e Olga Eliete Belem, ID 4331234-9 pela SUCIEF, anteriormente designadas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023 **LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA** Subsecretário de Administração

### ANEXO XV

### RELAÇÃO DE ENCARREGADOS DE BENS MÓVEIS POR SUBUNIDADE DA SUBSECRETARIA DE RECEITA

CHDIMIDADE	SIC! A	SUBSECRETARIA DE RI		ID	SUBSTITUTO	ID
SUBUNIDADE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	SIGLA	LOCALIZAÇÃO	ENCARREGADO	<b>ID</b> 5028096-1		ID
AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE COMÉRCIO EXTERIOR	DIVAC	SEDE / 2º ANDAR	LEO RYOSKE HACIDUME JOSÉ LUIZ DINIZ CHAVES	4428638-4	MARIO SLIEPOI RUTMAN CRISTIANE JORDAO HUHN	5009929-9 4387483-5
AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE COMERCIO EXTERIOR AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE SUPERMERCADOS E LOJAS DE DEPARTAMENTOS	AFE 02 AFE 07	SEDE / 2º ANDAR SEDE / 4º ANDAR	WALLACE VINICIUS DA SILVA FARIA	5013433-7	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	AFE 10	SEDE / 4° ANDAR	ANGELINA MARIA CORRÊA DE SÁ	1957203-4	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA-FISCAL REGIONAL CAPITAL 64.12	AFR 64.12	SEDE / 4° ANDAR	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9	FERNANDA ROSA CARVALHO COS- TA WAJSENZON	4417087-4
AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE SIDERURGIA, METALURGIA E MA- TERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	AFE 05	SEDE / 5° ANDAR	JULIANA SANTOS DE CARVA- LHO	5019067-9	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	AFE 06	SEDE / 6º ANDAR	WALLACE VINICIUS DA SILVA FARIA	5013433-7	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS E MATERIAL VIÁRIO	AFE 12	SEDE / 6º ANDAR	MARJORIE CAMPOS CHAVES DE FARIAS	5014069-8	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS DE ROYALTIES E DE PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS	AFE 15	SEDE / 6º ANDAR	DANIEL GOMES DE SÁ	5028151-8	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA - FISCAL ESPECIALIZADA DE PETRÓLEO E COMBUSTÍVEL	AFE 04	SEDE / 7º ANDAR	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	5097545-5	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA - FISCAL ESPECIALIZADA DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECO- MUNICAÇÕES	AFE 03	SEDE / 7º ANDAR	VINICIUS DE SOUZA ZIMMER- MANN	4428564-7	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA - FISCAL ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INETERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	AFE 01	SEDE/ 8° ANDAR	WALLACE VINICIUS DA SILVA FARIA	5013433-7	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
AUDITORIA - FISCAL ESPECIALIZADA DE BEBIDAS	AFE 11	SEDE/ 8° ANDAR	MAGDA LUCINDA GUIMARAES  DA SILVA	1947632-9	CRISTIANE JORDAO HUHN  ANDREA CARVALHO PEREIRA	4387483-5
SUPERINTEDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL  SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS E TRIBUITÁRIOS DE ICMS	SUPPLAF	SEDE / 8º ANDAR	AUGUSTO NOBREGA NOVIS DE OLIVEIRA BRUNO RODRIGUES DI FILIPPI		BÁRBARA CASTANHEIRA DE CAR-	5101300-2 4329137-6
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL	SUFIS	SEDE / 8° ANDAR SEDE / 8° ANDAR	WALLACE VINICIUS DA SILVA	4384099-0 5013433-7	VALHO  CRISTIANE JORDAO HUHN	4329137-6
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FISCAL  SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	SUAR	SEDE / 9° ANDAR	FARIA WAYNA PAIVA DA SILVA	5006056-2	DIANA HORA DA SILVA	5006355-3
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	SUPACT	SEDE / 9° ANDAR	KARLA CRUZ	5019076-8	LUCÉLIA MARIA DA COSTA	3215791-6
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	SUPTRIB	SEDE / 10° ANDAR			FLÁVIA DE ALBUQUERQUE COSTA	
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA	SSER	SEDE / 10° ANDAR	DILMA APARECIDA NASCIMEN- TO GARCEZ	4342359-0	BRUNA BEATRIZ DANIEL	4376916 - 0
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS	SUCIEF	SEDE / 10° ANDAR	VIVIANE DA SILVA AZEVEDO	5000373-9	ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS	5006397-9
JUNTA DE REVISÃO FISCAL AUDITORIA - FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD	JRF AFE 08	SEDE / 16° ANDAR CENTRO - RJ	GILSON MARTINS DA SILVA WALLACE VINICIUS DA SILVA FARIA	4272865-7 5013433-7	DAVID PEÇANHA BACON CRISTIANE JORDAO HUHN	5018950-6 4387483-5
AUDITORIA - FISCAL ESPECIALIZADA DE IPVA	AFE 09	CENTRO - RJ	AIRTON ANTONIO PEREIRA BE- ZERRA	2555025-0	ROBERTO DOS SANTOS BEZERRA	4427429-7
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - CAPITAL 64.09	AFR 64.09	BARRA DA TIJUCA	FERNANDO LUIZ ZACCONI PI- MENTA	1953701-8	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - CAPITAL 64.15	PFA 64.15	BARRA DA TIJUCA	FERNANDO LUIZ ZACCONI PI- MENTA	1953701-8	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - CAPITAL 64.17	PFA 64.17	CAMPO GRANDE	ROBERTO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	1956831-2	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - CENTRO SUL FLUMINENSE 03.01	AFR 03.01	BARRA DO PIRAÍ	HEITOR RODRIGUES ROCHA JUNIOR	1949884-5	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - LAGOS 07.01	AFR 07.01	CABO FRIO	ALBERTO BRAGA VIEIRA JU- NIOR	5018906-9	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - NORTE FLUMINENSE 10.01	AFR 10.01	CAZES	RENATA GOMES DE SOUZA	5019111-0	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - METROPOLITANA 17.01	AFR 17.01	NOVA IGUAÇU	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA		MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - METROPOLITANA 20.01 AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - NOROESTE FLUMINENSE 22.01	AFR 20.01 AFR 22.01	ITAGUAÍ ITAPERUNA	EDUARDO RANGEL ANTONIO AUGUSTO LOPES DUARTE	5018959-0 4384154-6	MARIO SLIEPOI RUTMAN MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9 5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - METROPOLITANA 33.01	AFR 33.01	NITERÓI	FABIANO BRAGA DE ABREU	4384706-4	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - METROPOLITANA 35.01  AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - SERRANA 34.01	AFR 33.01	NOVA FRIBURGO	ROSARIA PINHO SILVA	5028903-9	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - SERRANA 39.01	AFR 39.01	PETRÓPOLIS	FELIPE SOARES CARIUS	4389199-3	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
POSTO - FISCAL DE ATENDIMENTO - TERESÓPOLIS	PFA 58.01	TERESÓPOLIS	FLÁVIA PAES DAMICO REIN- BOLD	4406131-5	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
AUDITORIA - FISCAL REGIONAL - MÉDIO VALE DO PARAÍBA 63.01	AFR 63.01	VOLTA REDONDA	SERGIO MOREIRA TELLES	4417190-0	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
POSTO DE CONTROLE FISCAL DE NHANGAPI	PCF01	NHANGAPI	REINALDO MOTA LOPES	4330526-1	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
POSTO DE CONTROLE FISCAL DE MORRO DO COCO	PCF02	MORRO DO COCO	LEILA MARIA DA SILVA	2039497-7	CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
POSTO DE CONTROLE FISCAL DE LEVY GASPARIAN	PCF03	LEVY GASPARIAN	KARIN CRISTINE MORALES DU- QUE		CRISTIANE JORDAO HUHN	4387483-5
POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - NORTE FLUMINENSE 24.01	PFA 24.01	MACAÉ	EVELYNE BELLO RAYMUNDO	5028999-3	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9
POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - SANTO ANTONIO DE PÁDUA POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - SÃO FIDÉLIS	PFA 47.01 PFA 48.01	PÁDUA SÃO FIDÉLIS	MARAYSA RIBEIRO ALEXANDRE GETULIO DA SILVEIRA PESSA-	5014050-7 1952196-0	MARIO SLIEPOI RUTMAN MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9 5009929-9
POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - TRÊS RIOS	PFA 60.01	TRÊS RIOS	NHA CARLA CRISTINA GALDINO QUI- TÉRIO	5020104-2	MARIO SLIEPOI RUTMAN	5009929-9

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC Nº 184 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2019.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor André Filipe Santini, ID Funcional nº 5137193-6 como membro da presente Comissão.

Art. 2º - Substituir o servidor suplente Alexandre Tayares da Costa, ID Funcional nº 4284930-6 pelo servidor André Filipe Santini, ID Funcional nº 5137193-6, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO N°	CONTRATO	PORTARIA SUPCC Nº
AXA SEGU-	SEI-E-	018/2019	84 de 24 de agosto de
ROS	04/056/75/2017		2022

Art. 3º - Manter a servidora Nathália Belmiro da Silva, ID Funcional no 5131448-7 como Gestora do Contrato nº 018/2019, mencionado na Portaria SUPCC nº 70, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4° - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como titulares os servidores Luiz Carlos Martins, ID Funcional nº 4404346-5, Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional nº 4366201-3, como suplente o servidor André Filipe Santini, ID Funcional nº 5137193-6 e como Gestora do Contrato a servidora Nathalia Belmiro da Silva, ID Funcional 5131448-7, mencionado na Portaria SUPCC nº 70, de 05 de agosto de 2022, conforme as disposições da Resolução SEFAZ nº 401, de 24 de junho de

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

ld: 2456616

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/046/1739/2015 - ALVAIR COUTO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 4387491-6, no período de 11.09.2023 a 09.12.2023. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

ld: 2456742

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

PROCESSO Nº SEI-040023/000003/2023 - DALCIDES DELDUQUE AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no art.  $1^{\circ}$  inciso I e §  $2^{\circ}$  e art.  $3^{\circ}$ , todos do Decreto no inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040019/000005/2023 - ADRIANA VIEIRA VAR-GAS MOREIRA PILLAR. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funera, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

ld: 2456662

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

# DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-040196/000265/2022 - RODOLFO MATOS DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1939811-5. AUTORIZO a inclusão dos dependentes: JADE BRANCO MATOS DE SOUZA, na condição de filha, nos termos do despacho SEI nº 46735958, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda da importência fixada na inciscul. cidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

ld: 2456663

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

### **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

PROCESSO Nº SEI-040196/000275/2022 - EDUARDO ANESI NO-GUEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006759-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a

PROCESSO Nº SEI-04/076/002366/2019 - LILIANE FIGUEIREDO DA PROCESSO N° SEI-04/076/002366/2019 - LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA, Analista de Finanças Públicas, Id. Funcional n° 5010187-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei n° 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto n° 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 03/01/2018 a 01/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-04/091/74/2018 - ESTEVÃO ANDROCLES SOEIRO CORREA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, GUERO CORREA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, id. Funcional nº 4385052-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: lativa aos períodos ba 17/06/2015 a 14/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 317 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁ-LISE APROFUNDADA E ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO ICMS-ST.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o conteúdo do Processo nº SEI-040073/000037/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o grupo de trabalho para análise aprofundada do comportamento das mercadorias sujeitas ao ICMS-ST.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata o art. 1º será integrado pelos seguintes Auditores Fiscais:

I - Claudio Samuel Santos Schneider, ID funcional nº 5006581-5; e II - Rafael da Silva Pereira, ID funcional nº 4262727-3.

§ 1º - O Auditor Fiscal da Receita (AFRE) Claudio Samuel Santos Schneider desempenhará suas atividades no grupo de trabalho sem prejuízo de suas tarefas e da lotação no órgão de origem.

§ 2º - O Auditor Fiscal da Receita (AFRE) Rafael da Silva Pereira desempenhará suas atividades no grupo de trabalho sem prejuízo de sua lotação no órgão de origem, adequando a atual carga de trabalho em sua lotação às atividades previstas no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º - O grupo de trabalho poderá convidar Auditores Fiscais para contribuírem na elaboração dos trabalhos ou para esclarecerem ques-tões específicas de determinado órgão ou setor.

Art. 3º - O grupo de trabalho mencionado no art. 1º será coordenado pelo Auditor Fiscal Claudio Samuel Santos Schneider e terá prazo de duração de 3 (três) meses, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 08 de fevereiro de 2023

### ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2456923

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 045 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA TERMO DE ACORDO CELEBRADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 537/2012

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 3°, da Resolução SEFAZ nº 537/2012.

#### PESOI VE

Art. 1º - Tornar pública a celebração de Termo de Acordo de responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e reco-Ihimento do ICMS devido nas saídas subsequentes, nas remessas para este Estado de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária interna, em que não haja Convênio ou Protocolo firmado pelo Estado do Rio de Janeiro, firmado pelo Auditor Fiscal Chefe da Auditoria Fiscal Especializada de Substituição Tributária - AFE 06, conforme previsto no art. 10, § 2º, da Resolução SEFAZ nº 537/2012, e pelo contribuinte em destaque:

ΙE	CNPJ	Razão Social	Processo nº	Data da Assinatura
12.546.254	24.566.797/0009-04	LOLLIPOPS COSMETICS - DISTRIBUIDORA	SEI-040079/005236/2022	29/11/2022
		DE COSMETICOS LTDA		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida na Cláusula Décima do

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

### ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA

Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ld: 2456644

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RJPREV Nº 45 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA E DESIGNA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PRO GRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO RJPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COM-PLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e Na Resolução CGE nº124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o contido no processo nº SEI-040163/000054/2023,

### **CONSIDERANDO:**

-as disposições da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

-as disposições do Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

-a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabeleceu orientações para adoção de procedimentos dos programas de integridade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

a 115ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 21 de outubro de 2022, que designa o Conselho Fiscal como Unidade de Gestão de Integridade;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar sem aumento de despesa, a Unidade de Gestão de Integridade - UGI/RJPREV para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Fundação.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal da R.IPrev será responsável pela direção dos trabalhos da Unidade de Gestão de Integridade.

Art. 2º - A Unidade de Gestão de Integridade será composta pelos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O desenvolvimento dos trabalhos poderá contar com apoio de empregados da RJPREV, mediante solicitação do Conselho Fiscal.

Art. 3º - Compete à Unidade de Gestão de Integridade - UGI

I- coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade; II- coordenar e apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacio-

nados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

ao Plano de Integridade; e, IV- promover outras ações relacionadas à implementação do Programa e do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades

Art. 4º - São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade - UGI,

no exercício de sua competência:

I- submeter à aprovação do Conselho Deliberativo a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II- levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de In-

tegridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III- coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito da RJPREV; IV- planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Pro-

grama de Integridade; V- identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos

desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; VI- monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu

aperfeicoamento: VII- propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a RJPREV;

Art. 5º - Caberá ao Presidente da RJPREV, prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Parágrafo Único - O Presidente recomendará aos gestores, dirigentes e unidades de governança que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão de Integridade

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS

ld: 2456921

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/000059/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Fundação Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, no valor de R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

ld: 2456705

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3397 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e:

- o Proc. nº SEI-350044/000421/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

### RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, a contar de 26 de janeiro de 2023, os servidores: 1° SGT PM RG 67.036 EDUARDO PEREIRA FULGENCIO, ID FUNCIONAL N° 2484428-4, 1° SGT PM RG 71.003 JOSE-NILDO SIDNEY DE BRITO, ID FUNCIONAL N° 2349015-2 e 3° SGT PM RG 87.254 RAFAEL DA SILVA CAMPELO, ID FUNCIONAL N° 4368020-8, em substituição aos servidores 2° TEN PM RG 78.084 AUGUSTO CESAR SALGADO DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 593367-6, SUBTEN PM RG 69.949 PAULO SERGIO ESTANECH, ID FUNCIONAL Nº 2371545-6 e 1º SGT PM RG 70.913 MARCIO TEI-XEIRA FERRAZ, ID FUNCIONAL Nº 2349305-4, para compor a Comissão do 27º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.

Ficando assim a comissão fiscalizadora da unidade citada:

1º SGT PM RG 67.036 EDUARDO PEREIRA FULGENCIO, ID

1º SGT PM RG 71.003 JOSENILDO SIDNEY DE BRITO, ID 2349015-SGT PM RG 87 254 RAFAEL DA SILVA CAMPELO ID 4368020-5

3° SGT PM RG 88.011 WELINGTON DE MAGALHÃES ANTUNES JUNIOR, ID 4377181-5

CB PM RG 100.215 CINTIA GABRIELA DE ANDRADE ROCHA RA-MALHO. ID 5018568-3

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execucão contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, iuntamente com respectivas notas fiscais

III - prestação, ao gestor, todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:

IV - comunicação, ao gestor do contrato, todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos

16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

- $\S$  1° O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$  Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão a fiscalização de contratos. Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2456770

#### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3408 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350192/000148/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 19 de janeiro de 2023, o funcionário comissionado Carlos Alberto Faria Mendes, ID: 5110065-7 em substituição ao servidor CB PM RG 95.583 Eric Machado de Oliveira, ID: 4426426-7, como Gestor; e o servidor CB PM RG 95.583 Eric Machado de Oliveira, ID: 4426426-7, em substituição ao funcionário comissionado Carlos Alberto Faria Mendes, ID: 5110065-7 como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 072/2019, oriundo do Processo  $n^{\circ}$  E-350192/001582/2020, firmado com a empresa PROVAC TERCEI-RIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual
- nº 45.600, de 16 de março de 2016; IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e cabívois ao exercício dessa funda ള്റ em co nformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do servico e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de
- normalização da prestação devida; X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fis-

cal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-

cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-

vel pelo recebimento de serviços e bens; IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

do; V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento peressários V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhamento o saldo de empenho até o limite legal

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de

economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3°, do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2456768

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, NATHA-LIA CHRISTINE SANTOS CORREA DA SILVA - MAJ PM PED RG 89.617, ID Funcional 43989012, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 1ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI/1, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ten Cel PM RG 58.815 - ANDRE ROBERTO MARQUES BALTHAR - Id. Funcional 21537917. Proc. SEI-350088/000062/2023

ld: 2456046

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

EXONERA, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY, TEN CEL PM RG 65.119, ID Funcional 24495727, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 17º Batalhão de Polícia Militar - 17º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000024/2023.

ld: 2456667

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350067/000096/2022 - SUBTENENTE PM RG 56.745 FERNANDO CESAR BORGES DA SILVA de ID Funcional: 24989223 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-lecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 21/02/2022.

ld: 2456792

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350064/000197/2022 - SUBTENENTE PM RG 61.206 RICARDO PINTO GUIMARÃES de ID Funcional: 2512758-6 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constituição rederal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/09/2021.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000311/2022- RECONHECO a dívida em favor da empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA no valor de R\$ 7.093,44 (sete mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Processo nº E-09/108/397/2018.

ld: 2456925

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/000558/2023 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 80.986 ALEXANDRE DE LIMA RAMOS, ID Funcional 41893697, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DT, pelo período de 02 (dois) anos, para a SE-GOV/OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE, nos termos do Decreto

ld: 2456645

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350107/004099/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2456821

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/000283/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 69.249 FLAVIO DA PURIFICAÇÃO SOARES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 9ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 78420 FA-BIANO MACHADO DE LIMA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/000283/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94.843 DIEGO ESTEFAM DE OLIVEIRA FRANCISCO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 1ºUPP/5ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 2º SGT PM RG 83999 ANDRE DE JESUS TEIXEIRA, que retorna para Corporação, pos termos do Decreto pº 48 259/22 nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO Nº SEI-420001/000283/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 104.271 LETICIA RIBEIRO CHAGAS ISAIAS, do quado CB FINI KG 104.2/1 LETICIA RIBEIRO CHAGAS ISAIAS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 9°BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 2° SGT PM PM RG 83963 FLAVIO SANTOS DE SOUZA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

ld: 2456640

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/000506/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 106.327 JULIO VITAL MARTINS, ID. Funcional 50857878, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 21º BPM, pelo prazo de 02 (dois) anos, para a SE-GOV/OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE em permuta com o CB PM RG 93.054 RAFAEL DE ARAUJO VALENTE, ID. Fecreto nº 44172281, que retorna para corporação, pos termos do Decreto nº 44172281, que retorna para corporação, nos termos do Decreto  $n^{\circ}$  48.259/2022.

ld: 2456920

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 07.02.2023

PROC. Nº SEI-350099/000114/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à SSI, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 25.01.2023

\*PROC. Nº SEI-350099/000114/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à SSI, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 26.01.2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000724/2022 - AUTORIZO a despesa re-PROCESSO N° SEI-350115/000/24/2022 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS E BOMBAS À VÁCUO, para atender as Unidades de Saúde Bucal da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 126/2022-DGO, em favor das empresas: BR ONLINE COMÉRCIO VAREJISTA DGO, em favor das empresas: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 24.939.626/0001-26), no valor de R\$ 235.869,65 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a empresa CLE-VERTON DE ARAÚJO TAVARES (CNPJ: 28.762.676/0001-31), no valor de R\$ 11.937,00 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 247.806,65 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ld: 2456897

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.02.2022

PROCESSO ELETRÔNICO SEI-35/114/000728/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa R.F.CRUZ FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.568.051/0001-04, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 011/2023, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PROCESSO ELETRÔNICO SEI-35/114/000728/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPAÇO KAMPPAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.221.037/0001-57, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 012/2023, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

### DE 08.12.2022

PROCESSO ELETRÔNICO SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa R.F.CRUZ FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.568.051/0001-04, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 011/2023, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiências (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPAÇO KAMPPAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.221.037/0001-57, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 012/2023, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM n° 2906, de 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, **HOMOLOGO** o Processo de Credenciamento nº 35/114/000728/2019, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS, ADJUDICO o objeto a empresa habilitada, **AUTO-RIZO** a despesa em favor da empresa: R.F.CRUZ FISIOTERAPIA, inexiste a CNUZ/IME cobe no 20 669, 054/0014 04 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.568.051/0001-04.

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM nº 2906, de 26 de se-

tembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do ver a Comissao de Credenciamento cumprindo todas as exigencias do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento nº 35/114/000728/2019, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS, ADJUDICO o objeto a empresa habilitada, AUTORIZO a despesa em favor da empresa: REABILITAÇÃO ESPAÇO KAMPPAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.221.037/0001-57.

#### DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a inexigibilidade rrucessu nº sei-35/114/000/28/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências(Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2022/DC/DGS), em favor da empresa habilitada: R.F.CRUZ FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.568.051/0001-04.

PROCESSO Nº SEI-35/114/000728/2019 - RATIFICO a inexigibilidade PROCESSO N° SEI-35/114/000/28/2019 - RATIFICO a intextigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Especializados na Assistência Multidisciplinar à Saúde de Pessoas com Deficiências, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento n° 001/2022/DC/DGS, em favor da empresa habilitada: REABILITAÇÃO ESPAÇO KAMPPAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.221.037/0001-57.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350088/000931/2022 - AUTORIZO A DESPESA referente ao PROGRAMA DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO EXERCÍCIO DE 2023, perfazendo o VALOR TOTAL DE

R\$5.735.386,51 (cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil trezen tos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

ld: 2456857

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.02.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000880/2021 - HOMO-LOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 097/2022 - SEPM, cujo objeto é Aquisição de Armário de Aço do Tipo Roupeiro, para atender as necessidades da SEPM, em favor da empresa RIO OF-FICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor to-tal de R\$ 21.812.520,00 (vinte e um milhões, oitocentos e doze mil e

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### **DESPACHO DO DIRETOR** DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000379/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$1.133.944,08 (um milhão, cento e trinta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), referente à aditivação ao Contrato nº 059/2022, que versa sobre prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia, digitalização corporativa, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar-



Exposições **Oficinas Teatro** Música

# De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(iii) @culturaleiladiniz **Entrada franca** 



### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPOL Nº 453 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E POR MERECIMENTO AOS DELEGADOS DE POLÍCIA QUE MENCIONA, DO QUADRO PER-MANENTE DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 204/202, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs SEI-360008/001058/2022 e SEI-360004/000584/2022,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Ficam promovidos, no Quadro Permanente da Polícia Civil, por Antiguidade e por Merecimento, os Delegados de Polícia mencionados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.
- Art. 2º Os Delegados de Polícia, aos quais se refere a presente resolução, ficam investidos, automaticamente, nas novas classes.
- Art. 3º As promoções de que trata esta resolução, efetuadas segundo o Edital definitivo de concorrentes, publicado no Diário Oficial nº 240, de 27 de dezembro de 2022, terão validade a contar de 29 de setembro de 2022 e as vagas utilizadas na forma da Lei Complementar nº 204/2022, de 30 de junho de 2022, c/c Resolução SE-POL nº 442, de 22 de dezembro de 2022.
- Art. 4º O Órgão Setorial de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil promoverá, oportunamente, apostila nos títulos dos servidores beneficiados por esta resolução, independendo dessa providência o pagamento das vantagens financeiras devidas desde a data de validade das promoções, na forma do artigo anterior.
- Art. 5º As despesas com esta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

### FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

#### ANEXO ÚNICO

### DELEGADO DE POLÍCIA À 1ª CLASSE

### A CONTAR DE 29/09/2022

### POR ANTIGUIDADE

ID Funcional	Nome
2918086-4	Marcus Henrique de Oliveira Alves
3241566-4	Fátima Cristina dos Santos Bastos
2953642-1	Flávio da Rosa Loureiro

### POR MERECIMENTO

ID Funcional	Nome
2951584-0	Leandro Gontijo de Siqueira Alves
4329059-0	Carina da Silva Bastos

ld: 2455989

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### ATOS DO SECRETÁRIO

APOSENTA ROBERTO FERNANDES LOPES, Identidade Funcional nº 2.968.474-9, matrícula nº 267.399-4, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360267/000003/2023.

APOSENTA DENISE SAMPAIO DE OLIVEIRA COTAS FERREIRA, Identidade Funcional nº 2.922.573-6, matrícula nº 263.999-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360320/000096/2023.

APOSENTA PEDRO MIGUEL SOARES BATISTA, Identidade Funcional nº 2.926.773-0, matrícula nº 263.132-3, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360006/000465/2022.

APOSENTA LUIZ CARLOS RANGEL RIBEIRO, Identidade Funcional nº 2.975.561-1, matrícula nº 199.608-1, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3 da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360108/000102/2022.

ld: 2456665

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 07/02/2023

EXONERA, a pedido, o servidor DOUGLAS FONSECA FRACALANZA, Inspetor de Polícia - 4ª classe, ID Funcional 5.022.080-2, a contar de 29 de janeiro de 2020 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/000023/2023 -

ld: 2456709

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360132/000098/2022 - CONCEDE ABONO de PERMANÊNCIA ao servidor ANDERSON RODRIGUES DA CUNHA, Cargo Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 2.474.933-8, a contar de 04/11/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, alterada pelo § 12, Artigo 1º, EC 94/22, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360191/000007/2023 - CONCEDE ABONO de PERMANÊNCIA ao servidor ARMANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 565.128-0, a contar de 30/12/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, alterada pelo §12, artigo 1º, EC 94/22, c/c o artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter

preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360306/000013/2023 - CONCEDE ABONO de PERMANÊNCIA ao servidor JORGE LUIZ FERRER DE ALMEIDA, Cargo Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional n° 571.077-4, a contar de 01/01/2022, nos termos do artigo 40, § 19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

2ª CRP- SERRANA

#### DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 02/02/2023

PROC. Nº SEI-360219/00023/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00042/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 30/01/2023

**PROC.SEI-360267/000154/2022-** ROGERIO CAMBA MACHADO- IN-VESTIGADOR POLICIAL - ID 29564832- período-base: 03/09/2016 a 31/08/2021- 03 meses

**PROC. SEI-360279/000078/2022 -** ADILSON DE FREITAS SILVA JÚNIOR- INSPETOR DE POLÍCIA- ID 41774892 - período - base: 30/11/2016 a 27/11/2021- 03 meses

**PROC. SEI-360039/001362/2022 -** LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA-DELEGADO DE POLÍCIA - ID 50230980 - período - base: 20/12/2013 a 18/12/2018- 03 meses

**PROC. SEI-360065/000005/2023 -**JOSUE DA COSTA NUNES JUNIOR - INSPETOR DE POLÍCIA -ID 50222686 -período-base: 06/12/2013 a 04/12/2018 - 03 meses

**PROC. SEI- 360298/003109/2022 -** JULIO CESAR VIEIRA DE MEL-LO-INVESTIGADOR POLICIAL -ID 29693381 - período-base: 04/01/2017 a 02/01/2022

**PROC. SEI360293/000027/2023-**VALMIR RANGEL DOS PASSOS-INS-PETOR DE POLÍCIA-ID 29170036-período-base: 14/03/2017 a 12/03/2022.

### CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DA CHEFE DE 03/02/2023

PROC. N° SEI-360158/000295/2022 - ERICO DE MATTOS MARCONDES, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 565.314-2 - 930 dias.

PROC. N° SEI-360048/000040/2023 - PAULO EDUARDO BARCELLOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 4.177.387-0 - 126 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DO CHEFE DE 06/02/2023

PROC. № SEI-360039/000128/2023 - CONCEDO à JULIANA RIBEI-RO, Inspetora de Polícia, I.D. 5.022.657-6, o período de 12/01/2023 a 10/07/2023 da Licença Maternidade.

PROC. Nº SEI-360320/000030/2023 - CONCEDO à SIMONE PAULINNO LESSA, Inspetora de Polícia, I.D. 565.968-0, o 2º período da Licença Aleitamento, de 01/02/2023 a 02/03/2023.

PROC. Nº SEI-360299/000004/2023 - CONCEDO à TAISSA GUIMA-RÃES EMÍLIO, Inspetora de Polícia, I.D. 5.021.577-9, o 2º período da Licença Aleitamento, de 21/01/2023 a 19/02/2023.

PROC. № SEI-360007/000072/2023 - CONCEDO a VINICIUS RODRI-GUES LOURENÇO DA SILVA, Inspetor de Polícia, I.D. 5.033.189-2, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 16/01/2023 a 14/02/2023.

ld: 2456762

### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### DESPACHOS DA CHEFE DE 06/02/2023

PROC. Nº SEI-360121/000001/2023 - JULIO CESAR PYRRHO DE CARVALHO, Delegado de Polícia, ID. Funcional nº 5.023.107-3, Período-base: 16/10/2014 a 14/10/2019 - 03 (três) meses. CONCEDO Licença-Prêmio.

**PROC. N° SEI-360155/000011/2023** - FABIANO DA COSTA ROCHA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional n° 5.033.182-5, Período-base: 28/07/2014 a 26/07/2019 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio. Id: 2456698

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECC Nº 59 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE ORÇA-MENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFI-CADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-210099/00004/2023,

### RESOLVEM:

- Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

- II VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência a partir da data de publicação atá 31/12/2023
- III De/Concedente: 2501 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP
- Penitenciária SEAP UO: 25010 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP
- UG: 250100 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP
- IV PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado da Casa Civil -
- UO: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social SSCS
  UG: 390200 Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil SSCS

#### V - CRÉDITO

P.T.: 2501.06.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 100 Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

#### MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2456633

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATO DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO SEAP Nº 976 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA RESOLUÇÃO SEAP N° 796, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE CRIA O COMI-TÊ DE POLÍTICA EDITORIAL (CPE) DA SE-CRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, APROVA E INSTITUI SEU REGIMENTO INTERNO E DESIGNA OS MEM-BROS QUE INTEGRARÃO O REFERIDO CO-MITÊ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-210008/000951/2022,

### CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 3.123, de 3 de dezembro de 2012, que cria a Escola Nacional de Serviços Penais, no âmbito do Departamento Penitenciário Federal, em seus artigos 2º, 3º e 4º incisos I, III, VII e VIII, que versam sobre a formação e produção e publicação de saberes científicos e práticos no âmbito das Escolas de Gestão Prisional da Federação;
- o disposto no Decreto nº 47.926, de 19 de janeiro de 2022, que alterou e consolidou a Estrutura Básica Organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em seus artigos 1º e 5º, Anexo I, C, IV, 1.1, que alterou a denominação Escola de Gestão Penitenciária para Academia de Polícia Penal;
- o disposto na Lei Complementar nº 206, de 21 de julho de 2022, que institui a Lei Orgânica da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, em seu artigo 8º, Parágrafo Único, que versa sobre os requisitos preferenciais para a direção da Academia de Polícia Penal;
- o disposto no artigo 1º da Resolução SEAP nº 671, de 28 de setembro de 2017, que versa sobre pesquisas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que trata da responsabilidade da Escola de Gestão Penitenciária;
- a posição de destaque que o Estado do Rio de Janeiro ocupa junto ao cenário nacional do Sistema de Execução Penal, e como Órgão de referência na confluência dos saberes teórico e prático o Comitê de Política Editorial (CPE) contribuirá sobejamente para a qualificação dos profissionais operadores do sistema prisional nacional e estadual;
- a necessidade de fomentar a construção do saber científico, estimulando a divulgação de artigos e pesquisas que versem sobre temáticas ligadas às execuções penais, bem como instigar a reflexão permanente de práticas adotadas pelo corpo funcional desta Secretaria; e
- a necessidade não só de dar visibilidade através de publicação de revistas e livros produzidos pela SEAP a partir de trabalhos científicos desenvolvidos no âmbito desta Secretaria, mas também auxiliar na sistematização de pesquisas e estudos realizados no âmbito das execuções penais no Estado do Rio de Janeiro, retroalimentando o processo de formação e capacitação dos servidores;

### RESOLVE:

- Art. 1º Criar, sem aumento de despesa, o Comitê de Política Editorial (CPE) da SEAP, na estrutura da Academia de Polícia Penal, situada na Rua Senador Dantas, nº 15 Centro Rio de Janeiro, RJ, o qual terá por atribuições analisar, deliberar e publicar obras impressas e digitais em áreas estratégicas para a SEAP.
- Art. 2º Fica aprovado e instituído, na forma do Anexo Único, o Regimento Interno do CPE SEAP.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 796, de 19 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

#### MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

# REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE POLÍTICA EDITORIAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Comitê de Política Editorial (CPE) é um comitê vinculado à Academia de Polícia Penal (APPERJ) da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP), a qual deve assegurar ao Comitê

todos os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 2º - O CPE consiste no Comitê de Política Editorial da SEAP que tem por atribuições a análise, deliberação e publicação de obras impressas e digitais em áreas estratégicas para a SEAP.

#### Art. 3º - Ao CPE compete:

- analisar os projetos editoriais e as obras submetidos à APPERJ para publicação, independente de serem ou não financiados por ela; II - funcionar como órgão deliberativo quanto à pertinência e a qualidade das publicações submetidas à APPERJ;

III - funcionar como órgão consultivo quanto à utilização dos recursos da SEAP disponíveis para publicações;

IV - promover a publicação de obras em áreas consideradas estratégicas para a SEAP;

V - analisar, planejar e avaliar, de forma permanente, o seu funcio-namento, garantindo a transparência e publicidade de suas ações;

VI - intervir de forma propositiva na reorientação da política editorial; VII - emitir parecer consolidado sobre os projetos editoriais e as obras submetidas à APPER.I:

VIII - instituir Comissões Científicas para publicações;

IX - selecionar consultores, ad hoc, para análise de projetos editoriais e obras submetidas à APPERJ;

 ${\bf X}$  - manter em arquivo todas as solicitações de análise de projetos editoriais e obras submetidas à APPERJ, incluídos os pareceres.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O CPE é um colegiado composto por 07 (sete) membros.

§ 1º - A Presidência do CPE será obrigatoriamente ocupada pelo (a) Diretor (a) da Academia de Polícia Penal da SEAP, ou por um(a) policial penal da Academia de Polícia Penal da SEAP, que deve possuir titulações acadêmicas de mestrado ou doutorado, designado(a) pelo(a) Diretor(a) da APPERJ;

 $\S~2^{\rm o}$  - Os outros 06 (seis) membros serão nomeados pela Presidência do CPE, em resolução própria.

Art. 5º - Os membros do CPE obrigatoriamente deverão:

. розвин по пинито а titulação acadêmica de mestrado; II - possuir experiência com publicação científica, como autor ou avaliador;

III - domínio das áreas do conhecimento abrangidas pelas atividades desenvolvidas na SEAP;

IV - disponibilidade para cumprimento das funções regulares no CPE.

Art. 6º - Os mandatos serão de dois (02) anos, com possibilidade de uma recondução por igual período.

Art. 7º - O CPE reunir-se-á por convocação da Presidência.

 ${\bf Art.~8^o}$  - O colegiado do CPE deliberará por quórum de maioria absoluta a qual se lavrará ata em livro próprio.

Parágrafo Único - Se, para o efeito do quórum, for necessário o desempate, o Presidente do CPE proferirá o voto decisivo.

Art. 9º - Compete ao Presidente do CPE:

I - convocar e conduzir as reuniões do CPE, bem como tomar as providências adequadas à execução das deliberações estabelecidas para

III - designar pareceristas, entre os membros do colegiado, para os projetos editoriais e obras a serem analisadas;
III - representar o CPE, quando necessário, ou indicar representante

para tal; IV - elaborar relatório anual de atividades do CPE.

Art. 10 - Compete ao Colegiado do CPE:

I - comparecer às reuniões convocadas pelo Presidente do CPE; II - analisar os projetos editoriais e obras submetidas ao CPE;

III - definir pareceristas ad hoc:

IV - contribuir para a produção e apreciar o relatório anual de atividades;

VI - receber os projetos editoriais e obras submetidas ao CPE; VI - manter arquivo atualizado com toda a documentação referente às atividades do CPE;

VII - propor à Presidência do Comitê medidas que julgar necessárias para a boa consecução das atribuições do CPE;

VIII - outras atividades administrativas determinadas pela Presidência do CPE para a perfeita consecução dos trabalhos do Comitê

Parágrafo Único - O não comparecimento a pelo menos 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, ou a 05 (cinco) interpoladas, ainda que justificadas, em um período de 12 (doze) meses, será motivo de substituição do membro faltoso.

Art. 11 - Os Projetos editoriais e originais das obras submetidas à APPERJ somente serão analisados se recebidos com uma antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da reunião ordinária programada. Em excedendo esse prazo a análise somente se dará na próxima reu-

Art. 12 - A Comissão Científica é um colegiado, integrado por especialistas uniformemente distribuídos em termos científicos, cobrindo as áreas de conhecimento a que a publicação se dedicar, e será composta pelo quantitativo que o CPE julgar necessário para cada publi-

Art. 13 - Os membros da Comissão Científica obrigatoriamente de-

I - possuir no mínimo a titulação acadêmica de pós-graduação; II - possuir experiência com publicação científica;

III - ter domínio das grandes áreas do conhecimento abrangidas pela

publicação; IV - disponibilidade para cumprimento das funções estipuladas.

Art. 14 - Compete a Comissão Científica envolvimento significativo com o conteúdo dos artigos da publicação, preocupando-se com a uniformidade, continuidade, qualidade e rigor científico do que é publicado.

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os casos omissos e as dúvidas originadas no que se refere à aplicação do presente regimento pelo CPE, serão dirimidas de acordo com o estabelecido no art. 8º.

Art. 16 - O presente regimento somente poderá ser alterado em reunião do comitê mediante a aprovação da maioria absoluta dos membros do CPE. Art. 18 - O Presente regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.01.2023

EXONERA ALESSANDRO MARINHO MAFRA ROCHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 9159169, com validade a contar de 06 de outubro de 2022, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Recaptura, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000005/2023.

NOMEIA ALEX CARDOSO DE FREITAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43209742, para exercer com validade a contar de 06 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Recaptura, da Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alessandro marinho Mafra Rocha, ID Funcional nº 9159169. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000005/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 29.11.2022

EXONERA LECYMAR PARAGUASSU BATISTA SANTOS LA RUBIA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43545823, com validade a contar de 11 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Apoio à Saúde e Cidadania da Mulher Encarcerada, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTI, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração PenitenciáriaProcesso nº SEI-210117/001731/2022.

NOMEIA ALEYNE CRISTINA SILVA SOUZA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50106627, para exercer com validade a contar de 11 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Apoio à Saúde e Cidadania da Mulher Encarcerada, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTI, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Lecymar Paraguassu Batista Santos La Rubia, ID Funcional nº 43545823. Processo nº SEI-210117/001731/2022.

ld: 2442473

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

### PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

#### ATOS DO DIRETOR DE 25.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MICHELE DOS REIS ARRUDA, ID. 5091466-9 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal WALLACE FERNANDES MACHADO JUNIOR, 50912461. Processo n.º SEI -210018/000978/2022.

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MICHELE DOS REIS ARRUDA**, ID. 5091466-9 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal **WALLACE FERNANDES MACHADO JUNIOR**, 50912461. Processo n.º SEI-210018/000934/2022.

### INSTITUTO PENAL PLACIDO DE SÁ CARVALHO

#### ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000219/2023.

### INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

#### ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SAULO LIZARDO BATISTA ID. 20372949. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/000086/2023.

### PRESIDIO PEDRO MELLO DA SILVA

#### ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a par-tir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000153/2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS, ID 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/000156/2023.

### CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

#### ATO DO DIRETOR DE 10.01.2022

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000046/2023

### DE 18.01.2022

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000050/2023.

### DE 30.01.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MONICA DA MOTTA RODRIGUES**, ID 4371853. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000069/2023.

### PENITENCIARIA INDUSTRIAL ESMERALDO BANDEIRA

#### ATO DO DIRETOR DE 01.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA, ID. 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000137/2023.

### PENITENCIARIA MONIZ SODRÉ

# ATOS DO DIRETOR DE 03.02. 2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID. 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/000161/2023.

### PENITENCIARIA JONAS LOPES DE CARVALHO

# ATOS DO DIRETOR DE 26.01. 2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA**, ID. 5091263-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/000389/2023.

ld: 2456594

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

#### CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

#### ATO DO DIRETOR DE 27.01.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **IGOR PAIVA DOS SANTOS**, IDF.: 4382565-6 . Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210016/000076/2023.

#### PRESÍDIO ARY FRANCO

#### ATO DO DIRETOR DE 03.02.2023

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **LARISSA KAROLINE VIANNA PEREIRA ESTEVÃO**, IDF.: 4269720-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210014/000198/2023.

### PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

#### ATO DO DIRETOR DE 31.01.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA**, IDF.: 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210011/000141/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

#### ATO DO DIRETOR DE 26.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210055/000095/2023.

#### PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

#### ATO DO DIRETOR DE 11.01.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DIONE PAU-LA VICENTE SANTOS MEDEIROS**, ID. 50006894. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210031/000033/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

# INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

ATO DO DIRETOR DE 24.01.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, IDF.: 5001154-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210023/000087/2023.

### PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

#### ATO DO DIRETOR DE 23.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA, IDF.: 5013150-8. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210057/000091/2023.

### PRESÍDIO LEMOS BRITO

### ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

**DESIGNA**, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA**, IDF.: 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210028/000174/2023.

### PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

#### ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA**, IDF.: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210083/000064/2023.

### PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

#### ATO DO DIRETOR DE 03.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VAS-QUES DANTAS, IDF.: 1962792-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210047/000194/2023. ld: 2456650

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

### CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

#### ATO DO DIRETOR DE 27.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210016/000075/2023.

### PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

#### ATO DO DIRETOR DE 31.01.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO MARQUES COSTA**, ID. 4336938-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210052/000191/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

### CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

#### ATO DO DIRETOR DE 03.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, IDF.: 5121850-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000119/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

### PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

#### ATO DA DIRETORA DE 02.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal EMERSON FRANK DE MATTOS, ID. 096306535 em substituição a VANESSA MEIRELES BORGES Inspetora de Polícia Penal, ID 4394671-2. Processo n.º SEI-210081/001039/2022.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EMERSON FRANK DE MATTOS, ID. 096306535 em substituição a VANESSA MEIRELES BORGES Inspetora de Polícia Penal, ID 4394671-2. Processo n.º SEI-210081/001014/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

### ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RAMOS DA SILVA, ID 43934510. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210090/000085/2023.

### PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

### ATO DO DIRETOR

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 4367247-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI 210093/000068/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

#### ATO DO DIRETOR DE 23.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210073/000069/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

### ATO DA DIRETORA

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, IDF.: 4394671-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/001063/2022.

ld: 2456658

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

#### ATO DO DIRETOR DE 02.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL RAMOS DA SILVA, IDF.: 4393451-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210090/000123/2023.

### PRESÍDIO HÉLIO GOMES

#### ATO DO DIRETOR DE 30.01.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXSAN-DRO SILVA BUROCK**, IDF.: 4269295-9 Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210051/000077/2023.

### PRESÍDIO ROMEIRO NETO

# ATOS DO DIRETOR DE 30.01.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDUARDO LUIS ABEND, IDF.: 4354479-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210013/000094/2023.

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO LUIS ABEND**, IDF.: 4354479-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210013/000098/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

#### ATO DO DIRETOR DE 02.02.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EMERSON FRANK DE MATTOS**, IDF.: 09630653-5 em substituição à Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, IDF.: 4394671-2. Processo n.º SEI-210081/000986/2022.

ld: 2456660

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

### **DESPACHOS DA CORREGEDORA** DE 12.01.2022

APLICAR a pena de REPREENSÃO ao Inspetor de Policia Penal HA-ROLDO DE OLIVEIRA, ID 43211623, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 39, V, do Decreto nº 220/1975, artigo 285, Decreto nº 2.479/2079 e artigo 17, II do Decreto n 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindi-cância Sumária nº SEI 210039/000412/2022.

### DE 19.01.2022

APLICAR a pena de REPREENSÃO ao Inspetor de Policia Penal CLEVERSON JOSÉ DA SILVA, ID 50001809, por incorrer na trans-gressão disciplinar descrita no artigo 17, XIV do Decreto nº 40.013/2006 e RICARDO RODRIGUES DA SILVA, ID 20373333, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no artigo 17, XIV do Decreto nº 40.013/2006 e Resolução 468/2012, artigos 2º e 4º, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210088/000029/2022.

### DE 26.01.2022

APLICAR a pena de REPREENSÃO ao Inspetor de Policia Penal ALEXANDRE WASHINGTON DE OLIVEIRA ROSA, ID 41961641, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 39, III, V, 40, III do Decreto nº 220/1975, artigo 285, III, V, 286, III do Decreto nº 2.479/2079 e artigo 18 e incisos do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210006/002491/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

# DESPACHO DO DIRETOR DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000061/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2456878

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR DE 31.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/001110/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2456652

ld: 2456654

ld: 2456661

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

DESPACHO DO DIRETOR DE 02.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000054/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR DE 02.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000916/2022 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE Administração

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/ SUBADM Nº 183 DE 7 DE FEVEREIRO DE

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 29/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA LOCASEM SERVIÇOS DE LIM-PEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÊNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEl-210098/000087/2023:

### **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979:

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 29/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALI-MENTAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efe-tivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 12, o qual engloba as seguintes unidades: Cadeia Pública Hélio Gomes - SEAPHG/ GSSEé, Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas - SEAPAM e Custódia Romeiro Neto - SEAPRN.
- Art. 2º Designar GLAUCIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ID: 4371472-2 Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e CARLA CRISTIANE FROSSARD BELTRAN, 5091091-4 Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior e no ANEXO ÚNICO desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 7 de fevereiro de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

#### ANEXO ÚNICO

Cadeia Pública Hélio Gomes - SEAPHG/ GSSE-Magé

- Chefe de Administração
- Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas SEAPAM Diretor:
- Subdiretor
- Chefe de Administração.
- Casa de Custódia Romeiro Neto SEAPRN
- Subdiretor;
- Chefe de Administração.

ld: 2456893

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 01.02.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RICARDO SETÚBAL RODRIGUES**, IDF.: 5000271-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210006/000248/2023

#### DE 02.02.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **KAREN CRISTINA BAPTISTA**, IDF.: 5011651-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210006/000254/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 26.01.2023

**DESIGNA,** no processo nº SEI-210006/001888/2022, como Defensor Dativo o Inspetor de Polícia Penal **IVAN DE OLIVEIRA RAMOS**, IDF.: 2001196-2 com Tutor de artigo 72 do Decreto 220/75 c/c artigo 332 do Decreto 2.479/79.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 02.02.2023

PROCESSO N.º SEI-210006/002767/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2456655

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL

PROCESSO Nº SEI-210063/001886/2022 - DESARQUIVE-SE.

ld: 2456657

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000517/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

ld: 2456880

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.02.2023

PROCESO Nº SEI-270114/000054/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 15.791,19, em favor da empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A, CNPJ 20.367.629/0001-81, que tem por objeto o serviço de manutenção de aeronaves de asa rotativa com fornecimento de peças no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

PROCESO Nº SEI-270114/000078/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 26.562,65, em favor da empresa HELICOPTE-ROS DO BRASIL S/A, CNPJ 20.367.629/0001-81, que tem por objeto o serviço de manutenção de aeronaves de asa rotativa com fornecimento de peças no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270140/000048/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 01 de setembro de 2022, ao Subtenente BM Refo ALE-XANDRE JOSE DE SOUZA RABELO, RG 18.864, Id Funcional 611831-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 408/2022.

PROCESSO Nº SEI-270097/001770/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 31 de março de 2022, ao Subtenente BM Refo FRAN-CISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA, RG 05.635, ID. Funcional nº 2669166-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saude, SESSÃO Nº 577/2022.

PROCESSO Nº SEI-270140/000005/2022 - CONCEDO, com validade a contar de 09 de novembro de 2021, ao Subtenente BM Refo PAU-LO ROBERTO DA ROCHA SCHMITT, RG 18.083, ID. Funcional nº 611626-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 687/2021.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000065/2022 - CONCEDO Pensão Militar por morte no valor de R\$ 14.131,77, à ADELINA LIRIO DA SILVA, viúva do ex-SUBTEN BM RR ANTONIO BENEDITO DA SILVA, RG viuva uo ex-Subilen BM RR ANTONIO BENEDITO DA SILVA, RG 155.262, Id Funcional 186555-2, falecido em 24 de fevereiro de 2022, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 08.02.2023

PROCESSO N° SEI-270098/000125/2022- CONCEDO Pensão Militar por morte no valor de R\$ 18.751,78, a MARIA HELENA DA SILVEIRA FARIA, viúva do ex-Subten BM Refo CARLOS ANTONIO BARROZO DE FARIA, RG CBMERJ 02.984, Id Funcional 2668623-6, falecido em 18 de janeiro de 2022, com validade a contar de 18 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

ld: 2456824

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 08.02.2023

PROCESSO N° SEI-270107/000159/2022 - CONCEDO Pensão Militar por morte no valor de R\$ 12.709,98, a CELIA REGINA SILVA DE JESUS, viúva do ex-Subten BM refo MAURÍCIO MATHIAS DOS ANJOS NETO, RG 6.488, ID. Funcional n° 2688256-6, falecido em 06 de fevereiro de 2022, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea a e Art. 21, da Lei n° 9.537, de 29 de dezembro de 2021 29 de dezembro de 2021.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ATO DO DIRETOR GERAL DE 08.02.2023

DESIGNA, a contar de 13 de setembro de 2022, o seguinte servidor: MAJ BM QOC/02 ANDRÉ MORELO ROCHA, RG 31.260, em substituição ao servidor 1º Ten BM QOC/15 PHILIPE CARVALHO COELHO, RG: 49.918, para compor a Comissão de fiscalização de Contrato, como Gestor Técnico Operacional, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 11/2022, oriundo do Processo nº SEI-270121/000283/2020, firmado com a empresa RDX COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA, a referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão demais rotinas que seguem elencadas abaixo. A referida comissão deverá ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cb-merj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270121/000283/2020.

ld: 2456728

### Secretaria de Estado de Saúde

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 08/04/2019 PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 02/04/2019

PROCESSO: SEI-E-08/008/1486/2016 - MARIA ITAMAR DE AVILA

Onde se lê:..... Classe B Leia-se:..... Classe A

D.O. DE 30/05/2019 PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 13/05/2019

PROCESSO: SEI-E-08/008/102200/2018 - GLAYDE ROSANGELA GUILHERME MENDES CORDEIRO

Onde se lê:..... Classe B

Leia-se:..... Classe A

D.O. DE 03/06/2019 PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

DE 14/05/2019

PROCESSO: E-08/015/274/2019 - AMELIA DE JESUS CLEMENTE

Onde se lê:.... E-08/008/2792/2017

Leia-se:.... E-08/015/274/2019

D.O. DE 17/01/2023 PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 16/01/2023

PROCESSO: SEI-E-08/008/7721/2014 - WALTER ENEAS DE SOUZA

Onde se lê:..... ID 3085875-5. Leia-se:..... ID 3175925-4

ld: 2456882

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE** DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/016443/2021 - ANA CRISTINA MENDES CARDOSO, Auxiliar de Enfermagem, classe "A - XII", matrícula. nº 287.282-8, ID nº 3013094-8. **FICAM FIXADOS**os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterado pela Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.046,57. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 575,62. total de R\$ 1.622,19 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 19/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-080001/010563/2021 - CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SOARES, Médico - Clínica Médica, classe "A - XII", matrícula. nº 185.278-9, ID nº 3165901-2. FICAM FIXADOSos proventos mensais do servidor: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada pela Lei 9299/2021) atribuído ao cargo - R\$ 2.820,77. Triênio 60% (Lei 1608/90) R\$ 1.692,47. Total: 4.513,24 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-080001/018028/2021 - CLAUDIA LIBIA DE SOUZA GOMES, Enfermeiro, classe "A - XII", matrícula. nº 259.225-1, ID nº 3167741-0. FICAM FIXADOSos proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterado pela Lei 9299/2021) atribuido ao cargo R\$ 2.820,77. Triênio 60% (Lei 1608/90) R\$ 1.692,47 total de R\$ 4.513,24 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/11/2021

PROCESSO Nº SEI-E-080001/012147/2021 - CARMEN NASSER MONNERAT AUGUSTO GONÇALVES, Fisioterapeuta, classe "A - XII", matrícula. nº 298.278-3, ID nº 3195972-5. FICAM FIXADOSos provenmatricula. nº 296.2/3-3, ID nº 3/3972-3. **PICAM FIXADOS**os provertos mensais da servidora: Vencimento base (Lei nº 7946/2018 alt. Lei nº 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 2.820,77. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 1.551,43. total de R\$ 4.372,20 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/11/2021.

PROCESSO N° SEI-080001/006433/2021 - CIDINEA DA SILVA OLI-VEIRA, Técnico de Enfermagem, classe "A - XII", matrícula. nº 298585-1, ID nº 3031455-0. FICAM FIXADOSos proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alt. p/Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.364,07. Triênio 50% (Lei 1608/90) R\$ 682,04. total de R\$ 2.046,11 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 20/13/2021

PROCESSO Nº SEI-E-080001/014670/2021 - CLAUDIA DE MIRANDA FARINHA GAMARANO, Médico - Clínica Médica, classe \*A - XII", matrícula. nº 299.369-0, ID nº 3070486-3. FICAM FIXADOSos proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterado pela Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 2.820,77. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 1.551,43. total de R\$ 4.372,20 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional no 47/2005, a partir de 19/11/2021.

PROCESSO N° SEI-E-08/008/1784/2015 - DELIO SOARES ALVES, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula. nº 160.615-1, ID nº 3176525-4. FICAM FIXADOSos proventos mensais do servidor: Vencimento base (Lei 6842/2014) atribuído ao cargo R\$ 609,74. Triênio 60% (Lei 1608/90) R\$ 365,85 total de R\$ 975,59 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 02/10/2017.

PROCESSO N° SEI-E-080001/002503/2021 - DULCE HELENA DE ALMEIDA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matrícula. n° 296.035-9, ID n° 3188542-0. FICAM FIXADOSos proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 849,67. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 467,32. total de R\$ 1.316,99 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 19/11/2021.

PROCESSO № SEI-E-080001/006324/2021 - EDNA MARIA DE AGUIAR SILVA, Auxiliar Enfermagem, classe "A", matrícula. nº 287.935-1, ID nº 3017294-2. FICAM FIXADOSos proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alterado pela Lei 9299/2021) atribuido ao cargo R\$ 1.046,57. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 575,61. total de R\$ 1.622,18 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/010418/2021 - ELI RIBEIRO BITTEN-COURT DO AMPARO , Enfermeiro classe "A - XII", matrícula n.º 189858-4, ID nº 3144002-9. **FICAM FIXADOS**os proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alt. P/Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 2.820,77. Triênio 60% (Lei 1608/90) R\$ 1.692,46. total de R\$ 4.513,23 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/11/2021 partir de 19/11/2021.

PROCESSO N° SEI-080001/019592/2020 - ELIANE MOREIRA DA SILVA BARROS Fisioterapeuta, classe "A - XII", matrícula. n° 286089-8, ID n° 3057809-4. FICAM FIXADOSos proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 7946/2018 alt. p/Lei 9299/2021) atribuido ao cargo R\$ 2.820,77. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 1.551,43. total de R\$ 4.372,20 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 30/12/2021.

PROCESSO N° SEI-E-08/008/102200/2018 - GLAYDE ROSANGELA GUILHERME MENDES CORDEIRO, Assistente Social, classe "A ", matrícula. n° 260.791-9, ID n° 3168493-9. FICAM FIXADOSos proventos mensais da servidora: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 916,10. total de R\$ 2.581,72 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 30/05/2019.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE** DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/020443/2021 - ANA ROSA FORTUNA MALFITANO, Médico, classe "A - X- II", matrícula nº 295.692-8, ID nº 3102644-3, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021), atribuído ao cargo R\$ 3.841,76 Triênio (Lei 1608/1990) 55% R\$ 2.112,97. Total R\$ 5.954,73 ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 26/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/001477/2020 - DIONE TEREZA DA SIL-VA MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, classe "A - XI", matrícula nº 852.522-2, ID nº 3053517-4, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021), atribuído ao cargo R\$ 1.391,83 Triênio (Lei 1608/1990) 40% R\$ 556,74. Proporcionalidade 10.950/10.950; subtotal R\$ 1.948,57. Total R\$ 1.948,57 ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 26/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-08/221904/2011 - ELISANGELA SIQUEIRA **MACHADO**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A - X", matrícula  $n^{o}$  863.145-9, ID  $n^{o}$  3109173-3, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021), atribuído ao cargo R\$ 1.355,07 Triênio (Lei 1608/1990) 35% R\$ 474,28. Proporcionalidade 7.365/10.950; subtotal R\$ 1.829,35. Total R\$ 1.230,42 ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 31/08/2022.

PROCESSO N° SEI-080001/022713/2021 - KARINE KAOANY DA SILVA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A - I", matrícula n° 861.864-7, ID nº 3114704-6, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021), atribuído ao cargo R\$ 1.391,83 Triênio (Lei 1608/1990) 35% R\$ 487,14. Proporcionalidade 7.441/10.950; subtotal R\$ 1.878,97. Total R\$ 1.276,84 ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art.  $6^{\circ}$  - A da EC n° 41/2003, com a redação atribuída pela EC n° 70/2012, a partir de 05/08/2022. PROCESSO Nº SEI-080001/029756/2021 - MARTHA PAES, Assistente Administrativo de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 813.184-9, ID nº 3153705-7, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021), atribuído ao cargo R\$ 1.877,00 Triênio (Lei 608/1990) 40% R\$ 750,80. Proporcionalidade 8.607/10.950; subtotal R\$ 2.627,80. Total R\$ 2.065,52 ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012. a partir de 26/08/2022. 70/2012, a partir de 26/08/2022.

PROCESSO N° SEI-E-08/006/2/2019 - ZORAYA PATRICIA TORRES, Assistente Administrativo de Saúde, classe "A - X-II", matrícula nº 809.216-5, ID nº 3155662-0, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021), atribuído ao cargo R\$ 1.877,00 Triênio (Lei 1608/1990) 50% R\$ 938,50. Proporcionalidade 10.104/10.950; subtotal R\$ 2.815,50. Total R\$ 2.597,97 ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 21/07/2022.

ld: 2456884

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/000613/2020 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO Nº SEI-080001/000613/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação or Pregão Eletrônico nº 508/22, para aquisição dos medicamentos Fitomenadiona (Vitamina "K1" ) 10 mg/mL solução Injetável - 1 mL - IM (item 01) e Sulfato Ferroso (Fe elementar 40 mg) (item 02), em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 18.439,57 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 03.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

# DESPACHO DA DIRETORA DE 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/006379/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 224/2022, , cujo objeto é a aquisição de insumos, no valor total de R\$ 908.443,58 (novecentos e oito mil qua-RIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (00.059.062/0001-79), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 81.847,36 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 185.803,20 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos); NEXOMED HOSPITALAR LTDA (17.085.673/0001-94), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 100.215.36 (cem mil diverbes e quirre reais e trinta e seis DA (17.085.673/0001-94), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 100.215,36 (cem mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos); MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITA-LARES LTDA-ME (03.596.923/0001-46), licitante vencedor para o Item 06, no valor de R\$ 22.298,64 (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), licitante vencedor para o Item 07, no valor de R\$ 5.817,91 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavo.) centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 46857866)

ld: 2456916

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

### DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 31/01/2023

\*PROCESSO Nº SEI-080007/016847/2022- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 40/2023, no valor total de R\$ 5.770.072,20 (cinco milhões, setecentos e setenta mil setenta e dois reais e vinte centavos) e a emissão das Nota de Empenho nº 2023NE00813, em favor da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PA-RA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento 24h Maré, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 42877516 e na proposta doc. SEI nº 45981396, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*Omitido do DOERJ de 04/02/2023.

### DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 26/01/2023

\*PROCESSO N° SEI-080007/003019/2022- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 40/2023, no valor total de R\$ 638.872,20 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte (seiscentos e mina e oficial mino mino centos e seterna e dos leas e vinte centavos) e a emissão das Nota de Empenho nº 2023NE00819, em favor da BAM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: Objeto: contratação emergencial de empresa de serviço de fornecimento de alimentação transportada, em atendimento às necessidades da UPA BANGU, na forma do Termo de Referência SEI nº 30436685 e da proposta SEI nº 44863522, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*Omitido do DOERJ de 30/01/2023.

#### DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 27/01/2023

\*PROCESSO Nº SEI-080007/007406/2022- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 39/2023, no valor total de de R\$ 166.114,80 (cento e sessenta e seis mil cento e quatorze reais e oi-166.114,80 (cento e sessenta e seis mil cento e quatorze reais e oi2023NE00830 e 2023NE00831,0 em favor da MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Objeto: contratação de
empresa especializada para prestação do serviço de Lavanderia Hospitalar, com disponibilização de Hotelaria, visando manter o suprimento de roupas hospitalares em ideais condições de uso bem como garantir a correta distribuição dos enxovais e assepsia dos leitos na UPA
- VALENÇA, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 34870486
e da proposta SEI nº 45003172, com fundamento art. 24, inciso IV da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual
nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de
abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*Omitido do DOERJ de 31/01/2023.

### Secretaria de Estado de Educação

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 204 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICA-ÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS NA DI-RETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA ME-TROPOLITANA VII, E DÁ OUTRAS PROVI-

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando o contido no Processo nº SEI-030039/000452/2023, e considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens na Diretoria Regional Administrativa Metropolitana VII (DIRAMVII), indicando para tanto, os seguintes servidores destacados, sob a presidência do primeiro:

Titular: Eliete Carneiro da Silva, matrícula nº 5014215-7 Suplente: Ana Paula Daniel dos Santos, matrícula nº 5010184-9;

Titular: Eduardo Singelo da Silva, matrícula nº 0929578-3; Suplente: Nathália Barreiros Sandes Barros, matrícula nº 3050811-3;

Titular: Silvânia Augusta de Jesus de Sousa, matrícula nº 5009002-

Suplente: Daiane dos Santos Carvalho, matrícula nº 3050739-6. Art. 2º - Ficam dispensados das funções atinentes à presente Comis-

Titular: Francisco de Matos Ribeiro, matrícula nº 4389008-3; Suplente: Gustavo Quintanilha Pacheco, matrícula nº 0964238-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS

# PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 208 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICA-ÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS NA DI-RETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA ME-TROPOLITANA IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando o contido no Processo nº SEI-030036/000856/2023, e considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens na Diretoria Regional Administrativa Metropolitana IV (DIRAMIV), indicando para tanto, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titular: João Vilagelim de Vasconcelos Fernandes, matrícula nº Suplente: Cheila Rodrigues Macedo, matrícula nº 0878208-8;

**Titular**: Maurício Ferreira Pellegrino, matrícula nº 0826564-7; **Suplente**: Leandro Larrubia Martins, matrícula nº 0891405-3;

Titular: Izan Mascarenhas Silva Júnior, matrícula nº 3031041-1: Suplente: Claúdia Henrique Pereira, matrícula nº 3053609-8.

Art. 2º - Ficam dispensados das funções atinentes à presente Comis-

Membro: Leide Lúcia de Oliveira, matrícula nº 5018836-6; Membro: Veimar Francisco da Silva Júnior, matrícula nº 0972016-0.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 01 de fevereiro de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS

ld: 2456711

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/002014/2022 - DEFIRO a reassunção de MANUELA ASSUNCAO SANTOS, Professor Docente I,16 Horas, nível D, referência 07, Id. Funcional 42834457, vínculo 1, matrícula nº 0935831-8, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 18/04/2022 até a véspera da reassunção.

> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 08/02/2023

APOSENTA JUCIRENE DUARTE DA SILVA, matrícula 974.038-2, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Id. Funcional 35127945, vínculo 03, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/000264/2023.

APOSENTA CELIANE ANTUNES MARINHO, matrícula 5.001.494-3, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 34278613, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº 030030/000352/2023.

APOSENTA MAGALI DE ARAUJO MENEZES LOURENCO, matrícula 5.251.917-0, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36582786, Vínculo 01, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última ventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a utilma remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20. Processo nº SEI-030043/000424/2023.

APOSENTA HELIA GONCALVES FELIPPE, matrícula 5.003.841-3. APOSENTA HELIA GUNCALVES FELIPPE, matricula 5.003.841-3, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36784931, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuniensais a curitar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030043/000420/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 08.02.2023

APOSENTA ELIZABETH MAGALHAES DOS SANTOS, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 35995947, vínculo 01, matrícula nº 5.008.855-8, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030033/005334/2022 1026/86), no valo 030033/005334/2022.

APOSENTA AMAURI GUILHERME DE OLIVEIRA, Zelador, nível I, Identidade Funcional nº 34666834, vínculo 01, matricula nº 5.011.228-3, nos termos do artigo 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 468,11. Processo nº SEI-030037/005140/2022.

APOSENTA ROSE MARY DOS SANTOS, Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 34996010, vínculo 01, matrícula nº 5.009.594-2, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por ba-se a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.967,24 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.983,62. Processo nº SEI-030041/005826/2022.

APOSENTA VANIA COSTA MOREIRA DE LIMA, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40284450, vínculo 01, matrícula nº 5.252.002-0, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e base a utilina ferrituriação integrar do cargo detuvo da servidora e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.135,20. Processo nº SEI-030038/006350/2022.

APOSENTA LUCIANA FERREIRA BELO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 35977051, vínculo 02, matrícula nº 914.341-3, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 874,78. Processo nº SEI-030040/003673/2022

APOSENTA GILSINEA GONÇALVES DA COSTA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35374713, vínculo 01, matrícula nº 256.135-5, nos termos do artigo 4°, caput e vinculo 01, matricula nº 256.135-5, nos termos do artigo 4°, caput e §\$ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.393,42. Processo nº SELE-03/00/41/00926/2018 SEI-E-03/004/100925/2018.

ld: 2456926

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 08/02/2023

APOSENTA NILZA LEAL DE MELLO, matrícula 965.156-3, Professor Docente I 18h, nível D, referência 6, ID Funcional 41825020/4, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030039/004980/2021.

APOSENTA KATIA CRISTINA SILVA DE JESUS, matrícula 5.001.527-0, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, ID Funcional 36443786/1, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030030/002674/2022.

APOSENTA CRISTINA VALERIA OLIVEIRA DE MELO, Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade Funcional 36443808, vínculo 01, matrícula 5.004.814-9, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.967,24 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.983,62. Processo nº SEI-030030/005773/2022.

APOSENTA CLAUDIA LUZIA DA SILVA BARBOSA, Professor Docente II 40h, nível A, referência 6, Identidade Funcional 34832777, vínculo 01, matrícula 5.014.963-2, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº consuluiçao rederal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.967,24 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.983,62. Processo nº SEI-030035/007805/2022.

APOSENTA CRISTINA KNUPP HUBACK, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 38479230, vínculo 01, matrícula 807.122-7, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos nciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.724,35 e Adicional de Qualificação-Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030043/000239/2023.

APOSENTA MONICA ALBERTINA REIS COELHO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, Identidade Funcional 32829221, vínculo 01, matrícula 832.811-4, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 7 (Lei nº 9521/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.124,71. Processo nº SEI-030035/000169/2023.

APOSENTA IVANETE NASCIMENTO RIBEIRO, Professor Docente II APOSENTA IVANETE NASCIMENTO RIBEIRO, Professor Docente II doh, nível C, referência 8, Identidade Funcional 39616126, vínculo 01, matrícula 5.020.910-5, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo real excitado por social desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo real excitado por social porte termos expensatos. Voscimente justados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível C, refe-rência 8 (Lei nº 1952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triê-nio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030041/000312/2023.

APOSENTA ROSAURA MARIA SILVA ALVES, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 41262964, vínculo 02, matrícula 5.021.232-3, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constitução Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030041/000391/2023.

APOSENTA LUCIA BARROSO DO AMARAL, Professor Docente I 18h, nível C, referência 5, Identidade Funcional 42132983, vínculo 03, matrícula 951.027-2, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40 da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030034/000416/2023.

APOSENTA EURIDICE FRANCISCO, Professor Docente II 22h, nível C, referência 8, Identidade Funcional 41225651, vinculo 01, matrícula 194.267-1, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pode partidade nos sequintes termos propostos. Voncimento base atripela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atri-buído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo nº SEI-1608/90), no valo 030035/000481/2023.

APOSENTA JULIO CESAR FERREIRA DE CASTRO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 5, Identidade Funcional 41372395, vínculo 05, matricula 962.020-4, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030041/000313/2023.

APOSENTA HELOISA ELLERY DE MENEZES, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional 42832667, vínculo 01, matrícula 933.642-1, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030037/000248/2023.

APOSENTA VANIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34259821, vínculo 01, matrícula 5.008.913-5, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030039/000421/2020.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 08/02/2023

APOSENTA, ELIZIO JOSE DE CARVALHO, matrícula 5.023.663-7, Zelador, nível I, Id. Funcional 35826746, vínculo 01, com eficácia a contar de 14/01/2023, nos termos do art.  $2^\circ$ , inciso II e art. 7, caput e da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030034/000334/2023.

APOSENTA LUCIA BARROSO DO AMARAL, matrícula 933.609-0. Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Id. Funcional 42132983, vínculo 02, nos termos do art. 2°, inciso III e art. 7° caput, 4º da Lei Complementar nº 195/2021. PROCESSO Nº SEI-030034/000400/2023

APOSENTA ANTONIO TEIXEIRA OLASO, matrícula 921.141-8 Agente de Segurança Socioeducativa, Id. Funcional 42088321, vínculo 01, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030022/000397/2023.

APOSENTA MARIA CELESTE CARVALHO LIMA, matrícula 819.266-8, Agente de Segurança Socioeducativa, Id. Funcional 19868138, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/000373/2023. APOSENTA ADRIANA OLIVEIRA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 197.583-8, Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6, Id. Funcional nº 39420876, vínculo 01, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.983,16 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.189,90. Processo nº SEI-030032/000309/2023.

APOSENTA MARCIA GIOVANA BUENO ARAUJO, matrícula 5.022.414-6, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36615064, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D , referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83 .Processo nº SEI-0035/000519/2023.

APOSENTA ANA PAULA RODRIGUES COELHO, matrícula 292.304-3, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 38950812, vínculo 01, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030041/000371/2023.

APOSENTA CRISTIANE FONSECA DE CASTRO ALEIXO, matrícula 914.350-4, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 41883101, vínculo 02, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.249,68. Processo nº SEI-030040/000256/2023

ld: 2456759

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/00362/2022 - SILVIO DA COSTA MOREI-RA, Identidade Funcional 36446939/01, matrícula 5003935-3, Encarregado. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/03/1982 a 20/09/1985; 27/01/1986 a 02/06/1986; 15/08/1986 a 08/04/1987 e de 01/12/1987 a 03/03/1994, num total de 3.943 días de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), desprezando-se os períodos de 11/02/2009 a 31/12/2009; 22/02/2010 a 17/11/2011; 01/01/2011 a 16/12/2011; 17/12/2011 a 31/12/2011; 01/02/2012 a 31/07/2012; 01/08/2012 a 20/12/2012; 01/12/2013 a 31/12/2013 e de 20/02/2014 a 31/08/2018, por serem concomitantes com o Governo do Estado do Río de Janeiro e 01/12/2011 a 16/12/2011, por ser concomitante com o INSS.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/5274/2014 - VALERIA MELO DOS SANTOS, Identidade Funcional 33173265/03, matrícula 956160-6, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/06/2004 a 07/10/2009, num total de 1.955 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Cambuci (RPPS), como Professor, desprezando-se o período de 08/10/2009 a 31/12/2009, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-03/039/003032/2019 - MARILEI VENIAL DA SIL-VA, Identidade Funcional 40684350/02, matrícula 841801-4, Professor Docente I 18h, AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/05/1989 a 25/12/1990; 26/12/1990 a 27/12/1991 e de 01/04/1992 a 31/12/1997, num total de 3.071 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/03/1990 a 25/12/1990, por ser concomitante com o próprio INSS, 01/01/1998 a 18/03/1999 e de 19/03/1999 a 08/06/1999, por solicitação da servidora.

ld: 2456730

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 08.02.2023

PROCESSO № SEI-030040/002911/2021 - NAIRA CARLA DE CASTRO, Identidade Funcional 50360698/01, matrícula 3073723-3, Professor Docente I - 30H. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Unico, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/02/2012 a 02/12/2013 e 02/05/2014 a 06/01/2015, num total de 921 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 15/03/1999 a 30/08/2000; 20/06/2001 a 14/12/2001; 14/04/2002 a 07/05/2002; 08/05/2002 a 07/07/2006 a 31/08/2008; 15/03/2010 a 30/12/2010, a pedido da servidora e de 07/01/20015 a 04/03/20015, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7010023/2003 - FABIANE CORREA DOS SANTOS BERTO, Identidade Funcional 37440136/02, matrícula 826.074-7, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 15/08/1990 a 08/02/1998, num total de 2.735 dias de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, desprezando-se o período de 09/02/1998 a 06/04/1999.

PROCESSO Nº SEI-030036/003153/2021 - JANE FERREIRA DE PINHO, Identidade Funcional 40701956/02, matrícula 841341-1, Professor Docente I - 18H. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/06/1981 a 31/12/1984; 02/05/1987 a 30/06/1990; 03/06/1996 a 08/07/1998, num total de 3.225 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/03/1985 a 11/10/1985, a pedido da servidora e de 01/02/2018 a 28/02/2018, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-12/650235/2007 - JOSE CARLOS LOPES DE BRITO, Identidade Funcional 41818458/01, matrícula 893155-2, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/08/1986 a 02/01/1989, num total de 886 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não consta cargo, desprezando-se os períodos de 01/04/1992 a 22/04/1995; 08/05/1995 a 31/07/1995 e 01/12/1995 a 03/04/1996, a pedido do servidor e de 16/04/1996 a 02/11/2003, períodos averbado anteriormente (art. 80).

RETIFICAÇÃO D.O. DE 19.05.2022 PÁGINA 36 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 17.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/701301/1996

Onde se lê: ...Identidade Funcional 35504382/02, matrícula 942564-6, Professor Inspetor Escolar... Leia-se: ...Identidade Funcional 35504382/01, matrícula 5000418-3, Professor Docente II...

ld: 2456890

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI E-03/8610948/2002 - EDNA DE OLIVEIRA CA-BRAL, matrícula 233587-5, Id. Funcional 40690954, vínculo 02, Professor Docente II, nível B, referência 5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 17/10/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 5 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 643,78 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 386,27.

PROCESSO Nº SEI- E-03/11400839/2002 - SIRLEI ESMERIA FURTA-DO, matrícula 1202728-0, Id. Funcional 32715730, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/03/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº1550/1989), no valor de R\$0,01.

PROCESSO Nº SEI- E-03/2110054/2003 - THEREZINHA BARROZO RODRIGUES, matrícula 142150-2, ld. Funcional 38990466, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/06/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI- E-03/10101049/2003 - IDALEA BAPTISTA METZKER, matrícula 270597-8, Id. Funcional 38072173, vínculo 01, Merendeira, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/06/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI- E-03/11300552/2003 - MARIA GILCE TENORIO DA SILVA, matrícula 155102-7, Id. Funcional 38959445, vínculo 01, Merendeira, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/11/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 200,20, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0.01.

PROCESSO Nº SEI - E-03/812233/2002 - PAULO GONCALVES, matrícula 11540-2, Id. Funcional 38865351, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 138,60.

PROCESSO Nº SEI- E-03/1720258/2003 - ERALDA DA PENHA TEI-XEIRA DE SOUZA, matrícula 1204789-0, Id. Funcional 37858530, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 30/06/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 21/30 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 161,70, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI- E-03/015/1324/2017 - ANGELA SEIXAS MARTINO, matrícula 938516-2, Id. Funcional 43250220, vínculo 01, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 14/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5068/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 855,86 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e complementação de R\$ 356,14 (trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI- E-03/008/100282/2018 - HELTON DE SOUZA CARVALHO, matrícula 913703-5, Id. Funcional 5666376, vínculo 04, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6178/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.041,41 (mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e complementação de R\$ 170,59 (cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO № SEI-030030/003463/2021 - ELIANA CAMPELO DOS SANTOS, matrícula 840649-8, Identidade Funcional 35395826, vínculo 01, Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 09/06/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7951/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.450,15 (mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

PROCESSO Nº SEI-030041/004096/2021 - JOSIANE DE SOUZA BARRETO LEAL, matrícula 915195-2, Id. Funcional 37693395, vínculo 02, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 07/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6044/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.142,92 (mil cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e complementação de R\$ 69,08 (sessenta e nove reais e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1001/2021

PROCESSO Nº SEI-030030/006239/2021 - FERNANDO VILLA NOVA DE MELLO, matrícula 918936-6, Id. Funcional 42041279, vínculo 01, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,85, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.151,02 (mil cento e cinquenta e um reais e dois centavos) e complementação de R\$ 60,98 (sessenta reais e noventa e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/006241/2021 - FERNANDO VILLA NOVA DE MELLO, matrícula 973068-0, Id. Funcional 42041279, vínculo 02, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,50, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 599,12 (quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos) e complementação de R\$ 612,88 (seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO № SEI-030030/000335/2022 - VERA LUCIA PIMENTA DA SILVA MUNIZ, matrícula 937897-7, Id. Funcional 43238394, vínculo 01, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6. FIXA-DOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.064,78 (dois mil e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº SEI-030033/001473/2022 - LENIRA DE REZENDE CARDOSO, matrícula 5008152-0, Id. Funcional 34117628, vínculo 01, Zelador, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/06/2022, com eficácia a contar de 17/05/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 76% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.017,67 (mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos) e complementação de R\$ 194,33 (cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030032/001143/2022 - HELEM ROSANA DE BARROS MENDES, matrícula 962487-5, Id. Funcional 43613365, vínculo 02, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 5. FIXA-DOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/06/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4222/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 684,47 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) e complementação de R\$ 527,53 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO № SEI-030035/002860/2022 - VERA LUCIA MAGA-LHÃES MARTINS TEIXEIRA, matrícula 844827-6, ld. Funcional 36755958, vínculo 01, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7271/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.484,94 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-030031/000922/2022 - LIGIA FLUTT MAGA-LHÃES, matrícula 944.803-6, Id. Funcional 37528157, vínculo 02, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2022, com eficácia a contar de 10/05/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 918,95 (novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) e complementação de R\$ 293,05 (duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

PROCESSO № SEI-030039/002399/2022 - MARIA LUCIA FRANCO DE JESUS, matrícula 5014912-9, Id. Funcional 34824812, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/06/2022, com eficácia a contar de 04/06/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 76% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.022,56 (mil e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) e complementação de R\$ 189,44 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021.

ld: 2456844

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030034/004171/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ROSEMARY GOMES DOS SAN-TOS, Datilógrafo I, Identidade Funcional no 38369931, vínculo 01, matrícula 271094-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/004716/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor BRIGITE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo I, Identidade Funcional no 39322769, vínculo 01, matrícula 5009639-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030034/005450/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCOS ANDRE DE SOUZA BARROS, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional no 40482340, vínculo 01, matrícula 827567-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/09/2017.

PROCESSO Nº SEI-030039/005575/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA HELENA DA SILVA FREI-TAS, Professor Docente I - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 36582360, vínculo 01, matrícula 5251942-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/005637/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor EDNA MARIA FERREIRA ALVES, Servente I, Identidade Funcional no 35603771, vínculo 01, matrícula 5013106-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/01/2017.

PROCESSO Nº SEI-030033/006087/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARLY BRAGA DE SOUZA, Merendeira I, Identidade Funcional no 33636060, vínculo 01, matrícula 5008588-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/006116/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor IVANILDA DIAS DA SILVA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 35023252, vínculo 01, matrícula 5.016.217-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/000049/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CRISTIANA SOUZA DE OLIVEI-RA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 36419150, vínculo 01, matrícula 5.019.150-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/11/2022

PROCESSO Nº SEI-030034/000134/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JAQUELINE DA ROSA ROHAN, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 40557529, vínculo 01, matrícula 255866-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir do 02/10/2015 a partir de 02/10/2015.

PROCESSO Nº SEI-030032/000169/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ELISANGELA SUELI TEIXEIRA RODRIGUES, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 33042543, vínculo 01, matrícula 5007232-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir da 37/08/2022 de 27/08/2022

PROCESSO Nº SEI-030035/000427/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCOS JOSE PEREIRA DIAS, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 40385949, vínculo 01, matrícula 282.816-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/06/2018 a partir de 15/06/2018.

PROCESSO № SEI-030037/000365/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor AMAURI GUILHERME DE OLI-VEIRA, Zelador I, Identidade Funcional no 34666834, vínculo 01, matrícula 5011228-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/000377/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor VALDIRENE FERREIRA DE ALMEIDA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 33275793, vínculo 01, matrícula 5016099-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030040/000321/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor VANILCELEIA APARECIDA LO-PES, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional no 35976730, vínculo 01, matrícula 839.154-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030037/000436/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA NORMA DUARTE MOREI-RA, Servente I, Identidade Funcional no 36983926, vínculo 01, matrícula 273.359-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/12/2017.

PROCESSO № SEI-030040/003637/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARTA APARECIDA ALVARENGA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional no 38556944, vínculo 01, matrícula 844723-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/12/2022.

### DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030034/004754/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA ANTONIA CORDEIRO LEIRA, Servente I, Identidade Funcional no 38320355, vínculo 01, matrícula 5012202-7, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/3828/2017 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora VANIA MAGALHAES DE OLIVEI-RA, Professor Docente II, nível B, ref. 7, Identidade Funcional 39127842, vínculo 01, mat. 290.111-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/12/2016.

PROCESSO № SEI-030038/006434/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CELIA REGINA ZAROT FAUSTA DE MORAES, Professor Docente I - 40H, nível C, ref. 8, Identidade Funcional no 37370782, vínculo 01, matrícula 5251847-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/06/2022.

PROCESSO № SEI-030041/005734/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ALTAIR HENTZY JUNIOR, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional no 34426272, vínculo 01, matrícula 292653-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/08/2020.

PROCESSO N° SEI-030036/000451/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA, Professor Docente I - 40H, nível C, ref. 8, Identidade Funcional no 36396230, vínculo 01, matrícula 5000808-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/07/2022 06/07/2022.

ld: 2456842

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030033/002612/2022 - MARIA JOSE BARBOSA. Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional n° 43222803, vínculo 01, matrícula n° 937606-2. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/07/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.070,64 (dois mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO № SEI-E-03/11300487/2003 - LEA MARIA DA CONCEI-CAO, Servente, nível I, ID. Funcional 38913925, vínculo 01, matrícula 194085-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 194085-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/07/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 21/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 368/2/2001), no valor de R\$ 161,70, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/1310313/2003 - DOLORES DA SILVA OLI-VEIRA, Servente, nível I, ID. Funcional 41225473, vínculo 01, matrícula 142298-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/06/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0.01 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO N° SEI-E-03/3210057/2003 - VALMA MACHADO BARCE-LOS, Servente, nível I, ID. Funcional 34650350, vínculo 01, matrícula 141277-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/07/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n° 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

ld: 2456927

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

### ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO SEEDUC/COOGIE Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº 03/007/100413/2018

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora: Suzencarla de Barcellos Fernandes. 4328885-5, Ana Claudia Moreira Cassiano, ID 4415679-0 e Marlucia de Oliveira Miranda, ID 577678-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-E-03/007/100413/2018, a fim de que sejam tomadas todas as providên-cias legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 41, § 2°, em especial ao atendimento ao (índex 46482118)

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 06 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

### **MONIQUE MÁLLA**

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

# ATOS DO CORREGEDOR DE 07/02/2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030034/001969/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela APLICAÇÃO da pena de REPREENSÃO, prevista no art. 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, ao servidor PAULO CARDOSO RAPOSO, Professor Docente I, ID Funcional 38029952, por descumprimento ao art. 285, inciso III do mesmo normativo, c/c art. 3º, alíneas "b", "c" e "d" do Decreto nº 43.583/2012.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030040/003098/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de REPREENSÃO, prevista no art. 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, à servidora KARLA PARENTONI DE SOUZA, Professor Docente I, ID Funcional 420524-0, por descumprimento ao art. 285, inciso VII e na forma prevista no art. 295, todos do mesmo Regulamento.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030029/011435/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de **REPREENSÃO**, prevista no art. 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, ao servidor **BRUNO JOSÉ** BARCELLOS DE PAULA, Professor Docente I, matrícula 974932-6, ID Funcional 42535743, por descumprimento ao art. 285, inciso VII do Decreto nº 2.479/79, c/c a alínea "d" do art. 3º do Decreto 43.583/2012 e Resolução SEEDUC nº 5664/2018.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030034/002063/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de REPREENSÃO, prevista no art. 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, à servidora VANIA CRISTINA BARROS DE SOUZA, matrícula. 9649245, ID Funcional 4388105-0, por descumprimento ao art. 285, inciso VII do mesmo normativo e art. 32 da Resolução SEEDUC nº 5.722/2019.

ld: 2456679

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

# ATO DO CORREGEDOR DE 08.02.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/007546/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias, prevista no art. 292, inciso III do Decreto Estadual nº 2.479/79, ao servidor FLÁVIO PAES LEME, ID Funcional 5705509, em descumprimento aos arts. 285, incisos III e V, c/c art. 295, Parágrafo Único, ambos do Decreto nº 2.479/79 e no art. 3º, alínea "d", do Decreto nº 43.583/2012.

ld: 2456795

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II

#### ATO DO DIRETOR DE 26.01.2023

\*PRORROGA por 08 (oito) dias do prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030034/005410/2022, publicado no D.O de 03/01/2023 \*Omitido no D.O. de 27/01/2023

ld: 2456748

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

#### ATO DO DIRETOR DE 07.02.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/000609/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da publicação, o servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matrícula nº 3041318-1, ID 501341-6. Assistente Executivo

ld: 2456749

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

# ATO DO DIRETOR DE 07.02.2023

**PRORROGA,** por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030029/016982/2022, publicado no D.O. de 11/01/2023.

ld: 2456800

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1202 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto  $n^{\rm o}$  41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020,

### CONSIDERANDO:

- a Lei n° 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão Funcional:
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

### **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL

### ANEXO ÚNICO

	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA								
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA	NOVA REFERÊN-	DATA DE EXERCÍ-	DATA DA VALI-	PROCESSO	NOTA
				ATUAL	CIA	CIO	DADE		
1	19818939	1	CARLOS ALAN SILVEIRA DE OLIVEIRA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91154/2008	36
2	19895437	1	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91333/2008	36
3	19872933	1	MAURICIO SILVA DE PAULA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91086/2008	36
4	19872704	1	MAURICIO JOSE NASCIMENTO DA ROCHA	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/91966/09	33
5	19892942	1	SYLVIO MATTOS	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/90961/2008	32
6	19841671	1	HEBERT PATRICK FARIA FERNANDES	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	29/09/2022	E-03/91158/2008	35

				J	*				
7	19843615	1	IRLAN SANTANA SOUZA	20 G 2	2o G 1		25/09/2022	E-03/91017/2008	36
8	42679176	1	DENIS DA FONSECA CASECA	2o G 4	2o G 3		05/11/2022	E-03/92331/2011	25
9	19851383	1	JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS	2o G 2	2o G 1	01/10/1998	25/09/2022	E-03/90927/2008	35
10	19850573	1	JOSE CARLOS TRISTAO	2o G 2	2o G 1		25/10/2022	E-03/91230/2008	29
11	50941186	1	ERIC FUCHS GRIPP	2o G 7	2o G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/009519/202	2   36
			AOF1	ITE A DMINUSTRATIVO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	ITE ADMINISTRATIVO REFERÊNCIA		DATA DE EXERCÍ-	DATA DA VALL	PROCESSO	NOTA
QUANT	ID FUNCIONAL	VINCULO	NOME	ATUAL	CIA	CIO	DADE	FROCESSO	NOIA
				AIOAL	OIA	0.0	DADL		
1	19887035	1	SANDRA ANTUNES CORREA	20 G 2	2o G 1	26/11/1998	28/11/2022	E-03/91953/08	35
		,		MÉDICO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA		DATA DE EXERCÍ-		PROCESSO	NOTA
				ATUAL	CIA	CIO	DADE		
1	19874910	4	NANCY VIEIRA FERREIRA	SUP 2	SUP 1	19/10/1998	13/10/2022	E-03/10254/2009	36
I	19074910	I	NANCT VIEIRA FERREIRA	DUP Z	SUP I	19/10/1996	13/10/2022	E-03/10254/2009	50
				PEGAGOGO					
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA	NOVA REFERÊN-	DATA DE EXERCÍ-	DATA DA VALI-	PROCESSO	NOTA
				ATUAL	CIA	CIO	DADE		
1	20368062	2	ALCIONE MARTINS DE SOUZA	SUP 2	SUP 1		07/10/2022	E-03/91611/2008	36
2	19885849	1	ROSANE DUARTE DE MORAES BRAGA	SUP 2	SUP 1	17/11/1998	11/11/2022	E-03/90119/2009	35

ld: 2454125

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1207 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Ja-neiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.414, de 08/04/2016, publicado no D.O. de 12/04/2016, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/000413/2020.

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 4.802/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do DEGASE e alteração pela Lei nº 6.834/2014, que modifica a redação do art. 10 da Lei em comento quanto à Progressão
- o Decreto nº 45.282/2015, que dispõe sobre o regulamento geral para fins de progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do DEGASE;
- a Portaria DEGASE nº 171/2015, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho e a Avaliação Especial de Desempenho, nos termos dos arts. 14 e 21, para fins de Progressão Funcional de servidores pertencentes ao Quadro do DEGASE;
- o Despacho autorizativo para operacionalização da Progressão Funcional aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em consonância com as legislações supramencionadas, conforme o que consta nos autos do Processo nº E-03/022/28/2017;

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Progressão para os níveis descritos, conforme disposto no Decreto nº 45.282/2015, de 15 de junho de 2015, dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - A Progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

**VICTOR POUBEL** Diretor-Geral - DEGASE

#### ANEXO ÚNICO

			ACEN	TE DE CECUDANOA C	OCIOEDIIO ATIVA				
OLIANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO		TE DE SEGURANÇA S		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	42702127		FLAVIO DA SILVA SOARES	20 G 4	20 G 3	02/01/2007	29/12/2022	E-03/90200/2012	36
2	50237608		GUSTAVO DA SILVA DIAS	20 G 4	20 G 5	04/02/2014	02/02/2022	E-03/021/760/2018	29
3	50359037		DAVID ALEXANDRE BARBOSA DE JESUS	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/108/2019	36
4	5691400	1	JOAO DE MATTOS FARIAS	20 G 3	20 G 2	16/08/2002	11/08/2022	E-03/90987/2008	32
5	50179969	1	FABIO RODRIGUES DE CASTRO	20 G 6	20 G 5	10/10/2013	08/10/2021	E-03/021/100679/2018	31
6	50232541	1	PHYLLIP DE SOUZA TAVARES	20 G 6	20 G 5	27/12/2013	25/12/2021	E-03/021/100061/18	32
7	50940970	1	ALOAN FERREIRA GUIMARAES	20 G 7	20 G 6	04/07/2018	03/07/2022	SEI-030022/011565/2022	25
8	50359541	1	CLAUDIO DE FREITAS DUARTE	20 G 6	20 G 5	30/12/2014	28/12/2022	E-03/021/101357/2018	31
9	19864175	1	MARCIO FERNANDES POMPEU	20 G 2	2o G 1	01/10/1998	25/12/1998	E-03/91043/2008	34
		•		AGENTE ADMINIST	RATIVO				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
11	19846924	1	JOAO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA ALVES	20 G 2	2o G 1	14/10/1998	08/10/2022	E-03/91108/2008	36
				ICO EM SEGURANÇA			I		
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	50975617	1	PALOMA BELMON ALVES SILVA PERALTA SOARES	20 G 7	20 G 6	27/12/2018	26/12/2022	SEI-030022/000435/2023	32
				ASSISTENTE SO	CIAL				
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19822774	1	CELESTE ANUNCIATA BAPTISTA DIAS MOREIRA	SUP 2	SUP 1	10/09/1998	04/09/2022	E-03/90929/2008	36
2	19870353		MARIA STELA DE ARAUJO	SUP 2	SUP 1	05/10/1998	29/09/2022	E-03/91553/2008	31
3	5567025		SATURNINA PEREIRA DA SILVA	SUP 2	SUP 1	29/09/1998	23/09/2022	E-03/91290/2008	35
	000.020			PEGAGOGO		23, 33/ 1000		_ 00,0.120,2000	, 30
QUANT	ID FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME			DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA VALIDADE	PROCESSO	NOTA
1	19834640	1	EVANGELINA MARIA DANTAS DE ANDRADE	SUP 2	SUP 1	19/10/1998	13/10/2022	E-03/91278/2008	35

ld: 2454673

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07/02/2022

PROCESSO Nº SEI-030022/004909/2022 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos abaixo:

ľ	TEM	OBJETO	EMPRESA			VALOR TOTAL (12 MESES)
C			B7 EMPREENDIMEN- TOS LTDA.	17.298.685/0001-05	R\$ 159.075,35	R\$ 1.908.904,20

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07/02/2022

PROCESSO № SEI-030022/004907/2022 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos abaixo:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VALOR MEN-	VALOR TOTAL (12
				SAL	MESES)
01	Manutenção Pre- dial - Lote I	B7 EMPREENDIMEN- TOS LTDA	17.298.685/0001-05	R\$ 408.290,34	R\$ 4.899.484,08

ld: 2456641

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO E DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/FAETEC Nº 30 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INO-VAÇÃO, EM EXERCÍCIO, E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/007076/2022.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

ld: 2456637

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequa-ções e modernizações, dos imóveis da FAETEC e da sede da Se-cretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

II - VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

III - DE/Concedente: 40010 Secretaria de Estado de Ciência. Tecno-UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inova-

UG: 400100 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

IV - PARA/Executante: 40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica

UO: 40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC. UG: 404400 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC

- PT: 40.010.1.19.122.0002.2016 - Manutenção Ativid. Operacionais / Administrativas

- NATUREZA DE DESPESA: 4490
- FR: 1.500.100
- VALOR: R\$ 76.510,00 (setenta e seis mil quinhentos e dez reais)

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

### VAGNE AZEVEDO SIMÃO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Em Exercício

### CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente da FAETEC



#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 606 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260003/001061/2023;

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização de Fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos oficiais para atendimento às necessidades da FAPERJ, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019:

Margarida de Fátima Souza Inacio, ID 4418756-4 Rodrigo Carlos da Silva, ID 4418738-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

ld: 2456747

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JÁNEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 588 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DÍSTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que prevê o art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 42.765/10, e

#### CONSIDERANDO

- a necessidade de aprimorar a organização, otimizando-a e descentralizando-a, com ganho em eficiência;
- que a delegação de competência da referida Portaria consiste em instrumento legítimo para melhor operacionalização dos processos no âmbito da Fundação CECIERJ, ao conferir maior eficiência, racionalidade e economicidade à condução e conclusão desses processos;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-260004/000198/2023;

### RESOLVE:

- Art. 1º Delegar competência, com base no art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 42.765/10, ao Chefe de Gabinete Marcelo Passos Pereira, ID Funcional: 5117115-5, para praticar no âmbito da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro CECIERJ, os atos que compreendem em:
- I autorizar os processos de solicitações de diária e traslado;
   II autorizar os processos de prestação de contas;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

JOÃO DE MELO CARRILHO Presidente

ld: 2456618

ld: 2456737

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATOS DA PRESIDENTE DE 06/02/2023

APOSENTA ANDRÉA RIBEIRO FERNANDES SIMONINI, matrícula nº 0221.746-1, ID 20917163, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo n° SEI-260005/009833/2022.

APOSENTA ELISABETH DEGLI ESPOSTE DE BORBOREMA, matrícula nº 0221.134-0, ID 40390659, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art. 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI E-26/005/3984/2017.

APOSENTA MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CRUZ MIRANDA ROCHA, matrícula nº 0283.200-4, ID 37787241, vínculo 5, cargo PROFESSOR FAETEC II, referência P2E40H12S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art. 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI - E-26/005/2102/2017.

APOSENTA EDITH MARIA BARCELOS ARENARI, matrícula nº 0254.789-1, ID 41285824, vínculo 6, cargo PROFESSOR FAETEC II, referência P2E40H12S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art. 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-E-26/005/3471/2017.

### DE 07/02/2023

APOSENTA MARCELO GARCIA MASSAUD, matrícula nº 0220.9799, ID 3995342-4, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art. 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-E-26/005103142/2018.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/40224/2008 - FATIMA MARIA PEGO JUSTINIANO DA COSTA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0223.190-0, período base de 04.02.2017 a 24.02.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/36279/2006 - PAULO SILAS BELÉM DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0221.280-1, período base de 10.09.2003 a 06.09.2018. RECONHEÇO direito a 09 (nove) meses de licença especial.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA REITORIA Nº 041 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Processo nº SEI-260007/052619/2022:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação com o objetivo de:

- I criar, monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída no Ato Normativo de criação das Políticas;
- II elaborar medidas de prevenção e traçar estratégias de enfrentamento relativas ao tema no âmbito da Universidade;
- III atuar na sensibilização junto à comunidade da Uerj em relação ao tema, por meio da realização de campanha institucional de informação e orientação;
- IV- contribuir para o desenvolvimento do diagnóstico institucional das práticas do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;
- V dimensionar o fenômeno do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Uerj;
- VI alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação;
- VIII definir fluxos e procedimentos para o acolhimento às vítimas do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação, incluindo o suporte à saúde e as questões social e jurídica, além dos aspectos administrativos e, aqueles vinculados à gestão de pessoas;
- VIII discutir e acompanhar os casos de Assédios e Discriminação no ambiente de trabalho no âmbito da Universidade;
- $\ensuremath{\text{\textbf{IX}}}$  manter atualizados os documentos normativos da Uerj que guardam pertinência com o tema;
- X- fomentar ações de capacitação e aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas, direcionados às lideranças da Universidade.
- **Art. 2º** Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e Discriminação:

CLAUDIA REBELLO DE MELLO - matr. nº 26.868-0 (SGP);

ELIEL OLIVEIRA LARRUBIA - matr. nº 26.975-3 (Ouvidoria Geral da

JEANNY CORRÊA DE ALMEIDA PASSIGATTE - matr. nº 36.183-2 (Ouvidoria Geral da UERJ);

ELAINE LÚCIO PEREIRA - matr. nº 32.333-7 (PGUERJ); Alessandra de Albuquerque Abelheira - matr. nº 34.427-5 (CGUERJ);

VANESSA OLIVEIRA DE QUEIROZ - matr. nº 39.914-7 (CGUERJ); LUCIANA RIBEIRO DE ARAÚJO - matr. nº 40.626-4 (SGP/DES-SAU-DE):

NATHÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS - matr. nº 39.770-3 (SGP/DES-SAUDE);

ANA PAULA DE ALMEIDA PEREIRA NUNES - matr. nº 40.247-9 (SGP/DESENP)

GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO WOLFRAM - matr. nº 40.940-9 (SGP/DESENP)

ALINE CAMPOS DE MORAES DOS SANTOS - matr. nº 40.311-3 (SGP/DESENP)

- Art. 3º A presente Comissão não substitui as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.
- **Art. 4º** Os trabalhos da Comissão deverão ser orientados por meio de Atos Normativos que tratem da matéria, instituídos no âmbito da Universidade.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023

LINCOLN TAVARES SILVA Reitor Em Exercício

ld: 2456902

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO REITOR DE 26.01.2023

PROCESSO № SEI-260007/002895/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 10/03/2005, de DENISE RIBEIRO FRANQUEI-RA PIRES, TUS/Assistente Social, matr. nº 34.182-6 / ID: 30079420, admitida em 01/08/2002, para continuar exercendo a função de Coordenadora do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ1045, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro/Gerência de IST/AIDS - UNESCO e Agência Brasileira de Cooperação/Ministério das Relações Exteriores, até 31/12/2023.

### DE 06.02.2023

PROCESSO № SEI-260007/000404/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo PROCAD, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. HELENA BRANDÃO MALBOUISSON, matr. nº 36039-6, para realizar estágio de pesquisa no Centro Europeu para Pesquisa Nuclear - CERN, em Genebra, Suíça, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, com ônus Capes PrInt no período de março de 2023 a janeiro de 2024.

PROCESSO Nº SEI-260007/000388/2023 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo PROCAD, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. DILSON DE JESUS DA-MIÃO, matr. nº 37403-3, para realizar estágio de pesquisa no Centro Europeu para Pesquisa Nuclear - CERN, em Genebra, Suíça, no período de 01/03/2023 a 30/09/2023, com ônus Capes Print.

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 07.02.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI N° 175/2023 - APOSENTA EULALIA PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO, matr. n° 24.659-5, ID Funcional 25660276, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/025958/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 176/2023 - APOSENTA CARLOS ALBERTO BIOLCHINI DA SILVA, matr. nº 05.260-5, ID Funcional 25445820, Professor Assistente, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional stadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/029486/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 177/2023 - APOSENTA UARACARI DE CASTRO PINTO, matr. nº 06.938-5, ID Funcional 25344269, Técnico Universitário II/Segurança, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/041880/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 178/2023 - APOSENTA JOSE ROBERTO MARTINS, matr. nº 04.748-0, ID Funcional 25324853, Auxiliar Técnico Universitário III/Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-E-26/007/5738/2017.

PORTARIA UERJ/SGP SEI N° 179/2023 - APOSENTA RUI DO NASCIMENTO TIMOTHEO, matr. n° 25.541-4, ID Funcional 25358642, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° SEI-260007/052862/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 180/2023 - APOSENTA BETE DA COSTA TEIXEIRA, matr. nº 27.745-9, ID Funcional 25693557, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-E-26/007/1881/2017.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 181/2023 - APOSENTA JOÃO LUIZ CLARA ANDRE, matr. nº 31.453-4, ID Funcional 25361031, Técnico Universitário Superior/Médico, com padrão de vencimentos XV, com 20 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI- 260007/042259/2022.

Id: 2456904

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE FÍSICA

### ATO DO DIRETOR

PORTARIA IF Nº 004/2023 - PRORROGA, por mais 08 dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria IF nº 002/2023, publicada no D.O. de 12/01/2023.

ld: 2456906

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

#### ATO DO DIRETOR GERAL DE 03.02.2023

PORTARIA UERJ/PPC Nº 001/2023 - DISPENSA, a pedido, CAMIL-LA BRANDÃO PORCIÚNCULA, matr. nº 36.258-2, responsável pela guarda e conservação dos Bens do Almoxarifado Central da Policlínica Piquet Carneiro, designando como seu substituto FELIPPE JORDÃO SANTIAGO, matr. nº 35.808-5 - Processo nº SEI-260007/005317/2023.

ld: 2456907

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 07.02.2023

PROCESSO № SEI-260007/048455/2022 - DETERMINO a inclusão de TALLITA MELLO DELPHINO MACHADO, Professor Adjunto, matr. nº 41.001-9, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/020984/2022- Considerando a determinação expressa no Anexo nº 44104799, TORNO SEM EFEITO a inclusão do servidor docente BRUNO OTTONI ELOY VAZ, Professor Adjunto, matr. nº 39955-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/044008/2022 - DETERMINO a inclusão de ANA CAROLINA DO REGO BARROS PAIVA, Professor Adjunto, matr. nº 39.939-4 no Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 12/12/2022, conforme Lei Estadual nº 6.328/2012 e Art. 2º, § 6º da Resolução do CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 07/12/2022, pág. 33, coluna 3.

ld: 2456905

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ENGENHARIA

#### ATO DA VICE-DIRETORA DE 07/02/2023

DISPENSA o servidor ANTONIO RODRIGUES INACIO, matrícula nº 3.035-3, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL (LEC/FEN), a contar de 07/12/2022, indicando como substituto o servidor DANILO FERNANDES DA CUNHA VERAS, matrícula nº 40.713-0, a contar de 08/12/2022. Processo nº SEI-E-26/007/104712/2018.

ld: 2456743

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## ATO DO VICE-DIRETOR GERAL DE 01/02/2023

DISPENSA o servidor JOSE LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE, matrícula nº 5.027-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados na UNIDADE NEONATAL - UNINEO, a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor FELIPE WEINSCHÜTZ MELLO RODRIGUES D'AL-MEIDA, matrícula nº 41.251-0, a contar de 01/01/2023. Processo nº SE1-260007/044853/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-

#### ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 186 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTA-MENTO À COVID-19 NOS CAMPI DA UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

#### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de atualizar as medidas de enfrentamento da propagação da COVID-19; e
- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000148/2022,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria atualiza as medidas de prevenção ao contágio da COVID-19, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de atenção no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.
- Art. 2º Fica mantido o regime de trabalho presencial em horário integral para todos os servidores da UENF.
- Art. 3º Só poderão acessar os campi da UENF pessoas devidamente vacinadas com, pelo menos, três doses de vacina contra a COVID-
- I Recomenda-se fortemente a todos que se vacinem com a quarta dose, tão logo quanto possível, visto que esta dose será exigida em tempo oportuno.
- § 1º Os servidores que ainda não o fizeram, deverão enviar comprovante de vacinação da terceira dose à GRH, por meio do e-mail vacina@uenf.br.
- § 2º Todos os estudantes deverão apresentar comprovante de vacinação, referente a terceira dose, à Coordenação do seu Curso ou Programa, quando do início do período letivo.
- § 3º As empresas prestadoras de serviços terceirizados deverão destinar apenas pessoal vacinado nos termos do caput deste artigo para cumprimento das tarefas contratuais.
- § 4º O acesso aos campi da UENF de servidores não vacinados só será admitida mediante apresentação de justificativa e teste de PCR à GRH, com resultado "negativo" realizado periodicamente a cada 3 (três) dias.
- § 5º A GRH disponibilizará aos chefes de Laboratório, diretores de Centro e gestores da Universidade a listagem dos servidores não aptos a frequentar os campi da UENF.

- I compete à chefia imediata, solicitar ao servidor que conste da listagem fornecida pela GRH, que se ausente do campus
- II deverá ser anotada falta (código 30) ao servidor não apto, até que o mesmo regularize sua situação junto à GRH nos termos dos §§ 1º
- § 6º Estudantes não vacinados com a terceira dose não poderão
- I a Coordenação do Curso deverá informar aos docentes sobre os alunos matriculados em suas disciplinas, não vacinados com a tercei-
- II compete ao docente solicitar ao estudante não vacinado que se retire da sala de aula;
- III deverá ser anotada falta ao discente até que o mesmo regularize sua situação junto à coordenação.
- Art. 4º Tornar facultativo o uso de máscara de proteção individual em todas as áreas internas e externas da UENF.
- § 1º Continua obrigatório o uso de máscara por pessoa que apresentar qualquer sintoma de gripe ou resfriado, tais como, mas não somente tosse, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar, perda de paladar, perda de olfato, coriza e outros.
- § 2º Para os comensais do Restaurante Universitário é obrigatório o uso de máscara, ao se servirem no balcão de alimentos.
- Art. 5º Sempre que possível, os ambientes internos deverão ter ventilação natural.
- Art. 6º Todas as pessoas deverão' observar a necessidade de higienização constante das mãos, com água e sabão, ou álcool 70%.

Parágrafo Único - Serão disponibilizadas estações de dispensa de ál-

- Art. 7º A Reitoria, sempre que necessário, será assessorada por membros do Gabinete de Crise, e deverá monitorar o desenvolvimento da situação de pandemia e atentar para a necessidade de alteração das diretrizes aqui estabelecidas em função do eventual agravamento ou arrefecimento das condições objetivas para as atividades presenciais
- Art. 8º As reuniões dos Conselhos, Colegiados e Câmaras, deverão ser preferencialmente na forma presencial, sendo admitida a participação remota, desde que justificada, nas situações de:
- ${f I}$  membros do colegiado que atuam em campus diferente daquele onde a reunião será realizada:
- II membros de colegiado em viagem a trabalho;
- III na impossibilidade de espaço adequado para realização da reunião mantendo o distanciamento entre os participantes:
- IV outras situações não previstas, desde que aceitas pelo presidente do colegiado.
- Art. 9º Os processos decisórios que demandem votação secreta, inclusive, mas não restrito às eleições de Chefias, Coordenações, Direções, membros de Conselhos, Colegiados, Câmaras e Comissões poderão ser realizados por via eletrônica, observado o disposto no Processo no SEI-260009/000464/2020.

- Art. 10 Qualquer servidor público da Instituição, estudante ou terceirizado prestando serviço para a UENF, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar, perda de paladar, perda de oldes de construcciones de c fato, coriza e outros) deverá realizar teste para confirmar possível caso de infecção por SARS-CoV-2 COVID-19.
- $\S\ 1^{\rm o}$  A testagem dos casos suspeitos será feita gratuitamente nos campi da UENF.
- § 2º Em caso de resultado positivo, a pessoa deverá observar isolamento por 10 dias, bem como comunicar o resultado.
- I à chefia imediata, no caso de servidor:
- ao coordenador do curso, no caso de estudante III - ao preposto da empresa, no caso de terceirizado
- $\S$  3° Ao comunicar o resultado positivo conforme  $\S$  2°, deverá ser informado também uma listagem das pessoas com as quais manteve contato frequente desde o início dos sintomas. Entende-se por contato frequente, para fins desta norma, dividir a mesma sala diariamente, por mais de 4 (quatro) horas por dia.
- § 4º As pessoas que mantiveram contato frequente com quem testou positivo deverão realizar a testagem, independente de apresentar sintomas, 4 dias após o resultado do colega que testou positivo, observando como segue:
- I serão testados, inicialmente, 20% das pessoas listadas conforme §
- 3º, limitado a 6 pessoas; II em havendo, pelo menos, 3 (três) resultados positivos, todo o gru-
- po deverá entrar em isolamento por 10 dias; III em havendo apenas 1 (um) ou 2 (dois) resultados positivos, apenas estas pessoas deverão se isolar, e nova testagem deverá ser feita naquele grupo após 4 (quatro) dias.
- $\$   $5^{\rm o}$  Após cumprido o isolamento por 10 (dez) dias, não haverá necessidade de realização de teste para o retorno.
- Art. 11 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Reitoria da Universidade.
- Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário e resguardada a possibilidade de alteração, prorrogação ou revogação.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2023

### RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2456775

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### **DESPACHO DO REITOR** DE 29.06.2022

FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 29/04/2022, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo nº TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/003850/2021	Sérgio Henrique Seabra	2080590-0	Professor Associado	E-XIV-1	E-XVII-5	15/09/2021

ld: 2406675

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### DESPACHOS DO REITOR DE 08.07.2022

FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 17/12/2021, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo nº TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

SEI-260009/000565/2021 Alessandra Agna Araújo dos Santos 5114917-6 Professor Associado E-XIV-1 E-XIV-5 09/04/2021	PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
	SEI-260009/000565/2021	Alessandra Agna Araújo dos Santos	5114917-6	Professor Associado	E-XIV-1	E-XIV-5	09/04/2021

FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006

PROCESSO N°	NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/000506/2022	Ricardo André Avelar da Nobrega	5080919-9	Professor Associado	E-XIV-5	E-XV-1	24/10/2020

ld: 2407050

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### **DESPACHO DO REITOR** DE 26.08.2022

FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 22/10/2021 conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo nº TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

PROCESSO N°	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FU-	A PARTIR DE
				ATUAL	TURO	
SEI-260009/003881/2021	André Oliveira Guimarães	4390045-3	Professor Associado	F-XVI-4	F-XVI-5	31/03/2019

ld: 2420828

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### **DESPACHOS DO REITOR** DE 02.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/003113/2020 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Elisa Miller Vaz	4144969-0	Profissional de Nível Superior	D-XI-5	D-XII-1	18/10/2010
Elisa Miller Vaz	4144969-0	Profissional de Nível Superior	D-XII-1	D-XII-2	18/10/2014
Elisa Miller Vaz	4144969-0	Profissional de Nível Superior	D-XII-2	D-XII-3	18/10/2018

### DE 06.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/000552/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Fabio da Costa Henry	4255010-6	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	06/04/2017
Fabio da Costa Henry	4255010-6	Professor Associado	E-XVII-4	E-XVII-5	06/04/2021



#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

### DESPACHOS DO REITOR DE 04.05.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/000664/2022 - FICAM os servidores, abaixo relacionados, enquadrados de acordo com avaliação dos processos de progressão por antiguidade, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006, em consonância com a Nota Técnica SECC/COPRE 27651551.

PROCESSO N°	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FU- TURO	A PARTIR DE
SEI-260009/006121/2021	Annabell Del Real Tamariz	4272884-3	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-1	04/02/2017
SEI-260009/006120/2021	Raul Ernesto Lopez Palácio	4178746-3	Professor Associado	E-XV-3	E-XV-4	30/05/2017
SEI-260009/006119/2021	Marcelo Shoey de Oliveira Massunaga	4145086-8	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	01/04/2018
SEI-260009/006118/2021	Teresa de Jesus Peixoto Faria	641357-9	Professor Associado	E-XVII-1	E-XVII-2	01/09/2017
SEI-260009/006117/2021	Fernando Sérgio de Moraes	641236-0	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-1	04/11/2008
SEI-260009/006117/2021	Fernando Sérgio de Moraes	641236-0	Professor Associado	E-XVII-1	E-XVII-2	04/11/2012
SEI-260009/006117/2021	Fernando Sérgio de Moraes	641236-0	Professor Associado	E-XVII-2	E-XVII-3	04/11/2016
SEI-260009/006116/2021	Marcelo Carlos Gantos	641361-7	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-1	01/04/2014
SEI-260009/006116/2021	Marcelo Carlos Gantos	641361-7	Professor Associado	E-XVII-1	E-XVII-2	01/04/2018
SEI-260009/006115/2021	Denise Saraiva Dagnino	641490-7	Professor Associado	E-XVI-1	E-XVI-2	01/04/2018
SEI-260009/006114/2021	Ana Beatriz Garcia	641208-4	Professor Associado	E-XVII-3	E-XVII-4	03/05/2013
SEI-260009/006114/2021	Ana Beatriz Garcia	641208-4	Professor Associado	E-XVII-4	E-XVII-5	03/05/2017

### DE 23.05.2022

FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado de acordo com avaliação do processo de progressão por antiquidade, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006.

PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO		NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FU-	A PARTIR DE
				ATUAL	TURO	
SEI-260009/001533/2020	Carlos Jober Brito de Barros	640065-5	Profissional de Nível Su-	D-XIII-4	D-XIII-5	01/07/2019

#### DE 20.06.2022

FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006.

PROCESSO N°	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO	A PARTIR DE
				ATUAL	FUTURO	
CEL 260000/002250/2022	Doula Mausinha Martina	644270.2	Drofessor Associade	E V\/II 4	E VVIII E	01/04/2022

### DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO DO GERENTE DE 17.05.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/003009/2022 - FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006.

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Maria Angelica Vieira da Costa Pereira	4180808-8	Professor Associado	E-XV-3	E-XV-4	07/12/2008
Maria Angelica Vieira da Costa Pereira	4180808-8	Professor Associado	E-XV-4	E-XV-5	07/12/2012
Maria Angelica Vieira da Costa Pereira	4180808-8	Professor Associado	E-XV-5	E-XVI-1	07/12/2016

ld: 2405827

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 12.07.2022

FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 22/10/2021, conforme Portaria Reitoria nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo nº TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/003876/2021	Maria Eugenia Ferreira Totti	641326-9	Professor Associado	E-XVI-5	E-XVII-5	12/08/2019

ld: 2407396

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 456 DE 07 FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 002/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E O PRO-DERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/CENTRAL/2023 e/os/constantes nos autos do/Processo nº SEI-100006/001819/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA	99.000.864	/ASSTIN
Fiscal	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	/ASSTIN
Fiscal	RENATO MACHADO DA	70.003.033	/ASSTIN

**Art. 2º/-/**O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º**/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se/as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 fevereiro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente

ld: 2456761

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 457 DE 07 FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 003/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E O PRO-DERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

 $\hbox{$\sf CONSIDERANDO$ o Contrato $n^o$ 003/CENTRAL/2023 e/os/constantes nos autos $do/processo $n^o$ SEI-100006/000203/2021..}$ 

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA	99.000.864	/ASSTIN
Fiscal	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	/ASSTIN
Fiscal	RENATO MACHADO DA SILVA	70.003.033	/ASSTIN

**Art. 2º/-/**O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se/as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 fevereiro de 2023

### FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA

Diretor-Presidente da CENTRAL

Secretaria de Estado do

Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.607 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

SUSPENDE A LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº IN011864.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 07/02/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

### CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/001552/2023 e EXT-PD/014.10245/2021, referentes ao requerimento de Licença de Operação da empresa TERNIUM BRASIL LTDA. para fabricação de placas de aço em Usina Siderúrgica Integrada, com capacidade de 5,0 milhões de toneladas por ano (MTPA), operação de Usina Termelétrica, com capacidade de 490 MW e operação de Terminal Ferroviário com 1.500m de extensão, interno a planta industrial, para carregamento de placas de aço, localizada na Avenida João XXIII s/n, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,

- o encaminhamento da DILAM/INEA de 25/01/2023,

### DELIBERA:

ld: 2456733

Art. 1º - Suspender a Licença de Operação - LO nº IN0011864 da empresa TERNIUM BRASIL LTDA., para fabricação de placas de aço em Usina Siderúrgica Integrada, com capacidade de 5,0 milhões de toneladas por ano (MTPA), operação de Usina Termelétrica, com capacidade de 490 MW e operação de terminal ferroviário com 1.500m de extensão, interno a planta industrial, para carregamento de placas de aço, localizada na Avenida João XXIII s/n, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro, uma vez que o escopo da mesma foi incorporado à Licença de Operação nº IN012717.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

### PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2456928

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

### DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/007444/2022- CONHEÇO o recurso interposto pela Recorrente Construtora DIMENSIONAL ENGENHARIA LT-DA, e no mérito, DOU PROVIMENTO, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Pregão Eletrônico nº 028/2022 e na legislação vigente, RETIFICANDO a decisão de habilitação da Empresa D.A.S. para INABILITADA

ld: 2456610

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-070002/007444/2022 - CONHECO o Recurso in-PROCESSO Nº SEI-070002/00/1444/2022 - CONHEÇO O RECUrso Interposto pela Recorrente MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, com base nos procedimentos estabelecidos pelo Pregão Eletrônico nº 028/2022 e na legislação vigente, **MANTENDO** a decisão de INABILITAÇÃO.

ld: 2456611

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE **DE PRODUTOS** 

#### **DESPACHOS DO COORDENADOR**

DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002567/2022 - Auto de Infração nº 202223401630020 emitido em 19/05/2022, contra Cesta de Alimentos Brasil Ltda por remodelar o entreposto sem que o projeto tenha sido previamente aprovado pelo SIE/RJ.

PROCESSO Nº SEI-020007/000653/2022 - Auto de Infração nº 202223401630004 emitido em 10/02/2022, contra Cencosud Brasil Comercial Ltda por realizar modificação na planta do entreposto sem autorização prévia do SIE/RJ

PROCESSO Nº SEI-020007/000561/2023 - AUTORIZO a inclusão dos rótulos dos produtos Composto de mel e extrato de própolis sabores romã, gengibre, menta e malva; Composto de mel e extrato de pró-polis sabores romã, eucalipto, guaco e menta; Extrato de própolis e Composto de mel e extrato de própolis sabores romã e gengibre, da marca comercial EXATA, pertencentes à APIÁRIO DA SERRA LTDA - SIE 1225, conforme solicitação e parecer no presente processo.

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE **DE PRODUTOS** 

### **DESPACHOS DO COORDENADOR**

DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/741/2019 - Auto de Infração nº 3893 emitido em 07/01/2019, contra Supermercado Zona Sul Ltda por haver produtos impróprios para o consumo na área de manipulação do en-

PROCESSO Nº SEI-020007/002503/2022 - Auto de Infração nº 202216801590001 emitido em 12/05/2022, contra J. S. Psicultura Ltda ME por não apresentar, implantar e implementar os Programas de Au-

PROCESSO Nº SEI-020007/000884/2022 - Auto de Infração nº 202223400310004 emitido em 24/01/2022, contra Hortigil Hortifruti S/A por comercializar produtos de origem animal com rótulo inadequado.

PROCESSO Nº SEI-020007/ 002884/2022- Auto de Infração nº 202223401630022 emitido em 02/06/2022, contra Premium Meat Co-mercio de Produtos Alimentícios Eireli por desobedecer a quaisquer das exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabeleci-

ves Ltda por encontrar miúdos congelados e frangos inteiros com data de fabricação posterior a data da vistoria

Processo Nº SEI-020007/001061/2022 - Auto de Infração nº 202223401630008 emitido em 03/03/2022, contra Cencosud Brasil Comercial Ltda por desobedecer a exigências sanitárias relativas ao funcionamento do estabelecimento.

PROCESSO Nº SEI-020007/001062/2022 - Auto de Infração 202223401630009 emitido em 03/03/2022, contra Hortigil Hortifruti S/A por comercializar carne moída utilizando rótulo sem o devido registro

giene das dependências, equipamentos e utensílios.

ld: 2456895

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA COORDENADORA DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-02/847/2007. RODRIGO CORREA DE MAT-TOS, Agente de Atividades Agropecuária, ID. Funcional nº 19325380, CONCEDO 9 (nove) meses de licença prêmio, relativa ao período base de,08/01/2007 a 07/01/2012, de 08/01/2012 a 07/01/2017 e de 08/01/2017 a 07/01/2022, nos termos do art. 129, do Decreto 2.479

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

# DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/006613/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto grifo (cdsv/rj nº 1963) no cadastro estadual de agrotóxicos fitossanitários requerido pela empresa prentiss química Itda, CNPJ 00729422000100, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da lei n°

ld: 2456887

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 308 DE 07 DE FEVEREIRO DE

RERRATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA PRESI Nº 301, DE 02/01/2023 QUE INSTITUI COMISSÕES DE INVENTÁRIOS DOS BENS MÓVEIS DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA RU-RAL DA EMATER-RIO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNI-CA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III, e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

#### **CONSIDERANDO**

- o constante dos autos do Processo nº SEI-020002/001792/2022;
- o Despacho de encaminhamento de Processo de ID. (45544448);
- o e-mail de ID. (46267448).
- o problema de saúde ocorrido com o Presidente da presente Co-

#### **RESOLVE:**

- Rerratificar os termos da Portaria PRESI/EMATER-RIO nº 301/2023 de 02/01/2023, substituindo o membro Jorge Ferreira de Souza - Id. Funcional nº2694964-4, pelo Gerente Técnico Regional Thiago Ribeiro Castello Branco - Id. Funcional nº 4376828-8, do Regional Centro na referida Comissão de Inventários dos Bens Móveis dos Escritórios Regionais e da Coordenadoria de Engenharia Rural da

Art.  $2^{\circ}$  - Prorrogar o prazo da Comissão estabelecida pela Portaria PRESI/EMATER  $n^{\circ}$  301/2023. Art.  $3^{\circ}$  - Estabelecer a prorrogação do prazo em 30 dias improrro-

gáveis, para emissão do respectivo relatório da Comissão.

Art. 4º - Manter os demais itens da Portaria original

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 07 de fevereiro de 2023

### MARCELO MONTEIRO DA COSTA

ld: 2456873

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### APOSTILA DO DIRETOR-GERAL

\*III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, firmado em 02/05/2022 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, objeto do Processo nº SEI-18/007/002130/2019. Em razão das informações constantes no processo administrativo, a manifestação favorável por parte da Coordenadoria de Logística e Patrimônio, quanto à solicitação de reajuste da referida fundação, em decorrência da publicação da Medida Provisória nº 1.143, de 12/12/2022, bem como a publicação da Portaria FSC nº 434, de 25/01/2023, fica convalidada a seguinte redação a partir de 01/01/2023:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

CLASSIFICAÇÃO	VALOR MENSAL DO SALÁRIO	INCIDÊNCIA DE 15 SOB FORMA DE GEREN-	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTA- ÇÃO	VALOR MEN- SAL POR IN-
		CIAMENTO			TERNO
NÍVEL I (30)	R\$ 1.302,00	R\$ 195,30	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ 1.950,50
NÍVEL II (01)	R\$ 1.464,75	R\$ 244,12	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ 2.162,07

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 701.462,60 (setecentos e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 57.090,23 (cinquenta e sete mil noventa reais e vinte e três centavos), referentes ao período 18/05/2022 a 31/12/2022, e 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 60.677,07 (sessenta mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos), referentes ao período de 01/01/2023 a 17/05/2023, cada uma delas, informando que o valor total do reajuste é no montante de R\$ 16.379,90 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos), a ser realizado por meio de depósito na Conta Corrente nº 128-7. Agência 6898-5. de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 701.462,60 (setecentos e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.248.996,99 (um milhão, duzentos e

quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/02/2023

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DA PRESIDENTE DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000053/2023 - MARCIA JAQUELINE XAVIER ARAUJO, Identidade Funcional nº 4144726-3. AUTORIZO.



### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 686 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Adminis-

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 013/2019, celebrado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza predial, conforme Processo: SEI E-31/003/1384/2019, como segue: GESTOR DO CONTRATO:

Alex Sandro da Conceição Campos - Id func. 5133152-7

FISCAIS DO CONTRATO: Aline Brito Guedes - Id func. 5393290-8 Robson Gonçalves da Costa - Id func. 5121432-6

SUPLENTES DE FISCAIS DO CONTRATO: Walmir Marcelo do Nascimento - Id func. 5124125-0 Thaina Monteiro dos Santos - Id func. 5126045-0

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do servico, em observância ao instrumento contratual

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Em Exercício

ld: 2456777

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 687 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO  $N^{\circ}$  012/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto n.º 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Adminis-

### Resolve:

5126045-0

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 012/2019, celebrado com a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza predial, conforme Processo: SEI E-31/003/1384/2019, como segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** 

Alex Sandro da Conceição Campos - Id Func. 5133152-7

FISCAIS DO CONTRATO:

- Id Func. 5393290-8Robson Gonçalves da Costa ld Func. 5121432-6

SUPLENTES DE FISCAIS DE CONTRATO:Walmir Marcelo do Nascimento - Id Func. 5124125-0Thaina Monteiro dos Santos - Id Func.

**Art. 2º** - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Co-ordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN Secretário de Estado de Desen Direitos Humanos Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 2022 DO CEDDH/RJ.

Ao décimo quinto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos CEDDH/RJ, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos/RJ na modalidade on-line ( com base no Art.3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020) por vídeo conferência, através do aplicativo Zoom hhtps://us02web.zoom.us/j/85295716497, que teve seguinte pauta: Item 01) - Aprovação da Ata do dia 18/05/2022; Item 02- O papel dos Conselheiros do D.H.; Item 03- Venda da CE-DAE - ( 1 ano controle social a partir do contrato firmado); Item 04 -Apoio do Conselho para grupos organizados que estão discutindo o aumento das chacinas e seus desdobramentos; Item 05)- Comunica ções Gerais Breves. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Fabiana da Silva e Flávia Mendonça Pereira (Apadrinhe Um Sorriso); Arthur Viana de Andrade (Ass. Redes de Deseny, da Maré): Caroline Fontes do Nascimento (Casa do Menor São Miguel Arcanjo); Lennon Medeiros ( Casa Fluminense); Thiago Emmanuel (FAFERJ); Ana Paula Soeiro (Inst. De Cultura e Consc. Negra Nelson Mandela); Diane kuperman e Ana Luiza Grillo Balassiano (Ass. Religiosa Israelita do RJ); Fabíola Cordeiro Matheus dos Santos (Frente Est. pelo Desencarceramento); Ariadne Gonçalves (Temenos Heladica); Nina Castro Adeonato Barrouin e Melloe e Eliane Maria Vieira (ISER); Patrícia de Oliveira e Luciano Norberto dos Santos (Rede de Comunidade e Mov. Contra a Violência): Jackson

Rodrigues dos Santos (Região Metropolitano Endemia); Daniel Sanchez Borges e Ricco Leonardo Mattos Bernardo (Anjos da Liberdade); Mariana Cristina de S. Marques (Proj. Transf. Desv. Social e Humanos ).Conselheiros do Poder Público: Daniela Pereira Vasques (SEEDUC)); Robson Alves Pinto dos Santos ( SEAS); Sidney Teles da Silva e Evelyn Karina Alves da Silva (Comissão de Def. dos Direitos Humanos da ALERJ); Sonia Ferreira Soares (OAB); Dr. Gilbert Uzêda Stevanello (Polícia Civil - SEPOL - Justificativa: Luciano França de Azevedo (Frente Est. Pelo Desencarceramento) : A Secretária Executiva verifica o quórum de membros que atenderam a convocatória em cumprimento ao art. 22, 2º do Regimento Interno, estão presentes dezoito (18) conselheiros. O Presidente Sidney Teles deu início a reunião as 14horas pelo Item 01- Aprovação da Ata do dia 18/05/22 - Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. Item 02- O Papel dos Conselheiros no D.H. A Vice-Presidente Fabiana da Silva disserta sobre algumas questões colocadas que o Conselho precisa fazer, quando infelizmente nós não somos um Conselho Deliberativo, no sentido de deliberar. Muitas coisas que chegam no conselho, gostaria de incidir, mais só que essas demandas são enviadas por falta de conhecimento sobre seu papel enquanto conselheiro como participante dentro do Conselho de Direto Humanos. Quando um conselheiro fala que não precisa existir uma Comis-são de Crise Hídrica, me causa estranhamento, como assim, talvez por estarmos atravessando uma violência tão intensa, as pessoas acham que pensar em direitos humanos é a partir de intervenção dos agentes de segurança pública, temos o sistema do encarceramento que já pontuaram em várias reuniões, temos a questão da Venda da CEDAE acompanhamento pensando no controle social do dinheiro que já foi depositado nas contas das Prefeituras, temos tantas outras questões não somente essa violência que vem acontecendo no Rio de Janeiro. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. O Presidente Sidney agradece a fala da Vice Presidente Fabiana.  $\acute{\text{E}}$ muito importante ressaltar que não somos, Executivos, Legislativo e nem Judiciário, somos um Conselho Paritário que propõem e fiscaliza a execução dessas políticas que vamos discutir neste conselho com a Sociedade Civil e também com a participação do Poder Público e buscar junto ao Poder Público o compromisso as secretarias que estão aqui representadas e também da defensoria pública e do Poder Judiciário e Ministério Público que eles se empeem e que dentro do Poder Executivo e da garantia do direito da justiça, as deliberações do Conselho do Estado de Direitos Humanos e que sejam colocadas em práticas dentro da proposta de uma visão do Conselho do Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro . Temos que organizar o Grupo da Proposta de Minnesota e as sugestões sobre o rebaixamento da Secretaria de Direitos Humanos e o Empoderamento da Secretaria da Policia Civil e Policia Militar. Passamos para o Item 03- Venda da CEDAE e o Controle Social - A Vice Presidente Fabiana, com a Comissão da Crise Hídrica, precisamos de outros conselheiros nesse espaço para trabalhar junto pois só temos o conselheiro Lennon Medeiros. O dinheiro já teve o repasse para as Prefeituras no valor de trinta e cinco bilhões e as prefeituras podem fazer uso desse valor do modo que acharem adequado, agora pensar nesse monitoramento e nesse acompanhamento do repasse desse dinheiro e principalmente como esse dinheiro vai ser usado, utilizado por essas prefeituras. Dentro do Contrato firmado não tem nada que obri-gue as Prefeituras a trabalharem com a população mais vulnerável e Conselho dos Direitos Humanos do Estado pensando na Comissão Hídrica ele também faz acompanhamento dos contratos firmados, quem pode se somar com a Casa Fluminense nessa comissão, mas tem outras organizações com certeza que poderiam se somar ao nos-so conselheiro Lennon Medeiro. A Conselheira Evelyn da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da ALERJ se inscreve para participar da Comissão de Crise Hídrica da Cedae. A Conselheira Evelyn tem uma sugestão a fazer em relação a Crise Hídrica, ela sugere um debate com todos os Conselheiros sobre o que é Racismo Ambiental, acho que talvez fique mais nítido para todo mundo entender, porque o problema da Água é um problema sério dos direitos humanos para além do direito base, pois sem água ninguém sobrevive. Mas essa é uma sugestão para que possamos debater na Co-missão de Crise Hídrica, acho que seria importante um debate geral sobre racismo ambiental, também poderíamos convidar algumas pessoas para falar sobre esse assunto - sobre o combate a Intolerância Religiosa e também sobre o CONEPLIR e também estendendo o con-selho para esses locais. Em conjunto. É passada a palavra para a Conselheira Patrícia - Sobre a Crise Hídrica é muito importante que esta comissão comece a trabalhar, pois devido a venda da CEDAE tem alguns grupos que compraram a Cedae, meia fatia por exemplo, na Água Mais da Zona Oeste começou a colocar Hidrômetro nas casas das pessoas, mas essas pessoas vão pagar por um serviço que ainda não tem em relação a água, além de tudo a cobrança de esgotos. A **Comissão Hídrica** precisar trabalhar com urgência. Pode contar a presença do Conselheiro Thiago Lira - FAFERJ na Comissão Hídrica. Passando a palavra para o Conselheiro Lennon - Entendo que isso é um tema central do momento que a gente vive para os próximos momentos, que vamos o desenrolar da Crise que está por vir. Mas precisamos a concessão da Cedae e foi um start nesse processo, na verdade precisamos defender que a Crise Hídrica deixe de ser uma Comissão Temporária que não veja somente na concessão da Cedae mas o desenrolar nas favelas, nas periferias, pois o que se vê é um problema que vai além da questão da distribuição da água da coleta e do tratamento do esgoto. Concordo com a fala da Evelyn pois se trata de Direitos Humanos. Defendo que a Crise Hídrica passa a ser uma central desse conselho e defendo sua permanência. Passa para a Conselheira Flávia Mendonça - Quando se fala da Crise Hídrica envolve várias questões e vários setores da sociedade, não somente a questão do esgoto e a falta de água, precisa-se entender que sem essa questão da água se desenvolve mais questões inclusive essa parte da saúde que já está sofrendo com isso. Atuo numa escola que fica dentro de um complexo de favelas, e estamos sem água necessitamos de carro pipa. Não temos água encanada, por vezes temos que restringir as aulas. Tudo que envolve ali a exclusão a população vulnerável, periferia. Passa a pa-Vice Presi nto Fahiana da Sil posto pela conselheira Evelyn (ALERJ), pode ser esquematizado dentro do grupo da própria Comissão Hídrica e utilizarem o grupo desta comissão e fazerem como contra proposta fazerem e levarem para a próxima reunião. Pode pensar dentro dessa estruturação que vai ser realizado na comissão. Temos que ver como se coloca em prática o evento sem si, o local e estrutura, isso pensando no seminário. Pensando no acompanhamento e da concessão e dos contratos firmados. a Comissão pode estruturar esse trabalho e trazer para a próxima reunião o que eles conseguiram apurar. Mais existe também outras comissões que precisam trabalhar para as plenárias futuras. O Presidente Sidney solicita a Fabiana da Silva que organize junto com a Evelyn e a Angela uma reunião no Conselho para que seja organizado tudo que está sendo deliberado nesta Assembleia, e fazermos as comunicações para as devidas Comissões para elas atuarem, e nós nos dividirmos para acompanhar os trabalhos dessas comissões. Item 04 - Apoio do Conselho para grupos organizados que estão discutindo o aumento das chacinas e seus desdobramentos: A Conselheira Fabiana comunicou que tem algumas pessoas que vieram conversar com ela sobre a chacina do Jacarezinho, teve chacina em Belford Roxo outra na baixada mas não se enquadra na chacina e o aumento da chacina no Rio de Janeiro. A duas semanas na Penha fomos perguntado como o Conselho de Diretos Humanos podem atuar dando assistência as vítimas. Muitos conselheiros que fazem parte de monitoramento e também fazem parte dentro de suas organizações tem dado assistência as vítimas e acompanhando os processos dos vitimados. Conselheiro Stivanello- Já que estou trabalhando na própria polícia, me coloco a disposição para colaborar em necessidade se for desejo do grupo. Conselheira Patrícia, acho que o conselho pode chamar para uma conversa já que existe um grupo que está bem articulado. A conselheira Diane solicita a fala - O Combate de Intolerância é uma resolução para conflitos, as delegacias, as prisões, os hospitais, certas religiões não podem entrar não podem levar confortos. Isso tudo precisa ser examinado com a seriedade, mais não pode ser levado para debaixo dos panos, estou as ordens. Presidente Sidney - Acho que pode tirar uma Assembleia pa-

ra tratar sobre a CPI que fala da Intolerância Religiosa, a conselheira Diane pode ajudar a organizar esse tema. Esse Conselho tem a função, pedagogicamente de abrir esses debates. A conselheira Ariadne pede a palavra -Tenho acompanhado a Diane tivemos um GT específico em 2018/2019 acolhendo casos sobre a Intolerância Religiosa e também o Coneplir e também estendendo o Conselho para esses locais agregando e somando. Nina (ISER) me coloco a disposição como Instituição (ISER) para construir esse espaço, se precisarem. Conselheira Sonia Ferreira (OAB)- Sou amplamente favorável a criação da Comissão de Intolerância Religiosa, no CDH da OAB estou na coordenação do GT de crimes de ódio e intolerância vamos realizar um Semirário na Esculdade de Nitarói na OBOZ. A de suma importância ordenação do GT de crimes de ódio e intolerância vamos realizar um Seminário na Faculdade de Niterói em 06/07, é de suma importância, é um ódio de racismo religioso tem trazido à tona, esse ódio religioso. Segue abaixo os conselheiros que vão compor a Comissão de Intolerância Religiosa Soc. Civil: Fabíola Matheus; Ariadne; Ana Luiza; Diane Kuperman; Poder Público: Sonia Ferreira (OAB); Dr. Gilbert Stevanello (SEPOL); Daniela Vasques (SEEDUC). Item 05 - Comunicações Gerais Breve: A Conselheira Fabíola Cordeiro Matheus (Frente Est. Pelo Desencarceramento) para o Presidente Sidney /Fabiana - Eu hoje participei da reunião da Articulação dos defensores de Direitos Humanos e você Fabíola também esteve prebiana - Eu hoje participei da reuniao da Articulação dos defensores e defensoras do Direitos Humanos e você Fabíola também esteve presente. Teve a primeira reunião do PPDDH, foi muito proveitosa as Articulações dos Defensores e Defensoras do Direito Humanos a próxima reunião será no dia 07/07/2022. Gostaria de saber sobre a possibilidade da participação do Conselho acompanhando a Articulação de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, que o Conselho de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, que o Conselho também estivesse presente neste espaço de articulação. A Conselheira Patrícia sugere para a próxima pauta - Lei Orgânica da Polícia Civil, vai ser votada na Assembleia, mas já teve duas Audiências Pública e é muito importante o Conselho está se envolvendo neste tema. O Conselheiro Dr. Gilbert Stivanello - pede a palavra - Em relação a Lei Orgânica ele não está diretamente ligado ao trabalhos dela, em relação a Secretaria, tanto a Polícia Civil quanto a Polícia Militar já são Secretarias desde o começo do Governo Wilson Witzel, inclusiva gerou. uma economia muito grande. Ela consolida várias inclusive gerou uma economia muito grande. Ela consolida várias questões, posso buscar a Minuta. Já consta na Legislação. A Lei Orgânica, ela é enxuta. Fabiana/Stivanello - Você já pontuou que pode trazer essas informações para o Conselho, seria interessante organizar o GT que vão acompanhar esse tema e você já trazer essas emendas e depois levar para o coletivo geral. Conselheira Nina - Poderio façar um debate per emendas e fazar de magaira mais amelia emelia. deria fazer um debate por emendas e fazer de maneira mais amplia-da. **Conselheira Diane** - Sugestão de pauta na Comissão Inter Re-ligiosa, essa comissão já foi criada conforme solicitação, tem muitas ligiosa, essa comissão já foi criada conforme solicitação, tem muitas instituições que já trabalham. O Conselheiro Jackson-Rodrigues dos Santos Silva irá representar este Conselho na Conferência da Saúde Mental a ser realizado em 09/ e 10/07. O conselho foi convidado pelo CONEDH-MG firma parceria com o TSE para enfrentar fake News nas eleições de 2022. Na tarde do dia 25/05/2022, em Brasília, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado de MG (CONEDH-MG) assinou um Termo de Cooperação Técnica com o TSE para combater as fake News no processo eleitoral deste ano. Presidente Sidney - Estamos sendo convidados para participar de uma audiência Pública em Cabo Frio, pela Comissão de Direitos Humanos da Alerj será enviado (1) convite, vai tratar de Ações de Repressões do Grupo Culturais no Município de Cabo Frio. O Presidente Sidney Teles encerrada a reunião às 16: 20 horas. Eu Angela sidente Sidney Teles encerrada a reunião às 16: 20 horas. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente Sidney Teles da Silva. Processo nº. mim assinada e pelo Flesido... SEI-310003/000436/2023. SIDNEY TELES DA SILVA Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES

ld: 2456763

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2022 DO CEDDH/RJ.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos -CEDDH/RJ, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos/RJ na modalidade on-line ( com base no Art.3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020) por vídeo conferência, através do Zoom://us02web.zoom.us/j/83834774195?pwd= TopiZUR1RXFaVGV4c2tZdG8wRHBLZz09, que teve a seguinte pauta: Item 01) - Aprovação da Ata do dia 15/06/2022 e 20/07/2022; Item 02- Andamento das Comissões ( o que cada uma vem acumulando nos encontros); Item 03- Repúdio ao estupro praticado em um hospital estadual; Item 04 - Violência contra Defensores dos Direitos Humanos; Item 05 - Mortes de Manguinhos e Belford Roxo; Item 06 Comunicações Gerais Breves. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Caroline Fontes do Nascimento (Casa do Menor São Miguel Arcanjo); Thiago Emmanuel (FA-FERJ); Ana Paula Soeiro (Inst. De Cultura e Conc. Negra Nelson Mandela); Diane Kuperman e Ana Luiza Grillo Balassiano (Ass. Religiosa Israelita do RJ); Fabíola Cordeiro Matheus dos Santos e Luciano França de Azevedo (Frente Est. Pelo Desencarceramento); Ariadne Gonçalves (Temenos -Heladica); Nina Castro Adeodata B. e Mello (ISER); Patricia de Oliveira (Rede de Comum. E Mov. Contra a Violência); Jackson Rodrigues dos Santos (Região Metropolitana Endemia); Daniel Sanchez Borges e Ricco Leonardo Mattos Bernardo (Anjos da Liberdade); Tiago da Rocha Carneiro ( Proj. Transf. Desev. Social e Humano); Dilcéia da Rocha Quintela (União Brasileira de Mulheres- UBM); Nívea do Carmo Raposo ( Mov. Parem de Nos Matar). Conselheiros do Poder Público: Sérgio Assunção Rodrigues Junior ( SEDSODH); Lilian Cardoso de Freitas e Izaide Ribeiro de Faria (SES); Robson Alves Pinto dos Santos (SEAS); Sidney Teles da Silva e Evelyn Karina Alves da Silva (Comissão de Def. dos Direitos Humanos da ALERJ); Dr. Gilbert Uzêda Stevanello ( SEPOL).; Justificativa: Paula Martinez Mello SEDSODH) férias; Daniela Pereira Vasques (SEEDUC- Férias) e Ana Valentina Natal Meireles (SE-EDUC- reunião c secretário); Sonia Ferreira Soares (OAB- evento); Silva ( Anadrinh Ilm Sorriso): Lennon Fluminense- Férias); Rosely Gomes Trindade ( Fed. De Mulheres Artesã e Reciclagem) problema na internet . A Secretária Executiva verifica o quórum de membros que atenderam a convocatória em cumprimento ao art. 22. 2º do Regimento Interno, estiveram presentes dezoito (18) conselheiros. O Presidente Sidney Teles deu início a reunião as 14horas, Já com o quórum completo o Presidente deu seguimento o seguinte Item 01- Aprovação da Ata dos dias 15/06/2022 e do dia 20/07/2022, por falta de quórum no dia 20/07/2022 a pauta passou para o dia 27/07/2022 reunião extraordinária.. A conselheira Nina Castro (ISER) se abstém por motivo de não ter recebido. Mas até o final da reunião as referidas Atas foram encaminhadas para a conselheira Nina. O Presidente passa para Item 02 - Andamento das Comissões (o que cada uma vem acumulando nos encontros): O **Presidente Sidney**, tínhamos acordado que as Comissões seriam acompanhado pela **Mesa Diretora**, mas tivemos um imprevisto, como estamos em recesso parlamentar na Assembleia Legislativa, também tivemos várias ocorrências principalmente as opera-ções policiais no Complexo de Alemão, mais uma (01) chacina no estado do Rio de Janeiro, para se somar as já histórias nesse Estado, e muitos de nós estiveram voltados para o acompanhamento. A Vice -Presidente Fabiana da Silva esteve presente com outras organizações que estão aqui presentes dando apoio no Complexo do Alemão dando alguma assistência para alguns moradores, familiares para aqueles que tiveram seus parente que sofreram algumas represálias. O Presidente Sidney pede para a Conselheira Patrícia falar sobre o Movimento Nunca Mais da Candelária que sempre está à frente desse movimento e que consumiu muito tempo e trabalho das pessoas que fazem parte dessa organização e outras ocorrências. A Conselheira Nina pede a palavra e comunica que agendou para o dia 01/08/2022 segunda feira que será online a Comissão Internacional de Dir. Humanos e Sistema de Justiça e DHESCA. O conselheiro Jackson Rodrigues da representante desta Comissão Temporária da Saúde, fará parte da Conferência Estadual da Saúde Mental que será realizada na UERJ nos dias 17/09/2022 e 18/09/2022 e que contará com a presença do Conselheiro Jackson

Rodrigues dos Santos (Região Metropolitana Endemia) representando este Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. O Presidente informa que ficará atento e participará das comissões pela Mesa Diretora e participará do Evento. Passa palavra para con selheira Evelyn - A partir das 15 horas vai começar a cerimonia dá estátua da Mariele Franco dia (27/07/2022) na Pça no Buraco do Lume. As 15 horas será realizado eventos oficiais ligados a Prefeitura. A partir das 17 horas evento coordenado pelo movimento social, seria fundamental que o Conselho esteja presente. Estarão presentes a conselheira Dilcéia da Rocha e a Śra. Evelyn. A Conselheira Fabíola Cordeiro. Propôs uma reunião a Comissão Segurança e Privação de Liberdade e Violações de Direitos Humanos sofridas por Agentes da Segurança Pública, gostaria de pedir aqui aos representantes presentes que se manifestem no grupo para que possa agendar uma data. O Conselheiro Daniel sugeriu seja agendado reunião para o dia 01/08/2022. Foi aceito a reunião para este data. A Conselheira Dia-ne Kuperman, foi criada a Comissão Temporária da Liberdade Religiosa juntamente com seus participantes. A Liberdade Religiosa perpassa todos os Direitos Humanos, vivemos numa limitação muito séria e muito dramática da pessoa que seja carcerário, no luto, na doença nos hospitais, temos que trabalhar em conjunto com as outras comissões. Item 03- Repúdio ao Estupro praticado em um hospital estadual - O Presidente Sidney - Sugeriu a conselheira Evelyn secretária da Mesa Diretora junto com outra pessoa da comissão que elabore um rascunho sobre a nota de Repúdio ao Estupro no hospital estadual, a Conselheira Dilcéia - UBM, concordou em ajudar e colocar no grupo. Item 04 - Violência contra Defenso-res dos Direitos Humanos - O Presidente Sidney- Participou na semana passada de uma reunião na OAB promovida pelo CNDH, o ponto principal da reunião dessa diligência do CNDH/RJ era as ameaças sofridas por comunicadores populares das comunidades, favelas e periferias a preocupação muito grande da violência contra profissionais da imprensa principalmente daqueles que de-nunciam a Violações dos Direitos Humanos. É muito importante esse tema trazido para essa Assembleia. É muito importante tratar dele com muita atenção e cuidado e porque nós que participamos desse conselho. A Conselheira Patrícia tem essa experiência como outros companheiros desse colegiado sofrer algumas ameaças em Defesa dos Direitos Humanos. É muito importante que delibere algumas ações e atuações para gente colocar para esse Estado em relação a esse tema. Já me coloco a disposição para fazer um debate mais qualificado em relação a isso uma representação do CNDH para estar conosco em algum evento reunião remoto para fazer essa discussão de forma mais qualificada. Conselheiro Daniel Sanchez pede a palavra - faco parte da Comissão Estadual de Proteção aos Protetores dos D.H. é um tema de suma importância, a comissão vem desempenhando um trabalho hercúleo, a cada dia vem sendo feito mais inscrições e mais defensores pedindo proteção de vida principalmente em face da eleição que comunicados do jogo de tráfico de intorpecência (comunidade tráfico de milícia) acham que os Defensores de Direitos Humanos tem que apoiar aquela pendência sobre pena de expulsão e alguns estão sendo expulsos, até por isso falei na outra reunião sobre um termo de compromisso com o TER ou precisaría-mos ter uma Comissão de acompanhamento das Eleições até para fazer denúncias para se ter efetivamente para esses o efeito das eleicões nesses protetores de Direito Humanos, que muitas das vezes fazem com que se desloquem da sua área territorial, em razão de ameaças, em razão de fatos, e que depois não acontece nada até porque o crime de ameacas é um crime de pena muita pequena então é suma questão muito complexa. Muitos conseguem se inscrever muitos conseguem o acolhimento mas alguns não conseguem em ra-zão da não prova que era de DH. **Presidente Sidney** - Concordo com você Daniel que tenhamos que ter uma participação e atenção especiais nas eleições gerais que cada vez mais as pessoas que de-fendem uma política de Direitos Humanos são ameaçadas e expulsas dos seus territórios de atuações, concordo e vamos fazer com que esse acompanhamento desse processo eleitoral estabeleça no mês de agosto, já tenha essa comissão. A conselheira Patrícia pede a palavra - Existe uma articula de proteção de Defensores dos estados de Direitos Humanos do Rio de Janeiro, começou ano passado com várias instituições inclusive - Crioula que trabalha essa pauta a Violência na Favela, Observatório das Favelas, precisamos estar mais agrega-dos, porque me traz preocupado foi feito uma reunião com a presidente do conselho e com o CONDEL que é Conselho Gestor de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. A Conselheira Fabíola Cordeiro da (Frente Estadual pelo Desencarceramento) representa no Conselho Condel, precisa pensar em uma integração do que criar uma comissão. O Presidente Sidney concorda com a Patrícia sugiro que essas organizações que já estão fazendo esses trabalhos, que através deste Conselho de Publicidade a esses trabalhos já elaborados, no seu caso e da Fabíola pode trazer e colocar este conselho e dar encaminhamento e publicidade ao Poder Público, e do próprio Executivo e do Próprio Legislativo e as ações necessárias para essa proteção. Poderíamos nomear a conselheira Patrícia para ser a articuladora pela Comissão Estadual junto ao movimento, trazendo legitimidade maior para o Conselho. A conselheira Patrícia aceitou re-presentar. Item 05 - Mortes de Manguinhos, Bolford Roxo. O Presidente Sidney sugere que esse item seja passado para a próxima reunião. A conselheira Dilcéia solicita fazer comentário - Gostaria de fazer uma proposta de encaminhamento para essa questão, temos outras mortes também além das mortes de Manguinhos, Belford Roxo penso que deveríamos fazer algo como pedir uma Audiência Pública ao Governo do Estado, ao Secretário de Segurança da Polícia Civil, Polícia Militar onde pudéssemos fazer um levantamento, nos últimos doze meses só nesse governo fazer um documento mais robusto e encaminhar para ALERJ seria um pronunciamento do nosso Conse-Iho. Presidente Sidney- Sugiro que esse manifesto, documento seja feito pela Comissão de Segurança Pública e Privação de Liberdade e Violações de Direitos Humanos sofridas por Agentes da Segurança Pública que ele se debruce para produzir este documento que norteará a nossa comissão enquanto Conselho, pois também vai precisar de pesquisa e dados para ser apresentado um documento mais coniá tem denúncia, existe a liminar da DPF das favelas que está sendo descumprida. O Conselho pode fazer, o Supremo Tribunal Federal mandou o Estado do Rio de Janeiro fazer um plano de Segurança Pública inclusive teve uma Audiência Pública no início do mês na PGR. Quem mandou a proposta do plano foi a Defensoria Pública, a OAB e o Governo do Estado fez o plano, acho que cabe ao conselho pedir ao Governo do Estado esse plano de Segurança do Rio de Janeiro, pois oficialmente não sabemos nada sobre o plano, o assunto. Conselheira Nina - Concorda, acredita que a proposta de audiência pode ser pensada no GT. Conselheira Dilceia - Sei que denúncias já fizemos, quando eu digo vamos cobrar do Governo, também vamos levar a Defensoria, essa situação desastrosa temos também os Organismos Internacionais, também, fazer um estudo bem qualificado, inclusive internacionalmente. Daniel - Acho que devemos sim fazer uma carta a Comissão Interamericana Conselho Estadual de Direitos Humanos. Temos uma grande possibilidade de ser ouvidos com mais afinco. Evelyn - Ao GT de Segurança Pública que vai compor esse documento acho que é fundamental que conste no documento o repúdio a reiterada a criminalização dos Defensores dos Direitos Humanos que vem sendo feito pelas forças de Segurança de Estado e pelo Governo do Estado. Tem sido feito em outros momentos, mas na última coletiva no Alemão o Comandante da Operação pelo , usou termo aos Defensores de Direitos Humanos que estavam acompanhando a operação e moradores do território se manifestando chamou de narcoativistas e quando foi questionado como diferenciava a livre manifestação que moram no local e que ele chamava de pessoas mani-puladas, bastava uma olhada, os defensores que estavam lá para tentar evitar que a situação fosse pior, isso tem que constar na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Presidente Sidney- Colocar na Ata todas as observações que os conselheiros fizeram: Daniel, Patrícia, Evelyn e Thiago, todos que puderem contribuir de alguma forma com este documento elaboração. Temos que fazer um esboco desse documento, temos que fazer uma pesquisa. Presidente Sidney - Sugiro que a Comissão de Segurança de Pública comece a pensar essas informações, acessar nossos parceiros e parceiras. Presidente

Sidney- Sei que o tema traz muito debate pois é muito delicado para todos nós aquí neste Conselho, concordo com as colocações a esse debate ser na comissão de segurança pública e gostaria que comissão abrisse para outras pessoas de outras comissões que quisessem participar desse debate com informações que possam subsidiar essa ossa atuação, concordo com você também Nina, nesse trabalho que vai ser feito dentro da Comissão de Segurança Pública. A gente vai encontrar melhor meio de incidir essa questão. Presidente Sidney para Dilceia- Gostaria de dar um encaminhamento desse debate em relação ao Feminicídio, da preparação se você se dispuser a compor um grupo de dois a três pessoas para preparar um documento desse conselho em relação a essa temática, não sei se o retorno de atividade parlamentar em agosto uma audiência se nós teríamos condições de agilizar sobre esse tema principalmente a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALERJ e ver a possibilidade de ver alguma ação conjunta desse conselho e das comissões. Item 06- Comunicações Gerais- A Conselheira Dilcéia - Em questão do Feminicídio acho que não dá para iniciar esse debate agora, eu me disponho a escrever alguma coisa com a ajuda de alguma colega e colocar no WhasApp, não sei se caberia audiência pública, podería fazer um conjunto com a Presidente do CEDIM.O Presidente Sidney Teles da Silva dá por encerrada a reunião às 15:10. Eu Angela Fernandes Rodrígues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente Sidney Teles da Silva. Processo nº. SEI-310003/000436/2023.

SIDNEY TELES DA SILVA Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES Secretaria Executiva do CEDDH/RJ

ld: 2456764

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DO CEDDH/RJ.

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/RJ, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos/RJ na modalidade on-line ( com base no Art.3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020) por vídeo conferência, através do aplicativo Zoom Zoom://us02web.zoom.us/j/81379180825?pwd= U3RPMEozazNI-SlczwjhWU1MvOWlmQT09, que teve a seguinte pauta: Item 01) Aprovação da Ata Extraordinária de 27/07/2022: Item 02- Informe das Reuniões das Comissões; Item 03- Respostas aos Convites recebidos por este Conselho para participações em eventos externos; Item 04 -Comunicações Gerais Breves. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Tainá de Paula (Associação Redes de Des. da Maré); Lennon Medeiros (Casa Fluminense); Thiago Emmanuel (FAFFR) Ana Paula Soeiro (Inst. De Cultura Mandela). Fabíola Cordeiro Matheus dos Santos e Luciano França de Azevedo (Frente Est. Pelo Desencarceramento); Patrícia de Oliveira (Rede de Comunid. e Mov. Contra a Violência); Lucas Vianna Matos ( ISER); Jackson Rodrigues dos Santos (Região Metropolitana Endemia);Daniel Sanchez Borges e Ricco Leonardo Mattos Bernardo (Anjo da Liberdade); Dilcéia da Rocha Quintela ( UBM); Nívia do Carmo Raposo ( Mov. Parem de Nos Matar); Conselheiros do Poder Público: Paula Martinez Mellor ( SEDSODH); Lilian Cardoso de Freitas (SES); Robson Alves Pinto dos Santos (SEAS); Sidney Teles da Silv (Comissão de Def. dos Direitos Humanos da ALERJ); Sonia Ferreira Soares (OAB). Justificativa: Fabiana da Silva (Apadrinhe Um Sorriroa - Férias); Nina Castro A. Barrouin e Mello ( ISER); Rosely Gomes Trindade ( Fed. De Mulheres Artesã e Reciclagem) problema na internet, Diane Kuperman ( Ass. Religiosa Israelita do RJ). A Secretária Executiva verifica o quó-rum de membros que atenderam a convocatória em cumprimento ao art. 22, 2º do Regimento Interno, estiveram presentes dezesseis (16) conselheiros. O Presidente Sidney Teles deu início a reunião as 14horas, Começando pelo Item 01-Aprovação da Ata Extraordinária do dia 27/07/2022. O Presidente Sidney por motivo de compromissos, não pode apresentar a ata do dia 27/07/22 passando a mesma para a próxima Plenária a ser realizada dia 28/09/2022. O Presidente passa para Item 02 - Informes das Reuniões das Comissões. O Conselheiro Thiago Lira (FAFERJ) pedindo a palavra faz um informe sobre a Comissão do Protocolo de Proposta do Protocolo de Minnesota. Estamos tendo uma certa dificuldade de agendar as reuniões das comissões. Mas fiz um estudo sobre o protocolo do Minnesota com o Professor da FGV. Poderia fazer um convite oficial do Conselho, se ele pode comparecer a uma reunião e também para o chefe dos peritos da Polícia Civil e para o Presidente do Sindicato da polícia Judiciária, e também o grupo da comissão agendar uma data para a reunião. O presidente Sidney retorna para o conselheiro Thiago em relação aos ofícios podemos combinar com a secretária para que sejam enviados a essas duas pessoas. A Conselheira Patrícia - Antes de sair qualquer convite temos que fazer uma reunião com a comis-são para que se possa organizar e falar melhor sobre o assunto. Depois de tratarmos melhor este assunto podemos fazer o convite a quem de direito. Depois que todos se alinharem podemos fazer o convite Mas a Comissão até o momento não agendou nenhuma reunião, além do mais fiz somente uma sondagem. Conselheira Fabíola pede a palavra - Conseguimos fazer uma reunião da Privação de Liberdade, íamos ter a segunda reunião mas não conseguimos agendar A primeira foi sobre uma denúncia encaminhada para o Ministério Público a respeito da chacina no morro do alemão, gostaria de saber se o Ministério Público deu retorno, e se não houve, gostaria que fosse enviado um outro ofício. (respondeu em 25/07/ e foi encaminhado para todos os conselheiros).Conselheira Sonia (OAB)- Objetar a Patrícia, eu concordo com o conselheiro Thiago Lira pois temos autonomia, in dependência para proposições, me parece que os grupos foram criados com ferramentas gerências, operacionais para otimizar os esforços para se ter um foco direcionado para o tema da comissão criar runo do whatsa∆nn e fazer as i lheiro tem liberdade para propor e trazer para a plenária e apresentar aos conselheiros. Conselheiro Daniel - a reunião do dia 01/08 aconteceu e foi solicitado que se fosse expedido ofícios para os membros legais que participam do Regimento Interno Ministério Público e Defensoria Pública, pois não comparecem as reuniões. Conselheira Dilcéia - A Comissão do DHESCA se reuniu do dia 01/08/22, foi discutido e foi avaliado muitos assuntos. Ficamos de convidar para o mês de agosto o CEGIL para participar de uma reunião online, dizendo a importância do nosso papel enquanto conselho. Conselheira Ana Paula - Apesar de ter pouco quórum mas a reunião foi produtiva. convidar conselheiros que fizeram parte da Comissão de. Conselheira Patrícia de Oliveira - **O Grupo da Comissão de Minnesota** - Temos que agilizar uma agenda para fazer reunião. Inclusive o Deputado Federal Alessandro Molon fez um Projeto de Lei tem muito tempo, sobre Autonomia das Perícias e foi derrubada pelo Tribunal da Justiça e foi ai que o movimento da Autonomia das Pericias parou de funcionar por causa dos Sindicatos de Delegado do Estado do Rio de Janeiro. Entendo sim que é hora de resgatar. É muito importante ter mais conselheiros nesta comissão. Conselheiro Daniel - Privação da liberdade em relação a uma pessoa experiente eu la convidar o Mondego mas ele está vindo como candidato então eu iria convidar a Conselheira Patrícia, em relação a Comissão da Saúde Mental gostaria que fosse marcada reunião. Toda vez que nós conselheiros representantes do CEDDH/RJ tivermos numa representação, representando a Comissão Estadual da Saúde, que antes coloque no grupo para que se possa debater pois podem haver dúvidas. Presidente Sidney- Gostaria de reforçar as falas do Thiago Lira e da conselheira Patrícia em relação ao protocolo de Minnesota e aos convites a serem realizados, caso deliberem na reunião, toda e qualquer iniciativa que nós tomemos será a partir de uma reunião prévia nossa dentro desta comissão extraordinária para avaliar, estou à disposição de Patrícia e Thiago concordo com a Patrícia que devemos ter mais conselheiros nessa comissão. Em relação ao grupo da Comissão de Privação de Liberdade se aproprie desses documentos referentes ao Sistema do Conselho Nacional de Justiça resolução 307, que subsidiou a Política Nacional

a pessoas egressas privadas de Liberdade , seria interessante ter esses documentos a mão e não só as comissões mas os demais conselheiros, devemos colocar na Mesa Diretora. E colocar à disposição de todos os conselheiros e conselheiras esses diplomas internacionais que regem a política de atenção as pessoas encarceradas ou egressas do sistema Prisional. Sugiro que os conselheiros façam essas pesquisas no sistema. **Item 03** - Respostas aos Convites recebidos por este Conselho para participações em eventos externos. Presidente Sidney - Em função dos vários convites recebidos neste Conselho inclusive fora do Rio de Janeiro, queria compartilhar com este colegiado da necessidade de representatividade deste conselho as pessoas que discutem das comissões que nós compusemos aqui, as pessoas que fazem as discussões dos temas que são colocados através destes convites. A minha sugestão é que todos os convites recebidos e ana-lisados pela Mesa Diretora seja encaminhado para a Comissão que debate este tema. E não só para Presidência ou Mesa diretora tenha essa representatividade mas os conselheiros e conselheiras que com-põem este conselho. É importante as pessoas que já vem discutindo esses temas mas sim que a representatividade nesse conselho elas sejam indicadas para participarem desses convite. Conselheira Patrícia - em gestão passada foi feita dessa forma. Sidney - esse é um espaço do crescimento de cada um de nós dependendo da disponi-bilidade, esses convites passam pela Mesa Diretora para ser analisado e assim será encaminhado o convite para a Comissão de direto nesta comissão será votado quem participara do evento. Todos os presentes foram de acordo. Item 04 - Informe Gerais - Conselheira Patrícia - O Fórum de Segurança Pública do RJ inclui vários movimentos, no dia 31/08/22 terá um ato na porta do Ministério Público em Caxias para cobrar as promotorias de investigação penal que não fazam seus trabalhos será realizado às 10 horas Conselheira Difeira fazem seus trabalhos será realizado às 10 horas. Conselheira Dilcéia no dia 07/09/22 irá acontecer o 28º Grito dos Excluídos por conta dos 200 anos da Independência resolvemos fazer no Cais do Valongo o povo negro vem sofrendo muito. O Presidente Sidney Teles da Silva dá por encerrada a reunião às 15:10. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente Sidney Teles da Silva. Processo nº. SEI-Presidente Sidney 310003/000436/2023

SIDNEY TELES DA SILVA

ANGELA FERNANDES RODRIGUES Secretaria Executiva do CEDDH/RJ

ld: 2456765

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 DO CEDDH/RJ.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos -CEDDH/RJ, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos/RJ na modalidade on-line ( com base no Art.3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020) por vídeo conferência, através do aplicativo Zoom/us02web.zoom.us/j/89593480036?pwd=NVFHbmdEL104aWe5aWFQU2NOdVByUT09, que teve a seguinte pauta: Item 01) - Aprovação da Ata Extraordinária de 27/07/2022 e da Ata do dia 17/08/2022; Item 02-Ofícios MP e Defensoria Pública; Item 03- Reunião com a Secretária Maria Rosa Lo Duca (SEAP); Item 04 - Relatório da Participação na Conferência de Saúde Mental RJ realizada em (17 e 18 ) de Setembro; **Item 05-** Comunicações Gerais Breves Estiveram presentes os seguintes Conselheiros da Sociedade Civil: Fabiana da Silva (Apadrinhe um Sorriso); Tainá de Paula (Associação Redes de Des. da Maré); Lennon Medeiros e Henrique R. de Souza (Casa Fluminense); Ana Paula Soeiro (Inst. De Cultura Nelson Mandela): Diane Kuperman e Ana Luiza Grillo Balassiano (Ass. Religiosa Israelita do RJ); Fabíola Cordeiro Matheus dos Santos (Frente Est. Pelo Desencarceramento); Ariadne Gonçalves ( Temenos); Lucas Vianna Matos ( ISER); Patrícia de Oliveira ( Rede de Com. Contra Violência); Jackson Rodrigues dos Santos (Região Metropolitano Endemia); Ricco Leonardo Mattos Bernardo (Anjos da Liberdade); Tiago da Rocha Carneiro (Proj. Transforme Des. Social e Humano); Dilcéia da Rocha Quintela (UBM); Poder Público: Paula Martinez Mellor ( SEDSODH); LERJ); Sonia Ferreira Soares (OAB). Justificativa: Lilian Cardoso de Freitas e Izaide Ribeiro de Faria (SES); Daniela Pereira Vasques e Ana Valentina Natal Meireles ( SEEDUC); Sidney Teles da Silva e Evelvn Karina Alves da Silva ( ALERJ). A Secretária Executiva verifica o quórum de membros que não atenderam a convocatória em cumprimento ao art. 22, 2º do Regimento Interno, estiveram presentes quinze (15) conselheiros. A Vice Presidente Fabiana da Silva deu inicio a reunião as 14:30horas, Começando pelo Item 01- Por falta de quórum as Atas Extraordinária do dia 27/07/2022 e da Plenária dia 17/08/2022, entrará na Pauta do dia 26/10/2022 próxima plenária. Item 02 - Ofícios MP e Defensoria Pública: Entrará na próxima pauta pois esse Item foi solicito pelo Presidente Sidney e que por motivo de compromissos inadiáveis não pode comparecer a nossa reunião. Item 03 - Reunião com a Secretária Sra. Maria Rosa Lo (SEAP): A Vice Presidente Fabiana comenta sobre a reunião com a Secretária da SEAP, foi uma reunião tranquila e positiva a Secretária se mostrou disponível em dialogar conosco, e que fazendo um diálogo com os familiares, qualquer encaminhamento específico seria importante fazer pela Ouvidoria da SEAP. A secretária se comprometeu de enviar os novos representantes para compor o quadro governamental da SEAP. Conselheira Patricia - Quando eu vi a Ata, acho que passou desa-percebido, que a Comissão de Privação de Liberdade pediu uma reunião com a secretária para informar que iríamos começar a fiscalizar. Acho que a reunião poderia ter sido feito pelo menos com alguns membros da Comissão de Privação de Liberdade para ela conhecer e dá nossa importância neste conselho e nesta Comissão. Continuando a sua fala a conselheira Patrícia falou que as reuniões dos grupos de trabalhos teria que ter a presença do Presidente ou Vice Presidente e sabemos que a presença de vocês devido aos seus compromissos m estar presentes e nheço a Secretária Maria Rosa, é uma pessoa que dá para se dialogar e ela está fazendo reunião com os familiares sim. Mas é uma grande oportunidade deste Conselho de fiscalizar também. Vice Presidente Fabiana, mas o importante é de que já abrimos a porta e deixamos o indicativo de fazer uma reunião com a Comissão de Privação de Liberdade. Conselheira Sonia - Me chamou a intenção de que o Canal de Comunicação será a Ouvidoria. O canal de Ouvidoria ele interno é da SEAP e ficamos presos dentro dos sistema. Fabiana A Angela ficou de agendar uma reunião com a Secretária da Ouvidoria, que tem um acesso maior das demandas que chegam dos familiares e agentes penais. Dividimos o conselho em comissões para fazer um serviço fluir mais rápido, sendo assim não precisa ficar presa a diretoria. Acho importante ter esse contato direto com a Secretária, para isso temos uma comissão que representa justamente essa questão dentro do Conselho. Conselheira Diane fico preocupada com a falta de interlocução, já estamos terminando o mês de setembro e não fizemos nada, porque não temos um meio de fiscalizar. Nos reunimos nos nossos encontros mensais, fazemos as Atas e isso é muito frustrante. Não sei se as comissões se reúnem, a minha não tive resposta ainda e nem retorno por enquanto, por mais que eu convoque, se o próprio grupo que se diz interessado numa questão não aja e nem interaja será que eu sozinha posso levantar a bandeira e bater nas portas, que meios e autoridade eu tenho para fazer alguma coisa Fabiana - É muito importante essa sua fala Diane, dentro do CEDDH/RJ representamos a Organização da Sociedade Civil e cada organização dentro da sua linha de atuação está atuando em prol da Defesa dos Direitos Humanos, Ex. a própria Defensoria Pública do Estado (DPGE), está fazendo uma diligência na Maré, Rede da Maré; o Anadrinhe Um Sorriso, a Casa Fluminense está numa discussão sobre a mudanças climáticas Hoje teve uma ação do acórdão do ministério Público em São Gonçalo em que várias organizações que compõem este Conselho estavam presentes. O Conselho não está parado sem ser efetivado em suas ações porque quem faz parte do conselho, são as organizações que estão em movimento e elas usam

esse espaco para poder ter uma legitimidade major de conseguir se

inserir em determinadas pautas e discutir sobre os Direitos Humanos. A sua Organização é muito importante na Defesa das práticas Religiosas e suas diferenças, você não está aqui mas você estava organizando outras ações. Entenda que você Diane trabalha e muito e o Conselho é um dos movimentos que a sua organização está inserida e aqui representando. A Conselheira Patrícia irá enviar a secretária da SEAP uma mensagem de que compõem este conselho como conselheira, e de que a comissão está precisando fiscalizar o Sistema Prisional. A Conselheira Patrícia sugere criar um Seminário no final do ano ou um debate. Conselheira Dilcéia o papel do Conselho dos Direitos Humanos tem outra coisa é o que realizamos em nossas entidades, cada um tem a sua atuação, a outra é enquanto conselheiro podemos fazer. Nós precisaríamos fazer um planeiamento a partir do tidades, cada um tem a sua atuação, a outra é enquanto conselheiro podemos fazer. Nós precisaríamos fazer um planejamento a partir do ano que vem, pois um seminário que a Patrícia falou é muito importante com o Conselho e suas comissões que já existem, pois existem outros temas, principalmente para discutir sobre essa política e insegurança que estamos passando. Podemos chamar inclusive especialistas que pudessem nos ajudar também e aprofundar esse debate entre nós. Podemos ver os temas que englobam toda essa nossa luta dos Direitos Humanos e o que podemos fazer para que o ano que vem pudéssemos ajudar. Temos que discutir a Política de Segurança que é necessária nesse Estado. Conselheira Ana Balassiano - É muito importante sim de que cada um atua em sua instituição, precisa ser colocado e refletido. Podemos marcar uma reunião e apresentar o seu inventário e como trabalha essas questões. Vice - Presidente Faseu inventário e como trabalha essas questões. Vice - Presidente Fabiana - acho que respondendo sua questão a sugestão da Patrícia em diálogo com que a Dilceia trouxe, responde isso que é organizar um Seminário efetivo para mostrar as ações que nós realizamos, tam-bém trazer um olhar tirando a OAB, aqui presente. Precisamos co-locar em pauta o Poder Público nesse diálogo. Passamos para o **Item** 04 - Relatório da Participação na Conferência de Saúde Mental RJ realizada em 17 e 18 de setembro. O Conselheiro Jackson falou sobre a sua participação na Conferência de Saúde Mental. Foi discutido bre a sua participação na Conferência de Saúde Mental. Foi discutido várias propostas dos Conselhos Municipais da Saúde e também muitos representantes do SUS, depois nos reunimos em salas para discutir as propostas, pois somente doze será encaminhada para o Conselho Municipal da Saúde, para ver qual será colocada em prática. O relatório sobre a Conferência foi encaminhado para todos os conselheiros. Fabiana- Sobre a Saúde Mental levando em questão a esses seus informes o que ficou resolvido sobre a reforma de Manicômio. O Conselheiro Jackson informa que Foram 4 Eixos e que discutiu sobre outras propostas, enfim a Conferência precisou ser muito norteada pois foram dois dias mais não conseguimos dá o devido engajamento e a devida atenção a tudo isso que estamos passando. Fabiana - O Estado do Rio de Janeiro como um todo vem passando por um retrocesso na questão da Saúde Mental principalmente nesses espaços de acolhimentos religiosos que não utilizam a prática do cuidado, principalmente a utilização de medicamentos. Quando eu penso sobre a Comissão que vocês fazem parte pensamento na perseguição religiocipalmente a utilização de medicamentos. Quando eu penso sobre a Comissão que vocês fazem parte pensamento na perseguição religiosa, um olhar sobre a Saúde Mental é muito importante ser discutido. Item 05- Comunicações Gerais - A conselheira Sonia perguntou a Conselheira Tainá o que houve na Maré, ela informou que a operação foi na segunda feira com uma parcial de sete mortes; quatorze pessoas presas, dentro da situação de dezenove pessoas dentro de uma casa (14 presas e 5 feridas), intervenção dos próprios moradores. Dentro dos casos de mortes tem o "Careca" comerciante do local uma das testemunhas do caso do Marcos Vinicius. A Rede da Maré e o "Eixo de segurança Pública" está inserida profissionalmente e faz o acolhimento as famílias vítimas de violação em dias de confrontos. Nesta segunda feira foram mais de 200 homens composto pelo Bac pelo Core e pelo próprio Bope e mais de 08horas de operação policial Nesta segunda feira foram mais de 200 homens composto pelo Bac pelo Core e pelo próprio Bope e mais de 08horas de operação policial na Vila do João, Pinheiro e Morro da Esperança foi bem pesado. Hoje a Defensoria Pública está presente juntamente com a OAB que faz o acolhimento psicológico as vítimas de violência armadas. A OAB também estava presente que diante de um movimento do Estado de extermínio contínuo tanto as violações que tivemos no Jacarezinho e no Complexo da Penha. Estamos fazendo um relatório para encaminhar ao Ministério Público. Conselheira Diane - informe que no dia 18/09/2022 houve a 15º caminhada pela Liberdade Religiosa com direito a café da Manhã. Conselheira Fabíola - Que no final do último mês houve no Condel do PPDDH, uma Capacitação tanto para o Corpo Técnico do órgão escrito no programa, tanto para nós conselheiros que fazemos parte sendo representantes do conselho. Foi um curso que fazemos parte sendo representantes do conselho. Foi um curso muito proveitoso para que se sinta mais seguro, conheça mais é um Programa de Proteção aos Defensores dos Diretos Humanos é voltado para isso que tem a sua militância e as suas vidas ameaçadas em alguma medida. Tudo no Condel é sigiloso. Eu gostaria de sugerir ao Conselho de Direitos Humanos que não só na minha figura mas como um todo de repente busque uma aproximação maior com o Cordel. Conselheira Sonia - reforçar a idéia do Seminário. Dia 13/10 vai haver um Debate sobre racismo religioso na OAB de São Gonval naver um Debate sobre racismo religioso na OAB de Sao Gonçalo. Fabiana - Vamos deixar aqui um encaminhamento central para que possamos agendar para o seminário nas datas do dia 10/10 a 14/10/2022. Uma sugestão chamar para o seminário o comitê e os conselheiros deliberativos. A Vice Presidente Fabiana da Silva dá por encerrada a reunião às 16horas. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pela Vice - Presidente Fabiana da Silva.Processo nº. SEI-310003/000436/2023.

FABIANA DA SILVA
Vice-Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES Secretaria Executiva do CEDDH/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 DO CEDDH/RJ.

Ao vigésimo sexto dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, no horário das 14:00 horas deu início a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/RJ Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos/RJ na modalida-de on-line ( com base no Art.3, parágrafo 3 do Decreto Estadual 47.006 de 27/03/2020) por vídeo conferência, através do aplicativo Zo-om//us02web.zoom.us/j/83971649389?pwd=R3gyM1g4d2RiaHVzNjh-rakpnZE56QT09,que teve a seguinte pauta: Item 01) - Aprovação da Ata Extraordinária de 27/07/2022 e das Atas das reuniões realizadas nos dias 17/08/2022; 28/09/2022; **Item 02**-Ofícios MP e Defensoria Publica: Item 03-Ofício recebido da SEAF com a indicacao dos Cor selheiros para o Biênio 2022/2024 ; Item 04 - Lei Orçamentária do Estado; Item 05- Seminário sobre o Conselho dos DH; Item 06-Comunicações Gerais Breves. Estiveram presentes os seguintes Conse-Iheiros da Sociedade Civil: Fabiana da Silva (Apadrinhe um Sorriso Maré); Lennon Medeiros (Casa Fluminense); Thiago Emmanuel (FA-FERJ); Ana Paula Soeiro (Inst. De Cultura Nelson Mandela); Diane Kuperman e Ana Luiza Grillo Balassiano (Ass. Religiosa Israelita do RJ); Fabíola Cordeiro Matheus dos Santos e Luciano França de Azevedo ( Frente Est. Pelo Desencarceramento); Ariadne Gonçalves ( Temenos): Lucas Vianna Matos ( ISER): Patrícia de Oliveira ( Rede de Com. Contra Violência); Jackson Rodrigues dos Santos (Região Metropolitano Endemia); Ricco Leonardo Mattos Bernardo e Daniel Sanchez Borges (Anios da Liberdade): Dilcéia da Rocha Quintela (UBM); Nívia do Carmo Raposo ( Mov. Parem de Nos Matar): Poder Público: Paula Martinez Mellor ( SEDSODH); Vera Lucia Fernandes de Olivreira (SEAP); Sidney Teles da Silva (ALERJ);Sonia Ferreira Soares (OAB); Dr.Gilbert Uzêda Stevanello (SEPOL). Justificativa: Ana Valentina Natal Meireles (SEEDUC); Izaide Ribeiro de Faria (SES). A Secretária Executiva verifica o quórum de membros que atenderam a convocatória em cumprimento ao art. 22, 2º do Regimento Interno, estiveram presentes dezenove (19) conselheiros. Vice Presidente Fabiana da Silva deu início a reunião as 14:30horas, Começando pelo Item 01- As Atas relacionadas neste Item (27/07/22; 17/08/22: 28/09/22) foram aprovadas por unanimidade. Item 02 - Off cios MP e Defensoria Pública. - Quando aconteceu a chacina no Alemão o Conselho de Direitos Humanos emitiu alguns ofícios para o Ministério Público pedindo esclarecimento e abordagem, entendendo e pedindo que houvesse interrupção daquele processo da operação, pois tinham relatos de vítimas presas em casa de impedimento de socorro, as vítimas baleadas. O MP respondeu aos ofícios. O Conselho é um espaço que podemos fazer procedimentos em políticas e a Defensoria Pública também respondeu sobre os encaminhamentos compartilhados. Precisamos criar mecanismos, para que se crie processo para que figue na memória desses movimentos. Conselheiro Gilbert Uzêda - Solicitação sempre que a temática versar sobre operação po-

licial, eu entendendo que é totalmente cabível e pertinente essa demanda de informações transparências eu vou pedir enquanto como representante da Polícia Civil vibrando como óbice eu entendo que o Conselho está desempenhando o seu papel e que deve fazer isso mesmo, só peço compreensão de todos os pares aqui presentes. Vice- Presidente Fabiana da Silva- Só um esclarecimento, quando foi feito o ofício representando o conselho quem faz parte do Conselho, foi encaminhado as Organizações que fazem parte do conselho e não nomes dos representantes. Conselheira Patrícia- Ano que vem virão outros conselheiros, acho que pelo menos precisamos marcar uma posição de que todos conheçam o Conselho, todas as Secretarias. Pois somos o Conselho de Direitos Humanos precisamos ser conhecidos. Conselheiro Thiago Emmanuel (FAFERJ)- Somente uma sugestão, em relação ofícios, em que a Vice -Presidente esteve presente ficamos de mãos atadas mesmo com ofício a devolutiva do retorno desses ofícios tem um tempo para o Conselho receber esse retorno ficamos esperando. Acho que poderíamos criar um grupo de Intervenção Tática como **Presidente ou Vice - Presidente** ou mais alguém, no caso se dirigisse ao Governador, já que não se tem mais o Secretário de Segurança Pública não tem mais uma pessoa política que responda pela Política de Segurança Pública, o conselheiro ele dá conselho, poderíamos pensar no sentido de não só no papel. Mesmo que o Governador não nos atenda a Assessoria seguramente irá nos atender. Procuradoria da Justiça a ONU, temos parceria com a CNJ. Reforçar alguns pontos em relação aos ofícios. Hoje é um conselho que não está conseguindo produzir. Todos aqui representamos alguma instituição a Governamental está sendo representada talvez por afinidade ou não mais com relação ao assunto a Cedae escolheu está aqui. Acho que em relação aos Ofícios precisamos mostrar o que é o Conselho talvez até conversar com o PGE a juíza alguma coisa Presidente Sidney - Para qualquer manifestação, que este Conselho ou qualquer outra instituição faça numa operação policial, principalmente aqui no Rio de Janeiro que a violência é muito grande. Tem algo que a Comissão de Direitos Humanos faz é reportar a autoridade máxima numa situação dessa, através dos Presidentes (as) da Comissão de Direitos Humanos, fazemos isso e vários órgãos; Defensoria Pública; Ouvidoria. É uma prática, seria ideal que a partir das manifestações as operações paralisassem, mas isso não é o Real, e também não temos peito aço para ir a esses lugares, quando ocorre essas operações. A Vice-Presidente Fabiana da Silva já esteve presente na Operação no Alemão representando a sua Instituição e o CEDDH/RJ, eu não considero oficiar em tempo real seja improdutivo, é um instrumento para registrar que o Conselho de Direitos Humanos não coaduna com esta prática e entendendo que é improdutivo ficarmos na porta do Governador; Secretaria da Policia Civil e da Secretaria da Polícia Militar enquanto uma operação sendo realizada. Temos sim que acionar todas as instituições que compõem este Conselho, Órgãos estaduais que compõem este conselho, nós podemos nos pronunciar as Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde. As unidades de saúde que estão localizadas nestes territórios e principalmente as organizações da Sociedade Civil, elas se pronunciam daí a paralisar uma operação a uma distância muito grande, e sempre que tomamos conhecimentos através das denúncias que chegam aqui na Comissão de Defesa do Direitos Humanos das violações que são comedidas, praticadas nessas operações há assim providências tomadas e o Conselho não tem se cometidas sempre que recebemos essas ocorrências a Mesa Diretora composta por Sidney, Evelyn, Angela e Fabiana respondemos esses processos. Conselheira Patrícia: O Conselho pode fazer uma articulação com o Centro de Integração da Inteligência que fica perto da Prefeitura. Talvez tentar uma aproxima-ção, e se fazer presente e conhecido. **Conselheiro Daniel Sanchez** acho que é hora do Conselho se movimentar para saber se é lícito ou ilícito. Essas operações é uma questão difícil mas fazer algo. Precisamos de um crachá para também nos apresentarmos. Conselheiro Luciano França: O Ministério Público se faz presente nesses espaços, agora quando se faz uma Operação na qual é o papel de um membro do MP estar presente para fazer controle externo das ações policiais isso nós não vemos se daria um ensejo, a uma prática de omissão ou comissão ou seja se omitir podendo fazer. Temos visto um certo desmontes quando é provocado, porque não fazer. Conselheiro Gilbert - O Centro Integrado do Comando e Controle e o ICCele é acionado nas operações quando elas são conjuntas, as operações individualizadas de uma instituição por vezes ela transcorre sem ter o acionamento do ICC. De qualquer maneira seria interessante para o Conselho que cadastra-se junto ao ICC, alguns representantes do Conselho para que pudessem ter acesso lá dentro com maior facilitação e agilização e a quem se reportar lá dentro. Seria interessante a construção dessa ponte de acesso. Pois o acesso seria mais rápido. Quanto ao Ministério Público, do controle externo existem protocolos definido entre as polícias e o MP alguns até por determinação do STF, toda operação tem um relatório prévio com a informação de operação, tem um fluxo de informação nesse sentido. O Conselho tem que trabalhar com apuração dos fatos e também na transparência, tudo que possas ser uma transgressão o conselho vai trabalhar em cima do fato. Ele tem o papel fiscalizatório. Estou para ajudar na medida do possível. Vice - Presidente: Fabiana da Silva-Infelizmente os protocolos são feitos e tem um desencontro muito forte de informação entre o documento que sai gerenciais dos policias, e ele não chega ao MP a tempo de prestar qualquer esclarecimento quando é solicitado, seja no plantão da MP ou via processos protocolo. É muito importante sabermos da importância do MP, dos policiais mas também precisamos olhar o nosso papel enquanto Sociedade Civil que está fazendo parte deste Conselho. Nesse movimento acho que é o tópico de que a operação vai parar porque o Conselho chegou aqui e foi o que o conselheiro Daniel trouxe aqui neste momento, no meio da situação houve processos de troca de tiro e o advogados pararam no meio. Mas isso é uma outra questão, não param quando matam uma crianca. Os conselheiros que tem que refletir, é muito complexo que aonde está havendo operação não podemos mexer em corpos, pois isso vai haver alteração nas cenas, chama-se camuflar evidencias e os nossos fazem esse tipo de coisa isso está ajudando a polícia de fazer este tipo de coisa, mas ainda vamos discutir pel. Como bem disse a Patrícia em sua fala. Sabemos o papel do MP, da Polícia, mas precisamos olhar o papel da Sociedade Civil enquanto está fazendo parte neste Conselho e com isso tem uma força e cada vez mais estimulada, para deixar como memória desses processos e melhorar nossa atuação para não ficarmos enquanto um órgão que representa só a capital mas acrescento para além, a capital não dialoga com a realidade colocada quando mais no interior. Conselheiro Thiago - Quando a pessoa tem boa vontade, boa Fé, obietivo qualquer conselho que solicite falar com o Governo, pois tem inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos, o povo está a três dias sem comer por favor cessa essa violência já não aguentamos mas quando chega o MP. DF a imprensa e a comunidade ainda é tópico. Se você institui uma política de gerenciamento do crime sobre o argumento que isso é política de Segurança Pública, isso é utópico concordo, se a pessoa tem boa fé de preservar a vida dela não vai ter boa vontade de preservar, estamos falando de direitos. Item 03 Ofício recebido da SEAP com a indicação dos Conselheiros para o Biênio 2022/2024. Foi indicado os nomes das Conselheiras Vera Lúcia Fernandes de Oliveira (Titular) e a Francisca Cristina Ferreira Giovanelli (Suplente). Solicito a presença e a fala da conselheira Vera, a qual ela se apresentou a todos os conselheiros como integrante da SEAP. Presidente Sidney solicita a aprovação dos conselheiros para que seja publicado no D.O. essa aprovação foi dada por todos os Conselheiros da Sociedade Civil e Poder Público que estavam presentes - Gilbert- Paralisação via atuação do conselho, a operação começou agora o conselho vai ao local e promove essa operação não sendo uma coisa continuada. Depois de três dias o conselho se manifesta perante o Governador. Solicitando uma decisão que é dele, mas ele tem como delegar e eleger representantes para que atue nesse cenário. Depois de três dias entendo sim que o Conselho tem como um lugar de fala para se manifestar mais a decisão final é do Governador, Item 04 - Lei Orcamentária do Estado, Vice - Presidente Fabiana - Não entra na Lei Orçamentária que vai ser discutida no dia 29 de Outubro de 2022 no Legislativo. Temos a Comissão de Orçamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos,

conversamos sobre uma fala da conselheira Patrícia como se pode tirar uma fatia desse dinheiro que o Estado vai colocar para jogo em 2023 e tem dinheiro não somente da CEDAE. Como o Conselho consegue de alguma forma por gasolina no carro, ter pernoite, alimentação para os conselheiros quando os mesmos precisarem comparecerem em reuniões. Precisamos de computadores atualizados e impressoras e até mesmo dinheiro para podermos providenciar a confecção dos nossos crachás. Muitos que aqui estão presentes fazem parte do Fórum Popular de Segurança Pública e no Fórum vem se discutindo a Lei Orçamentária como se pode de alguma forma uma incidência, queremos que tenha dinheiro para as outras pastas como: Educação; Saneamento; Assistência e também pensando no Conselho de Direitos Humanos para que se tenha minimamente uma verba para que o Conselho tenha uma autonomia de funcionalidade e é por isso que foi colocado como ponto de pauta a impotência que todos os conselhos tenham ciência do que está acontecendo e da importância de se fazer essa incidência em cima dos Deputados Estaduais que vão votar agora o orçamento e a distribuição desse dinheiro. Conselheiro Daniel Sanchez: Nós não temos nenhum Plano de Ação ou de Aplicação não temos TR não temos nada é muito difícil que sejamos contemplados com o orçamento sem que a gente faça solicitação de Aporte Financeiro do Estado, eu até me prontifiquei em ajudar. Em relação ao crachá cada um ficou de pagar o seu crachá. Os orçamentos dessa secretaria a muito tempo é de mil reais para cada uma, até porque não temos um plano de Ação, não temos um evento, não temos um plano de ação para equipar o conselho, quando se faz são coisas muito pontuais que acaba entrando na rubrica de uma secretaria vinculada e não na própria rubrica do conselho. Conselheira Patrícia; O Conselho é vinculado à Secretaria de Assistência em tese a secretaria quando mandou o seu orçamento para a Assembleia deveria ter incluído o Orçamento do Conselho mas a Secretaria não faz isso desde que o conselho foi criado nunca fez. Temos a oportunidade de falar com os Deputados porque o Orçamento do Estado também é votado pela Assembleia e colocar uma rubrica para o Conselho de Direitos Humanos. Se não nunca teremos essa rubrica. O Conselho precisa de recursos. Qualquer Secretaria quando ela guer aumentar o recurso ela vai falar com os deputados na assembleia. Conversamos um pouco na reunião da Comissão de Orçamento pensamos em alguns deputados da Alerj a Monica Francisco no ano passado colocou um recurso no conselho foi pouco mas colocou, se cada deputado da Alerj colocar um pouco do recurso no conselho depois temos que olhar o Organograma da Lei Orçamentária, (LOAS)todo mês de Outubro e Novembro de dois em dois anos é votado o orçamento do estado é encaminhado aos deputados e depois votado. Acho que esse momento é de se fazer presente. Nosso Conselho é um Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, temos uma funcionária que o salário vem da secretaria, é uma outra rubrica, mas é ridículo que temos uma funcionária no conselho ganhando um salário abaixo. **Presidente Sidney**: Dá Comissão de Direitos Humanos em todas as discussões orçamento na ALERJ é de praxe a " Presidência da Comissão de Direitos Humanos" atuar no fortalecimento, apresentar alguma emenda ou de algum deputado que compõem a Comissão de Direitos Humanos e solicita também o apoio e fortalecimento dos Conselhos da Crianças e CEDDH concordo com a Patrícia, temos que ter um empenho de abordar os Deputados (as) mas é importante também que tenham uma " Proposta de Previsão das Ações pontuais deste conselho para ter subsídio para justificar o pedido das emendas daqui na casa , eu me disponho a fazer isso em relação a Comissão de Direitos Humanos da ALERJ e a Deputada que é a Presidente Dani Monteiro no fortalecer. Vice Presidente Fabiana: Sidney sexta feira vai acontecer uma reunião de alguns mandatos a Patrícia e o Lucas do (ISER) vão representar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos nesta reunião justamente porque encaminhamos para eles uma Proposta enquanto, Organizações que fazem parte do Fórum Popular de Segurança Pública, inseriu também a proposta do Conselho dos Direitos Humanos. Os conselheiros que fazem parte da Comissão Orçamentária: Lucas (ISER); Patrícia; Fabiana da Silva e o Ricco (Anjos da Liberdade), também estamos produzindo ofícios para encaminhar individualmente para os Gabinetes. Conselheira Dilcéia: As dúvidas levantadas aqui acho que vamos poder ver no Seminário para entender melhor desse conselho e dos conselheiros. Nós precisamos ter um Orçamento que a Secretaria a qual nós estamos vinculados faz e mande e nós devemos e podemos fazer esse pedido também a esses parlamentares. Se no Orçamento que a Secretaria mandou não fala nada dos Conselhos do Direito Humanos acho que devemos procurar o Secretário ou Secretária da pasta e conversar a respeito. Poder realizar um Planejamento um Plano de Ação. Fabiana - As Comissões precisam ser movimentadas, precisam se fortalecer até mesmo para se discutir nas Plenárias. Item -05 - Seminário sobre os Direitos Humanos: Foi feita uma reunião e saiu uma decisão de fazer um encontro sobre o Seminário do Conselho de Direitos Humanos para organizar o que se faz no Conselho e assim fortalecer o conselho dentro de suas práticas, apresentar as Organizações, muito provocados, pois tem muito colegas que não conhecem o trabalho de outros colegas seus. A reunião do Seminário está agendada para o dia 07/12/2022 no Espaço fica sendo no Auditório no 2º andar na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Esse Seminário será realizado com a Sociedade Civil e com o Poder Público. Já temos uma data definida de reunião, é interessante que os conselheiros se insiram dentro dessas reuniões para participar e construir o processo. Patrícia é importante lembrar de outras instituições fora do Rio de Janeiro. Item 06- Comunicações Gerais- Conselheiro Daniel = O Cedca fez uma visita no Caio Baixada, aquilo parece um circo de horrores são menores, comendo com a mão condições totalmente insalubres, rato, barata, piores que o en-carceramento federal. Nós do Cedca fizemos uma solicitação, recomendação que fosse fechado essa unidade, mas o MP entrou com um mando de segurança no que tange esse pedido de cancelamento. dizendo que o Cedca não tem condições e capacidade de certificar fechar no Caio Baixada. Gostaria de sugerir de fazer uma vistoria no Cajo Bajxada e fica dentro de uma favela e gueria fazer um relatório com o Mecanismo de Combate a Tortura. Conselheiro Lennon= Gosgoto. Técnica que contingenciamento não pode faltar água na Zona Sul esses encanamentos, foram construídos em sua plena funcionalidade. Pode provocar vários problemas de saúde, devido à falta de coleta. Esse é um problema e um comprometimento com a saúde das crianças. Conselheira Patrícia- Em relação ao Cai-Baixada, é uma unidade complicada e nascida num local complicado, não se fala menor de idade e sim adolescente. Não é uma novidade a posição da Promotora referente ao Cai-Baixada e que isso é uma posição antiga e quando se fala do fechamento de unidade de Privação de Liberdade seja ela adolescente ou adulto ninguém quer fechar uma unidade. Precisamos nos articular melhor a Defensoria Pública levou uns dois a três anos fazendo reuniões para fechar o Caio-Baixada pois não vamos construir unidades. A Comissão de Combate a Tortura tem acompanhado que são adolescentes que são privados de liberdade e sempre acontecendo alguma guestão. Acho que não é uma fiscalização do conselho que vai resolver, a promotora já tem o pensamento dela o que acho que terá que marcar as reuniões e articulações com os órgãos do estado como TJ referente a vara ao Cai-Baixada com a promotora e a Defensoria pública e tentar fazer um encaminhamento depende de outros poderes. Precisamos enfrentar com muito cuidado essa situação. Conselheiro Daniel: Referente a sua fala Patrícia concordo em parte, temos uma ação civil pública, manejada pela defensoria pública e tem uma liminar proibindo a entrada de novos adolescente naquela unidade, enquanto não for feito os acertos necessários não poderia entrar naquela unidade. Estou solicitando uma vistoria e acho que pode marcar, é no sentido de corroborar, é um absurdo sobre todos os primas, local de difícil acesso, com adolescentes internados de cidades que não veem seus pais a meses. E para se ter um olhar crítico, fica à mercê dos agentes 24 horas, guando pedi essa vistoria para se ter um olhar crítico tomar as decisões ou fazer o GTs necessário com base no olhar, gostaria de saber se precisa de votação, se concordam marcar uma data se podemos obter um carro pela secretaria ou cada um por conta própria. É importante unirmos forças. Conselheira Fabiana: Daniel é muito importante esse assunto que você trouxe, em relação a essa pauta, muito importante, as co-

missões estão tendo dificuldades de se encontrarem, um assunto como esse não pode ficar esperando, a minha sugestão é que se possa marcar uma reunião extraordinária somente para isso. E não tem co-mo esperar a próxima plenária, e ver como pode fazer essa incidênria em relação a isso enquanto conselho. Acho que agora não vamos conseguir fazer isso. Vou colocar no grupo duas sugestões de datas e vemos a melhor data para ver essa reunião acontecer. Dilcéia: Em relação a essa reunião está correto, mas acho que poderíamos fazer uma comissão de quem tiver interesse de ir, independente da comissão, quando fossemos para a reunião extraordinária teríamos o dado a situação, uma cojisa não atrapalha a outra. Ver a data da visita e da situação, uma coisa não atrapalha a outra. Ver a data da visita e marcamos a reunião para ver o que fazer. Fabiana a minha narrativa, é de que muitos conselheiros não tem expertise para trabalhar com o cárcere sócio educativo e acontece que o sistema não são safari fica impactado coma a narrativa do conselheiro Daniel, mas é necessário ter um amadurecimento em relação a esse tópico estamos lidando com adolescentes em riscos. Pois precisamos fazer uma reunião prévia para depois fazer uma fiscalização. Para que se possa fazer a incidência no espaço. Definir caminhos para que isso possa acontecer A Fabiana irá enviar duas datas e borário para se fazer a respecta A Fabiana irá enviar duas datas e borário para se fazer a respecta A Fabiana irá enviar duas datas e borário para se fazer a respecta A Fabiana irá enviar duas datas e borário para se fazer a respecta A Fabiana irá enviar duas datas e borário para se fazer a respecta A Fabiana irá enviar duas datas elementes da caracteristica da consenio de consenio da c cer. A Fabiana irá enviar duas datas e horário para se fazer a reunião, para poder somar independente da visita. O Presidente Sidney Teles da Silva dá por encerrada a reunião às 16 horas. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente Sidney Teles da Silva. Processo nº. SEI-310003/000436/2023.

SIDNEY TELES DA SILVA Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES Secretaria Executiva do CEDDH/RJ

ld: 2456767

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 573 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-26/005/402/2019.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade de 20 (vinte) faltas interpoladas, descritas no prode irregularidade de 20 (vinte) faitas interpoladas, descritas no pro-cesso supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários pú-blicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regu-lamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicá
- Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2456826

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 574 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLI-NAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030022/011476/2022.

### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descum-primento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.
- Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO Corregedor-Geral do Estado

ld: 2456827

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 07/02/2023.

ADMINISTRATIVO **PROCESSO** DISCIPLINAR Ν° SEI-030022/010265/2020. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da cometência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE 1ª COMISPI - SEI 44818751; COORA - SEI 46679246 e SUPRA - SEI 46718789, e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo que foi instaurado irregularidade, supostamente cometidas pelo servidor JULIO CESAR PEIXOTO, Identidade Funcional nº 50262866, Agente de Se gurança Socioeducativa, Matrícula nº 3059220-8, Vínculo 1.

ld: 2456830

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06/02/2023

PROCESSO № SEI-360068/001813/2022 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIÁ CIVIL.AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/000252/2023 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-220012/000125/2023 - Desvinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. **AUTORIZO** nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

### Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

RETIFICAÇÃO D.O DE 21.11.2022 PÁGINA 22 - 2° COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SERGB/SECC Nº 049 DE 18 NOVEMBRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NÃ FORMA QUE MENCIONÁ.

Proc. n° SEI-370003/000178/2022

Onde se lê: RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 049 DE 18 DE NOVEM-BRO DF 2022

Leia-se: RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 050 DE 18 DE NOVEMBRO

ld: 2456948

RETIFICAÇÃO D.O DE 21.11.2022 PÁGINA 22 - 2° COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SERGB/SECC Nº 050 DE 18 NOVEMBRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NĂ FORMA QUE MENCIONÁ.

Proc. n° SEI-370003/000179/2022

Onde se lê: RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 050 DE 18 DE NOVEM-**BRO DE 2022** 

Leia-se: RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 051 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ld: 2456949

RETIFICAÇÃO D.O DE 23.01.2023 PÁGINA 24 - 3° COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/PRODERJ Nº 049 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

Proc. n° SEI-370003/000005/2023

Onde se lê: RESOLUÇÃO SERGB/PRODERJ N° 049 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Leia-se: RESOLUÇÃO SERGB/PRODERJ Nº 052 DE 18 DE JANEI-**RO DE 2023** 

ld: 2456950

RETIFICAÇÃO D.O DE 26.01.2023 PÁGINA 19 - 2° COLUNA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO SERGB/SECC Nº 050 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NA FORMA QUE MENCIONÁ.

Proc. n° SEI-370003/000012/2023

Onde se lê: RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 050 DE 11 DE JANEIRO

Leia-se: RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 053 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO D.O DE 26.01.2023 PÁGINA 19 - 2° COLUNA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO SERGB/SECC Nº 051 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NĂ FORMA QUE MENCIONÁ. Proc. n° SEI-370003/000011/2023

Onde se lê: RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 051 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Leia-se: RESOLUÇÃO SERGB/SECC N° 054 DE 18 DE JANEIRO DE

ld: 2456952



Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.046 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-E-04/17/1/100022/2018, PESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 018/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Hardlink Informática e Sistemas LTDA., por meio do Processo nº E-04/171/100022/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional nº 3240448-4; Suplente do Gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional nº 5109829-6;

Fiscal do Contrato 1: João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional nº 5109016-3; Suplente do Fiscal 1: Elio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº

4347507-8; Fiscal do Contrato 2: Renan Carlos Gomes Pennaforte de Campos, ID

Funcional nº 5129252-1; e Suplente do Fiscal 2: Vagner Teixeira Bonfim, ID Funcional nº 2823608-4. Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar.

fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato nº 012/2018 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária em especial a Portaria PRO-

vogadas as disposições em contrário, em especial a Portariá PRO-DERJ/PRE nº 1043, de 30 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2456630

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.047 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-E-04/17/1/100022/2018,

E-04/17/1/100022/2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 018/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Hardlink Informática e Sistemas LTDA., por meio do Processo nº E-04/171/100022/2018.
Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro,

será composta pelos seguintes servidores

Gestor: Ricardo Godinho Fontes, ID Funcional nº 4349687-3; Suplente do Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;

434965-0; Fiscal Requisitante: Roberto Charles Vila, ID Funcional nº 4372004-8; Suplente de Fiscal Requisitante: Lenize Maria Vieira Vasconcelos, ID Funcional nº 4347647-3; Fiscal Técnico: Carla Pereira Carvalho de Albuquerque, ID Funcional nº 004347505-1;

Suplente de Fiscal Técnico: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

Fiscal administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional nº

States administrativo: Social Scales Riberto, 15 Funcional 15 5113836-0; e Suplente de Fiscal Administrativo: Valéria de Souza Luz Romanelli, ID Funcional nº 05109930-6.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar. Art. 3º - A Comissao tera a incumbencia de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato nº 018/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJI/PRE nº 969, 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-

DERJ/PRE nº 976, de 25 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2456631

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.048 DE 07 **DE FEVEREIRO DE 2023** 

> ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRA-TUAL FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO BRA-SILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS E PÚ-BLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP-TIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo  $n^{\rm o}$  SEI-12/211/000059/2019, **RESOLVE:** 

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecno-logia da Informação e Comunicação - ABEP-TIC, por meio do Processo nº SEI-12/211/000059/2019.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro. será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Letícia Soares Ferreira, ID Funcional nº 5125972-9; Suplente do Gestor: Carolinne Scoralick Sousa Lisboa, ID Funcional nº 5133816-5;

Fiscal do Contrato 1: Gabriel José Balthazar Barbosa, ID Funcional nº 5127132-0; Suplente do Fiscal 1: Gabriele Rodrigues dos Santos, ID Funcional nº

Fiscal do Contrato 2: Patrícia Meireles da Silva, ID Funcional nº 5121937-9: e

Suplente do Fiscal 2: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional nº

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Instrumento Contratual firmado e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.045, de 03 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150016/000789/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços - PE-RP nº 007/2022 para o Registro de preços para a contratação de plataforma de anonimização e gerenciamento de chaves criptográficas, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados, infraestrutura em nuvem (laaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS), incluindo serviço de instalação, treinamento e configuração da solução, integrações necessárias com soluções de terceiros e serviços especializados, conforme especificado do Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos que integram o Edital, a favor da empresa ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.189.909/0001-90. n° 04.189.909/0001-90.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150016/000486/2021 - ADJUDICO e HOMOLO-GO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico - PE nº 001/2022 para Aquisição de software de Gestão de Frota, com acesso via web para Aquisição de software de Gestão de Frota, com acesso via web para rastreamento e monitoramento de veículos da administração pública, incluindo instalação, configuração, integração, testes, documentação, transferência de tecnologia, suporte, treinamento e garantia, bem como fornecimento de serviço especializado para solução de genenciamento via web de gerenciamento de frota, sob demanda, conforme especificações contidas no/Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos que integram o Edital, a favor da empresa RFC RÁSTREAMENTO DE FROTAS LTDA, CNPJ Nº 19.078.854/0001-19.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DE 15/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/011/36/2017 - DENISE BOHRER LEAO. Analista de Sistemas, ID 43497187 - Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E-26/011/36/2017, TORNO SEM EFEITO a averba-Processo SEI nº E-26/011/36/2017, TORNO SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço que concedeu a anotação de 7.748 dias de efetivo exercício prestado em Regime de Previdência Social, publicada no DOERJ em 09/06/2017, por conseguinte, ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, no total de 8.439 dias de efetivo exercício, referentes aos seguintes Períodos de Referência: de 01/09/1984 a 01/06/1985; de 15/05/1986 a 10/09/1986; 11/09/1986 a 31/01/1989; de 01/04/1989 a 31/12/1989; 01/02/1990 a 30/03/1991; de 05/07/1991 a 11/09/1992; de 12/09/1992 a 01/04/209), desprezando os períodos de 13/08/1991 a 10/09/1992; 01/04/1993 a 10/07/1993; 15/06/1993 a 30/09/1994; 06/03/1995 a 11/08/1995; 01/05/1996 a 31/12/1998; e 01/02/1999 a 30/06/1999, por estarem concomitantes com o INSS. com o INSS.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 986 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Manutenção através do despacho index nº 46740279, constante do Processo nº SEI-170002/001257/2022,

Art. 1º - Altera a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI nº 904, de 22 de setembro de 2022 (40021712), publicada no DOERJ de 27/09/2022 (40197827), cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da execução de obra de reforma geral, telhados, fachadas, alojamentos e ranchos, dos Batalhões: 4º Batalhão de Po-lícia Militar, localizado na Rua Francisco Eugênio nº 228, São Cristóvão; 6º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Barão de Mesquita nº 625, Andaraí; 9º Batalhão da Polícia Militar, localizado na Rua Tacaratu nº 94, Honório Gurgel e BPChq, Av. Salvador de Sá, 02 -Cidade Nova, todos no Município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar os servidores: Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional nº 5124607-4, Michel Levy Marques, ID Funcional nº 5122189-6 e Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 512870-8, em substituição ao servidor, Aprígio Freitas Neto, ID Funcional nº 4321783-4.

Art. 3º - As comissões passam a vigorar com a seguinte composi-

LOTE 1 - 4º Batalhão de Polícia Militar Gestor do Contrato

Letícia Leite da Costa, ID Funcional nº 5132611-6

Fiscalização: Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 512870-8 Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional nº 5124607-4

LOTE 2 - 6º Batalhão de Polícia Militar

Gestor do Contrato: Letícia Leite da Costa, ID Funcional nº 5132611-6 DIÁRIO 🥨 OFICIAL

Fiscalização: Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional nº 5124607-4 Michel Levy Marques, ID Funcional nº 5122189-6

LOTE 3 - 9º Batalhão de Polícia Militar

Gestor do Contrato: Letícia Leite da Costa, ID Funcional nº 5132611-6 Fiscalização:

Michel Levy Marques da Silva, ID Funcional nº :5122189-6 Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 512870-8

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/12/2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

ld: 2456612

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO

### ATO DO ASSESSOR

\*DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização dos "serviços técnicos especializados, visando a elaboração de projeto básico de engenharia rodoviária para melhorias físicas e operacionais destinado a recuperação do pavimento, drenagem e OAC'S (pontes, viadutos, passarelas etc); sinalização e passivos ambientais (PRAD), dos segmentos das RJ-106, sendo eles: trecho 1-entr.: RJ-106/RJ-104 ao entr: RJ-106/RJ-140 - 112,30km, trecho 2: entr: RJ-106/RJ-102 a BR-101 (Macaé) - 74,2 km, totalizando os dois segmentos a extensão de 186,50 km" - objeto do Processo nº E-16/002/008935/2019 (Contrato  $n^{\circ}$ 070/2021 - Licitação nº 004/2020 - Concorrência ALC nº004/2020), a cargo da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI-E-16/002/008935/2019.

	NOME/FUNÇÃO	ID
GESTOR	Caroline de Lima Pimentel	51213010
FISCAL	Andre Luis Zangirolami Franco Pe-	4405016-0
	reira	
FISCAL	Isabelle Ferreira Leal	5120144-5

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

#### ATO DO DIRETOR DE 05.01.2023

\*Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DE-SIGNO**, com validade 05/01/2023, Comissão de Fiscalização do Con-SIGNO, com validade 05/01/2023, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 021/2014, PROCESSO Nº SEI E-17/003.002813/2013, e com objeto de "OBRAS DE REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO E MELHORIAS OPERACIONAIS DA RJ-186, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DE MINAS GERIAS E RIO DE JANEIRO (PIRAPETINGA) ATÉ A DIVISA DOS ESTADOS DE RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO (BOM JESUS DO ITABAPOANA) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RECICLAGEM E REFORÇO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO DE SAMI, RECAPEAMENTO COM AS-FALTO BORRACHA NO PG (76-16), IMPLANTAÇÃO DA 3º FAIXA DE ROLAMENTO, DRENAGEM, ALARGAMENTO E REFORÇO ESTRU-TURAL DE 17 PONTES, COM EXTENSÃO DE 102 km"., a cargo da empresa: CONSÓRCIO RJ-186.PROCESSO Nº SEI-460003/000740/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇAL-	13/91226-1	5104654-7
	VES DE AMORIM (DIRETORA		
	DA DOC I)		
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRI-	13/91403-7	5121788-0
	GUES (CHEFE DA 10ª ROC)		
FISCAL	WALQUÍRIA LEONARDO BAS-	13/71027-7	4373490-1
	TOS (CHEFE DA 13ª ROC)		

<sup>\*</sup> Republicado por incorreção no original publicada no D.O.de 03/02/2023

ld: 2456914

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

#### ATO DO DIRETOR DE 05.01.2023

\*Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, **DESIGNO**, com validade 05/01/2023, Comissão de Fiscalização do Contrato nº 104/2021, PROCESSO Nº SEI-330022/000132/2020, e com objeto de "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO NA RJ-192, SUBTRECHO ENTRONCAMENTO DA RJ-116 (PONTO DE PERGUNTA) - ENTRONCAMENTO RJ-158 (DOIS RIOS), SEGMENTO 26,90 KM"., a cargo da empresa: CONSÓRCIO CAMPISTA.. PROCESSO Nº SEI-460003/000739/2023.

		MATRÍCULA	ID
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇAL- VES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRI- GUES (CHEFE DA 10ª ROC)	13/91403-7	5121788-0
FISCAL	WALQUÍRIA LEONARDO BAS- TOS (CHEFE DA 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1

<sup>\*</sup> Republicado por incorreção no original publicada no D.O.de 03/02/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III

#### ATO DO DIRETOR DE 03.02.2023

Em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16. DE-SIGNO, a Comissão para fins de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉC-NICA referente as "Obras emergenciais para desobstrução das pistas das rodovias RJ 163 e RJ 151, em trechos descontínuos de acesso a Visconde de Mauá na Região Serrana", objeto do Processo n.º E-

17/202.217/2011, Contrato n.º 038/2011, à cargo da firma IPÊ ENGE-NHARIA LTDA, os membros abaixo relacionados: Processo Nº SEI-330027/004468/2022

	NOME/FUNÇÃO	ID
FISCAL	Fábio de Paula Rodrigues (Chefe da 5ª ROC)	5129584-9
FISCAL	Renato Alves Romero	4373778-1.



### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PAUTA DE SESSÃO REGULATÓRIA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, comunica aos representantes das reguladas, do poder concedente. Vogal e interessados, a realização da 2ª Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 16/02/2023 às 14h, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube. Observa-se que a inscrição prévia para manifestação e participação (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do email secex@agenersa.rj.gov.br.

Para tanto, solicitamos a inscrição até às 14h do dia 15/02/2023, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6°. L da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento

Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados

PROCESSO Nº	CONCESSIONÁRIA	ASSUNTO	RELATOR
1. SEI-220007/004205/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFA DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PAR- TIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023) - VOTO VISTA	
2. SEI-220007/004207/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFA DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PAR- TIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023) - VOTO VISTA	
3. SEI-E-22.007.339/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA N° 2019001735 - PRESSÃO D'ÁGUA NA RUA DR. NUNES, OLARIA, RIO DE JANEIRO/RJ.	
4. SEI-E-22.007.393/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA № 2019002685 - DEMORA DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔME- TRO NO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA RUBEN BRAGA, 218, RECREIO DOS BANDEIRANTES/RJ.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
5. SEI-E-22.007.157/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA N° 2018008536 - IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO E PROBLEMAS COM A PRESSÃO DA ÁGUA PELA CEDAE NA AVENIDA BRÁS DE PINA, VISTA ALEGRE, RIO DE JANEIRO/RJ.	
6. SEI-E-12/003.161/2017	CEDAE	MPRJ - 2ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL № 142/2017 - REPRESENTAÇÃO EN FACE DA CEDAE QUANTO À INTERRUPÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA IDUMÉ, BRÁS DE PINA - RJ. RECURSO.	
7. SEI-E-22/007.121/2020	CEDAE	GUARANI, Nº 38, APTO. 301, QUINTINO BOCAIÚVA - RJ	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
8. SEI-E-22.007.558/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 548339 - PROBLEMAS NA PRESSÃO DE ÁGUA QUE IMPLICA NA DIFICULDADE DE ABASTECIMENTO NO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA EMBIARA, 36, RAMOS/RJ.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
9. SEI-E-22.007.474/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA № 2019003056 - DEMORA DE IMPLANTAÇÃO DE SUA CONTA NO SISTEMA DA CEDAE NO IMÓVEL, LOCALIZADO NA ESTRA- DA DO ENGENHO VELHO, 298, TAQUARA/RJ.	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
10. SEI-E-22.007.538/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 547323 E 547326 ASSOREAMENTO NA BACIA DE VAR- GEM PEQUENA, ATERRAMENTO, LOTEAMENTO IRREGULAR E CENTRAI DE CAPTAÇÃO DE ESGOTO NA RUA EDUARDO LOBO.	
11. SEI-220007/001993/2021	CEDAE	OCORRÊNCIA № 2021004358 - COBRANÇAS INDEVIDAS POR PARTE DA CEDAE	
12. SEI-E-22/007.134/2019	CEDAE	OFÍCIO № 69/GP/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - QUA- LIDADE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTELA
13. SEI-E-22.007.312/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA Nº 2019000635 - RECLAMAÇÃO ACERCA DA FALTA D'ÁGUA NA RUA PIUMBI, Nº 38, BONSUCESSO, RJ	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
14. SEI-E-22.007.294/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA № 2019001776 - FALTA D'ÁGUA	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
15. SEI- 220007/002274/2022	CEG	PROCESSO INSTAURADO PARA VERIFICAR O ANDAMENTO DAS OBRAS DE RENOVAÇÃO DE REDE NA AV. 28 DE SETEMBRO, VILA ISABEL, RIC DE JANEIRO/RJ	
16. SEI-E-12/003.100153/2018	CEG	OCORRÊNCIA № 2018005526 - COBRANÇA INDEVIDA	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
17.SEI-220007/004734/2022	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PAR- TIR DE 01/02/2023)	
18.SEI-220007/004735/2022	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PAR- TIR DE 01/02/2023)	
19. SEI-220007/000655/2023	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEGMENTO DE GNV (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2023)	
20. SEI-220007/000656/2023	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEGMENTO DE GNV (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2023)	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PORTELA

ld: 2456758

### Procuradoria Geral do Estado

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

### DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 01.02.2023

PROCESSO № SEI-140001/000202/2023 - LAIS RAUPP FARAH SABB - Analista Processual - Id. Funcional nº 9999209-4. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 01.02.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/001341/2023 - LEILA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA - Analista Contábil - Id. Funcional nº 4216249-1. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 01.02.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

### DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/000852/2023 - MICHELA MACIEL DE LI-MA - Analista Contábil - Id. Funcional nº 5013557-0. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 01.02.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

ld: 2456204

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Bens Patrimoniais, lavra-INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Bens Patrimoniais, lavrado no Processo nº SEI-150130/000421/2022; índice 39291777.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. OBJETO: Prédio situado na Rua da Quitanda, nº 127/129, na Freguesia de São José, e o respectivo terreno que mede 15,34m de frente; 14,88m de fundos, por 29,42m de extensão de ambos os lados, com área de 444,56m². Descrito e caracterizado na matrícula nº 39.367, do 7º Officio do Registro de Imóveio.

444,56m². Descrito e caracterizado na matricula nº 39.367, do 7º Officio de Registro de Imóveis.

FUNDAMENTO DO ATO: A presente transferência fundamenta-se na decisão da 92ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do RIOPREVIDÊNCIA, realizada em 25.03.2022, e visa devolver ao ESTADO o supracitado bem imóvel, haja vista o imóvel em tela não servir às finalidades institucionais daquela Autarquia, no tocante à capitalização do referido fundo de previdência; DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023. PROCESSO Nº SEI-150130/000421/2022.

ld: 2456615

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL TORNA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM, DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE 25 (VINTE E CINCO) SOFTWARES AUTO-

DESK AUTOCAD, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS AGENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONA-MENTO DA SOLUÇÃO ADQUIRIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

TIPO: Menor preço unitário por item
DATA DE REALIZAÇÃO: 01/03/2023 às 15:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br
PROCESSO N° SEI-150001/004553/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

\* Republicado por incorreção no D.O de 08/02/2023.

ld: 2456798

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 009/2020

(DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - e a QUIMREAL - REAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: "RENOVAÇÃO CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 34.238.325,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta

e oito mil, trezentos e vinte e cinco r DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019).

ld: 2456429

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 126/2020

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: "PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECU-

ÇÃO DOS SERVIÇOS". PRAZO: 20 (vinte) meses. VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-12/800.494/2020 (Inexigibilidade

de Licitação - IL nº 004/2020).

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 008/2020 PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: "RENOVAÇÃO CONTRATUAL". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 39.071.250,00 (trinta e nove milhões, setenta e um mil,

duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019).

ld: 2456432

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 150/2019

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CAPUÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SER-

PRAZO: 104 (cento e quatro) dias. VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.
FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-17/100.035/2014 (CN n° 006/2018

ld: 2456433

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 007/2020

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. OBJETO: "RENOVAÇÃO CONTRATUAL". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 43.685.500,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e oi-

tenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-07/100719/2018 (Pregão Eletrôni-

co - PE nº 662/2019).

ld: 2456434

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 136/2021

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL".

PRAZO: RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.159.973,07 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil,

novecentos e setenta e três reais e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.119/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 620/2021).

ld: 2456435

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 016/2020

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-07/100092/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 656/2019).



### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 20/2015, contendo Termo de Adesão do Município de Paty do Alferes-RJ, assinado em 30 de ja-

neiro de 2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado e com os municípios do Estado do Rio de Ja-neiro, por adesão, representados pelos Secretários Municipais de Fa-

OBJETO: O intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

**ASSINATURA:** 30/01/2023

FUNDAMENTO: no processo SEI-040073/000031/2023.

#### ld: 2456911

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 20/2015, contendo Termo de Adesão do Município de Seropédica, assinado em 01 de agosto de

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado e com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, por adesão, representados pelos Secretários Municipais de Fa-

OBJETO: O intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-040079/007792/2022

ld: 2456919

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

#### **AVISO**

#### DISTRIBUIÇÃO ADITIVA DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO

Aos 9 días do mês de fevereiro de 2023, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuíntes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos

RECURSOS DE OFÍCIO	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
79.948	E-04/211/000105/2020	J. ARAUJO DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
80.075	E-04/211/009255/2021	PSR INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA
80.080	E-04/211/007024/2020	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA
80.085	E-04/041/000071/2021	HENRIQUETA CASSINI
RECURSOS VOLUNTÁRIOS	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
68.859	E-04/043/000365/2016	MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
72.986	E-04/043/000370/2016	MAGAZZINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
73.369	E-04/037/100199/2018	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

ld: 2456726

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

### **AVISO**

# DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO

Aos 9 dias do mês de fevereiro de 2023, às treze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

	RECURSOS DE OFÍCIO	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
	80.118 SEI-040035/000056/2022		MED-CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
	80.124 SEI-040036/000246/2022		ALTA REDE CORPORATE LTDA
	80.193 SEI-040225/002097/2022		MARLENE RAPOSO SCISTOWICZ
	80.199 SEI-040037/000245/2021		PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
RECURSOS VOLUNTÁRIOS PROCESSOS		PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
	79 789	SEI-040036/000077/2022	HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LIDA

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA GERENTE DE 31/01/2023

PROCESSO N° SEI-E-01/060/001059/2015 - DEFIRO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 28/06/2015 a 31/01/2023), nos termos do Art. 129 do Decreto nº 2479/79, à servidora BIANCA DA COSTA MAIA LOPES, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 43811302, para usufruto em data opor-

ld: 2456707

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

### **EDITAL**

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA VEM CONVOCAR a Sra. TAIS GAMA VIDAL para entrar em contato com o RIOPREVIDENCIA através dos canais de atendimento, (www.rioprevidencia.rj.gov.br) para apresentar o CPF dos pais de seus filhos, para cumprir exigência do Processo nº SEI-E-04/135/000334/2017.

ld: 2456706

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AgeRio/ADM nº 001/2023. PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e C. Martins Advogados. OBJETO: prestação de serviços advocatícios. VALOR: total estimado de até R\$ 59.500,00. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220009/000035/2023.

ld: 2456704

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

COOPERVIG-RJ, COOPERATIVA DE TRABALHO DA ÁREA DE VIGILÂNCIA DESARMADA, BOMBEIROS CIVIS, PORTARIAS, RECEPÇAO, CONTROLE DE ACESSO E SERV. ERJ (CNP.I: 45 201 270/0001-07)

Ref. Processo: SEI-220011/001783/2022

**RODRIGO SALVADOR COSTA** (CPF: 086.929.167-06) Ref. Processo: SEI-220011/001783/2022 MARIVANDO DE OLIVEIRA SILVA (CPF: 132.550.837-37) Ref. Processo: SEI-220011/001783/2022

ALAN DA SILVA AMARAL (CPF: 120.628.297-52) Ref. Processo: SEI-220011/001783/2022

MAGNUN ALVES VARGAS (CPF: 095.542.247-70) Ref. Processo: SEI-220011/001783/2022 CLEBER ALMEIDA DA SILVA

(CPF: 034.356.407-66) Ref. Processo: SEI-220011/001783/2022

ld: 2456771

ld: 2456634

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EDITAL** A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA

os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

DONA VANDA DOCES E SALGADINHOS LTDA (CNPJ: 01.325.765/0001-64) Ref. Processo nº SEI-220011/002075/2022

EDUVALDO DA CONCEIÇÃO LOPES (CPF: 745,221,757-87 Ref. Processo nº SEI-220011/002075/2022

ANTONIO HENRIQUE MATEUS LOPES Ref. Processo nº SEI-220011/002075/2022

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

DEISE MARTINS GOES (CPF:770.427.277-20) Ref. Processo: SEI-220011/001985/2022

ld: 2456744

### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e Trivale Instituição de Pagamento LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços gestão de abastecimento e fornecimento de combustível. PRAZO: 30 (trinta) meses.

VALOR: R\$ 291.970,50 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-240002/003907/2022.

### ld: 2456900

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 011/2023-DGO. PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.482.141/0001-13. OBJETO: Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para suprir a

demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) subordinadas à

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 4.944,68 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flávio da Silva Pereira, RG 64.323 FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000076/2021.

ld: 2456894

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0007/2023/510100-OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de solução rea-

gente catalisador (ARLA 32)
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-PIRACAIA COMÉRCIO PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA...

PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação.

GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350192/001445/2020 Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço - PE SRP nº 143/22.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

01 - SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO: LÍQUIDO / FLUIDO, APLICAÇÃO: MOTORES MOVIDO A DIESEL, FORMA DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 20L.ID: 146.776 - Código do Item: 6850.078.0005

QUANTIDADE SEPM: 708 unidades VALOR UNITÁRIO: R\$ 93,5600

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 66.240,48

ld: 2456899

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR informa que será realizada Audiência Pública com empresas do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, interessadas em participar de licitações locais ou regionais.

**REALIZAÇÃO:** 07/03/2023 HORÂRIO: 10:00 horas LOCAL: Sede do 11º Batalhão de Policia Militar ENDEREÇO: Praça da Bandeira, s/nº, Nova Friburgo - RJ. PROCESSO Nº SEI-350169/003587/2022

ld: 2456913

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### **AVISOS**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 014/23 - (SEPM)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de insumos do laboratório de anatomia patológi-

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 07/03/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 154.988,16 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito Reais e dezesseis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-350207/000391/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2456752

### PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/23 - (SEPM) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: Aquisição de autorefratores

ENDEREÇO ÉLETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 06/03/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil

e oitocentos e noventa Reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000467/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2456754

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/23 - (SEPM)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ultrassonografia
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 01/03/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.462,630,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta

e dois mil e seiscentos e trinta Reais'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000397/2022. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2456755

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 018/23 - (SEPM) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de medicamentos - sistema nervoso ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

**DATA DA LICITAÇÃO**: Dia 08/03/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.083.259,49 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove Reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000796/2021. edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 019/23 - (SEPM) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

**Objeto:** Aquisição de insumos de material médico hospitalar - apósitos III

ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br **ENDEREÇO** 

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 14/03/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100.506,67 (dois milhões, cem mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000243/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

ld: 2456757

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 015/23 - (SEPM) TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de insumos de material médico hospitalar - cânulas e tubos

ENDEREÇO **ELETRÔNICO**: https://www.compras.rj.gov.br nº015/23).

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 14/03/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.312.194,65 (um milhão, trezentos e doze mil, cento e noventa e quatro Reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000244/2022. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida

ld: 2456753

uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, no 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

**AVISO** 

CONCORRÊNCIA DE OBRAS nº 001/2023- (SEPM) MENOR PRE-

ÇO. ÖBJETO: Reforma do sistema de armazenamento de água (reservatórios inferiores e superiores) do hospital central da Policia Militar - HCPM.

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 15/03/2023, às 10:00 horas.

LOCAL: Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA/SEPM, Praça Cristiano Ottoni, s/n, sala 745, Central do Brasil, Centro, RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 579.290,13 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa Reais e treze centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350106/002617/2021.

O edital se encontra disponível no endergo eletrônico

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

### **EDITAL**

#### CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 5ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES, SEPROM, faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço, com vistas à promoção de Inspetor de Polícia à 4ª Classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao despacho de 07/02/2023 do Processo nº SEI-360008/000052/2023.

# Tempo de Serviço validade: 21/04/2020

Id Funcional	Nome	Classe	Cat. Funciona-	Ser. Polícia Civi-	Ser. Público	Serv. Público	Apos. Disp.aa.mm.dd
		aa.mm.dd	laa.mm.dd	laa.mm.dd	Est.aa.mm.dd	Ger.aa.mm.dd	
42699347	Charles Do Nascimento Sotero*	04.00.00	06.04.15	06.04.15	13.04.06	13.04.06	13.04.06
50233343	Daniel Marques Gonçalves*	04.00.00	06.04.15	06.04.15	06.04.15	08.00.15	08.00.15
50221868	Renato Silveira Salgado*	04.00.00	06.04.15	06.04.15	06.04.15	06.04.15	06.04.15
50329669	Luis Filipe De Castro Gambarra*	03.05.08	05.07.10	05.07.10	05.07.10	05.07.10	05.07.10
50228617	Vinicius Augusto Henrique Faria*	02.10.24	05.08.17	05.08.17	05.08.17	05.08.17	05.08.17
15418162	Ana Claudia Luzardo De Castro*	02.06.23	04.08.23	04.08.23	04.08.23	04.08.23	04.08.23
50212907	Danielle Rodrigues Coelho Dos Santos	02.05.27	04.10.10	04.10.10	04.10.10	04.10.10	04.10.10
50215531	Luis Gustavo Da Silva Carmello	02.03.11	04.07.25	04.07.25	04.07.25	04.07.25	04.07.25
43377777	Rafael Baltar Abrahao	02.00.00	04.01.29	04.01.29	05.06.08	05.06.08	05.06.08
50809903	Rodrigo Menezes Rezende De Oliveira	02.00.00	04.01.29	04.01.29	04.01.29	09.08.26	09.08.26
42779693	Roberto Muzy De Medeiros	02.00.00	04.00.08	04.00.08	12.10.28	13.11.24	13.11.24
50821954	Cristiane Mendonca Da Costa	02.00.00	04.00.06	04.00.06	04.00.06	14.07.19	14.07.19

\*Impedido, nos termos do artigo 185 c/c o artigo 186, Parágrafo Único, do Decreto nº 3.044/80 e suas posteriores alterações.

ld: 2456469

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

# CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA POLICIAL - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Papiloscopista Policial à 1ª Classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao Despacho de 07/02/2023 do Processo nº SEI-360008/001205/2022.

### Tempo de Serviço - Validade 21/04/2020

ld Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funciona- laa.mm.dd	Ser. Polícia Civi- laa.mm.dd	Ser. Público Est.aa.mm.dd	Serv. Público Ger.aa.mm.dd	Apos. Disp.aa.mm.dd
42121124	Nelson Augusto dos Santos Aguia	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	30.02.16
42121000	Elvis dos Santos Freire	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	25.10.10
42120950	Antonio Carlos de Morais Gorjão	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	25.02.16
42121388	Marcelo da Silva Braun	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	23.05.30
42120691	Henrique Pinto de Ornellas	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121337	Marcelo Roriz Resende	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121256	Renata Rodrigues	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121183	Brigida Anjos de Figueiredo	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121299	Ronei dos Santos Passos	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120748	Alessandra Santos Siffert	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120799	Sergio Silva do Rosario	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121159	Suiane de Araujo Goes Ferreti	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121353	Maura Cristina da Silva Neves Gonzaga	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121205	Alexandre Guilherme Kohler Vianna	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120969	Fernanda Santa Cruz Coelho	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121035	Monica Ferrari Moutinho Oliveira	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120870	Paula Dolzani Motta	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121140	Eduardo da Fonseca Portes	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120632	Paula Cisne Cid Zylbert	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42120985	Felipe Correa de Magalhães	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121302	Ana Paula Mançano Saboia	12.06.23	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18	14.11.18
42121221	Ricardo Figueiredo Rangel	12.05.23	14.10.19	14.10.19	14.10.19	14.10.19	14.10.19
42120780	Ivan Guimarães Vianna	12.02.00	14.06.27	14.06.27	14.06.27	19.08.15	30.01.19
42183731	Andrea Teixeira Tavares Schneider	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	15.03.22	17.07.22
42182484	Marina Sousa Freitas	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	21.01.15
42182760	Antonio Garchet Santos Reis Matheus	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42181070	Paulo Renato Sinforoso	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183855	Caio Gloria Pontes	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184711	Lylyane Maia Correia Costa	12.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
23730471	Jorge Silva Evangelista dos Santos	11.06.23	14.08.09	16.09.25	20.03.19	22.03.19	22.03.19
19975732	Oziel Alexandre Ferreira	11.06.23	14.08.09	14.08.09	22.07.13	25.09.10	25.09.10
42182646	Carlos Eduardo Pais Rocha	11.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	20.06.04	20.06.04
42181062	Alessandra Vieira Martins	11.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	18.09.30	20.03.26
42181127	Cecilia Barboza Goes de Lima	11.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184371	Margarete Patena Mendonça Vieira	11.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42044499	Ricardo Martins da Silva	10.06.23	14.08.09	14.08.09	15.08.09	15.08.09	15.08.09
42182514	Alessandra Guida	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	20.06.28	20.06.28
42183847	Barbara Gomes de Souza Benayon	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184100	Marcio Fernandes Coelho	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184193	Paulo Antonio Gomes da Silva	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183910	Eduardo Catarino Costa*	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183260	André Ricardo Barbosa das Neves	10.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
5659337	Russivan Ribeiro Fonseca	10.00.00	14.08.09	18.00.19	18.00.19	18.00.19	18.00.19
41383710	Ricardo Oeiras da Silva Alves	10.00.00	14.08.09	17.02.07	30.10.19	30.10.19	30.10.19
19675062	Renato Mansur	10.00.00	14.08.09	14.08.09	22.09.04	22.09.04	22.09.04
42183782	Andreia Maria Peres	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	18.09.16
42181097	Lucio Antonio Martins	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.10.29
42183863	Carlo Maximo Garagnani Gomes	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183030	Felipe Pereira Thiago	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42182999	Clauber Leonel D'Avila Canastra	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42183812	Ary Martins Ferreira Netto	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184207	Priscila Helena Belgues	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42182441	Renato Bezerra de Menezes Lobato da Costa	10.00.00	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09
42184258	Rejane de Andrade Bunheirão	09.10.24	14.00.11	14.00.11	14.00.11	14.00.11	19.00.27
19966652	Alvaro Cesar de Assis Amorim	08.06.23	14.08.09	14.08.09	22.07.27	22.07.27	22.07.27
42184657	Aureo Loyola Lima Mafra	08.06.23	14.08.09	14.08.09	19.03.18	40.06.22	40.06.22
42184185	Norma Machado	08.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	24.03.29	27.04.29
42181119	Viviane Duarte Feitosa	08.06.23	14.08.09	14.08.09	14.08.09	14.08.09	15.07.30
43440118	Luciano Irani Soares	08.06.23	11.04.28	11.04.28	11.04.28	11.04.28	11.04.28
43474470	Adriane Maria Costa de Almeida	06.00.00	08.04.13	08.04.13	11.02.10	21.07.03	21.07.03
50151061	Priscila da Silva Granha Dias	04.06.23	06.09.28	06.09.28	06.09.28	08.08.11	08.08.11
43931626	Marcondes José Gomes Rodrigues	02.00.00	04.01.04	04.01.04	09.06.03	14.00.04	14.00.04

ld: 2456881



#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### EDITAL

# CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA - $3^{\rm a}$ CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Provisório de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Técnico Policial de Necropsia à 2º classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao despacho de 17/01/2023 do Processo nº SEI-360008/001207/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECÜRSO TEMPO DE SERVIÇO - TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA À 2ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020.

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

INSCRIÇÃO

223032869 223074149

223061186

223006285

223051157

223054483

223041665

223000943

223075707

223049515

223036572

223061637

223041631

223036416

223019921

223088955

223061760

223025880

223081675

223045913

223032423

223050654

223003929

223040799

223010848

223069265

223046034

223044493

223075261

#### Tempo de Serviço - Validade 21/04/2020

ld	Nome	Classe aa.mm.dd	Nota	S. Pol aa.mm.dd		
NÃO HÁ CONCORRENTES						

ld: 245670

NOME

GLAUCO MARTINS DE ARAUJO

THALES GUALBERTO ROSALINO ALVES

EDUARDO GOMES NETO

LUCAS MORAIS PAIXÃO

LEONARDO OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS

JOAO VITOR CONDE SPADA

STEFFANIE SANTOS RIOS

THIAGO MATHEUS DE SANTANA MONTEIRO

PEDRO HENRIQUE CASTRO DE AZEVEDO

IGOR ROCHA DE SENA FREIRE

LUCAS GOMES SENA DA SILVA

YGOR GARCEZ FERRER

GUILHERME GONÇALVES MENDONÇA VIEIRA

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MACHADO

JOÃO PAULO LETA PRESCOTT

KAYLLAN BARREIRA GOMES

RAYNER DE PAULA SILVA

MARCOS PAULO FURTADO SOUZA

CAIO HENRIQUE MAURÍCIO BAPTISTA

THIAGO AVILEZ MARTINS DE OLIVEIRA

KHALLIL SAID SAMIR SOBH

WALDINEI DE FARIA SARAIVA

MICAEL HERINGER COELHO DO NASCIMENTO

LUCAS DE SOUZA JOTA MONTEIRO

CRISTIANO DE SOUZA SANTOS JUNIOR

FELIPE BITTENCOURT ALVES OLIVEIRA

YAGO JHONATAN LAVANDEIRA SANTOS

FRANCISCO WILLIAM CABRAL OLIVEIRA

ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

#### **EDITAL**

### CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA - $^{\rm 2a}_{\rm 2}$

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Áuxiliar Policial de Necropsia à 2º Classe, com validade a contar de 21/04/2021 em cumprimento ao Despacho de 07/02/2023 do Processo nº SEI-360008/001198/2022.

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2021

ld	Nome	Classe	Nota	S.Pol
		aa.mm.dd		aa.mm.dd
	NÃO H	A CONCORR	ENTES	
				ld: 2456497

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/23 OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medica-

DATA DE ABERTURA: 27/02/2023, às 09h
DATA ETAPA DE LANCES: 27/02/2023, às 09h30min.

CPF

103.155.497-18

163.174.267-16

126.701.067-30

084.267.515-98

160.322.027-55

187.977.287-64

175.688.757-84

134.605.087-28

173.494.557-55

176.388.907-60

149.685.947-20

061.851.607-73

115.965.927-37

178.614.947-80

177.344.747-56

180.363.057-47

163.197.467-00

176.324.217-00

136.369.867-24

191.019.697-57

063.619.047-17

124.059.037-76

175.952.017-99

191.287.287-00

136.089.617-12

188.640.947-17

143.356.077-17

096.338.484-82

146.860.057-52

, as osnoonin.	ABMDP II/2023, Documentos.	os , Concurso Fublico
223025350	RENATO RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	184.692.267-46
223079358	LUIZ FELIPE ALVES DE SOUZA	182.651.937-85
223042895	ANDRÉ MONTEIRO DE LIMA	142.759.897-59
223072916	KEVIN BRUCE DO NASCIMENTO	183.990.467-44
223087397	JÚLIO ANDRADE DE CASTRO	167.714.757-19
223028179	LUCAS DE SOUSA FARIA	149.450.247-07
223022519	BRENO BONIOLI BERTO CORO	137.085.917-12
223042609	LUIZ FILIPE DA COSTA PEREIRA	183.137.277-05
223005915	GABRIEL DE ALMEIDA COSTA	173.046.547-16
223058844	KOBIAN NASCIMENTO CARVALHO CANELA	145.327.557-60
223002931	RAFAEL DAS CHAGAS VIEIRA	151.496.547-01
223038776	ADOLPHO FONSECA LISBOA POUSA	160.965.397-18
223043258	GABRIEL ROSA CARREIRO	127.348.847-47
223005932	VINÍCIUS SELEIMEND	176.819.007-05
223025101	VÍCTOR RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	151.153.857-08
223044053	BERNARDO WERNECK DE BULHÕES OLIVEIRA	180.215.237-78
223052712	VINICIUS BARBOSA GOMES ALVES	111.912.807-21
223021296	CAIO LAPORT LAVINAS	109.688.177-26
223077558	GABRIEL BARBOSA DE FREITAS	158.906.047-40
223001154	AGUINALDO SOARES DE PAULA JUNIOR	146.886.177-80
223004737	MIGUEL SCIAMMARELLO CORRÊA DE SOUZA	058.635.887-05
223044304	WALLACE FERREIRA PINHEIRO	174.530.837-70
223040100	LUCAS BATISTA EVANGELISTA	161.679.237-01
223000399	RÉGIS DA SILVA FARIAS	188.118.937-63
223027084	CARLOS HENRIQUE FRANCISCO FERREIRA JUNIOR	145.227.337-55
223075699	WELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	156.440.867-12
223084536	GABRIEL TROIAN DE SOUZA	155.921.527-52
223001048	LUCAS CARVALHO SOUSA	170.119.257-83
223071376	PEDRO MAURICIO MEDEIROS DE CARVALHO	140.890.007-69
223029338	GABRIEL ALVES PORTES	180.283.437-08
223001980	JADE DE SOUZA CRUZ	160.323.047-52
223056849	FILIPE PINTO DA SILVA	112.877.017-28

Pedro II/2023, a saber:

PROCESSO Nº SEI-270060/000517/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª

horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelos e-mails: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL** 

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e

consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/000038/2023, TORNA PÚBLICA A CONVO-

CAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D.

Local: Auditório da ABMDP II - CEICS (Complexo de Ensino e Ins-

**Obs:** Os candidatos deverão levar preenchidos para o Exame Documental, os documentos que estão disponíveis no site do CBMERJ, https://www.cbmerj.rj.gov.br/, "últimos concursos", Concurso Público

trução Coronel Sarmento) Endereço: Av. Brasil, 23800 - Guadalupe, Rio de Janeiro - RJ

Data: 13 de fevereiro de 2023, às 08:00h.

ld: 2456201

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/000046/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO FENOTÍPICA do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2023, a saber:

Class Geral	Class Ne- gro/Índio	Inscrição	Nome	Cpf	Resultado do recurso	Falsidade na Autodeclara- ção
10°	1°	223054483	JOÃO VITOR CONDE SPADA	18797728764	Faltou	-
14°	2°	223049515	IGOR ROCHA DE SENA FREIRE	17638890760	Faltou	-
25°	4°	223088955	KAYLLAN BARREIRA GOMES	18036305747	Faltou	Não
52°	6°	223069265	FELIPE BITTENCOURT ALVES OLIVEIRA	18864094717	Faltou	-
65°	8°	223075261	ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA	14686005752	Apto	-
82°	9°	223028179	LUCAS DE SOUSA FARIA	14945024707	Faltou	-
91°	11°	223002931	RAFAEL DAS CHAGAS VIEIRA	15149654701	Apto	-
111°	14°	223021296	CAIO LAPORT LAVINAS	10968817726	Apto	-
141°	17°	223040100	LUCAS BATISTA EVANGELISTA	16167923701	Faltou	-
207°	21°	223027084	CARLOS HENRIQUE FRANCISCO FERREIRA JUNIOR	14522733755	Apto	-
256°	26°	223084536	GABRIEL TROIAN DE SOUZA	15592152752	Inapto	Não
405°	43°	223071376	PEDRO MAURICIO MEDEIROS DE CARVALHO	14089000769	Apto	-

ld: 2456738

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 159, de 26 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270137/000046/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA HETEROIDENTIFICA-ÇÃO FENOTÍPICA do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2023, a saber:

Class- Geral	Class Ne- gro/ Índio	Inscrição	Nome	Cpf	Resultado após recur- so	Falsidade na Autodeclaração
10°	1°	223054483	JOÃO VITOR CONDE SPA- DA	18797728764	Inapto	Não
14°	2°	223049515	IGOR ROCHA DE SENA FREIRE	17638890760	Inapto	Não
19°	3°	223036416	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MACHADO	17861494780	Faltou	-
25°	4°	223088955	KAYLLAN BARREIRA GO- MES	18036305747	Inapto	Não
26°	5°	223061760	RAYNER DE PAULA SILVA	16319746700	Faltou	-

52°	6°	223069265	FELIPE BITTENCOURT AL- VES OLIVEIRA	18864094717	Inapto	Não
65°	8°	223075261	ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA	14686005752	Apto	-
82°	9°	223028179	LUCAS DE SOUSA FARIA	14945024707	Inapto	Não
91°	11°	223002931	RAFAEL DAS CHAGAS VIEIRA	15149654701	Apto	Não
100°	12°	223025101	VÍCTOR RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	15115385708	Apto	-
111°	14°	223021296	CAIO LAPORT LAVINAS	10968817726	Apto	Não
115°	15°	223077558	GABRIEL BARBOSA DE FREITAS	15890604740	Apto	-
139°	16°	223044304	WALLACE FERREIRA PI- NHEIRO	17453083770	Apto	-
141°	17°	223040100	LUCAS BATISTA EVANGE- LISTA	16167923701	Inapto	Não
184°	19°	223000399	RÉGIS DA SILVA FARIAS	18811893763	Apto	-
207°	21°	223027084	CARLOS HENRIQUE FRAN- CISCO FERREIRA JUNIOR	14522733755	Apto	Não
256°	26°	223084536	GABRIEL TROIAN DE SOU- ZA	15592152752	Inapto	Não
381°	40°	223001048	LUCAS CARVALHO SOUSA	17011925783	Apto	-
405°	43°	223071376	PEDRO MAURICIO MEDEI- ROS DE CARVALHO	14089000769	Apto	Não

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 009/2023.FUNDAMENTO Processo nº SEI-270042/000923/2021, P.E. 27/22PARTES: O Es-TO Processo nº SEI-2/0042/000923/2021, P.E. 2//22PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GBG PNEUS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, ESTACIONÁRIAS, TRACIONÁRIAS E

VALOR UNITÁRIO: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) para o item 04 e R\$ 508,09 (quinhentos e oito reais e nove centavos) para o item

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

**DATA DA ASSINATURA**: 06/02/2023

ld: 2456908

### Secretaria de Estado de Saúde

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 029/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico n.º 463/2022 PROCESSO n.º SEI-080001/001433/2022

PROCESSO n.º SEI-080001/001433/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA. (vencedora do item 01)
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de de Medicamentos (Aciclovir Sódico 250 mg - Pó para Solução Injetável)
VALOR TOTAL: R\$ 47.552,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n.º 030/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico n.º 463/2022

PROCESSO n.º SEI-080001/001433/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (vencedora do item 03)

OBJETÓ: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fluconazol 2 mg/ml - Solução Injetável Sistema Fechado - 100 ml)

VALOR TOTAL: R\$ 71.040,00 (setenta e um mil, quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n.º 031/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico n.º 463/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRA-SIL LTDA. (vencedora do item 04)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Cloridrato de Vancomicina, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável , Concentração 500mg)

VALOR TOTAL: R\$ 111.296,90 (cento e onze mil, duzentos e noventa e seis reais: noventa centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/001433/2022

ITEM FRACASSADO: (02)

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n.º 041/2023 FUNDAMENTO: Pregão eletrônico n.º 574/2022 PROCESSO nº. SEI-080001/010283/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (vencedora do item 02)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de de Medicamento (N-Acetilcisteína 200 mg)
VALOR TOTAL: R\$ 10.829,00 (dez mil, oitocentos e vinte e nove

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n.º 042/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico n.º 574/2022

PROCESSO n.º SEI-080001/010283/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (vencedora do item 04)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de de Medicamento (Salbutamol, Sulfato 100 mcg/dose Aerossol Oral 200 dose)
VALOR TOTAL: R\$ 125.203,75 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e três reais; setenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

ITEM FRACASSADO: (03)
ITEM DESERTO: (01)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DAS OSS

### **AVISO**

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (OSS IDEAS), inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da APLICA-ÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais), no processo apuratório SEI-080001/005125/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Estadual de Saúde: UPA São Gonçalo I, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Hospital Estadual Alberto Torres. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seprocesso administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3°, §4° e §5° da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

### **AVISO**

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (OSS IDEAS), inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da APLICA-ÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/013745/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Es-

tadual de Saúde. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021 E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2456865

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE-SENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no vameira instancia administrativa da sanção na especie de MULIA no va-lor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/019270/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Estadual de Saúde: Alber-to Torres, Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro e a UPA 24h São Gonçalo I. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saude (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em de-corrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação".

ld: 2456866

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (FORMOTEROL 12 MCG + DISPOSITIVO INÁLADOR e BUDESONIDA 200 MCG + DISPOSITIVO INALADOR), para atender a Superintendência de Assistência Farma-cêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2023 às 10:00 horas

ETAPA DE LANCES: 28/02/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080001/029502/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2456867

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 084/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº INSTRUMENTO: Contrato nº 084/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDKA DISTRÍBUIDORA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALBUMINA HUMANA; AMINOACIDOS (COMPOSICAO EM BOLSA MULTILAMINAR 3X1): BOLSA MULTILAMINAR 3X1 e LACTATO DE MILRINONA) - Itens: 1, 3, 4 e 7, itens fundamentais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24h, SAMU, HEM, HMHS, CEDI, HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, CPRJ, HEAN, IEDS, HEER e Hospital Doutor Hamilton Agostinho Vieira Castro - SEAP. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.410,758,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais). NOTA DE EMPENHO 2023NE00310. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei Pstadual nº nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023. Parecer 64/2023 (45450030) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI nº 41459657 e 46008932. PROCESSO Nº SEI-080007/014807/2022.

ld: 2456740

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 082/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Río de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE ESMOLOL; FLUMAZENIL; MORFINAS SULFATO; NITROGLICERINA e NITROPRUSSIATO DE SODIO) - Itens: 5, 6, 6, 8, 9, 10 e 11, itens fundamentais para a manutenção das atividades deservolvidas pelas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24h, SAMU, HEM, HMHS, CEDI, HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, CPRJ, HEAN, IEDS, HEER e Hospital Doutor Hamilton Agostinho Vieira Castro - SEAP. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 1.063.191,70 (um milhão, sessenta e três mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos). NOTA DE EMPENHO 2023NE00312. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. Parecer 64/2023 (45450030) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI nº 41459657 e 46008932. PROCESSO Nº SEI-080007/014807/2022. INSTRUMENTO: Contrato nº 082/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

INSTRUMENTO: Contrato nº 083/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº O18/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALPROSTADILA (PROSTA-GLANDINA É1) - Item: 2, item fundamental para a manutenção das GLANDINA É1) - Item: 2, item fundamental para a manutènção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24h, SAMU, HEM, HMHS, CEDI, HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, IETAP, HECC, CPRJ, HEAN, IEDS, HEER e Hospital Doutor Hamilton Agostinho Vieira Castro - SEAP. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). NOTA DE EMPENHO 2023NE00311. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023. Parecer 64/2023 (45450030) e Autorização do Ordenador de Despesas doc. SEI nº 41459657 e 46008932. PROCESSO Nº SEI-080007/014807/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DLW COMERCIÁL DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: AQUI-

SIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO) Item: 6, para atender à demanda do HECC, para atender às neces-sidades da Fundação Saúde e as unidades sob gestão desta Fun-dação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de pu-blicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: 13.850,00 (treze missance) blicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00492. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. Parecer 1723/2022 (35435109) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI nº 45537187. PROCESSO Nº SEI-080007/000623/2022.

ld: 2456797

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 054/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. **DBJETO**: objeto é de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza , visando manter condições adequadas de higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins, dedeiização descritização e descripização e descripização e descripização de ligação. obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins , dedetização, desratização e descupinização, limpeza de fachadas envidraçadas das novas instalações da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Saúde, denominada Nível Central, vinculada a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 9.262.705,71 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais e setenta e um centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00295. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023. Parecer 142/2023 (45807833) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 46027678. PROCESSO Nº SEI-080007/000005/2023.

ld: 2456628

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 050/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (AGITADOR MAGNETICO e CHAPA AQUECEDORA LABORATORIO) - Itens: 1 e 2, para o Serviço de Laboratório (Citogenética, Biologia Molecular e Microbiologia) do Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, para realização de exames laboratoriais (alterações cromossômicas e moleculares específicas e quantificação de ácidos nucleicos) e atender às demandas do serviço de onco-hematologia da Unidade. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 3.543,00 (três mil quinhentos e quarenta e três reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00493. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023. Parecer 2304/2022 (doc. SEI 38258652) e Autorização do Ordenador de Despesas (doc. SEI 45268315). PROCESSO Nº SEI-080007/004873/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DATAMED LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

TOS LABORATORIAIS (ESTUFA INCUBADORA) - Item: 3, para o Serviço de Laboratório (Citogenética, Biologia Molecular e Microbiologia) do Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMÔRIO, para realização de exames laboratoriais (alterações cromossômicas e moleculares específicas e quantificação de ácidos nucleicos) e atender ás demandas do serviço de onco-hematologia da Unidade. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 74.236,50 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00494. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023. Parecer 2304/2022 (doc. SEI 38258652) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 45268315). PROCESSO Nº SEI-080007/004873/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI EPP. **OBJETO**: AQUI-SIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (AUTOCLAVE) - Item: o, para o Serviço de Laboratório (Citogenética, Biologia Molecular e Microbiologia) do Instituto de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti -HEMORIO, para realização de exames laboratoriais (alterações cro-HEMORIO, para realização de exames laboratoriais (alterações cromossômicas e moleculares específicas e quantificação de ácidos nucleicos) e atender às demandas do serviço de onco-hematologia da Unidade. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 16.866,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00496. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023. Parcer 2304/2022 (doc. SEI 38258652) e Autorização do Ordenador de Des-2304/2022 (doc. SEI 38258652) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 45268315). **PROCESSO Nº SEI-080007/004873/2022.** 

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº

187/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. **OBJÉTO**: PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (APARELHO DE ULTRASSONO-GRAFIÁ) - Item: 1 para atender as demandas das unidades sob gestão desta Fundação Saúde. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 826.000,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00490. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023. Parecer 2363/2022 (38735332) e Autorização do Ordenador de Despesa doc 2363/2022 (38735332) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 43462422. PROCESSO Nº SEI-080007/004153/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1610/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de multifuncionais e impressoras, para UPA 24h Maré, no período de 03/06/2022 a 30/06/202, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2091 (SEI-37316455). VALOR TOTAL: R\$ 6.419,49 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009607/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2046/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de ambulância UTI móvel, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/07/2022 a 06/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2712 (SEI-39987995). VALOR TOTAL: R\$ 5.954,10 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e dez centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/010914/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1049/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TX CO-MERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento de rádio diagnósticos, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1395 (SEI-34429603). VALOR TOTAL: R\$ 3.572,00 (três mil, quinhentos e setentas e dois reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004225/2022. DATA DA ASSINATU-RA: 31/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ABC REFRIGERACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 71 (SEI-45502899). VALOR TOTAL: R\$ 151.536,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017869/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 073/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ABC RE-FRIGERACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração, para UPA 24h Irajá, Ilha do Governador e Engenho Novo, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 123 (SEI-45716886). VALOR TOTAL: R\$ 95.882,75 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000697/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 105/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PATO-LOGIA CLINICA DOUTOR SALEME LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, físico-químicas e microbiológicas, para UPA 24h Realengo, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas físcais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 165 (SEI-46087162). VALOR TOTAL: R\$ 76.437,55 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000349/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 106/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATORIOS VISUAL GENETICA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gerenciamento de laboratórios, com serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas e patologia com fornecimento de equipamentos, insumos e profissionais, para UPA 24h Tijuca e Copacabana, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 159 (SEI-46064648). VALOR TOTAL: R\$ 198.253,19 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000517/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 108/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de refeições, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, Marechal Hermes e Mesquita, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 175 (SEI-46225974). VALOR TOTAL: R\$ 266.972,71 (prestação de serviços de fornecimento de refeições). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000909/2023. DATA DA ASSINATU-RA: 31/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 089/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS - ICPS. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço técnico especializado em radiologia, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, Marechal Hermes e Realengo, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 141 (SEI-45787467). VALOR TOTAL: R\$ 137.837,10 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000664/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 107/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de fornecimento de alimentação, para UPA 24h Bangu, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 170 (SEI-46217158). VALOR TOTAL: R\$ 91.966,10 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000837/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

d: 245683

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2662/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDA-CAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Centro Estadual de Diagnósticos por Imagem - CEDI, no período de 01/09/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3581 (SEI-44868840). VALOR TOTAL: R\$ 174.975,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/015431/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2669/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de atividades administrativas, técnicas e operacionais, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h - Copacabana, São Pedro da Aldeia e Botafogo, no período de 01/12/2022 a 20/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3578 (SEI-44842097) VALOR TOTAL: R\$ 417.795,53 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019895/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1985/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESTE-

RIFLEX IND.COM.SERV. E LOCAÇÃO DE PROD. PARA SAÚDE LT-DA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de esterilização, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h - Copacabana e Maré, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022 conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2683 (SEI-39888612). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais) **FUNDA-MENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/012850/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1841/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITAI SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de tecnologia da informação, realizado na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Queimados, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2446 (SEI-39193182). VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) FUNDAMENTO: Decidido o processo administrativo SEI-080007/011469/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2533/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ABC RE-FRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração, realizados nas unidades de Pronto Atendimento 24h - Irajá, Ilha do Governador e Engenho novo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3399 (SEI-44118208). VALOR TOTAL: R\$ 95.882,75 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017709/2022. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2532/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa OFFICE TOTAL S.A. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de locação de impressora com fornecimento de insumos e manutenção, realizados no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3390 (SEI-44056579). VALOR TOTAL: R\$ 17.433,01 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e um centavo) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017608/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2489/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RC CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de manutenção predial, realizados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h - Santa Cruz, Campo Grande I e II, no período de 09/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3331 (SEI-43815276). VALOR TOTAL: R\$ 183.362,98 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/016840/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2665/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BAM CO-MERCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviço de alimentação, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - São Pedro da Aldeia, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3572 (SEI-44823285). VALOR TOTAL: R\$ 117.598,03 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e três centavos) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018869/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 619/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização referente aos serviços de licença de uso e medicamento, realizados no Centro Estadual de Diagnóstico por imagem - CEDI, no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 782 (SEI-30992295). VALOR TOTAL: R\$ 16.871,67 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002511/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2671/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa A.W.S. NEGRÉIROS REFRIGERAÇÕES - OBJETO: Tem por objeto a indenização referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, realizados na Unidade de Pronto Atendimento 24h - Santa Cruz, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3582 (SEI-44889979). VALOR TOTAL: R\$ 58.017,15 (cinquenta e oito mil, dezessete reais e quinze centavos) FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018368/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

ld: 2456839

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2681/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRX RA-DIOLOGIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Niterói e São Pedro da Aldeia, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3596 (SEI-44966218). VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018252/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 030/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATÓRIO BIOMEDICO LB LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais e insumos, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 60 (SEI-45430475). VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000143/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 058/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames, para UPA 24h SEAP, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 105 (SEI-45686803). VALOR TOTAL: R\$ 51.740,50 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000619/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 078/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Ira-

já, Ilha do Governador e Engenho Novo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 115 (SEI-45705945). VALOR TOTAL: R\$ 344.758,05 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000721/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 084/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS - ICPS. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos especializados em dosimetria, servidor e supervisão técnica, para UPA 24h Valença, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 127 (SEI-45748877). VALOR TOTAL: R\$ 48.615,60 (quarenta e oito mill, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000588/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 103/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Nova Iguaçu II e Mesquita, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 161 (SEI-46075435). VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000791/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 112/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de sistemas de câmeras (CFTV), para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 177 (SEI-46268429). VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000895/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 042/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED-GLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-DA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de esterilização com fornecimentos de insumos, para UPA 24h Valença, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 67 (SEI-45457463). VALOR TOTAL: R\$ 9.339,62 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000075/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 087/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOME-GA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames, para UPA 24h Ilha do Governador, Engenho Novo e Irajá, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 130 (SEI-45756623). VALOR TOTAL: R\$ 271.033,50 (duzentos e setenta e um mil, trinta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000333/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 091/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Bangu, no período de 02/10/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 134 (SEI-45769859). VALOR TOTAL: R\$ 100.300,00 (cem mil, trezentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000789/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 098/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 145 (SEI-45862628). VALOR TOTAL: R\$ 208.939,37 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017056/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 113/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de impressoras, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 176 (SEI- 46263330). VALOR TOTAL: R\$ 10.820,40 (dez mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000901/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2668/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela locação de equipamentos e do fornecimento de insumos e manutenção de peças, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3573 (SEI-44824083). VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017829/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 099/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 146 (SEI-45887938). VALOR TOTAL: R\$ 34.985,22 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014811/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 014/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CARIO-

CA FACILITY LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância desarmada, para UPA 24h Marechal Hermes, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais de-

ridamente a testadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 22 (SEI-45216712). VALOR TOTAL: R\$ 51.554,61 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019110/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 093/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIOFOR-TE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância desarmada patrimonial, para UPA 24h Realengo, no período de 01/08/2022 a 09/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137 (SEI-45771494). VALOR TO-TAL: R\$ 2.939,58 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012256/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

D.O. DE 01/02/2023 PÁGINA 33 - 1ª COLUNA

### EXTRATO DE TERMO

Onde se lê: Termo de Ajuste de Contas nº 1060/2022(...) processo administrativo nº SEI-080007/004717/2022 (...) Leia-se: Termo de Ajuste de Contas nº 1160/2022 (...) processo ad-

ministrativo nº SEI-080007/004717/2022 (...)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

D.O. DE 01/02/2023 PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

### EXTRATO DE TERMO

Onde se lê: Termo de Ajuste de Contas nº 2662/2022.(...) empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGA-RJ FUNDARJ ...)processo administrativo SEI-080007/016788/2022

Leia-se: Termo de Ajuste de Contas nº 2429/2022...empresa PERFEK-TA SERVICOS DE ESTERILIZACAO EIRELI (...)Marechal Hermes(...)processo administrativo SEI-080007/016788/2022

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO nº 1679/2022: Doc. SEI 35234316

PARECER JURIDICO nº 16/9/2022: Doc. SEI 35234316
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 44388614
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 126/2022 R1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO-LÍQUIDO.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.comprasz.j.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/02/2023, às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2023, às 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SICA: 30801

PROCESSO Nº SEI-080007/004452/2022

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe 225 5º Andar Rio Comprido CEP 20261-085 Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17 horas.

ld: 2456802

ld: 2456720

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (REAGENTES PECy-7).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 310/2022 - Registro de Preço.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/02/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2023, às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3597/2022: Doc. SEI 44972488. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 46232924. PROCESSO Nº SEI-080007/014970/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS COM CO-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 270/2022 - Registro de Preço. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/02/2023, às 15h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2023, às 15h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 30031.
PARECER JURÍDICO N° 3124/2022: Doc. SEI 42929775.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 43687628.
PROCESSO N° SEI-080007/011122/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 273/2022 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/02/2023, às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2023, às

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO nº 3127/2022: Doc. SEI 42941860. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45299872. PROCESSO Nº SEI-080007/006044/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BIOLÓGICAS, ENXERTO E

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 287/2022 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/02/2023, às 15h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2023, às

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3408/2022: Doc. SEI 44207041. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45826650. PROCESSO Nº SEI-080007/011661/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225, 5º andar, RIO COMPRIDO, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 horas às 17 horas. A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:
PARECER JURÍDICO Nº 3064/2022: Doc. SEI 42615818

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 43176104
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 266/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM CO-

MODATO.

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 24/02/2023, às 15h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2023, às 15h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO Nº SEI-080007/013137/2022.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Ita-pagipe 225 5º Andar Rio Comprido CEP 20261-085 Rio de Janei-ro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de

interessados que se encontra disponivel a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO Nº 3060/2022: Doc. SEI 42560746

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 46385474

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 256/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 24/02/2023, às 10h00min

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2023, às 10h05min

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30588

GA: 30588
PROCESSO Nº SEI-080007/010313/2022.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe 225 5º Andar Rio Comprido CEP 20261-085 Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2456804

### Secretaria de Estado de Educação

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### **AVISO**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/016/4722/2013, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora KENYA PIO DA PENHA, Professor Docente I, nível C, referência 03, ld. Funcional 5006340-5, vínculo 01, matrícula 3029674-3, que deverá comparecer ao Posto de Atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, nº 182, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 11:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência de teor de processo supracitado que se encontra na iminância de do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC/RJ, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022, até 31/12/2023, tendo por objeto a CONSULTA PÚBLICA PARA PROSPECÇÃO E COMPOSIÇÃO DO "CATÁLOGO EDITORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEI-RO", o qual poderá vir a ser utilizado como referencial para apoio às atividades de docentes, estudantes e gestores (as) da Rede Pública Estadual de Es Estadual de Ensino, conforme documento e seus anexos, tendo por finalidade compreender, compilar e catalogar os recursos atuais disponíveis no mercado, os quais poderão ser utilizados pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC/RJ, em futuros procedimentos de contratações a serem promovidos. Processo nº SEI-030029/009171/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC/RJ, torna pública a PRORROGAÇÃO de prazo do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022, até 31/12/2023, tendo por objeto a CONSULTA PÚBLICA PARA PROSPECÇÃO DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA) E LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS DE INOVAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE ESTÁDO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO conforme documento e seus anexos, tendo por finali-dade compreender, compilar e catalogar os recursos atuais disponí-veis no mercado, os quais poderão ser utilizados pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC/RJ, em futuros procedimentos de contratações a serem promovidos. Processo nº SEI-030029/009206/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC/RJ, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2022, até 31/12/2023, COM VISTAS À CONSULTA PÚBLICA PARA PROSPECÇÃO DE CATALOGAÇÃO DE SOLUÇÕES E RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS, conforme Edital assinado em 21/07/2022 e seus anexos, publicado no D.O de 25/07/2022, aos quais poderão vir a ser utilizados por alunos, professores e servidores da Rede Pública Estadual de Ensipa servidad como instrumentos à realização de Estadual de Ensino, servindo como instrumentos à realização de ações, programas e projetos de interesse público na área de Educação. Processo nº SEI-030029/009213/2022. ld: 2456718

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I

### CIEP BRIZOLÃO 281 GABRIELA MISTRAL

### **EDITAL**

A DIRETORA GERAL DO CIEP BRIZOLÃO 281 GABRIELA MIS-TRAL, Censo Escolar nº 33041946, torna pública a seguinte listagem de concluintes do curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Alexander da Cruz Chagas, Carlos Eduardo Fontes de Oliveira, Edlanio da Silva Fernandes, Edmar da Silva Coelho, Emanoel Almeida Astino Sil-va, Everson de Almeida Alves Felicio, Igor Bragança Soares, João Vitor de Souza Fernandes, Jocelio Batista da Silva, Josete Cassimiro da Silva, Julio Cezar Pereira, Maria Cecília Cordonel da Silva, Maria Eduarda da Paz Silva, Michel Borges Pinto, Naiara de Jesus da Silva dos Santos, Natalí Poliana da Silva Barbosa, Pablo Vinicius da Silva Jordão, Raiane Vitória Souza Ribeiro, Samara de Andrade Gomes. Diretora Geral: Angela Maria de Oliveira Cezar Francisco, designada no DOERJ de 19/05/2021, página 34, 3ª coluna. Secretária Escolar: Luana Gomes Braga, designada no DOERJ de 30/03/2020, página 14, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID: 4391016-5 e Aline Nunes da Cruz, ID:4324889-6. Processo nº SEI-030042/000645/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR REGIONAL SERRANA I

### COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA

### **FDITAIS**

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA, Censo Escolar 33052930, torna pública a seguinte listagem de con-

cluintes do CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022 / 2º SEMESTRÉ, Turma NEJA-IV01/2022 2º SEMESTRE; Ana Julia Ferreira de Amorim, Beatiz Flora Braz, Daniel dos Santos Conceição, Darlani de Oliveira Couto, Eloize Cristini Silva, Estefani Bento Nascimento, Gecilene Oliveira de Macedo Fernandes, Handreina Soares Cabral, Jaqueline Emilia da Silva, Leandro Gomes Machado Marinho, Leticia Barbosa Alves, Lidiane Costa Felizardo da Silva, Lidiane Neves Lima, Luiz Henrique dos Santos Antonio, Maria Cristina Piqueno da Silva, Matheus da Paixão Alfradique; Turma NEJA-IV02/2022 2º SEMESTRE: Aldilene de Souza, Anny Karoline de Almeida Santos, Beatriz Amaral Nunes da Silva, Cassiane Mauricio dos Santos, Cosme Alexandre Simas Silva, Creusa da Silva Gonçalves de Souza, Cristiane Justina Martins Malaquias, Jaqueline Rangel Oliveira Nicolau, Juceia Verediano, Jussara das Neves Fortunato, Larissa Silva de Oliveira, Laryssa Gabrielle de Azevedo Martins, Mônica Custodio Pires D'Osso, Samuel Luiz Viana da Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Posso, Samuel Luiz Viana da Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, Yuri Franco dos Santos. Diretora

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA, A DIRETORA DO COLEGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA, Censo Escolar 33052930, torna público o nome do concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2022 2º SEMESTRE, Turma de origem JA-3002/2010 2º SEMESTRE. Ana Paula Ferreira de Araujo. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, designada no DOERJ de 30/05/2011, página 32, 3ª coluna, Secretaria Escolar: Sany da Silva Motta, designada no DOERJ de 08/05/2012, página 25, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação Luciana da Costa Duarte, ID. 4188442-6 e Josélia Lopes Oliveira, ID. 4329158-9. Processo nº SEI-030042/000410/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II

### COLÉGIO ESTADUAL BACCOPARÓ MARTINS

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL BACCOPARÓ MARTINS, Censo Escolar 33043752, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO de 2022, 2º SEMESTRE: Ana Carolina Almeida Gonçalves, Ana Paula Correia Cabral Soares, Andrew Matheus Nascimento Barreto, Beatriz de Assis Luciano, Daniel Almeida Gonçalves, Dilcilene Lima Muniz, Estevão do Val no, Daniel Almeida Gonçalves, Dilcilene Lima Muniz, Estevão do Val Silveira, Eulina Jesus Ribeiro, Evanilson Pimentel Pinto, Gabriela Costa dos Santos, Gustavo Ferreira Campos, Jâmerson Maia Barroso Pimentel, João Victor Cabral Soares, Karen Cristiny Moura de Oliveira, Leila Alves Freitas, Lucas Carvalho da Silva, Maicon Arnold Gomes da Silva, Micaela Silva Araujo, Rhuanna Santana Costa Pereira, Richard de Oliveira Rocha, Rosimeri de Souza Ferreira, Valdecir de Souza Pereira, Vivian Helena Andrade da Silva de Souza, Wallace da Silva Siqueira dos Santos. Secretária Escolar: Marcilene Amancio, designada no D.O. de 28 de março de 2017 página 10, 1ª coluna. Diretora: Daniela Alexandre Rego, designado no D.O. de 07 de março página 10, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Daniele Ribeiro Monteiro e Silva, ID: 3654704-2; Marilza Pires de Souza ID: 4327331-9. Processo nº SEI-030043/000404/2023.

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL SÉRVULO MELLO, Censo Escolar 33025754, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2007/1º SEMESTRE, TURMA DE 2018/2º SEMESTRE, TurmA NEJA-IVO1: Ana Leticia Quintella Cardoso; ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE, TURMA NEJA-IVO1: Alessandra Pedro da Silva; Alex Souza da Silva; Ana Cristina Ferreira Virgulino; Andreza Mendonça Pessõa da Silva; Ayran Pereira dos Santos; Crislane Ferreira Virgulino da Silva; Edivan da Conceição Silva; Eloisa Silva; Estenio Vitorino Valle; Ester Filé Paulo; Guilherme Paixão de Vasconcelos; Isaac Guilherme da Silva Nascimento; Ivone Damasceno Tavares Rosa; Jacilane Duarte da Motta; Jaqueline da Silva; João Marcos Figueiredo Martins; Kathleen Neves Oliveira de Moraes; Kauan Morais da Silva; Ledinalva de Oliveira; Leticia Nascimento dos Santos; Levi Berto da Cunha Júnior; Luci Nascimento; Luiz Ramon Lopes Ferreira; Mário Renato Moreira Gomes; Michel Soares Garcia; Dellvana da Silva Aquisro; Silvano da Lipa Santos; Silvano do Oliveira de Olive Lopes Ferreira; Mario Renato Moreira Gomes; Michel Soares Garcia; Pollyana da Silva Aguiar; Simone de Lima Santos; Sirlene de Oliveira Portugal; Taís Araujo de Souza; Thaiane Verli da Palma. Secretária Escolar: Lucineia Sales Coutinho, designada no DOERJ de 26/09/2006, página 26, 1ª coluna, Diretora: Eliane Xavier Cardoso de Campos, designada no DOERJ de 07/03/2017, página 10, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Beatriz Florencio, ID 4331026-5, Gleicy da Silva Dias Vasconcelos, ID 4276432-7. Processo nº SEI- 030043/000577/2023

### CIEP 277 JOÃO NICOLÁO FILHO "JANJÃO"

O DIRETOR DO CIEP 277 JOÃO NICOLÁO FILHO "JANJAO", Censo Escolar 33018804, torna pública a seguinte listagem de concluintes: do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2022, 2° SEMESTRE, turma NEJA IV: Abraão de Paula dos Santos, Erika Menezes Oliveira, Gabriel dos Santos Pereira Firmino, Gelcimara Ribeiro Gonçalves, Gustavo Victor Coelho, Jociara de Jesus Secundino, Keitson Oliveira Cunha, Lucas Lima Rodrigues, Marcos Vinicius Ramos Costa, Mateus Gerk Gomes da Conceição, Maykon Pimenta Costa, Raissa Reis da Silva, Raíssa Victoria de Araujo Neves, Raynara Veríssimo Santos da Silva, Simone de Almeida Vitor Pinheiro, Vitória Aparecida Custodio de Araujo. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO ANO LETIVO DE 2022, 2° SEMESTRE, Carolina Santos Abreu Muniz, Eliene Jacinto da Silva Araujo, Hevelyn Laurindo de Deus Mattos, Maria Fernanda Silva Werneck, Roger de Paula Teixeira, Weberton Antônio Matheus Dutel Acácio. Diretor: Francisco Laercy Lutterbach Riker Branco, designado no DOERJ de 29.03.2019, página 27, 3° coluna. Secretária Escolar: O DIRETOR DO CIEP 277 JOÃO NICOLÁO FILHO "JANJAO", Cenno DOERJ de 29.03.2019, página 27, 3ª coluna. Secretária Escolar: Aurecy Linhares Diniz Vieira, designada no DOER de 11.08.2021, página 83, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Débora Marina Calvo de Azevedo Schueler, ID. 4327431-5 e Rosimeri Curty Huguenin ID.3314194-0. Processo nº SEI 030043/000679/2023.

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARIA MADALENA EDITAL

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARIA MADALENA, Censo Escolar 33023751, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2022, 2º SEMESTRE, turna NEJA-IV04: Auricelia Paz da Silva, Breno de Miranda Gonçalves, Deiviane Martins dos Santos, Douglas Antônio Rocha Gomes, Janaina Gomes Manoel, Jhonatan da Conceição Felicíssimo, Lorrana da Silva, Luana dos Santos Fernandes, Ramilla de Oliveira Toledo, Rosineia Lourenço Bonilha, Silvia Helena Pires dos Santos. Ano 2022,1º semestre, turma NEJA-IV04: Diego da Silva Souza. Diretora: Neuzete Machado Giron, designada no DOERJ de 15.06.2022, página 22, 2º coluna. Secretária Escolar: Jacqueline Moreira de Castro Feijó, designada no DOERJ de 17.03.2006, página 15, 1º coluna. Servidores que autorizam a publicação: Débora Marina Calvo de Azevedo Schueler, ID.4327431-5 e Gabriela Richa Pinaud Lubanco, ID. 04188278-4. Processo SEI nº 030043/000514/2023.



### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE CÓMBUSTÍVEIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VALOR: valor total de R\$ 140.382,00 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE0058. ASSINATURA: 07/02/2023. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses a partir de 07/02/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-260003/001061/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 010/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INDÚSTRIA DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA. OBJETO: Cooperação reciproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer

parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

VALOR: SEM ÔNUS.

VALOR: SEM ÓNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000701/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 011/2023.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e GUEDES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÓNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 1.788/08, Lei

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual n°. 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/000702/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 012/2023.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e RÁDIO GLOBO S/A.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08,
Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000794/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022, relativo à Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE XI sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento conventidados.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.015.894,64 (dois mi-

lhões, quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.021.110,42 (quatro milhões, vinte e um mil, cento e dez reais e quarenta e dois

ASSINATURA: 07/02/2023.

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000533/2022. INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2022, relativo à Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETÉC, nas funções de VIGIA, LOTE XII sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento con-

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.690.130,60 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, cento e trinta reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.366.060,66 (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

ASSINATURA: 07/02/2023.

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000534/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVICOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2022, relativo à Contratação de

empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE VIII sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório

vocatório.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.169.275,04 (dois microstrato).

lhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.327.092,88 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, e noventa e dois reais e (quatro minoes, trezentos e vinto e soto ....., oitenta e oito centavos).
ASSINATURA: 07/02/2023.
FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000669/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA (SOC), ÁREA DE OUTRAS SOCIOLOGIAS ESPEÇÍFICAS COM ENFASE EM LICENCIATURA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, convoca o candidato ALE-XANDRE BARBOSA FRAGA, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por email. Proc. SEI  $n^{\circ}$  E-26/007/104886/2018.

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, LUCIANE CHAGAS BRASIL, CPF nº 075.145.977-19, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/032876/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

**EDITAL** 

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDANÇAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR - PERFIL: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LI-

A <mark>superintendente de gestão de pessoas da fundação</mark> UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTER-MÉDIO DO Centro de Produção da UERJ, torna público o edital de abertura de inscrições nº Nº01/CEPUERJ/2023, divulgado no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br A distribuição das vagas está discriminada no Quadro II - das vagas iniciais, cuja justificativa se dá devido à criação de novas vagas, conforme alteração do ANEXO I da Lei 6701/2014 pela Lei 9602/2022 de incorporação da UEZO que alterou o quantitativo do Cargo Técnico Universitário Superior. Processo nº SEI-260007/042802/2022

Quadro	1	_	Informações	comuns

Perfil	Vencimento Base*	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
Tradutor e Intérprete de	R\$ 6.026,40	40hs	R\$ 197,00
Libras			

ld: 2456713

(\*) Acrescido do auxílio alimentação, no valor de R\$ 600,00

Quadro II - das vagas iniciais

	Quadro de Vagas por Região						
Código	Perfil	AC	PCD	NI	HE	Total	Região
101	Tradutor e Intérprete de Libras	01	**	**	**	01	Duque de Caxias
102		02	**	**	**	02	Rio de Janeiro
103		01	**	**	**	01	São Gonçalo

(\*\*) Caso surjam vagas adicionais além do quantitativo descrito no Quadro de vagas, serão cumpridos os percentuais previstos na legislação para reserva de vagas.

#### 1. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet, das 14h do dia 08/02/2023 às 23h59 min do dia 09/03/2023, por intermédio do endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br, acionando-se a opção Concursos, seguida da opção Concurso Público UERJ 2023 - TUS Tradutor e Intérprete de Li-

Caso o candidato não tenha acesso à internet, a inscrição poderá ser feita no endereço à Rua São Francisco Xavier, 524 - 1º andar, Bloco A, sala 1006 - Maracanã/RJ, no horário de 11 às 15 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis.

2. Dos requisitos gerais para a ocupação do cargo/perfil

a) Diploma de curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras

b) Diploma em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) ho-

c) Diploma em outras áreas de conhecimento, desde que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras (PROLIBRAS);

3. Etapas do Concurso Público

Etapa	Data/Período
Inscrições Gerais	08/02(14h) a 09/03/2023
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/02(14h) a 09/03/2023
Envio/ entrega da documentação comprobatória de isenção da taxa de	e08/02(14h) a 10/03/2023(15h)
inscrição	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/03/2023(16h)
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência e de docu-	
mentação para concorrer às vagas para cotistas	08/02(14h) a 09/03/2023(15h)
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	08/02(14h) a 09/03/2023
Realização da Prova Objetiva	16/04/2023
Divulgação do Resultado da prova objetiva	18/05/2023 (18h)
Realização da Prova Prática	28/05/2023
Divulgação do Gabarito Final	29/06/2022 (18h)
Homologação do Resultado Final e provimento dos candidatos	A definir

Para outras informações e obtenção do edital completo, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br ld: 2456912

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.02.2023 PÁGINA 39 - 1ª COLUNA EDITAL

Onde se lê:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$274,85 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)...

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos)...

Proc. nº SEI-260007/044637/2022.

ld: 2456625

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

### AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público que serão realizadas as licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preco Global por Lote

de fevereiro de 2023, às10:00 horas. OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos Municípios de Aperibé, Itaocara e São Sebastião do Alto.

PROCESSO Nº SEI-020007/005134/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 24 de fevereiro de 2023, às14:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ no Município de Sumidouro

PROCESSO Nº SEI-020007/005295/2022.

A documentação completa estará à disposição dos interessados a partir de 09/02/2023, no site www.compras.rj.gov.br(SIGA).

ld: 2456721

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/015/2023 PARTES: FUNARJ e RAPHAEL DE SOUZA GHANEM. OBJETO: A utilização do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para o espetáculo "SE É QUE VOCÊ ME ENTENDE". VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000114/2023

ld: 2456732

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/017/2023. PARTES: FUNARJ e ROGÉRIO DOLABELLA FANJUL.

OBJETO: A utilização do TEATRO LAURA ALVIM, para o espetáculo

"PESSOAS".

VALOR: A FUNARJ receberá, 15% (quinze por cento) da receita bruta obtida pela venda de ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000130/2023.

ld: 2456723

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO I TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-TIFICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM Nº 18/007/2022.

PARTES: FUNARJ e UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - MUSEU

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do TERMO DE CESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM N.º 18/007/2022, para fazer constar a prorrogação do empréstimo. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.

VALOR: Sem Ônus. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI E-18/002/000882/2022.

ld: 2456729

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMRJ nº 01/2023
PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) e TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA **OBJETO:** 

Objeto:

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. O objeto será executado segundo o regime de execução será Indireto, do tipo Empreitada Indireta por Preço Unitário. PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 71.439.00 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais), com valor de taxa administrativa de desconto de -1,42%.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-180005/000040/2023.

ld: 2456820

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão do Contrato nº 03/2019. PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) e TRIVALE AD-MINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Con-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 03/2019, relativo à prestação de serviços de Gestão de Abastecimento, com utilização de solução tecnológica de combustíveis através de postos credenciados, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.

QUITAÇÃO: Por este Termo as partes declaram-se plenamente satis-

feitas e concedem mútua, irrevogável e total quitação das obrigações pactuadas, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao Contrato

VALOR: O disposto no caput não inclui os créditos relativos até 06/01/2023, que embora relativos à prestação recebida, ainda não fo-

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
PROCESSO N° SEI- E-18/005/173/2019.

ld: 2456805

### Secretaria de Estado de Turismo

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÕES D.O. DE 06/01/2023 PÁGINA 25 - 1º COLUNA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01 Onde se Lê: DATA: 16/11/2021 Leia-se: DATA :17/12/2021

Onde se lê: Omitido no D.O. de 17/11/2021 Leia-se: \*Omitido no D.O de 18/12/2021

ld: 2456861

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE
AGENTES PÚBLICOS
3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080003/000089/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor JORGE MENDES DA SILVA FILHO, Agente Administrativo de Saúde, Matricula nº 297.323-8, ID Funcional 3.088.213-3, Vinculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13.º andar - sala 1302 - Centor/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

# GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Proposta Especial SMGSI nº 01/2022. PARTES: Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional (CNPJ 16.481.961/0001-03) e a empresa Ktree Penso Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ 11.319.574/0001-43).

OBJETO: Serviços de hospedagem de mensageria eletrônica (e-mail), incluindo armazenamento de arquivo na nuvem, infraestrutura de hardware, software, armazenamento, backup dos dados, segurança e monitoramento, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma do Termo

VALOR TOTAL: R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

da Nota de Lempenno.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06020.06.122.0002.2016.
FONTE DE RECURSO: 100.
NATUREZA DA RECEITA (Código): 33904009.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 12/04/2022 até 11/04/2023

PROCESSO Nº SEI 390002/000871/2021.

ld: 2456603

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES , no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 78/22, referente ao Processo SEI nº SEI-330018/000480/2022, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM SUPERFICIAL E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADA NA RUA ANTÓNIO DE SOUZA LESSA, NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE UBÁ - RJ. Foram consideradas HABILITADAS: SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, NOVACAP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BARRA NOVA ENGENHARIA TIDA e DRV ENGENHARIA EIRELLI FORAM CONSTRUÇÕES LTDA SOLOTESTE ENGENHARIA LITDA, ASM CONSTRUÇÕES LTDA Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI informações podem ser encontradas no documento SEI (46807023).

ld: 2456845

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADE, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 79/22, referente ao Processo SEI nº SEI-330018/000756/2022, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PRÓJETO EXECUTIVO, PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA EM ÁREA DE RISCO LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL DO BAIRRO AREIA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO-RJ. Foram consideradas HABILITADAS: BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, INFRATECH ENGENHARIA LTDA, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA FORAM consideradas INABILITADAS:VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (46810385). cumento SEI (46810385).

ld: 2456846

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES , no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO80 /22, referente ao Processo SEI nº SEI-330018/001315/2022, "CONTRATAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADA NA ESTRADA ZUMBI DOS PALMÁRES, ANTIGA ESTRADA FEDERAL DE TINGUA E DRENAGEM E ASFALTO EM TRECHO DA RUA PARANÁ TERMINANDO NA PRAÇA DE TINGUÁ LOCALIZADA NA ESTRADA BOA ESPERANÇA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, AMBAS NO BAIRRO TINGUÁ NÓ MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ" . Foram consideradas HABILITADAS: FABMIX CONCRETOS LTDA-ME, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA FORAM CONSTRUÇÕS E SERVIÇOS LTDA, PETROPUMP SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, CONSTRUTEC MANUTENÇÃO e CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (46812295). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE

ld: 2456847

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ( I ) de Prorrogação de Prazo ao ntrato nº 104/2021, de 17/12/2021

VALOR: sem alteração do valor contratual ASSINATURA: em 28 de dezembro de 2022 PARTES: DER-R.I. e a empresa CONSÓRCIO CAMPISTA

OBJETO: "execução de obras de recuperação de pavimento e sinalização na RJ-192, sub-trecho entroncamento da RJ -116 (ponto de pergunta) - entroncamento RJ-158 (dois rios), segmento 26,90 KM", em decorrência da Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚ-BLICA Nº 013/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 29/12/2022 e

transferindo-se o seu término para 27/06/2023 **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330024/001022/2022
\*Omitido no D.O de 17/01/2023

ld: 2456848

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ( II ) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 072/2022, de 05/07/2022 VALOR: sem alteração do valor contratual ASSINATURA: em 02 de janeiro de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa ECONORTE MEIO AMBIENTE IN-FRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "execução de obras emergenciais de contenção na rodovia RJ - 172 NOS KM 12,4, KM 13,2 E 13,4, nas localidades de Macuco Manoel Moraes", em decorrência da Licitação, em CARATER EMERGENCIAL.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 03/01/2023, transferindo-se o seu término para 04/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330027/005127/2022.

Omitido no D.O de 22/01/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 061/2022, de 24/05/2022.

VALOR: sem alteração do valor contratual
ASSINATURA: em 20 de dezembro de 2022.

PARTES: DER-RJ e a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "Execução de obras emergenciais para recuperação de trecho da RJ-142 no Km 32,2; 34; 36; 37; 38 e 44 - SERRA CASIMIRO
DE ABREU-RJ", em decorrência da Dispensa de Licitação em Caráter
Emergencial, com fulcro no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal
8 666/93

8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 21/12/2022, transferindo-se o seu término para 18/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-160002/000771/2022.

\*Omitido no D.O de 09/01/2023

ld: 2456851

ld: 2456850

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ( IV ) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 034/2019, de 23/12/2019.

VALOR: sem alteração do valor contratual ASSINATURA: em 09 de dezembro de 2022. PARTES: DER-RJ e a empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LT-

OBJETO: "Conservação e manutenção nas rodovias RJ-102, RJ-106 e RJ-140", em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019. PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 10/12/2022, transferindo-se o seu término para 04/12/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330026/000733/2022.

Omitido no D.O de 29/12/2022

ld: 2456852

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo ( V ) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 30/2019, de 11/12/2019. VALOR: sem alteração do valor contratual

ASSINATURA: em 01 de dezembro de 2022.

PARTES: DER-RJ e a empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: "serviços contínuos de conservação rotineira para a malha rodoviária estadual, sob circunscrição da 11ª ROC, abrangida pelos municípios de Angra dos Reis, Paraty, Pinheiral, Piraí e Rio Claro", em decorrência da Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔ-

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de

02/12/2022 e transferindo-se seu término de 26/11/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330026/000623/2022. Omitido no D.O de 21/12/2022

ld: 2456853

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO**

\*INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 064/2014 de 30/04/2014.

ASSINATURA: em 20 de dezembro de 2022.

PARTES: DER-RJ e a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "Obras de restauração e melhorias físico-operacionais da RJ-099, do entroncamento com a BR-465 ao entroncamento com a BR-101", em decorrência da Licitação Nº 057/2013, na Modalidade de CONCORRENCIA PÚBLCA-CO nº 028/2013.

VALOR: R\$ 13.379.222,53 (treze milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), relativo aos cálculos da planilha de reajuste da 8ª Periodicidade Anual.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330027/002288/2022

\*Omitido no D.O de 09/01/2023

ld: 2456854

ld: 2456855

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (IX) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 064/2014, de 30/04/2014.

VALOR: sem alteração do valor contratual
ASSINATURA: em 20 de dezembro de 2022.

PARTES: DER-RJ e a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "Obras de restauração e melhoria físico-operacionais da RJ099, do entroncamento com BR-465 ao entroncamento com BR-101",
em decorrência da Licitação nº 057/2013, na modalidade de CON-

CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2013.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 21/12/2022,

transferindo-se o seu término para 18/06/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330026/000778/2022. \*Omitido no D.O de 09/01/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 referente ao PROCESSO: SEI-330022/001170/2022, cujo objeto consiste em contratação, via certame licitatório, de empresa especializada na prestação serviço de locação de veículo de representação tipo 02 - blindado, sem motorista, sem abastecimento, com franquia de quilometragem livre, para atendimento exclusivo ao Presidente do DER/RJ, antes marcado para às 11 h do dia 28/02/2023, por decisão da Administração fica transferido para dia 01/03/2023 às 11 h.





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 referente ao PROCESSO: SEI-330022/001606/2022, cujo objeto consiste em registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de agregados para revestimento asfáltico, para aplicação nas vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, sob responsabilidade do DER/RJ, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades, para as diversas regiões do interior do Estado do Rio de Janeiro, antes marcado para às 11 h do dia 03/02/2023, por decisão da Administração fica transferido para dia 27/02/2023 às 11

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROCESSO: SEI-330022/002027/2022, referente à Execução de obras para restauração nas rodovias municipais SB-24 e SB-32 do acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma extensão de 10,42 km, integrantes do projeto executivo de infraestrutura para acesso ao complexo portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro; cuja realização estava marcada no 28/02/2023 às 11:00h, fica remarcada para o dia 01/03/2023 às 14:00h.

ld: 24568

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO: SEI-330022/001191/2022, referente à Execução de obras de Implantação na RJ-204, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização no Trecho (Vila Nova de Campos / Morro do Coco) - Entr. RJ-228 (Vila Nova de Campos / Campos de Goytacazes) - Entr. BR-101 (Morro do Coco / Campos dos Goytacazes), Com Extensão de 11,20KM; cuja realização estava marcada no 28/02/2023 às 15:00h, fica remarcada para o dia 01/03/2023 às 15:00h.

d: 2456872

# CANAIS DE ATENDIMENTO

# **SAC IOERJ**

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

# **Ouvidoria**

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

# Publicações no D.O.

# **Agência Rio**

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

# Agência Niterói

(21) 2717-4427



